

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Registration as Corporate Taxpayer (CNPJ): 76.483.817/0001-20
NIRE 41300036535
Brazilian SEC Registration: 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)
NYSE (ELP)
LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

CALL NOTICE

The Shareholders of Companhia Paranaense de Energia - Copel are invited to attend the Ordinary and Extraordinary General Meetings to be carried out partially in digital form, pursuant to CVM instruction no. 481/2009, on April 29, 2022, at 10 a.m., at the Company's head office located at Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR and via Microsoft Teams, to decide on the following agenda:

ANNUAL GENERAL MEETING

1. Analysis, discussion and voting on the Annual Management Report, Balance Sheet and other financial statements for fiscal year 2021;
2. Resolution on the Board of Executive Officer's proposal for the allocation of the net income for the fiscal year 2020, distribution of earnings and payment of profit sharing and productivity incentives; and
3. Establishment of the compensation of the Management, members of the Supervisory Board and members of Statutory Committees for fiscal year 2022.

EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

1. Analysis, discussion and voting on the proposed Indemnity Policy, in compliance with the provisions of the Company's Bylaws; and
2. Analysis, discussion and voting on the proposal to fill a vacant position in the Supervisory Board.

Documents referring to the matters to be discussed at the General Meeting, including the Manual for Participation in General Shareholders' Meetings and the Management's Proposal, are available for shareholders' consultation at the Company's headquarters as well as on its website (ri.copel.com).

Considering the effects of the COVID-19 (coronavirus) pandemic in Brazil and the measures adopted by health authorities and governments to address it, the Extraordinary General Meeting shall be carried out in a partially digital mode, so the Company's shareholder may take part in the General Meeting:

(a) through a ballot paper for the exercise of his/her voting right at a distance, whose template is available to shareholders on the following websites: the Company's (<http://ri.copel.com>), Brasil, Bolsa, Balcão - B3 and Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM);

(b) via digital platform (Microsoft Teams), which shall be accessed personally or by a duly appointed proxy, according to CVM Instruction no. 481/2009; or

(c) attending it in person, at the Company's head office, located at Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Brazil, or by appointing a proxy with specific powers to represent him/her, who shall attend it in person.

We inform you that the shareholder may participate in the Meeting having or not sent the Ballot Paper, but if he/she chooses to vote at the Meeting, any voting instructions previously sent by means of the Ballot by the shareholder will be disregarded, and the vote cast at the Meeting will prevail.

Distance voting ballots may be sent, pursuant to CVM Instruction no. 481/09, through the Shareholders' custody agents, to the Bookkeeping Agent for the shares issued by the Company, or directly to the Company, in accordance with the guidelines in the Manual for Participation in Shareholders' Meetings.

The proof of share ownership must be made in accordance with Federal Law no. 6404/1976 - Corporation Law and Copel's Bylaws, as applicable.

To participate in the Meeting in person, it is recommended that powers-of-attorney for the General Meeting, together with all other supporting documents, be sent by e-mail to acionistas@copel.com up to 48 working hours before the Meeting is held.

To participate in the Meeting via Digital Platform, the shareholder must necessarily send a request to the Company, to the e-mail address acionistas@copel.com, up to 48 hours prior to the Meeting, that is, until 10:00 a.m. (Brasília time), on April 27, 2022, which must be duly accompanied by the following documents:

- Individual Shareholder:

- (a) valid identification with photo (original or certified copy) of the shareholder;
- (b) proof of ownership of shares issued by Copel, issued by the depositary financial institution or custodian; and
- (c) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

- Legal Entity Shareholder or Legal Entity:

- (a) valid identification with photo of the legal representative (original or certified copy);
- (b) documents proving representation, including appointment by proxy and copies of professional qualification documents and minutes of the directors' election; and, in the case of an investment fund, copies of (i) bylaws/regulations of the fund in effect, (ii) professional qualification documents of its director, administrator or legal representative, as the case may be; and (iii) the minutes of the election of such persons;
- (c) proof of ownership of shares issued by Copel, issued by the depositary financial institution or custodian; and
- (d) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

The instructions for accessing the Digital Platform and/or sending the Distance Voting Ballots, pursuant to CVM Instruction no. 481/2009, can be found in the Manual for Participation in Shareholders' Meetings. We inform you that under the terms of the legislation in force, the Meeting will be recorded.

Despite the possibility of participating via Digital Platform, Copel recommends shareholders to adopt the Distance Voting Ballots.

We also highlight that, in the case of governmental decrees related to control measures of the COVID-19 (coronavirus) pandemic issued after the publication of this Call Notice, which prevent the physical presence in the meeting, the General Meeting will be held exclusively digitally, as it shall be previously informed to the shareholders through a communication to the market.

Curitiba, March 29, 2022

Marcel Martins Malczewski
Chairman of the Board of Directors

MANUAL FOR PARTICIPATION IN GENERAL MEETINGS

67th Annual General Meeting
204th Extraordinary General Meeting

April 29, 2022

TABLE OF CONTENTS

I. Message from the Chairman of the Board of Directors	3
II. Guidance for Participation in the Extraordinary General Meeting	4
Participation via Ballot Paper	4
Participation via Digital Platform (Microsoft Teams)	5
In person participation - Shareholder	6
In person participation - Shareholder Represented by Proxy	6
Holders of ADRs.....	7
Final guidelines.....	7
III. Call Notice.....	8
IV. Information on the matters to be examined and discussed at the 67th Annual General Meeting.....	10
V. Information on the matters to be examined and discussed at the 204th Extraordinary General Meeting	10
Analysis, discussion and voting on the Annual Management Report, Balance Sheet and other financial statements for fiscal year 2021	10
Resolution on the Board of Executive Officer's proposal for the allocation of the net income for the fiscal year 2020, distribution of earnings and payment of profit sharing and productivity incentives.....	11
Establishment of the compensation of the Management, members of the Supervisory Board and members of Statutory Committees for fiscal year 2022.....	16
VI. Information on the matters to be examined and discussed at the 204th Extraordinary General Meeting	16
Analysis, discussion and voting on the proposed Indemnity Policy, in compliance with the provisions of the Company's Bylaws.....	16
Analysis, discussion and voting on the proposal to fill a vacant position in the Supervisory Board.....	18
Annexes	
I - Item 13 of CVM's Reference Form (in compliance with CVM Instruction 481/2009)	
II - Indemnity Policy and its annexes: Indemnity Agreement and Term of Commitment	
III - Item 12.5 of CVM's Reference Form (in compliance with CVM Instruction 481/2009)	
IV - Summary of the 49th Nomination and Evaluation Committee Meeting, of March 25, 2022	

I. Message from the Chairman of the Board of Directors

Dear Shareholder:

It is with immense pleasure that I present to you this Manual for Participation in General Shareholders' Meetings of the Companhia Paranaense de Energia - Copel, with general guidance for an effective participation and exercise of the vote.

This manual has been prepared based on Copel's Corporate Governance policy, which is founded on transparency, equity, accountability and corporate responsibility.

The Manual aims to present, in a clear and brief way, the information related to the Company's General Shareholders' Meeting, seeking thereby to contribute for the understanding of the proposals for resolution and to encourage the participation of shareholders in the events of the corporate agenda of the Company.

Considering the effects of the COVID-19 (coronavirus) pandemic in Brazil and the measures adopted by health authorities and governments to address it, the Annual and Extraordinary General Meetings shall be carried out in a partially digital mode, allowing the shareholders to take part virtually.

Thus, Copel's 67th Annual General Meeting and 203rd Extraordinary General Meeting were called for April 29, 2022, at 10 a.m., at the Company's headquarters located at Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Brazil, and via Microsoft Teams, a digital platform.

The matter to be presented for resolution of shareholders are described in the Call Notice and in this Manual as well as the types of shares granting the right to vote on each item of the agenda. This Manual seeks to encourage and enable the participation of shareholders in the General Meetings.

The Meetings will be attended by, among others, the Chief Executive Officer, the Chief Financial and Investor Relations Officer, a representative of the Fiscal Council and a representative of the independent auditors, who will be able to provide additional clarifications, if necessary, on the subject on the agenda.

Your participation is very important, considering that issues relevant to the Company and its shareholders are dealt with in this General Shareholders' Meetings.

Yours sincerely,

Marcel Martins Malczewski
Chairman of the Board of Directors

II. Guidance for Participation in the General Shareholders' Meeting

Copel's shareholders may take part in the General Meeting: (a) via Ballot Paper, the template of which is made available to shareholders on the following websites: the Company's (<http://ri.copel.com>), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM); (b) via Digital Platform (Microsoft Teams) which may be accessed personally or by a duly appointed proxy, pursuant to CVM Instruction no. 481/2009; or (c) attending it in person, at the Company's head office, located at Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Brazil, or by appointing a proxy with specific powers to represent him/her, who shall attend it in person, as described below.

Participation via Ballot Paper

In order to facilitate and encourage the participation of its shareholders, the Company will adopt the remote voting system under the terms of CVM Instruction no. 481/2009, allowing its Shareholders to send distance voting ballots through their respective custody agents, by the Bookkeeping Agent or directly to the Company, in accordance with the following guidelines:

Distance voting ballots have been made available on the Company's website (<https://ri.copel.com/>) and on the CVM's (<http://gov.br/cvm>) and B3's (http://www.b3.com.br/pt_br/) websites, in printable and manually fillable versions.

Shareholders who choose to exercise their right to vote at a distance may **(i)** fill out and send the voting form directly to the Company, or **(ii)** transmit the filling out instructions to qualified service providers, according to the guidelines below:

- Exercise of voting rights through service providers - Remote voting system - Shareholders who choose to exercise their right to vote at a distance through service providers should transmit their voting instructions to their respective custody agents or through the bookkeeping agent (Banco Bradesco S.A.), in accordance with the rules determined by the latter, which, in turn, will forward such votes to the Central Depository of B3 Brasil, Bolsa, Balcão. To this end, shareholders should contact their custody agents or the bookkeeping agent (Banco Bradesco S.A.) and check the procedures they have established for issuing voting instructions via ballot paper, as well as the documents and information they require to do so.
- Shareholder sending the ballot directly to the Company - The shareholder who chooses to exercise his/her voting right at a distance directly to the Company should, preferably, considering the Coronavirus pandemic scenario (COVID 19) and the prevention measures adopted to contain its dissemination, send a digitalized copy of the ballot and the pertinent documentation to the following e-mail address: acionistas@copel.com. Alternatively, the shareholder may send the physical copy of the ballot paper and pertinent documentation to Copel's head office at Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Brazil, Finance and Investor Relations Department, at its Shareholders and Custody Department.

For the voting form to be considered valid, it is essential that **(i)** its fields are duly filled out; **(ii)** all of its pages are initialed; and **(iii)** at the end, the shareholder or his/her legal representative, as the case may be and according to the terms of the legislation in effect, has signed the form, and that it is accompanied by a certified copy of the following documents: **(a) for individuals:** - identity document with photo of the shareholder; **(b) for legal entities:** - last consolidated bylaws or articles of incorporation and the corporate documents that prove the legal representation of the shareholder; and - identity document with a photo of the legal representative; **(c) for investment funds:** - last consolidated regulation of the fund; - bylaws or articles of incorporation of its administrator or manager, as the case may be, observed the voting policy of the fund and corporate documents that prove the powers of representation; and - identity document with a photo of the legal representative.

The documents must be received by the Company, in full order, within seven (7) days prior to the date of the General Meeting, that is, by April 22, 2022 (inclusive), pursuant to article 21-B of CVM Instruction no. 481/2009. Ballots received by the Company after this date will not be considered.

Within 3 (three) days from the date of receipt, Copel will inform the shareholder if the documents sent are sufficient for the vote to be valid or of the need for rectification, under the terms of article 21-U CVM Instruction no. 481/2009.

In addition, the Company informs that: (i) in case of receipt of divergent ballot papers for a same CPF or CNPJ number, received directly by the Company and by the bookkeeping agent, the ballot sent by the bookkeeping agent will prevail, pursuant to article 21-W §2 of CVM Instruction no. 481/2009; (ii) when the Custodian Agent receives divergent voting instructions for a same CPF or CNPJ, both will be disregarded, pursuant to article 21-S of CVM Instruction no. 481/2009; (iii) once the period for receiving remote voting has expired, the shareholder will not be able to change the voting instructions, except at the General Meeting itself; (iv) in the event of adjournment of the meeting, the voting instructions will be considered normally, as well as in its holding on second call, provided that the adjournment is less than 30 days from the initially scheduled date, pursuant to article 21-X of CVM Instruction no. 481/2009.

The distance voting ballot form will not be resubmitted on this date and the voting instructions sent by the Company's shareholders up to this date will be considered valid and will be computed normally, except if the shareholder modifies his/her voting instruction in the manner and within the deadlines set forth in CVM Instruction no. 481, of 2009.

Participation via Digital Platform (Microsoft Teams)

Considering the effects of the COVID-19 (coronavirus) pandemic in Brazil and the measures adopted by health and government authorities to address it, the Extraordinary General Meeting will be held in partially digital mode, allowing its Shareholders to take part virtually.

The shareholder, personally or represented by proxy, who chooses to participate in the Meeting through the Digital Platform must necessarily send a request to the Company, to the e-mail address acionistas@copel.com, up to 48 hours before the Meeting is held, that is, until 10:00 a.m. (Brasília time), on April 27, 2022, and such request must be duly accompanied by the following documents:

- Individual Shareholder:

- (a) valid identification with photo (original or certified copy) of the shareholder;
- (b) proof of ownership of shares issued by Copel, from depositary or custodian financial institutions; and
- (c) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

- Legal Entity Shareholder or Legal Entity:

- (a) valid identification with photo of the legal representative (original or certified copy);
- (b) documents proving representation, including appointment by proxy and copies of professional qualification documents and minutes of the directors' election; and, in the case of an investment fund, copies of (i) bylaws/regulations of the fund in effect, (ii) professional qualification documents of its director, administrator or legal representative, as the case may be; and (iii) the minutes of the election of such persons;
- (c) proof of ownership of shares issued by Copel, from depositary or custodian financial institutions; and

(d) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

Copel will send the respective instructions and invitation to access the system for digital participation in the Extraordinary General Meeting to the shareholders who have submitted their request within the period and under the conditions above. If a shareholder who has duly requested digital participation does not receive the e-mail with the instructions or the invitation for access and participation by 10:00 a.m. (Brasília time) on April 28, 2022, he/she must contact the Company by e-mail acionistas@copel.com or by telephone (+55) 0800 41 2772 (toll-free) by 6:00 p.m. (Brasília time) on April 28, 2022.

The technical requirements for participating in the Extraordinary General Meeting by digital means are:

a) If participating by mobile device: (i) have the Microsoft Teams application installed; and (ii) have a broadband connection.

b) If participating by computer: (i) have a compatible web browser and minimum processor or other requirements recommended by the platform supplier (see more information at: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams>); (ii) broadband connection to the Internet; and (iii) integrated webcam or external USB camera. For better operation of the platform, we recommend that the Microsoft Teams application be installed on the computer.

The Company informs that there will be a full recording of the Meeting, as required by item II, Paragraph 1, Article 21-C, and that the duly registered shareholder who participates in the Extraordinary General Meeting by digital means will be considered present, being able to exercise his respective voting rights, and sign the respective minutes, pursuant to Article 21-V, III and Paragraphs 1 and 2 of CVM Instruction no. 481/09, as amended by CVM Instruction no. 622/2020.

The Company is not responsible for any operational or connection problems that the shareholder may face, as well as for any other issues beyond the Company's control that may make it difficult or impossible for the shareholder to participate in the Extraordinary General Meeting by digital means.

In person participation - Shareholder

Shareholders wishing to attend the General Meeting in person must present themselves a few minutes before the time indicated in the Call Notice, bearing the following documents

- Identity document (RG, RNE, CNH or officially recognized professional class card); and
- Proof as Company shareholder issued by a depository financial institution or a custodian agent or through the shareholding position issued by Copel or by the bookkeeper of the Company's shares.

In person participation - Shareholder Represented by Proxy

Shareholders who cannot attend and wish to participate in the General Meeting in person may appoint a proxy with powers to represent them.

As provided for in the Brazilian Corporation Law. (Federal Law no. 6404, of December 15, 1976, paragraph 1 of art. 126), the proxy of the individual shareholder shall be a shareholder of the Company, a lawyer or manager of the Company or of a financial institution/investment fund. In the case of legal entities or investment funds, they may be represented by an appointed proxy appointed in accordance with their articles of association or bylaws and according to the rules of the Civil Code, without the need for such person to be a Company manager, shareholder or attorney-in-fact (CVM case RJ2014/3578, judged on November 4, 2014). In any case, the proxy must have been instituted less than one year before the date of the General Meeting.

The documents required are the following:

- Power of attorney with special powers for representation at Copel's General Meeting, bearing a notarized signature of the grantee (shareholder);
- Bylaws or Article of Incorporation and the instrument of election/appointment of the managers in the event of the grantee being a legal entity; and
- Proof of ownership of the shares issued by the Company, conferred by the depository financial institution and/or custodian or by the Bookkeeper of the Company's shares.

Note: The documents referred to in the item above must be sent by e-mail to acionistas@copel.com, preferably up to 48 hours before the Meeting.

Holders of ADRs

The financial depository institution of American Depositary Receipts (ADRs) in the United States, The Bank of New York Mellon, will send the powers of attorney to the holders of ADRs, so that they exercise their voting right at the General Meeting.

The participation shall take place through Banco Itaú, representative of The Bank of New York Mellon in Brazil.

Final guidelines

For the eventual in person participation, the Company will adopt all the safety measures required to reduce the risks of infection by the coronavirus during the Meeting, such as the mandatory use of masks; use of alcohol gel for hand hygiene; and social distancing among the participants.

We emphasize that, in the case of governmental decrees related to the control measures of the COVID-19 pandemic (coronavirus), issued after the publication of this Notice, which prevent the physical presence in the Assembly, it will be held exclusively digitally, as it will be previously informed to the shareholders through a communication to the market.

Should there be any doubt concerning the General Meeting procedures and deadlines, please contact the Shareholders and Custody Department (*Departamento de Acionistas e Custódia*) at the telephone number (+55) 0800 41 2772 or through the e-mail address acionistas@copel.com.

III. Call Notice

The Shareholders of Companhia Paranaense de Energia - Copel are invited to attend the Ordinary and Extraordinary General Meetings to be carried out partially in digital form, pursuant to CVM instruction no. 481/2009, on April 29, 2022, at 10 a.m., at the Company's head office located at Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR and via Microsoft Teams, to decide on the following agenda:

ANNUAL GENERAL MEETING

1. Analysis, discussion and voting on the Annual Management Report, Balance Sheet and other financial statements for fiscal year 2021;
2. Resolution on the Board of Executive Officer's proposal for the allocation of the net income for the fiscal year 2020, distribution of earnings and payment of profit sharing and productivity incentives; and
3. Establishment of the compensation of the Management, members of the Supervisory Board and members of Statutory Committees for fiscal year 2022.

EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

1. Analysis, discussion and voting on the proposed Indemnity Policy, in compliance with the provisions of the Company's Bylaws; and
2. Analysis, discussion and voting on the proposal to fill a vacant position in the Supervisory Board.

Documents referring to the matters to be discussed at the General Meeting, including the Manual for Participation in General Shareholders' Meetings and the Management's Proposal, are available for shareholders' consultation at the Company's headquarters as well as on its website (ri.copel.com).

Considering the effects of the COVID-19 (coronavirus) pandemic in Brazil and the measures adopted by health authorities and governments to address it, the Extraordinary General Meeting shall be carried out in a partially digital mode, so the Company's shareholder may take part in the General Meeting:

(a) through a ballot paper for the exercise of his/her voting right at a distance, whose template is available to shareholders on the following websites: the Company's (<http://ri.copel.com>), Brasil, Bolsa, Balcão - B3 and Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM);

(b) via digital platform (Microsoft Teams), which shall be accessed personally or by a duly appointed proxy, according to CVM Instruction no. 481/2009; or

(c) attending it in person, at the Company's head office, located at Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Brazil, or by appointing a proxy with specific powers to represent him/her, who shall attend it in person.

We inform you that the shareholder may participate in the Meeting having or not sent the Ballot Paper, but if he/she chooses to vote at the Meeting, any voting instructions previously sent by means of the Ballot by the shareholder will be disregarded, and the vote cast at the Meeting will prevail.

Distance voting ballots may be sent, pursuant to CVM Instruction no. 481/09, through the Shareholders' custody agents, to the Bookkeeping Agent for the shares issued by the Company, or directly to the Company, in accordance with the guidelines in the Manual for Participation in Shareholders' Meetings.

The proof of share ownership must be made in accordance with Federal Law no. 6404/1976 - Corporation Law and Copel's Bylaws, as applicable.

To participate in the Meeting in person, it is recommended that powers-of-attorney for the

General Meeting, together with all other supporting documents, be sent by e-mail to acionistas@copel.com up to 48 working hours before the Meeting is held.

To participate in the Meeting via Digital Platform, the shareholder must necessarily send a request to the Company, to the e-mail address acionistas@copel.com, up to 48 hours prior to the Meeting, that is, until 10:00 a.m. (Brasília time), on April 27, 2022, which must be duly accompanied by the following documents:

- Individual Shareholder:

- (a) valid identification with photo (original or certified copy) of the shareholder;
- (b) proof of ownership of shares issued by Copel, issued by the depositary financial institution or custodian; and
- (c) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

- Legal Entity Shareholder or Legal Entity:

- (a) valid identification with photo of the legal representative (original or certified copy);
- (b) documents proving representation, including appointment by proxy and copies of professional qualification documents and minutes of the directors' election; and, in the case of an investment fund, copies of (i) bylaws/regulations of the fund in effect, (ii) professional qualification documents of its director, administrator or legal representative, as the case may be; and (iii) the minutes of the election of such persons;
- (c) proof of ownership of shares issued by Copel, issued by the depositary financial institution or custodian; and
- (d) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

The instructions for accessing the Digital Platform and/or sending the Distance Voting Ballots, pursuant to CVM Instruction no. 481/2009, can be found in the Manual for Participation in Shareholders' Meetings. We inform you that under the terms of the legislation in force, the Meeting will be recorded.

Despite the possibility of participating via Digital Platform, Copel recommends shareholders to adopt the Distance Voting Ballots.

We also highlight that, in the case of governmental decrees related to control measures of the COVID-19 (coronavirus) pandemic issued after the publication of this Call Notice, which prevent the physical presence in the meeting, the General Meeting will be held exclusively digitally, as it shall be previously informed to the shareholders through a communication to the market.

Curitiba, March 29, 2022

Marcel Martins Malczewski
Chairman of the Board of Directors

Publication

This Call Notice will be published, pursuant to the Brazilian Corporation Law, in the newspaper Folha de Londrina as from March 30, 2022, being also available on the Company's website (ir.copel.com).

IV. Information on the matters to be examined and discussed at the 67th Annual General Meeting

The Company's Management presents below some clarifications related to each item for resolution at the Annual General Meeting, for the exercise of a conscious vote:

→ 1 - Analysis, discussion and voting on the Annual Management Report, Balance Sheet and other financial statements for fiscal year 2021

Clarifications

The Management accounts are presented through the Annual Management Report and the Financial Statements prepared by Copel's Board of Executive Officers.

The Annual Management Report presents information on the macroeconomic scenario and the Company's financial performance and operations, with comments on the main accounts of the statement of income for the year, in addition to information related to employees, social responsibility, the capital markets, corporate governance, etc.

On the other hand, the Financial Statements express the Company's economic situation and equity changes in the fiscal year. By analyzing the Financial Statements, it is possible to assess the equity situation, liquidity indexes, profitability level and the degree of indebtedness of the Company.

It is worth mentioning that the Company's financial statements have been prepared pursuant to the accounting practices adopted in Brazil which include those set forth by the Brazilian corporate laws, the pronouncements, guidance and interpretations issued by the Brazilian Accounting Practice Committee (CPC), approved by the Brazilian Securities Commission (CVM) and the Federal Accounting Council (CFC). Copel's Financial Statements mainly consolidate electric power companies and, accordingly, are presented in compliance with the recommendations of the specific legislation applied to the electric power public utility concessionaires.

The Annual Report and the Financial Statements have been written by the Board of Executive Officers and approved by the Statutory Audit Committee and the Board of Directors. In addition, the Supervisory Committee issued an opinion on them, and they were deemed adequate for submission to the shareholders.

Furthermore, the Company's Financial Statements were audited and received a favorable opinion by Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, the Company's independent auditors.

The analysis of the Statutory Audit Committee and the opinions of the Supervisory Committee and of the External Audit are attached to the Financial Statements.

Availability of Information

The Annual Report and the Financial Statements will be published in the newspaper Folha de Londrina on April 20, 2022, pursuant to the applicable laws, being also available at the Company's headquarters, at [B]³ Brasil, Bolsa, Balcão, and on Copel's website (*ir.copel.com*).

Voting right

In this item of the agenda, only holders of common shares are entitled to vote.

Ordinary resolution

1. Analysis, discussion and voting on the Annual Management Report, balance sheet and other financial statements for fiscal year 2021:

For []

Against []

Abstain from voting []

→ 2 - Resolution on the Board of Executive Officer's proposal for the allocation of the net income for the fiscal year 2020, distribution of earnings and payment of profit sharing and productivity incentives

Clarifications

The allocation of net income consists in determining the portions of net income to be appropriated to the legal and statutory revenue reserves, or to be distributed.

For the fiscal year 2021, the amount of said distribution is equivalent to 65% of the adjusted net income, based on proposal from the Management.

Allocation

Appropriation

From the net income for the fiscal year 2021, calculated in accordance with the Brazilian Corporation Law, in the amount of **R\$4,952,570,482.46** (four billion, nine hundred and fifty-two million, five hundred and seventy thousand, four hundred and eighty-two reais and forty-six cents), the Board of Executive Officers proposes the following appropriations:

a) R\$247,628,524.12 (two hundred and forty-seven million, six hundred and twenty-eight thousand, five hundred and twenty-four reais and twelve cents), equivalent to 5% of the net income, to create the Legal Reserve, in accordance with article 193 of Law no. 6,404, of December 15, 1976, and with Article 87, paragraph 2, item II, of the Company's Bylaws;

b) R\$239,635,594.00 (two hundred and thirty-nine million, six hundred and thirty-five thousand, five hundred and ninety-four reais) to pay for **interest on shareholders' equity**, in partial replacement of compulsory minimum dividends, as well as partially replacing the intercalary dividends for fiscal year 2021, in compliance with articles 202 and 204 of Law no. 6,404, of December 15, 1976 - the Brazilian Corporation Law; article 9, paragraph 7, of Law no. 9,249, of December 26, 1995, and article 88, paragraphs 1 and 2, of the Company's Bylaws;

- As deliberated by the Board of Directors in its 208th Extraordinary Meeting on September 17, 2021, this amount was paid on November 30, 2021. According to items 12 and 18 of ICPC 08 (R1), which deal with intercalary dividends, management's decision is final and not subject to the appreciation of shareholders, since the statutory provision is equivalent to approval by the shareholders' meeting, without prejudice to subsequent ratification by the Annual General Meeting.

- Additionally, the Board of Directors resolved at its 221st Ordinary Meeting, held on December 8, 2021, to approve the declaration of **intermediate dividends** for fiscal year 2021, based on the profit retention reserve, in the form of interest on own capital, in the amount of **R\$283,173,477.44** (two hundred and eighty-three million, one hundred and seventy-three thousand, four hundred seventy-seven reais and forty-four cents), whose payment date will be set at the 67th Annual General Meeting. The distribution proposed herein will use 65.95% (sixty-five integers and ninety-five hundredths percent) of the withholding balance of the 2016 fiscal year. Pursuant to items 12 and 18 of ICPC 08 (R1), which deal with intermediate dividends, management's decision is final and not subject to the appreciation of shareholders, since the

statutory provision is equivalent to approval by the shareholders' meeting, without prejudice to subsequent ratification by the Annual General Meeting.

- Considering the portion corresponding to the allocation of net income for fiscal year 2021, in the form of intercalary dividends, added to the declaration of intermediate dividends based on the profit retention reserve, the amount of **interest on equity** proposed to shareholders for fiscal year 2021 is R\$522,809,071.44 (five hundred and twenty-two million, eight hundred and nine thousand, seventy-one reais and forty-four cents).

c) R\$2,565,678,088.62 (two billion, five hundred and sixty-five million, six hundred and seventy-eight thousand, eighty-eight reais and sixty-two cents) to pay for **complementary dividends, in addition to the compulsory minimum, as well as for the payment of proposed additional dividend**, pursuant to article 202 of Law no. 6,404, of December 15, 1976; article 9, paragraph 7, of Law no. 9,249, of December 26, 1995; and article 88, paragraphs 1 and 2, of the Company's Bylaws; and in compliance with CVM Resolution no. 683, of August 30, 2012, and by the Technical Pronouncement CPC - ICPC no. 08 (R1), issued by the Brazilian Accounting Practice Committee (CPC), which governs accounting procedures for the proposal of dividends payment.

- A portion of the dividends proposed above, in the amount of R\$1,197,002,956.91 (one billion, one hundred ninety-seven million, two thousand, nine hundred fifty-six reais and ninety-one cents) was approved by the Board of Directors, at its 208th Extraordinary Meeting, on September 17, 2021, as intercalary dividends, and was paid on November 30, 2021. According to items 12 and 18 of ICPC 08 (R1), which deal with intercalary dividends, management's decision is final and not subject to the appreciation of shareholders, since the statutory provision is equivalent to approval by the shareholders' meeting, without prejudice to subsequent ratification by the Annual General Meeting.

- Pursuant to the provisions set forth by the law and the Company's Bylaws, shareholders have the right to receive the dividends on capital in a sum not lower than 25% of the adjusted net income of the fiscal year, which is calculated based on the net income less the allocation to the legal reserve. Nevertheless, this calculation basis is added by the realization of equity valuation adjustments, which is addressed by item 28 of ICPC no. 10, so as to offset the impacts on the income from higher expenses with depreciation, resulting from the adoption of accounting standards established by it, as well as by the CPC Accounting Standard no. f27 – Fixed Assets – which in 2021 amounted to net value of **R\$46,576,749.44** (forty-six million, five hundred and seventy-six thousand, seven hundred and forty-nine reais and forty-four cents). In this way, the values of the calculation base and of the minimum obligatory dividends are, respectively, R\$4,751,518,707.78 (four billion, seven hundred and fifty-one million, five hundred and eighteen thousand, seven hundred and seven reais and seventy-eight cents) and R\$1,187,879,676.95 (one billion, one hundred and eighty-seven million, eight hundred and seventy-nine thousand, six hundred and seventy-six reais and ninety-five cents).

- CVM Resolution 683, of 08.30.2012, approved and made mandatory for publicly-held companies the application of Technical Interpretation ICPC 08 (R1), issued by the Accounting Pronouncements Committee - CPC, whose content establishes the rules inherent to the accounting of the proposal for payment of dividends. According to the legal basis mentioned above, the interest on own capital proposed may only be imputed to the minimum mandatory dividends, net of withholding income tax, which is levied at the rate of 15% (fifteen percent) on this type of income. However, the portion of interest on own capital distributed to exempt and immune shareholders is not subject to such taxation. Thus, with respect to the amount of interest on equity, previously mentioned in item "b" of this proposal, the total income tax withheld on the income of other shareholders subject to taxation was R\$49,110,425.84 (forty-nine million, one hundred and ten thousand, four hundred and twenty-five reais and eighty-four

cents), resulting in an effective rate of 9.39% (nine integers and thirty-nine hundredths percent) for the year 2021.

In this way, the proposal for the payment of interest on own capital, in the gross amount of R\$522,809,071.44 (five hundred and twenty-two million, eight hundred and nine thousand, seventy-one reais and forty-four cents), will provide shareholders with a net remuneration in the amount of R\$473,698,645.60 (four hundred and seventy-three million, six hundred and ninety-eight thousand, six hundred and forty-five reais and sixty cents), which, added to the R\$2,565,678,088.62 (two billion, five hundred and sixty-five million, six hundred and seventy-eight thousand, eighty-eight reais and sixty-two cents), proposed as dividends, make up a total remuneration, net of income tax, of R\$3,039,376,734.22 (three billion, thirty-nine million, three hundred and seventy-six thousand, seven hundred and thirty-four reais and twenty-two cents). This amount, in turn, is R\$1,851,497,057.27 (one billion, eight hundred and fifty-one million, four hundred and ninety-seven thousand, fifty-seven reais, and twenty-seven cents) more than the minimum mandatory dividends

As provided in items 10, 11 and 24 of ICPC no. 08 (R1) - Accounting for the Proposed Payment of Dividends -, combined with item III of CVM Deliberation no. 683 of August 30, 2012, the portion of the proposed remuneration, in excess of the minimum mandatory dividends, which is R\$1,851,497,057.27 (one billion, eight hundred and fifty-one million, four hundred and ninety-seven thousand, fifty-seven reais and twenty-seven cents), should appear in full in the financial statements as "proposed additional dividend". However, the advance payments of interest on own capital and dividends, added to the intermediate dividends, net of taxes, totaled R\$1,670,701,602.51 (one billion, six hundred and seventy million, seven hundred and one thousand, six hundred and two reais and fifty-one cents), an amount that is also higher than the amount of the minimum mandatory dividends. As the prepayments to shareholders have exceeded the amount of the mandatory dividend by R\$482,821,925.56 (four hundred and eighty-two million, eight hundred and twenty-one thousand, nine hundred and twenty-five reais and fifty-six cents), this amount will represent a negative adjustment to the proposed additional dividend originally calculated, which will now be stated at R\$1.368,675,131.71 (one billion, three hundred and sixty eight million, six hundred and seventy five thousand, one hundred and thirty one reais and seventy one cents). This amount will be kept in reserve, in the Company's equity, under the item "proposed additional dividend", until the deliberation of this proposal at the 67th Annual General Meeting, when, if approved, it will be transferred to a specific item of current liabilities

According to the provisions of paragraph 2 of article 204 of Law 6,404 of December 15, 1976, combined with paragraphs 1 and 2 of article 88 of the Bylaws, as well as item 3.1 of the Company's Dividend Policy, approved on January 20, 2021, and considering that the Financial Leverage Index on December 31, 2021 was 0.99, it is proposed the distribution of regular dividends in the amount of R\$3,088,487,160.06 (three billion, eighty-eight million, four hundred and eighty-seven thousand, one hundred and sixty reais and six cents), corresponding to 65% (sixty-five percent) of the adjusted net income for 2021. This amount is composed of the sum of dividends and interest on capital proposed from the net profit of 2021, in the amount of R\$2,805,313,682.62 (two billion, eight hundred and five million, three hundred and thirteen thousand, six hundred and eighty-two reais and sixty-two cents), with the intermediate dividends, based on the profit retention reserve, in the amount of R\$283,173,477.44 (two hundred and eighty-three million, one hundred and seventy-three thousand, four hundred and seventy-seven reais and forty-four cents).

d) R\$1,946,205,025.16 (one billion, nine hundred and forty-six million, two hundred and five thousand, twenty-five reais and sixteen cents), for the constitution of a **retention of profits reserve**, whose purpose is to ensure the Company's investment program, as established in article 196 of Law no. 6,404, of December 15, 1976;

- The profit retention reserve corresponds to the sum of the remaining balance of net income for the year, after the constitution of the legal reserve, with the realization of equity valuation adjustments, less interest on capital and dividends proposed to shareholders.

The following are statements of changes in the "**profit retention reserve**" and "**retained earnings**" account headings, resulting from the allocations proposed herein, as well as from the declaration of intermediate dividends for fiscal year 2021, which are an integral part of the Statement of Changes in Shareholders' Equity, pursuant to article 186 of Law 6404, of December 15, 1976:

Profit retention reserve: Balance at December 31, 2020: R\$6,088,855,204.22; (+) Realization of actuarial equity valuation adjustments: R\$33,204,089.85; (-) Intermediate dividends: R\$283,173,477.44; (+) Profit retention reserve: R\$1,946,205,025.16; (-) Balance on December 31, 2021: R\$7,785,090,841.79; **Retained earnings:** Net income for the year 2021: R\$4,952,570,482.46; (-) Legal reserve (5% of net income for the year): R\$247,628,524.12; (+) Realization of equity valuation adjustments - net of taxes: R\$46,576,749.44; = Adjusted net income / Calculation basis for the dividends: 4,751,518,707.78; (-) Intercalary interest on equity: \$239,635,594.00; (-) Intercalary dividends: \$1,197,002,956.91; (-) Proposed additional dividend: \$1,368,675,131.71; (-) Profit retention reserve: \$1,946,205,025.16.

The financial statements for 2021 reflect the effects of the accounting records of the destinations previously specified, as well as of the intermediate dividends declaration, based on the assumption of their approval by the 67th Annual General Meeting, as established in paragraph 3 of article 176 of Law no. 6,404, of December 15, 1976.

Payment of profit sharing and productivity incentives:

Federal Law no. 10,101, of December 19, 2000, as well as State Law no. 16,560, of August 9, 2010, and State Decree no. 1978, of December 20, 2007, regulate the participation of employees in the Company's profits, as an instrument of integration between capital and labor and as an incentive to productivity, pursuant to Article 7, item XI of the Constitution of the Republic. In compliance with this legislation, the Executive Board proposes the distribution, as **profit sharing**, of **R\$290,151,836.00** (two hundred and ninety million, one hundred and fifty-one thousand, eight hundred and thirty-six reais) to be paid to employees of the Parent Company and its wholly-owned subsidiaries. Such participation is provisioned for in the financial statements for 2021, specifically under "personnel expenses", in accordance with item 26.2 of the CVM/SNC/SEP Circular Letter no. 1, of February 14, 2007.

Management's Opinion

The Management of the Company considers that the propositions addressed herein are in compliance with the laws in force and the Bylaws and they fulfill the interests of the Company. For this reason, said propositions should be fully approved by the General Meeting.

Approvals

This matter was submitted to the analysis and approval of the Board of Executive Officers at its 2492nd meeting held on March 21, 2022; of the Board of Directors at its 211th extraordinary meeting held on March 22, 2022; and of the Statutory Audit Committee at its 252nd meeting held on March 22, 2022; having also received a favorable opinion from the Supervisory Committee in its 474th meeting held on March 22, 2022.

Supervisory Committee Report

The undersigned members of the Supervisory Committee of Companhia Paranaense de Energia - Copel, within their legal and statutory duties and responsibilities, examined the Financial Statements for the fiscal year 2021, which comprise the balance sheet as of December 31, 2021, and the respective financial statements, statements of income, comprehensive income, changes in equity and cash flows for the year ending on the above-mentioned date, as well as the related explanatory notes and the Executive Board's proposal for the allocation of net income for the fiscal year 2021. The drafts were received and analyzed individually by the members of the Supervisory Committee and previously discussed with the Management. Based on the work developed throughout the year and the analysis carried out by this Committee, on the clarifications on internal controls provided by the Company's Management and the Independent Auditors, and also considering the Auditor's Report issued without reservations by Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes on the Individual and Consolidated Financial Statements, the members of the Supervisory Committee state that said Statements are in a position to be referred to deliberation by the Shareholders' General Meeting. Curitiba, March 22, 2022. (a) **DEMETRIUS NICHELE MACEI** (member) - Chairman; **EDUARDO BADYR DONNI** (member); **JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO** (member); **OTAMIR CESAR MARTINS** (alternate member); e **RAPHAEL MANHÃES MARTINS** (member).

Voting right

On this item of the agenda, only holders of common shares are entitled to vote.

Ordinary resolution

2. Deliberation on the Executive Board's proposal for allocation of the net income verified for the 2021 fiscal year in the amount of R\$4,952,570,482.46 — including payment of Profit Sharing — and consequent distribution of earnings in the amount of R\$3,088,487,160.06 — whose payment occurred or will occur pursuant to article 205, paragraph 3, of Law no. 6,404/1976, as follows: intercalary interest on equity in the amount of R\$239,635,594.00, paid on 11.30.2021, distributed as R\$0.08249641 per common share (ON), R\$0.09074606 per preferred share class "A" (PNA), R\$0.09074606 per preferred share class "B" (PNB) and R\$0.44548065 per UNIT; Intercalary dividends in the amount of R\$1,197,002,956.91, paid on November 30, 2021, distributed as R\$0.41207756 per common share (ON), R\$0.45328533 per preferred share class "A" (PNA), R\$0.45328533 per preferred share class "B" (PNB) and R\$2.22521888 per UNIT; intermediate dividends for fiscal year 2021, in the form of interest on capital in the amount of R\$283,173,477.44, whose payment will occur until the end of July/2022, according to the date to be set by resolution of the Board of Directors, distributed as R\$0.09748467 per common share (ON), R\$0.10723314 per preferred class "A" share (PNA), R\$0.10723314 per preferred class "B" share (PNB) and R\$0.52641723 per UNIT and additional dividend proposed in the amount of R\$1,368,675,131.71, whose payment will occur until the end of July/2022, according to the date to be set by resolution of the Board of Directors, distributed in R\$0.47117031 per common share (ON), R\$0.51829476 per preferred share class "A" (PNA), R\$0.51829476 per preferred share class "B" (PNB) and R\$2.54435609 per UNIT:

For []

Against []

Abstain from voting []

→ **3- Establishment of the compensation of the Management, members of the Supervisory Board and members of Statutory Committees for fiscal year 2022**

Clarifications

The General Meeting, in accordance with Article 152 of Federal Law 6,404/76, sets the annual compensation of Copel's Senior Managers, members of the Supervisory Board and members of Statutory Committees.

For 2022, and in accordance with item 1 of Article 12 of CVM Instruction 481/2009, we inform that the Majority Shareholder should propose the annual global limit of up to R\$13,002,528.27 (thirteen million, two thousand, five hundred and twenty-eight reais and twenty-seven cents).

The proposal consists of maintaining the overall limit of remuneration of the Senior Managers and members of the Supervisory Board from the previous year, to be individualized by the Board of Directors.

Annex I - Item 13 of CVM's Reference Form (in compliance with CVM Instruction 481/2009)

Voting right

On this item of the agenda, only holders of common shares are entitled to vote.

Ordinary resolution

3. Establishment of the compensation of the Management, members of the Supervisory Board and members of Statutory Committees for fiscal year 2022:

For []

Against []

Abstain from voting []

V. Information on the matters to be examined and discussed at the 204th Extraordinary General Meeting

The Company's Management presents below some clarifications related to each item for resolution at the Extraordinary General Meeting, for the exercise of a conscious vote:

→ **1 - Analysis, discussion and voting on the proposed Indemnity Policy, in compliance with the provisions of the Company's Bylaws**

Clarifications

As provided for in the Company's Bylaws, approved and consolidated at the 203rd Extraordinary General Meeting on November 26, 2021, the General Meeting is responsible for deciding on Copel's Indemnity Policy and the general conditions contained in the Indemnity Agreement (annex to the Policy).

The Company's Board of Directors, at its 224th Ordinary Meeting, on March 16, 2022, unanimously approved the forwarding of the proposed Copel's Indemnity Policy (NPC 0324), which contemplates the general guidelines of the Company's Indemnity Agreement model as one of its annexes (Annex I) and the Term of Commitment (Annex II), and recommended its approval

Copel's Indemnity Policy aims, among others, to establish guidelines, limits and procedures that should govern the Indemnity Agreements directed to the Company's Senior Managers, Members of the Supervisory Board and Members of Statutory Committees and follow the best governance practices by establishing in the Policy the purposes, concepts, objectives,

principles, guidelines and indemnity, as well as exclusions.

The Indemnity Agreement is the legal instrument to be formalized with the Beneficiaries of the Indemnity Policy, which are the Senior Managers, Members of the Supervisory Board and Members of Statutory Committees of the Company.

Through the Indemnity Agreement, the Company undertakes to guarantee the payment of any and all expenses that may be proven to be due by the Beneficiaries as a result of claims, inquiries, investigations, and administrative or judicial proceedings aimed at imputing any responsibility for regular management acts, thus considered the decisions and actions carried out diligently, in accordance with good faith, aiming at the Company's social interest and in compliance with its fiduciary duties.

Finally, the Term of Commitment is the document that must be signed by the Beneficiary that has its expenses paid by the Company, assuming the obligation to return the amount paid, in case an event of exclusion from the indemnity is configured, under the terms of the Indemnity Policy.

In order to ensure the complete implementation of the Company's Indemnity Policy, as foreseen in its guidelines, it is up to the General Shareholders' Meeting to approve the Maximum Guarantee Limit for the year 2022, foreseen for the indemnity contracts that may be signed.

Thus, according to the criteria established in the Indemnity Policy, the Maximum Limit of Guarantee should not exceed 0.125% of the Company's Net Worth, and therefore, as already established in the Indemnity Agreement in item 6.1, the amount of R\$25,000,000.00 (twenty-five million reais) is proposed for the year 2022.

Thus, it is proposed to the shareholders to manifest on item 1 of the agenda of the Extraordinary Shareholders' Meeting, of April 29, 2022, in order to deliberate on the Indemnity Policy, as well as on its annexes, Indemnity Agreement and Term of Commitment.

Annex II - Indemnity Policy and its annexes: Indemnity Agreement and Term of Commitment

Approvals

This matter was submitted to the analysis and approval of the Board of Directors at its 224th ordinary meeting, held on March 16, 2022.

Voting right

On this item of the agenda, only holders of common shares are entitled to vote.

Ordinary resolution

4. Indemnity Policy (annexes: Indemnity Agreement and e Term of Commitment):

For []

Against []

Abstain from voting []

→ 2 - Analysis, discussion and voting on the proposal to fill a vacant position in the Supervisory Board

Clarifications

According to the bylaws, the Company shall have a permanent Supervisory Board, which shall act collectively and individually, with the powers and duties set forth by Federal Laws no. 6,404/1976 and no. 13, 303/2016, and further applicable legal provisions.

The members of the Supervisory Board shall be natural persons, residing in the country, whose academic background is compatible with their position as members of such body and who have held, for at least three years, senior management or advisory positions in the public administration or acted as members of the Supervisory Board in private companies.

In addition to the persons listed in the paragraphs of Article 147 of Federal Law 6,404/1976, members of the Board of Directors and employees of the Company or of a controlled company or the same group, and the spouse or relative, up to the third degree, of a director of the Company shall not be elected as members of the Supervisory Board.

The following shall not be appointed members of the Supervisory Board:

- a) representatives of the regulatory bodies Copel is subject to, ministers of state, secretaries of state, municipal secretaries, holders of non-permanent positions connected with the public service, advising or of special nature in the public administration, political party, statutory officers and sitting members of the legislature in any state of the country, even when on leave;
- b) individuals who have taken part in the decision-making structure of a political party or who have organized, structured or developed an electoral campaign in the last 36 months;
- c) individuals who hold a position in a trade union organization;
- d) individuals who have signed an agreement or entered into a partnership, as suppliers or buyers, or have offered or required goods or services of any kind from the State of Paraná or from Copel within less than three years prior to the nomination to the Supervisory Board;
- e) individuals who have or may have any form of conflict of interest with the State of Paraná or with Copel.

Vacancies and voting right

The Supervisory Board shall consist of five members and an equal number of alternates, who may be reelected, being:

- a) three members and three respective alternates, nominated by the State of Paraná (**only holders of common shares have voting rights**);
- b) one member and its respective alternate appointed by the minority shareholders, holders of common shares — the election is separate (**controlling shareholders may not vote, only minority holders of common shares have voting rights**), being considered elected the candidate obtaining the highest percentage representation of the Company's capital stock, with no minimum limit; and
- c) one member and its respective alternate appointed by holders of preferred shares — the election is separate (**controlling shareholders may not vote, only holders of preferred shares have voting rights**), being considered elected the candidate obtaining the highest percentage representation of the Company's capital stock, with no minimum limit.

Appointments

Supervisory Board: alternate member - controlling shareholder

Considering the vacancy in the Supervisory Board, the following name was proposed to

compose the Collegiate — to fill a vacancy nominated by the State of Paraná, the Company's controlling shareholder —, to complete the 2021-2023 term of office:

- **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON** - according to the letter OF CEE/G 81/22, of March 22, 2022, nomination for alternate member of the Supervisory Board, to fill the vacancy caused by the resignation of João Luiz Giona Junior.

The compliance of the nominee was verified by the Company through a background check and by the Nomination and Evaluation Committee - NEC (*Comitê de Indicação e Avaliação* - CIA), which recorded, in its 49th Meeting, held on March 25, 2022, that the nomination of **Roberto Zanineli Covelo Tizon** is in compliance with the provisions of law and regulations in force and with the Company's Bylaws.

Annex III - Item 12.5 of CVM's Reference Form (in compliance with CVM Instruction 481/2009)

Annex IV - Summary of the 49th Nomination and Evaluation Committee Meeting, of March 25, 2022

Voting right

On this item of the agenda, only **holders of common shares are entitled to vote.**

Ordinary resolution

5. Election of member of the Supervisory Board (alternate member):

- **Roberto Zaninelli Covelo Tizon**

For []

Against []

Abstain from voting []

Anexo I

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**13. Remuneração dos administradores**

- a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2021	Valor Realizado 2021
13.002.528,27	12.944.780,38

A diferença entre o valor orçado e o valor realizado, deve-se principalmente a alguns fatores relevantes:

- A realização menor do item Benefícios direto e indireto para o Conselho Fiscal;
 - A realização menor do item Benefícios direto e indireto para o Conselho de Administração;
 - O plano de saúde e a previdência complementar são opcionais, e os valores propostos foram baseados nos membros de administração e fiscal da época e qualquer mudança ocasiona alteração nos valores.
- b. Eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 13 do Formulário de Referência da companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

Valor Proposto 2022	Valor Proposto 2021
13.002.528,27	13.002.528,27

- Manutenção do limite global anual da remuneração dos administradores.

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A política de remuneração dos Administradores da Companhia está alinhada às melhores práticas de mercado, considerando a legislação aplicável e com o objetivo de remunerar as responsabilidades, o tempo dedicado à função, à qualificação e competências necessárias, bem como os riscos inerentes a cada cargo.

A política tem ainda objetivo de reforçar a meritocracia, promovendo uma cultura alinhada a resultados, motivando os membros dos Órgãos Estatutários a superar resultados e criar valor sustentável e de longo prazo para os acionistas e demais partes interessadas, mantendo, desta forma, a competitividade no seu ramo de atuação.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei Federal nº 6404/76, a remuneração global dos Administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, é aprovada em Assembleia Geral Ordinária - AGO, considerando os objetivos aqui descritos.

a. composição da remuneração, indicando:

i descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- A remuneração total da Diretoria Executiva é composta por:
 - Remuneração Básica: Parcela fixa (honorários) que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.
 - Incentivos: Parcela variável definida com objetivo de premiar o atingimento e superação de metas da Companhia, alinhadas ao orçamento e planejamento estratégico. É vinculada ao desempenho da Companhia e de cada Diretoria Executiva com relação a objetivos econômico-financeiros, ESG (Environmental, Social and Governance) e operacionais concretos, predeterminados e quantificáveis que capturarão a criação de valor a longo prazo e de maneira sustentável para os acionistas e demais partes interessadas.
 - Benefícios: Parcela complementar composta por plano de previdência privada, plano de saúde e auxílio alimentação (verba de representação).
- A remuneração do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é composta por:
 - Remuneração básica – parcela fixa (honorários mensais).
 - Benefícios – parcela complementar composta por plano de previdência privada e plano de saúde.

Obs. Os membros do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários serão reembolsados pela Companhia das despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, eventualmente necessárias ao desempenho de suas funções.

- ii em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Para o Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, a remuneração é formada por honorários mensais fixos, não havendo pagamento proporcional à participação em reuniões.

Para Diretoria Estatutária há previsão de remuneração variável atrelada ao alcance de gatilho financeiro e cumprimento de metas, a qual, conforme a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, inclui na sua estrutura a necessidade do alcance das metas ESG (Environmental, Social and Governance), reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas. A remuneração variável da Diretoria Estatutária representa, em média, 30% da remuneração total.

- iii metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para 2022, está sendo proposta a manutenção do limite global anual do exercício anterior de até R\$13.002.528,27 (treze milhões, dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei Federal nº 6404/76.

A remuneração proposta está em conformidade com a legislação aplicável, alinhada às diretrizes do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e às práticas mercado, apuradas através de pesquisas salariais, observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados, abrangência, diversidade e complexidade.

- iv razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, com parcelas fixas mensais e sem parcela variável, segue às práticas de mercado e a orientação do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, como forma de reforço do comprometimento com os resultados de longo prazo.

Do mesmo modo, a Remuneração da Diretoria Executiva, segue às práticas de mercado e as orientações do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, com definição de parcela fixa e variável, de forma a estabelecer incentivo de curto e longo prazo, relacionadas à geração de valor econômico para a organização, garantindo a sustentabilidade do negócio, além da atração e retenção de profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia.

- v a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

- b. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os indicadores definidos para o estabelecimento de remuneração variável da Diretoria Executiva são avaliados e aprovados anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo o principal deles o EBITDA, que se configura como gatilho para o Prêmio por Desempenho - PPD. Além disso, conforme estabelecido na política de remuneração, são considerados indicadores vinculados ao orçamento e ao planejamento estratégico, bem como indicadores de alcance das metas ESG (Environmental, Social and Governance), reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas.

- c. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração da Diretoria Executiva é definida com parcela variável, aprovada pelo Conselho de Administração, vinculada ao atingimento de metas e indicadores de desempenho desdobrados do planejamento estratégico da Companhia.

- d. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração é aprovada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o valor global anual aprovada em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76 e considerando o objetivo de remunerar os membros da Diretoria Executiva de acordo com os resultados apurados pela Companhia. Além disso, a política se alinha às diretrizes do Código de melhores práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e práticas de mercado, com o objetivo de remunerar as responsabilidades, o tempo dedicado à função, à qualificação e competências necessárias, bem como os riscos inerentes a cada cargo, garantindo a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

- e. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração global do Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é suportada integralmente pelo Copel Holding, não havendo participação no custeio por qualquer subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos.

- f. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

- g. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

A definição da política de remuneração da Companhia é acompanhada pelo Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Desenvolvimento Sustentável que tem como atribuição analisar, avaliar e recomendar ao Conselho de Administração, diretrizes estratégicas ou aperfeiçoamentos nas práticas de remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselhos e Comitês Estatutários da Companhia.

- ii critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a definição da remuneração individual o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Desenvolvimento Sustentável, utiliza-se de pesquisas salariais especializadas observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados; abrangência, diversidade e complexidade, visando garantir a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

- iii com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Desenvolvimento Sustentável, avalia anualmente a adequação da política de remuneração dos Administradores.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.229.813,40	5.536.558,89	723.798,95	7.490.171,24
Benefícios direto e indireto	11.454,72	165.075,99	-	176.530,71
Participações em comitês	1.436.640,34	-	-	1.436.640,34
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	3.066.584,07	-	3.066.584,07
Participação de resultados	-	-	-	
Participação em reuniões	-	-	-	
Comissões	-	-	-	
Outros	-	-	-	
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	131.656,41	683.349,07	17.596,42	832.601,90
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 1/2021	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 1/2021	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 1/2021	
Total da remuneração	2.809.564,87	9.451.568,02	741.395,37	13.002.528,27

Remuneração total reconhecida para o Exercício Social corrente 31/12/2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,17	7,00	5,17	21,33
Remuneração fixa anual				0,00
Salário ou pró-labore	756.833,84	4.993.501,24	659.425,80	6.409.760,88
Benefícios direto e indireto	11.186,57	138.915,21	-	150.101,78
Participações em comitês	1.099.682,61	-	-	1.099.682,61
Outros	371.829,35	1.367.106,75	132.178,48	1.871.114,58
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS e FGTS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	-	2.702.612,85	-	2.702.612,85
Participação de resultados	-	-	-	0,00
Participação em reuniões	-	-	-	0,00
Comissões	-	-	-	0,00
Outros	-	-	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	73.448,95	625.923,77	12.134,96	711.507,68
Cessaçã o do cargo	-	-	-	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.312.981,32	9.828.059,82	803.739,24	12.944.780,38

Remuneração total reconhecida para o Exercício Social corrente 31/12/2020				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	641.067,96	5.405.589,23	669.764,98	6.716.422,17
Benefícios direto e indireto	37.230,83	124.822,13	0,00	162.052,96
Participações em comitês	1.183.630,56	0	0	1.183.630,56
Outros	364.939,92	822.917,21	131.885,40	1.319.742,53
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial, INSS, FGTS	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0	2.334.068,96	0	2.334.068,96
Participação de resultados	0	0	0	
Participação em reuniões	0	0	0	
Comissões	0	0	0	
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	66.850,26	382.429,00	13.937,49	463.216,75
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)				
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	
Total da remuneração	2.293.719,53	9.069.826,53	815.587,87	12.179.133,93

Remuneração total reconhecida para o Exercício Social corrente 31/12/2019				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	7,00	5,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,17	7,00	5,17	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	514.698,83	4.976.817,97	659.168,00	6.150.684,80
Benefícios direto e indireto	11.907,05	122.088,03	2.482,56	136.477,64
Participações em comitês	1.005.233,01	0	0	1.005.233,01
Outros	303.982,86	1.555.926,53	129.152,01	1.989.061,40
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial, INSS, FGTS	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				0,00
Bônus	0	2.709.669,56	0	2.709.669,56
Participação de resultados	0	0	0	0,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				0,00
Pós-emprego	36.056,11	503.538,94	18.309,54	557.904,59
Cessação do cargo	0	0	0	
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	
Observação	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2019, 6 (seis) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses e 2 (três) receberam remuneração do emissor por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº0	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/20	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	
Total da remuneração	1.871.877,86	9.868.041,03	809.112,11	12.549.031,00

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

O emissor não aplica remuneração variável para o conselho de administração e para o conselho fiscal. Para a Diretoria Estatutária foi aprovada remuneração variável a título de prêmio por desempenho, atrelado ao cumprimento de metas.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2022)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.066.584,07	0	3.066.584,07
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	3.066.584,07	0	3.066.584,07
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.702.612,85	0	2.702.612,85
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.702.612,85	0	2.702.612,85
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	7,00	5,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,00	7,00	5,00	21,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.334.068,96	0	2.334.068,96
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.334.068,96	0	2.334.068,96
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	7,00	5,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,00	7,00	5,00	21,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0,00	0	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.709.669,56	0	2.709.669,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0,00	0	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.709.669,56	0,00	0,00

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela.

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica ao emissor.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS				
>> Posição: Dezembro/2021				
Órgão	Quantidade de ações			
	ON	PNA	PNB	UNIT
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	-	-	-	6.600
Conselho Fiscal	-	-	6.800	-

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	5	7
c. Número de membros remunerados	5	7
d. Nome do plano	Plano IV	Plano IV
e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	0	0
f. Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2021, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	299.368,99	2.727.118,33
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2021, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	71.779,53	548.450,24
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.

13.11 Indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,00	7,00	7,00	9,17	8,00	8,00	5,17	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	879.234,46	1.552.203,79	1.656.258,61	227.827,80	280.105,40	273.393,36	131.885,16	172.199,73	172.199,73
Valor da menor remuneração (Reais)	388.421,28	824.394,98	740.479,28	43.229,02	158.262,24	158.262,24	43.229,02	158.262,24	158.262,24
Valor médio da remuneração (Reais)	1.207.668,32	1.295.689,50	1.337.137,16	211.762,03	254.857,73	252.959,42	129.979,50	163.117,57	161.049,74

Observação:

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	A Diretoria Estatutária do Emissor é composto de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2020	A Diretoria Estatutária do Emissor é composto de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2019	A Diretoria Estatutária do Emissor é composto de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020

Conselho de Administração	
31/12/2021	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2020	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2020, 8 (oito) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2019	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2019, 6 (seis) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses e 2 (dois) receberam remuneração do emissor por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020
Conselho Fiscal	
31/12/2021	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2020	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2019	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O emissor não possui instrumentos de indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos três últimos exercícios, não existiram partes relacionadas ao controlador que integraram o Conselho de Administração, a diretoria estatutária ou o conselho fiscal da companhia.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

O emissor não aplica remuneração além da que se refere a função que os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos três últimos exercícios, não houve remuneração dos membros da Administração e Conselho Fiscal reconhecidas no resultado de controladas do emissor, dos controladores diretos ou indiretos do emissor ou de sociedades sob controle comum.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 13 do Formulário de Referência.

Anexo II

1. FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes, limites e procedimentos que deverão reger os Contratos de Indenidade dirigidos aos Administradores, Conselheiros Fiscais, membros dos comitês estatutários da Companhia, adotados pela Companhia Paranaense de Energia - Copel Holding e suas subsidiárias integrais – SIs (diretas), respeitados seus trâmites societários.

Para efeito desta Política, o conjunto de empresas relacionadas no parágrafo anterior, doravante, será denominado “Copel” ou “Companhia”.

2. CONCEITOS**2.1 – ADMINISTRADORES**

São os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

2.2 – BENEFICIÁRIOS

São os Administradores presentes e passados, membros do Conselho Fiscal e membros de comitês estatutários da Companhia. Caso aprovado pelo Conselho de Administração, em deliberação específica, os empregados e prepostos que formalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia poderão fazer parte do grupo de Beneficiários.

2.3 – CONTRATO DE INDENIDADE

Contrato celebrado com os Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos comitês estatutários ou publicado como uma declaração de obrigação da Companhia, para os demais Beneficiários.

2.4 – CONFLITOS DE INTERESSES

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização. Trata-se de situação que deve ser examinada e tratada em cada caso concreto, quando verificado o confronto entre o interesse da Companhia e o interesse pessoal do Beneficiário.

2.5 – DESPESAS

Todos e quaisquer valores ou custos que venham a ser comprovadamente pleiteados dos Beneficiários, em virtude de Processos, que visem a imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão praticados exclusivamente no exercício das suas atividades.

2.6 – PROCESSOS

Reclamações, inquéritos, investigações, demandas e processos administrativos, arbitrais ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

2.7 – TERCEIRO INDEPENDENTE

Profissionais externos, para atuar de forma individual ou conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente, e com robusta experiência para analisar o pleito dos beneficiários.

2.8 – SEGURO D&O

Seguro de responsabilidade Civil (Directors & Officers, na sigla em inglês), contratado pela Companhia junto à Seguradora de mercado, o qual segue a regulação da SUSEP, destinado à proteção de executivos e administradores de empresas.

2.9 – ATO REGULAR DE GESTÃO

São atos regulares de gestão aqueles que dizem respeito às decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa-fé, visando ao interesse social da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários, estabelecidos pela legislação, pelo Estatuto Social ou demais normas internas da Companhia.

2.10 – ENQUADRAMENTO

Avaliação a ser realizada, caso a caso, pelo Comitê de Ética da Copel nos termos desta Política, tendo por objetivo verificar a eventual incidência de qualquer das Excludentes e analisar se o Beneficiário e o Processo são passíveis de indenização, tendo por base as informações disponíveis no momento da análise, amparadas, quando necessário, pelo Terceiro Independente.

2.11 – LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

Valor máximo estabelecido para cobertura da integralidade de indenizações pagas para todos os Beneficiários, considerando todos os contratos de indenidade assumidos pela Companhia, no período equivalente a 1 (um) ano, compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro, não cumulativo.

3. OBJETIVOS

3.1 – Indenizar e manter indene os Beneficiários na hipótese de dano ou prejuízo efetivamente sofrido por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

3.2 – Atrair e reter profissionais qualificados, disponibilizando aos Beneficiários as efetivas condições para que exerçam suas funções com a serenidade e a segurança necessárias ao bom desempenho de suas atribuições, de forma complementar ao Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores da Companhia (“Seguro D&O”).

3.3 - Contribuir para a perenidade da Copel, com visão de longo prazo, minimizando os custos da Companhia, considerando o seguro de responsabilidade civil e indenizações pagas aos Beneficiários.

3.4 - Minimizar os riscos no exercício das atribuições dos Administradores da Companhia e demais Beneficiários, estabelecendo uma relação de segurança.

4. PRINCÍPIOS

Visando o aprimoramento da relação da Copel com seus Administradores, Conselheiros Fiscais e demais Beneficiários, são adotados os seguintes princípios:

4.1 – O Contrato de Indenidade é aplicável somente aos casos em que não houver cobertura da apólice de seguro de responsabilidade civil (Seguro D&O), contratado pela Companhia.

4.2 – A atuação, legalmente estabelecida por meio de delegação de responsabilidades, deve pautar-se no dispositivo estatutário da Copel, nos Arts. 38 e 39.

4.3 – O Contrato de Indenidade busca garantir aos administradores e os conselheiros fiscais, bem como todos os Beneficiários, os reflexos patrimoniais decorrentes de demandas judiciais, arbitrais, administrativas e demais restrições impostas em razão do exercício do cargo ou função.

4.4 – O Contrato de Indenidade garante o pagamento de todos e quaisquer valores, custos ou despesas (“Despesas”) que venham a ser comprovadamente pleiteados do Beneficiário, em virtude de reclamações, inquéritos, investigações e processos administrativos, arbitrais ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, que visem a imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão praticados exclusivamente no exercício das suas atividades (“Processos”), observados os princípios, procedimentos e condições previstos nesta Política.

4.5 – O Contrato de Indenidade em relação aos empregados que se enquadrem como beneficiários, na hipótese prevista no item 2.2, firmado pela Copel é válido e eficaz a partir da sua assinatura unicamente pela Companhia.

4.6 - O Contrato de Indenidade firmado pela Copel é válido e eficaz em relação aos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos comitês estatutários após ser formalizado, por instrumento particular, conforme ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE INDENIDADE, assinado entre estes e a Companhia na data da posse do cargo assumido ou estando no cargo, em até 30 (trinta) dias.

4.7 - A Política de Indenidade tem ainda a finalidade de definir as premissas acerca do processo decisório relacionado à decisão a respeito da concessão ou não da indenidade, em especial para estabelecer a vedação da

participação do Beneficiário neste processo.

4.8 - O Contrato de Indenidade não compreenderá adiantamentos ou empréstimos de qualquer natureza. Não serão considerados empréstimos ou adiantamentos para fins desta Política: (i) valores que forem entregues exclusivamente para cumprimento de ordem judicial que determine a constituição de fianças ou garantias relacionadas a Processos; e (ii) adiantamentos de despesas no âmbito do Processo, vinculados a despesas já conhecidas e amparadas em documentação hábil.

5. DIRETRIZES

Considerando os princípios estabelecidos nesta Política, a Copel estabelece as seguintes diretrizes:

5.1 PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS

5.1.1 - O Beneficiário, sempre que tomar conhecimento, por meio de ofício, citação, notificação ou intimação, ou por qualquer outro meio escrito, inclusive por e-mail, de qualquer Processo, deve notificar, por escrito, o fato à Companhia, em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data do seu conhecimento, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O).

5.1.2 - A Companhia dará prosseguimento do trâmite interno relativo à comunicação do sinistro perante a Seguradora (seguro D&O).

5.1.3 - Sempre que houver cobertura do sinistro perante a Seguradora (seguro D&O), não haverá cobertura pelo contrato de indenidade, salvo nos casos previstos no item 5.2, respeitadas as obrigações assumidas pelo Beneficiário na cláusula de sub-rogação, prevista no contrato de indenidade.

5.1.4 - Em caso de negativa quanto à cobertura do sinistro por parte da Seguradora (seguro D&O), será iniciado o processo para enquadramento na cobertura do contrato de indenidade.

5.1.5 - Poderão ser incluídos como Beneficiários os empregados e prepostos que formalmente atuem por delegação dos Administradores da Companhia, desde que aprovado pelo Conselho de Administração, em deliberação específica, nos termos do Estatuto Social, conforme prevê o item 2.2 desta Política, em forma de declaração de obrigação da Companhia no contrato de indenidade, não sendo necessária a assinatura dos demais Beneficiários.

5.1.6 - Os Beneficiários citados no item 2.2 que atuem nas Subsidiárias Integrais da Companhia Paranaense de Energia – Copel, por decisão dos seus Administradores, também serão amparados pelos contratos de indenidade, firmados com a Copel Holding.

5.2 - DECISÃO PRELIMINAR DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS

5.2.1 - Em caso de negativa por parte da seguradora D&O ou na ausência de resposta da Seguradora acerca da cobertura no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega de toda a documentação necessária, o pedido de indenização será remetido ao Comitê de Ética para que inicie o processo de adiantamento de Despesas, com base no Art. 92 do Estatuto Social.

5.2.2 - Havendo decisão favorável ao adiantamento de Despesas, será iniciado o processo para o pagamento.

5.2.3 - O Comitê de Ética remeterá para conhecimento da Diretoria Reunida da Copel Holding as decisões favoráveis de pagamentos ou adiantamentos à título de indenidade quando os valores forem inferiores à R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais).

5.2.4 - O Comitê de Ética remeterá para ratificação da Diretoria Reunida da Copel Holding as decisões favoráveis de pagamentos ou adiantamentos à título de indenidade quando os valores forem superiores à R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais).

5.3 - TERCEIRO INDEPENDENTE E CONFLITO DE INTERESSES

5.3.1 - Visando a evitar a configuração de conflitos de interesses, notadamente o previsto no art. 156 da Lei 6.404/76, fica estabelecido que a Companhia contratará profissionais externos, para atuar de forma individual ou

NPC 324 POLÍTICA DE INDENIDADE
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 1 de ___/___/2022

conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente (“Terceiro Independente”), e com robusta experiência para analisar o pleito do Beneficiário e decidir sobre a caracterização de ato regular de gestão ou sobre as hipóteses de exclusões.

5.3.2 - O Terceiro Independente atuará nos casos em que o pleito do Beneficiário não se enquadre na cobertura do seguro de responsabilidade civil (Seguro D&O), contratado pela Companhia.

5.3.4 - A decisão a ser emitida pelo Terceiro Independente deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a adequação da concessão de indenização ou pagamento/reembolso de Despesas, incluindo os motivos pelos quais o ato regular de gestão praticado está abrangido ou não pelo Contrato.

5.3.5 - Caso a decisão do Terceiro Independente seja no sentido de se caracterizar uma das hipóteses de exclusão, o Beneficiário fica obrigado a restituir todos os valores pagos pela Companhia em razão do Contrato, em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento de notificação acerca da referida decisão.

5.3.5 - Havendo uma decisão condenatória, em processo administrativo, transitada em julgado, caberá ao Terceiro Independente emitir nova decisão para que o Contrato seja mantido.

5.3.6 - Estão vedados de participar das reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação do pagamento de que trata o Contrato de Indenidade, os Beneficiários que estiverem pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no art. 156, caput da Lei Federal nº 6.404/76.

5.3.7 - A Companhia, a seu exclusivo critério, conforme avaliação no caso concreto, poderá adotar procedimentos adicionais de governança que reforcem a independência das decisões, como o encaminhamento para deliberação em assembleia geral nas situações em que: (i) mais da metade dos administradores sejam beneficiários diretos da deliberação sobre o dispêndio de recursos; ou (ii) demais casos em que a administração da Companhia entenda, justificadamente, que o tema deve ser apreciado pelos acionistas.

5.4 DECISÃO DA SEGURADORA

5.4.1 - Sobrevindo a decisão da Seguradora confirmando a cobertura, e tendo havido adiantamento ao Beneficiário, deverão ser tomadas as providências cabíveis objetivando o respectivo reembolso dos valores adiantados, seja perante o Beneficiário, seja perante a Seguradora, tendo em vista a sub-rogação de que trata o item 5.5 desta Política.

5.4.2 - Em caso de decisão da Seguradora confirmando a cobertura, sem que tenha havido adiantamento ao Beneficiário, será dado seguimento ao processo, observando-se o trâmite aplicável ao Seguro D&O.

5.4.3 - A decisão negativa da Seguradora deflagrará o processo decisório para fins da concessão da indenização pelas Despesas, observada a competência interna e o processo decisório aplicável, considerando o disposto no item 5.3.

5.5 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

5.5.1 - Na hipótese do pagamento de Despesas, a Companhia efetuará o pagamento no prazo que ocorrer primeiro: (i) em até 90 (noventa) dias, a contar do envio de todos os documentos necessários à análise do Terceiro Independente, a saber: cópia da intimação/notificação/citação, cópia integral do processo, comprovação do cargo exercido à época dos fatos, proposta de honorários, se for o caso; ou (ii) no prazo estabelecido no próprio Acordo ou decisão judicial ou administrativa.

5.5.2 - O pagamento pela Companhia estará condicionado à aferição de que o valor relativo à Despesa é: (i) razoável e está dentro dos padrões aplicados em casos semelhantes; (ii) proveniente do ato regular de gestão e (iii) não está sujeito à vedação imposta no próprio Acordo, na decisão, neste Contrato ou decorrente de lei.

5.5.3 - O Beneficiário deverá notificar a Companhia da obrigação de efetuar pagamento em até 01 (um) dia útil da celebração do Acordo ou da intimação da decisão ou ordem judicial ou administrativa.

5.5.4 - Na hipótese de a Companhia efetuar qualquer pagamento diretamente ao Beneficiário ou a terceiros com

NPC 324 POLÍTICA DE INDENIDADE
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 1 de ___/___/2022

base no presente Contrato, a Companhia ficará imediatamente sub-rogada em todo e qualquer ressarcimento a que o Beneficiário tenha direito, inclusive de eventual apólice de seguro de responsabilidade civil (Seguro D&O). O Beneficiário deverá assinar todos os documentos necessários, bem como realizar todos os atos possíveis para garantir tais direitos à Companhia, inclusive assinatura de quaisquer documentos que possibilitem o ajuizamento pela Companhia de uma ação judicial de regresso em nome do Beneficiário.

5.5.5 - O Beneficiário que tiver suas Despesas arcadas pela Companhia deve assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II, assumindo a obrigação de devolver a quantia paga, caso reste configurada a ocorrência de uma hipótese de exclusão da indenidade.

5.6 - LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.6.1 - O Limite Máximo de Garantia é o valor que abrange a integralidade das indenizações pagas para todos os Beneficiários, considerando todos os contratos de indenidade assumidos pela Companhia. O período compreendido para o Limite Máximo de Garantia equivalente a 1 (um) ano civil, não cumulativo, a se iniciar em 1º de janeiro, com término em 31 de dezembro.

5.6.2 - O limite máximo e global estabelecido no item acima deverá ser aprovado a cada período pela Assembleia Geral de Acionistas, e observará os procedimentos e a governança estabelecida no Estatuto Social e nas normas internas da Companhia.

5.6.3 - O limite máximo e global estabelecido no item 5.6.1 não poderá ultrapassar 0,125% do Patrimônio Líquido da Companhia.

5.6.4 - O valor do Limite Máximo de Garantia não utilizado no período descrito em 5.6.1 não será cumulativo com o valor que será aprovado para o período subsequente.

5.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1 - Compete aos gestores da Companhia garantir que todos os empregados, diretores, administradores e conselheiros tenham conhecimento e atuem em conformidade com as diretrizes contidas em todos os documentos normativos da Copel, em especial nesta Política.

5.7.2 - O Contrato de Indenidade firmado ou declarado pela Companhia é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações nele assumidas e quando aceitas pelos Beneficiários obrigam também seus sucessores a qualquer título.

5.7.3 - Qualquer alteração no Contrato de Indenidade firmado pela Companhia não produzirá efeitos em relação aos atos já praticados.

5.8. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.8.1 - Nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 38/2018, os contratos de indenidade firmados pela Companhia, depois de assinados, seus aditivos e eventuais outros documentos que também reflitam os termos e condições aplicáveis aos seus termos, deverão ser encaminhados, em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de sua assinatura, ao sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

6. INDENIDADE E EXCLUDENTES

6.1 - O Beneficiário será plenamente garantido e indenizado pela Companhia quanto a quaisquer efeitos patrimoniais que tenham origem em atos regulares de gestão, assim consideradas as decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa fé, visando ao interesse social da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários, desde que estes sejam (i) praticados dentro do período entre a posse até o encerramento do mandato; ou (ii) praticados pela administração anterior, na hipótese em que o Beneficiário não tiver sido com eles conivente ou omissivo, nos termos do artigo 158, § 4º da Lei 6.404/76 e (iii) o Beneficiário pleiteie a indenização durante o período de vigência do Contrato.

6.2 - A opção por eventual celebração de (i) acordos judiciais ou extrajudiciais, (ii) termos de compromisso ou de ajustamento de conduta, ou (iii) qualquer outro acordo, no Brasil ou no exterior, de caberá ao Beneficiário,

NPC 324 POLÍTICA DE INDENIDADE
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 1 de ___/___/2022

condicionados a análise prévia da Companhia ou do Terceiro Independente, desde que os termos do acordo proposto sejam considerados como razoáveis ou sigam os padrões aplicados em casos semelhantes.

6.3 - O Beneficiário não fará jus aos direitos de indenidade previstos no Contrato quando, comprovadamente, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses: (i) houver cobertura de apólice de seguro contratada pela Companhia (seguro D&O), conforme formalmente reconhecido e implementado pela seguradora; (ii) houver a prática de atos fora do exercício regular das atribuições ou poderes do Beneficiário; (iii) houver a prática de ato com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude por parte do Beneficiário; (iv) houver a prática de ato em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (V) Ação de responsabilidade ajuizada pela Copel contra o Beneficiário ou qualquer ação movida pela Copel contra o empregado ou representante; (vi) Processo judicial ou procedimento arbitral movido pelo Beneficiário contra a COPEL, exceto na medida em que tal processo ou procedimento movido pelo Beneficiário tenha o objetivo de fazer cumprir os termos desta Política e/ou do respectivo Contrato de Indenidade; (vii) houver a obrigação de pagamento de indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei 6.404/76 ou ao ressarcimento dos prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385/76; (viii) prática de ato de indisciplina ou de insubordinação graves; (ix) qualquer ato grave praticado contra as políticas corporativas; (x) demais casos em que se configurar situação de manifesto conflito de interesse com a Companhia.

6.4 - A Companhia não terá qualquer obrigação de indenizar o Beneficiário por lucros cessantes, perda de oportunidade comercial, interrupção de atividade profissional, danos morais ou danos indiretos eventualmente alegados pelo Beneficiário, sendo a indenização ou reembolso limitado às hipóteses previstas no Contrato de Indenidade.

6.5 - No caso de condenação transitada em julgado em ação penal, civil pública, de improbidade, popular, ação proposta por terceiro, ou por acionistas em favor da Companhia, ou, ainda, de decisão administrativa irrecorrível que não tenha sido objeto de suspensão judicial, o Beneficiário se obriga a ressarcir à Companhia todos os valores despendidos no âmbito deste Contrato.

7. REFERÊNCIAS

- a) Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades Anônimas.
- b) Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais.
- c) Lei Sarbanes-Oxley, de 2002.
- d) Estatutos Sociais da – Copel (Holding) e de suas subsidiárias integrais.
- e) Código de Conduta.
- f) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.
- g) Instrução CVM nº 586/2017.
- h) Parecer CVM nº 038/2008.
- i) Política de Transações com Partes Relacionadas e conflitos de Interesses.
- j) Regulamento de listagem do nível 1 de governança corporativa da B3.
- k) Regulamento de listagem do Nível 2 de governança corporativa da B3
- l) Agência regulatória *Securities and Exchange Commission* - SEC dos Estados Unidos, em cumprimento às diretrizes definidas para listagem da Companhia na *NYSE Euronext*.

NPC 324 POLÍTICA DE INDENIDADE
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 1 de ___/___/2022

A presente Política foi aprovada pela ___ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – ROCAD de ___/___/2022.

Controle de alterações		
Data	Responsável	Descrição
xx.02.2022	DRC/CSG Luisa Cristina Tischer Nastari Adilson Dvulathca Sergio Baptista Salgueiro Sergio Akira Yamada DJR Everton Luiz Szychta DFI Luiz Fernando Capeloto Macohin Ronaldo Bosco Soares Eomar Antonio Concato Itamar Pinto Paz Alex Cristiano Bomfim Albuquerque SGG/DDHO Natalino das Neves	Primeira versão da NPC 324 - POLÍTICA DE INDENIDADE.

8. ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE INDENIDADE

O anexo indicado abaixo é parte integrante da presente Política e compreende outras diretrizes e procedimentos da Copel.

CONTRATO DE INDENIDADE

CONTRATO DE INDENIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - E "NOME DO BENEFICIÁRIO"

Pelo presente instrumento particular de contrato de indenidade, de um lado a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossunguê, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 76.483.817/0001-20, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social ("Companhia");

e, de outro lado, "NOME DO BENEFICIÁRIO", [qualificação], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXX] expedida pelo [XXXXXXX], e inscrito no CPF sob o nº [XXXXXXX], residente e domiciliado na [XXXXXXX], CEP [XXXXXXX], na Cidade [XXXXXXX], Estado [XXXXXXX], ("Beneficiário").

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE o exercício regular das atividades e funções ocupadas pelo Beneficiário pode resultar em atribuição de responsabilidades que importam a imputação de obrigações de pagamento de diversas naturezas;

CONSIDERANDO QUE o Seguro D&O contratado pela Companhia tem uma cobertura limitada, expondo o Beneficiário ao risco de, em determinadas circunstâncias excepcionais, arcar pessoalmente, dentre outras obrigações, com custos e despesas referentes a procedimentos administrativos e judiciais, inclusive de natureza investigatória no Brasil e no exterior, que visem a imputar responsabilidade pelo exercício de suas funções;

CONSIDERANDO QUE o Art. 92 do Estatuto Social da Companhia assegura a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, e no Art. 96 faculta à Companhia celebrar de seguro de responsabilidade civil permanente de forma a manter o Beneficiário indene por atos regulares de gestão decorrentes de suas atividades;

CONSIDERANDO QUE, como forma de assegurar condições de mercado compatíveis com a função desempenhada, a Companhia, por meio da aprovação da alteração estatutária em Assembleia Geral de Acionistas, bem como de Política de Indenidade, resolveu disponibilizar ao Beneficiário efetivas condições para que este possa exercer suas funções com maior segurança, e compromete-se, nos termos deste documento, a mantê-lo indene,

tanto na vigência de seu mandato ou durante o exercício de seu cargo ou função, como após o seu término, por atos praticados durante o período que exercer seu mandato ou durante o exercício de seu cargo ou função;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. INDENIDADE

1.1. A Companhia compromete-se a garantir o pagamento de todos e quaisquer dispêndios ("Despesas") que venham a ser comprovadamente pleiteados pelo Beneficiário, em virtude de reclamações, inquéritos, investigações e processos administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, que visem imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão praticados exclusivamente no exercício das suas atividades ("Processos"), observados os procedimentos e condições previstos neste Contrato.

1.2. O Beneficiário será plenamente garantido e indenizado pela Companhia quanto a quaisquer efeitos dos Processos, que tenham origem em atos regulares de gestão, assim consideradas as decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa-fé, visando ao interesse social da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários ("Ato Regular de Gestão"), desde que estes sejam (i) praticados dentro do período entre a posse até o encerramento do mandato ou entre o início do vínculo contratual até o seu encerramento, ou (ii) praticados pela administração anterior, na hipótese em que o Beneficiário não tiver sido com eles conivente ou omissor, nos termos do art. 158, § 4º da lei 6.404/76; e (iii) o Beneficiário pleiteie a indenização durante o período de vigência desse Contrato.

1.3. A Companhia pagará as Despesas resultantes de Processos que acarretem constrição do patrimônio do Beneficiário, apenas no que diz respeito a atos cometidos por ou cuja responsabilidade seja atribuída ao Beneficiário e desde que diga respeito a Ato Regular de Gestão, visando a dispensa, reversão, modificação ou anulação de ordem judicial ou administrativa no contexto dos Processos, respeitadas as disposições estatutárias e da Política de Indenidade.

2. EXCLUSÕES

2.1. O Beneficiário não fará jus aos direitos de indenidade previstos neste Contrato quando, comprovadamente, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Houver cobertura de apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) contratada pela Companhia;
- b) Conduta ativa ou passiva do Beneficiário que configure má fé, culpa grave ou mediante fraude, desvio de finalidade, divulgação de informação estratégica e confidencial contra os interesses da COPEL, ou fora da esfera de competência do cargo para o qual foi eleito ou da função exercida;
- c) Ato doloso ou ato tipificado como crime doloso em decisão final, judicial ou administrativa;
- d) Ato em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da COPEL;
- e) Qualquer ato praticado pelo beneficiário que, a juízo da COPEL, conflite com os interesses da Companhia ou com o interesse público;
- f) Ato fora do exercício das atribuições como administrador ou empregado ou do representante, conforme o caso;
- g) Ação de responsabilidade ajuizada pela COPEL contra o administrador ou qualquer ação movida pela COPEL contra o empregado ou representante;

-
- h) Processo judicial ou procedimento arbitral movido pelo Beneficiário contra a COPEL, exceto na medida em que tal processo ou procedimento movido pelo Beneficiário tenha o objetivo de fazer cumprir os termos desta Política e/ou do respectivo Contrato de Indenidade;
 - i) Prática de (i) ato de indisciplina ou de insubordinação graves e reiterados ou aqueles que tenham dado causa ao compromisso de indenizar; ou (ii) abandono do cargo;
 - j) Houver a obrigação de pagamento de indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei 6.404/76 ou ressarcimento dos prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385/76; e
 - k) Qualquer ato grave praticado contra as políticas corporativas.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará a partir data da última assinatura do contrato até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último: (i) o final do 5º (quinto) ano após a data em que o Beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer o mandato, função ou cargo; (ii) o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer Processo no qual o Beneficiário seja parte em razão de Ato Regular de Gestão; ou (iii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao prazo penal prescricional aplicável, ainda que tal prazo seja aplicado por autoridades administrativas, na forma aqui prevista.

3.1.1 O Contrato abará os Atos Regulares de Gestão praticados (i) desde a data da posse ou o início do vínculo contratual com a Companhia; e (ii) pela administração anterior, sobre os quais eventualmente venha a ser investigado, nos termos do artigo 158, § 4º da Lei 6.404/76.

3.1.2 Na hipótese do subitem (iii) do item 3.1, a Companhia deverá assegurar a cobertura prevista no presente Contrato até o trânsito em julgado da decisão judicial, arbitral ou administrativa que reconhecer o decurso do prazo prescricional no caso concreto.

3.2 Ocorrerá a suspensão automática do pagamento das indenizações previstas no Contrato quando a soma dos valores pagos pela Companhia para indenizar todos os Beneficiários, atingir o limite máximo e global estabelecido no item 6.1 deste Contrato.

4. PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS

4.1 O Beneficiário, sempre que tomar conhecimento, por meio de ofício, citação, notificação ou intimação, ou por qualquer outro meio escrito, inclusive por e-mail, de qualquer Processo, deve notificar, por escrito, o fato à Companhia, em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data do seu conhecimento, encaminhando-lhe, sempre que possível, todo e qualquer documento e informação relativo a tal Processo.

4.2 A documentação e demais informações encaminhadas pelo Beneficiário deve seguir os procedimentos estabelecidos pela apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O).

4.3 O Beneficiário deverá apresentar Proposta de Honorários, que deverá ser previamente aprovada pela Companhia, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, e desde que os honorários devidos sejam compatíveis com os praticados no mercado e a legislação aplicável assim o permita.

4.4 A Companhia contará com o apoio do Comitê de Ética que será responsável por fazer o enquadramento do pleito do Beneficiário de acordo com a Política de Indenidade da COPEL, respaldado, quando necessário, por escritório externo especializado ("Terceiro Independente").

4.5 A decisão do Comitê de Ética deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a adequação da concessão de indenização, incluindo os motivos pelos quais o Ato Regular de Gestão praticado está abrangido ou não neste Contrato.

4.6 Caso a decisão do Comitê de Ética seja no sentido de se caracterizar uma das hipóteses de exclusão previstas no item 2.1, o Beneficiário fica obrigado a restituir todos os valores pagos pela Companhia em razão deste Contrato, inclusive todas as Despesas e custos relacionados ao Processo, em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento de notificação acerca da referida decisão.

4.7 Estão vedados de participar das reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação do pagamento dos Dispêndios de que trata este Contrato, o Beneficiário que estiver pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no artigo 156, *caput* da Lei 6.404/76, a Lei das Sociedades por Ações.

4.8 Na hipótese de ocorrência de dispêndios conforme descrito no item 1.1, a Companhia efetuará o pagamento no prazo que ocorrer primeiro: (i) em até 90 (noventa) dias, a contar do envio de todos os documentos necessários à análise do Terceiro Independente, a saber: cópia da intimação/notificação/citação, cópia integral do processo, comprovação do cargo exercido à época dos fatos e proposta de honorários; ou (ii) no prazo estabelecido no próprio Acordo ou decisão judicial ou administrativa.

4.8.1 O dispêndio pela Companhia estará condicionado à aferição de que o valor é: (i) razoável e está dentro dos padrões aplicados em casos semelhantes; (ii) proveniente do Ato Regular de Gestão, na forma do item 1.2, e (iii) não está sujeito à vedação imposta no próprio Acordo, na decisão, neste Contrato ou decorrente de lei.

4.9 O Beneficiário deverá notificar a Companhia da obrigação de efetuar os pagamentos previstos no item 4.8 em até 24 (vinte e quatro) horas da celebração do Acordo ou da intimação da decisão ou ordem judicial ou administrativa, para que possa efetuar o pagamento.

4.10 A Companhia não terá qualquer obrigação de indenizar o Beneficiário por lucros cessantes, perda de oportunidade comercial, interrupção de atividade profissional, danos morais ou danos indiretos eventualmente alegados pelo Beneficiário, sendo o dispêndio limitado às hipóteses previstas no presente Contrato.

4.11 No caso de condenação por ato doloso transitada em julgado em ação penal, civil pública, de improbidade, popular, ação proposta por terceiro, ou por acionistas em favor da Companhia, ou, ainda, de decisão administrativa irrecurável em que se conclui pela prática de ato doloso ou praticado com erro grosseiro e que não tenha sido objeto de suspensão judicial, o Beneficiário se obriga, independentemente de qualquer manifestação do Comitê de Ética, a ressarcir à Companhia todos os valores despendidos pela Companhia no âmbito deste Contrato, inclusive todas as Despesas e custos relacionados ao Processo, restituindo-os em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da competente notificação.

4.12 Fica desde já estabelecido que todos os valores previstos no presente Contrato deverão ser considerados, na sua apuração e pagamento, como líquidos de quaisquer tributos incidentes, os quais deverão ser suportados exclusivamente pela parte pagadora, que deverá disponibilizar à parte credora o valor adicional para a compensação (*gross-up*) em montante suficiente para o pagamento dos tributos incidentes e não poderá realizar quaisquer retenções de tributos incidentes sobre os valores e pagamentos estabelecidos neste Contrato.

4.13 A Companhia, a seu exclusivo critério, poderá adotar procedimentos adicionais de governança que reforcem a independência das decisões, como o encaminhamento para deliberação em assembleia geral nas situações em que: (i) mais da metade dos administradores sejam beneficiários diretos da deliberação sobre o dispêndio de recursos; ou (ii) nos demais casos em que a Companhia entender pertinente.

5. SUB-ROGAÇÃO

5.1 Na hipótese de a Companhia efetuar qualquer pagamento diretamente ao Beneficiário ou a terceiros com base no presente Contrato, a Companhia ficará imediatamente sub-rogada em todo e qualquer ressarcimento a que o Beneficiário tenha direito. Ademais, o Beneficiário deverá assinar todos os documentos necessários, bem como realizar todos os atos possíveis para garantir tais direitos à Companhia, inclusive assinatura de quaisquer documentos que possibilitem o ajuizamento pela Companhia de uma ação judicial em nome do Beneficiário.

6. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

6.1 Fica, desde já, estabelecido o limite máximo e global de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), valor que abrange a integralidade das indenizações pagas para todos os Beneficiários, considerando todos os contratos de indenidade assumidos pela Companhia, em decorrência dos Atos Regulares de Gestão praticados no período de 01 (um) ano, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, bem como qualquer custo ou despesa decorrente da execução deste Contrato.

6.2 O limite máximo e global estabelecido no item acima deverá ser aprovado a cada período de vigência pela Assembleia Geral de Acionistas, vinculado ao prazo de atuação e gestão dos membros do Conselho de Administração, a ser considerado no Contrato da vigência seguinte, observados os procedimentos e a governança estabelecida nas normas internas da Companhia.

6.3. O valor não utilizado no período de vigência do Contrato não será cumulativo com o valor que será aprovado para o período subsequente.

7. NOTIFICAÇÕES

7.1 Todas as notificações, consentimentos, solicitações e outras comunicações previstas neste Contrato somente serão consideradas válidas e eficazes se respeitarem a forma escrita e forem enviadas por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolo, ou e-mail com comprovante de recebimento, devendo ser enviadas para à área gestora do seguro de responsabilidade civil (seguro D&O), nos endereços que se seguem:

Ao Comitê de Ética da COPEL

Rua José Izidoro Biazetto, 158.

CEP 81200-240 - Mossunguê

Curitiba/PR

Telefone: (41) (3330-X000)

e-mail [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

7.2 A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer das informações acima indicadas deverá ser prontamente comunicada por escrito à outra Parte, conforme aqui previsto. Se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feito e recebido.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Contrato é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

8.2 Qualquer dúvida ou omissão com relação às regras para execução deste Contrato serão solucionadas pela aplicação analógica das regras do seguro D&O vigente à época da assinatura do presente documento.

8.3 O presente Contrato somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

Diretoria de Gestão Empresarial - DGE

Superintendência de Gente e Gestão - SGG

NPC 324 POLÍTICA DE INDENIDADE
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 1 de ___/___/2022

13/14

8.4 O presente contrato, nos termos da Política de Indenidade da COPEL, após a assinatura, será encaminhado em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de sua assinatura, ao sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, incluindo, seus aditivos, caso existam, e eventuais outros documentos que também reflitam seus termos e condições.

8.5 A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Contrato não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for manifestada especificamente e por escrito.

8.6 É vedada a cessão por qualquer das Partes de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Contrato, sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, da outra Parte.

8.7 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

8.8 As Partes elegem o Foro Central da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

(Local e Data)

COMPANHIA PARANAENSE DE
ENERGIA - COPEL

Nome do Beneficiário
Cargo ou Função

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

O anexo indicado abaixo é parte integrante da presente Política e compreende outras diretrizes e procedimentos da Copel.

TERMO DE COMPROMISSO**1. Termo de Compromisso à Política de Indenidade**

Em conformidade com o item 5.5.5 da NPC 0324 – Política de Indenidade, os Administradores, Conselheiros Fiscais, membros dos comitês estatutários (BENEFICIÁRIOS), para o acionamento dos contratos de indenidade deve assumir o presente Termo de Compromisso.

Nome do(a) Beneficiário (a) declarante:
Empresa onde atua:
Cargo ocupado pelo Beneficiário (a):
Eleito em:
Mandato:
Telefone:
e-mail:

Pelo presente instrumento, (nome completo), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado (a) (endereço), inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF) e portador(a) da Cédula de Identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor e data de expedição), doravante denominado(a) simplesmente “BENEFICIÁRIO”, vem por meio deste Termo de Compromisso comprometer-me a observar as orientações e condutas estabelecidas na Política de Indenidade da Copel, bem como demais orientações fornecidas pela Companhia, incluindo devolver a quantia paga, caso reste configurada a ocorrência de uma hipótese de exclusão de indenidade.

O(A) BENEFICIÁRIO (a) firma o presente Termo em duas vias de igual teor e conteúdo.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do BENEFICIÁRIO

Anexo III

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON	14.02.1971	Advogado	723.928.199-04	Conselheiro Fiscal Suplente - eleito pelo controlador
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
29.04.2022	29.04.2022	Abril 2021 a Abril 2023	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da Lei n 13.303/2016.				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
01 (um)				
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Diretor da Receita Estadual do Paraná (desde 2019); Membro do Conselho Fiscal da COMPAGAS (desde 2021); Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF/PR (desde 2015); Presidente da 1ª Câmara do CCRF/PR (desde 2015); Conselheiro Titular do CCRF/PR (desde 2015); Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná (desde 1995).		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Assistente técnico no Gabinete do Diretor da Receita Estadual do Paraná, atuando na assessoria jurídica do órgão (2011-2015); Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (2015-2019); Representante Fiscal no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF do Estado do Paraná (2009-2015).		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.				

Anexo IV

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431 - 1

SUMÁRIO DA ATA DA 49ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. LOCAL: Reunião realizada com manifestação de voto por e-mail. **2. DATA:** 25.03.2022 - 15 horas. **3. ASSUNTO TRATADO E DELIBERAÇÃO TOMADA:**

O Comitê de Indicação e Avaliação:

I. considerou, por unanimidade, que a indicação **Roberto Zaninelli Covelo Tizon para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia.

4. ASSINATURAS: MARCOS LEANDRO PEREIRA - Presidente; DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS; e ROBSON AUGUSTO PASCOALINI.

O texto integral da ata da 49ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 2.

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária

Índice

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 204ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1

ANEXO I - PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2021 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE 4

ANEXO II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.....10

ANEXO III - PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 (CONSOLIDADO) E SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2021 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO.....18

ANEXO IV - COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ITEM 10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009.....19

ANEXO V - FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL CONFORME O ITEM 13 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/209.....119

ANEXO VI - EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE INDENIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....136

 I - Política de Indenidade (NPC 0324) da companhia com seus anexos Modelo de contrato de Indenidade e Termo de compromisso.....138

ANEXO VII – PREENCHIMENTO DE VAGA NO CONSELHO FISCAL.....150

 I - Item 12 do Formulário de Referência.....152

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 204ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia – COPEL submete à apreciação de seus acionistas, a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na 67ª Assembleia Geral Ordinária e 204ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10h do dia 29 de abril de 2022, nos termos abaixo propostos:

Matérias a serem deliberadas na 67ª Assembleia Geral Ordinária:

1. Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da Companhia relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Para deliberar sobre este item, comunicamos que: (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; e (iiiiv) o Parecer dos Auditores Independentes, (iv) a declaração dos diretores responsáveis por fazer elaborar as Demonstrações Financeiras de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Parecer dos Auditores Independentes; e (v) a declaração dos diretores responsáveis por fazer elaborar as Demonstrações Financeiras de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; e (vi) o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, relativos ao exercício de 2021, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia e no website (ri.copel.com) no dia 22 de março de 2022;

Em relação a esta matéria, a presente proposta apresenta (a) o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, sobre a Proposta da diretoria para destinação do Lucro Líquido referentes ao Exercício de 2021 (Anexo III), também incluído nas Demonstrações Financeiras, e (b) os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma do item 10 do Formulário de Referência previsto na Instrução CVM nº 480/2009 (Anexo IV).

2. Destinação do Lucro Líquido verificado no Exercício de 2021, inclusive pagamento de Participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade (PLR) e distribuição de proventos.

Para deliberar sobre este assunto, são disponibilizados aos acionistas: (a) a Proposta para a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (Anexo I); e (b) as informações complementares nos termos da Instrução CVM nº 481/09 anexo 9-1-II (Anexo II)

O lucro líquido do exercício de 2021, apurado de acordo com a legislação societária, é de R\$ 4.952.570.482,46 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), montante para o qual são propostas as seguintes destinações:

- (i) R\$ 247.628.524,12 (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da reserva legal;

- (ii) R\$ 239.635.594,00 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, bem como, em substituição parcial aos dividendos intercalares do exercício de 2021;
- (iii) R\$ 2.565.678.088,62 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares aos mínimos obrigatórios, bem como para pagamento de dividendo adicional proposto;
- (iv) R\$ 1.946.205.025,16 (um bilhão, novecentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinco mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos), para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia.

Em relação a distribuição de proventos do Exercício de 2021, a administração propõe o montante de R\$3.088.487.160,06, correspondente a 65,00% do Lucro Líquido Ajustado do Exercício de 2021, em conformidade com a Política de Dividendos da companhia, cujo pagamento ocorreu ou ocorrerá da seguinte forma, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976:

- (i) juros sobre o capital próprio intercalares no valor de R\$239.635.594,00, pagos em 30.11.2021, distribuídos em R\$0,08249641 por ação ordinária (ON), R\$0,09074606 por ação preferencial classe "A" (PNA), R\$0,09074606 por ação preferencial classe "B" (PNB) e R\$0,44548065 por UNIT, a ser ratificado nesta AGO.
- (ii) dividendos intercalares no valor de R\$1.197.002.956,91, pagos em 30.11.2021, distribuídos em R\$0,41207756 por ação ordinária (ON), R\$0,45328533 por ação preferencial classe "A" (PNA), R\$0,45328533 por ação preferencial classe "B" (PNB) e R\$2,22521888 por UNIT, a ser ratificado nesta AGO.
- (iii) dividendos intermediários do exercício de 2021, sob a forma de Juros sobre Capital Próprio - JCP, no valor de R\$283.173.477,44, cujo pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração, distribuídos em R\$0,09748467 por ação ordinária (ON), R\$0,10723314 por ação preferencial classe "A" (PNA), R\$0,10723314 por ação preferencial classe "B" (PNB) e R\$0,52641723 por UNIT, a ser ratificado nesta AGO.
- (iv) dividendo adicional proposto no valor de R\$1.368.675.131,71, cujo pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração distribuídos em R\$0,47117031 por ação ordinária (ON), R\$0,51829476 por ação preferencial classe "A" (PNA), R\$0,51829476 por ação preferencial classe "B" (PNB) e R\$2,54435609 por UNIT, a ser aprovado nesta AGO.

3. Fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2022

Para 2022, atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, propõe-se o limite global anual de remuneração aos Administradores, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês Estatutários de até R\$13.002.528,27. A proposta consiste na manutenção do limite global de

remuneração dos Administradores, Conselhos Fiscais e membros dos Comitês Estatutários aprovada no exercício anterior, a ser individualizada pelo Conselho de Administração.

Conforme Anexo V à presente Proposta, a remuneração anual dos Administradores encontra-se disponível nos termos do item 13 do Formulário de Referência previsto no Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterado.

Matérias a serem deliberadas na 204ª AGE:

1. Exame, discussão e votação sobre a Política de Indenidade, em atendimento às disposições do Estatuto Social da Companhia

No âmbito da proposta da Política de Indenidade da Companhia, a Administração apresenta a proposta visando atender aos dispositivos estatutários vigentes.

Apresentamos no Anexo VI desta proposta da administração, a Política de Indenidade (NPC 0324) da companhia com seus anexos: (i) modelo de Contrato de Indenidade; e (ii) Termo de Compromisso.

2. Preenchimento de vaga para o Conselho Fiscal –CF

Considerando a existência de vaga no Conselho Fiscal, foi proposto para compor o Colegiado, preenchendo uma vaga de indicação pelo Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia, para completar o mandato 2021-2023, o nome do Sr. Roberto Zaninelli Covelo Tizon, nos termos do ofício OF CEE/G 81/22, de 22.03.2022, indicação para Conselheiro Fiscal suplente para preenchimento de vaga em função da renúncia de João Luiz Giona Junior

Conforme Anexo VII à presente Proposta, as informações sobre indicado do acionista controlador como membro suplente do Conselho Fiscal para preenchimento de vaga, encontra-se disponível nos termos do item 12 do Formulário de Referência previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/14, que alterou o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009.

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos nos artigos 9º, e 12, da Instrução CVM nº 481, 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481/2009”), encontram - se à disposição dos acionistas no seu website (ri.copel.com) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), bem como foram contemplados nos Anexos da presente Proposta.

Em razão da alteração do artigo 289 da Lei Federal nº 6.404/76, em vigor desde 01.01.2022, realizará suas publicações legais apenas no Jornal “Folha de Londrina”, com divulgação simultânea dos documentos na página de internet do mesmo jornal (www.folhadelondrina.com.br/publicidade-legal), conforme informado em Aviso aos Acionistas de 11 de março de 2022.

ANEXO I

PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2021 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

Senhor Presidente do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel

Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da 67ª Assembleia Geral Ordinária – ouvido o Conselho Fiscal –, as proposições adiante especificadas.

I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2021, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$ 4.952.570.482,46** (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações:

- a) **R\$ 247.628.524,12** (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da **reserva legal**, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 87, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social;
- b) **R\$ 239.635.594,00** (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para pagamento de **juros sobre o capital próprio**, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, bem como, em substituição parcial aos dividendos intercalares do exercício de 2021, conforme estabelecido nos artigos 202 e 204 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 88 do Estatuto Social;
- Conforme deliberação do Conselho de Administração, em sua 208ª Reunião Extraordinária, de 17.09.2021, tal valor foi pago em 30.11.2021. Consoante os itens 12 e 18 do ICPC 08 (R1), que tratam dos dividendos intercalares, a deliberação da administração é final, não sendo sujeita à apreciação dos acionistas, haja visto que a previsão estatutária equivale à aprovação assemblear, sem prejuízo à posterior ratificação por parte da Assembleia Geral Ordinária.

- Adicionalmente, o Conselho de Administração deliberou em sua 221ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08.12.2021, aprovar a declaração de **dividendos intermediários** do exercício de 2021, com base na reserva de retenção de lucros, sob a forma de juros sobre o capital próprio, no valor de **R\$ 283.173.477,44** (duzentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), cuja definição da data do pagamento ocorrerá na 67ª Assembleia Geral Ordinária. A distribuição ora proposta utilizará 65,95% (sessenta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do saldo da retenção do exercício de 2016. Consoante os itens 12 e 18 do ICPC 08 (R1), que tratam dos dividendos intermediários, a deliberação da administração é final, não sendo sujeita à apreciação dos acionistas, haja visto que a previsão estatutária equivale à aprovação assemblear, sem prejuízo à posterior ratificação por parte da Assembleia Geral Ordinária.
- Considerando a parcela correspondente à destinação do lucro líquido do exercício de 2021, na forma de dividendos intercalares, somada à declaração de dividendos intermediários com base na reserva de retenção de lucros, o montante de **juros sobre o capital próprio** propostos aos acionistas no exercício de 2021 é de **R\$ 522.809.071,44** (quinhentos e vinte e dois milhões, oitocentos e nove mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
- c) **R\$ 2.565.678.088,62** (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para pagamento de **dividendos complementares aos mínimos obrigatórios, bem como para pagamento de dividendo adicional proposto**, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 88 do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, e, pela Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos;
- Parcela dos dividendos propostos acima, no valor de R\$ 1.197.002.956,91 (hum bilhão, cento noventa e sete milhões, dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) foi deliberada pelo Conselho de Administração, em sua 208ª Reunião Extraordinária, de 17.09.2021, na forma de dividendos intercalares, tendo sido pagos em 30.11.2021. Consoante os itens 12 e 18 do ICPC 08 (R1), que tratam dos dividendos intercalares, a deliberação da administração é final, não sendo sujeita à apreciação dos acionistas, haja visto que a previsão estatutária equivale à aprovação assemblear, sem prejuízo à posterior ratificação por parte da Assembleia Geral Ordinária.
- Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação

patrimonial, da qual trata o item 28 do ICPC nº 10, de tal forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado –, cujo montante em 2021, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de R\$ 46.576.749,44 (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$ 4.751.518.707,78 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) e R\$ 1.187.879.676,95 (hum bilhão, cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

- A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, cujo teor estabelece as normas inerentes à contabilização da proposta para pagamento de dividendos. De acordo com a citada base legal, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte, o qual incide à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre esta modalidade de rendimento. Contudo, na parcela de juros sobre o capital próprio distribuída aos acionistas isentos e imunes não ocorre tal incidência. Sendo assim, com relação ao montante de juros sobre o capital próprio, anteriormente mencionados no item “b” da presente proposta, o total do imposto de renda retido na fonte sobre o valor de rendimentos dos demais acionistas sujeitos à tributação, foi de R\$ 49.110.425,84 (quarenta e nove milhões, cento e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), resultando na alíquota efetiva de 9,39% (nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) para o exercício de 2021.

Desta forma, a proposição para o pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 522.809.071,44 (quinhentos e vinte e dois milhões, oitocentos e nove mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), proporcionará aos acionistas uma remuneração líquida, no valor de R\$ 473.698.645,60 (quatrocentos e setenta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), os quais, somados aos R\$ 2.565.678.088,62 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), propostos a título de dividendos, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$ 3.039.376.734,22 (três bilhões, trinta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Tal montante, por sua vez, é

superior ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios em R\$ 1.851.497.057,27 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

- Conforme disposto nos itens 10, 11 e 24 do ICPC nº 08 (R1) – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos –, combinados com o inciso III da Deliberação CVM nº 683 de 30.08.2012, a parcela da remuneração proposta, excedente aos dividendos mínimos obrigatórios, que é de R\$ 1.851.497.057,27 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), deveria figurar integralmente nas demonstrações financeiras como “dividendo adicional proposto”. Contudo, os pagamentos antecipados de juros sobre o capital próprio e dividendos, somados aos dividendos intermediários, líquidos de tributos, perfizeram o total de R\$ 1.670.701.602,51 (hum bilhão, seiscentos e setenta milhões, setecentos e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos), montante este, igualmente superior ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios. Em consequência das antecipações aos acionistas terem superado o valor da remuneração obrigatória em R\$ 482.821.925,56 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tal valor representará um ajuste negativo ao dividendo adicional proposto originalmente apurado, o qual passará a ser contabilmente demonstrado pelo valor de R\$ 1.368.675.131,71 (hum bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos). Este valor será mantido em reserva, no patrimônio líquido da Companhia, na rubrica “dividendo adicional proposto”, até a deliberação da presente proposta por ocasião da 67ª Assembleia Geral Ordinária, quando então, se aprovado, ato contínuo será transferido para rubrica específica do passivo circulante.

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 204 da Lei 6.404, de 15.12.1976, combinado os parágrafos 1º e 2º do artigo 88 do Estatuto Social, bem como, com o item 3.1 da Política de Dividendos da Companhia, aprovada em 20 de janeiro de 2021 e, considerando que o Índice de Alavancagem Financeira em 31 de dezembro de 2021 foi de 0,99x, esta Diretoria propõe ao Conselho de Administração, a distribuição de dividendos regulares no montante de R\$ 3.088.487.160,06 (três bilhões, oitenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e seis centavos), correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de 2021. Tal valor é composto pela soma dos dividendos e juros sobre o capital propostos, provenientes do lucro líquido do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.805.313.682,62 (dois bilhões, oitocentos e cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com os dividendos intermediários, com base na reserva de retenção de lucros, no valor de R\$ 283.173.477,44 (duzentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- d) **R\$ 1.946.205.025,16** (hum bilhão, novecentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinco mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos), para constituição da **reserva de retenção de lucros**, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme proposta de orçamento de capital apresentada no Anexo I e estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- A reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, deduzida dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos propostos aos acionistas.

Seguem demonstrativos das mutações ocorridas nas rubricas de “**reserva de retenção de lucros**” e de “**lucros acumulados**”, decorrentes das destinações ora propostas, bem como da declaração de dividendos intermediários do exercício de 2021, as quais são parte integrante da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme o artigo 186 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976:

Reserva de retenção de lucros	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	R\$ 6.088.855.204,22
(+) Realização de ajustes de avaliação patrimonial atuariais	R\$ 33.204.089,85
(-) Dividendos intermediários	R\$ 283.173.477,44
(+) Reserva de retenção de lucros	R\$ 1.946.205.025,16
(-) Saldo em 31 de dezembro de 2021	R\$ 7.785.090.841,79

Lucros acumulados	
Lucro líquido do exercício de 2021	R\$ 4.952.570.482,46
(-) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício)	R\$ 247.628.524,12
(+) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos	R\$ 46.576.749,44
= Lucro líquido ajustado / Base de cálculo para os dividendos	R\$ 4.751.518.707,78
(-) Juros sobre o capital próprio intercalares	R\$ 239.635.594,00
(-) Dividendos intercalares	R\$ 1.197.002.956,91
(-) Dividendo adicional proposto	R\$ 1.368.675.131,71
(-) Reserva de retenção de lucros	R\$ 1.946.205.025,16

As demonstrações financeiras do exercício de 2021 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, bem como da declaração de dividendos intermediários, com base no pressuposto de sua aprovação pela 67ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal n.º 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de **participação nos lucros e resultados**, no montante de **R\$ 290.151.836,00** (duzentos e noventa milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal participação está provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2021, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da 67ª Assembleia Geral Ordinária.

Curitiba, 21 de março de 2022

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO

Diretor Presidente

ANA LETÍCIA FELLER

Diretora de Gestão Empresarial

ADRIANO RUDEK DE MOURA

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

VICENTE LOIÁCONO NETO

Diretor de Governança, Risco e Compliance

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA

Diretor Jurídico e Regulatório

CASSIO SANTANA DA SILVA

Diretor de Desenvolvimento de Negócios

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

R\$ 4.952.570.482,46 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

1.1 Juros sobre o Capital Próprio em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, bem como, em substituição parcial aos dividendos intercalares do exercício de 2021 declarados pelo Conselho de Administração, em sua 208ª Reunião Extraordinária, de 17.09.2021 e pagos em 30.11.2021, aos acionistas com posição de direito em 30.09.2021:

R\$ 239.635.594,00 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

- R\$ 0,08249641 por ação ordinária - ON
- R\$ 0,09074606 por ação preferencial classe "A" - PNA
- R\$ 0,09074606 por ação preferencial classe "B" – PNB
- R\$ 0,44548065 por UNIT

1.2 Dividendos Intercalares do Exercício de 2021 declarados pelo Conselho de Administração, em sua 208ª Reunião Extraordinária, de 17.09.2021 e pagos em 30.11.2021, aos acionistas com posição de direito em 30.09.2021:

R\$ 1.197.002.956,91 (um bilhão, cento noventa e sete milhões, dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)

- R\$ 0,41207756 por ação ordinária - ON
- R\$ 0,45328533 por ação preferencial classe "A" - PNA
- R\$ 0,45328533 por ação preferencial classe "B" – PNB
- R\$ 2,22521888 por UNIT

1.3 Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos dividendos intermediários do exercício de 2021, declarados pelo Conselho de Administração em sua 221ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08.12.2021, cujo pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração, aos acionistas com posição de direito em 30.12.2021:

R\$ 283.173.477,44 (duzentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

- R\$ 0,09748467 por ação ordinária - ON

- R\$ 0,10723314 por ação preferencial classe “A” - PNA
- R\$ 0,10723314 por ação preferencial classe “B” – PNB
- R\$ 0,52641723 por UNIT

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

62,36% (sessenta e dois inteiros e trinta e seis por cento).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

O Conselho de Administração deliberou em sua 221ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08.12.2021, aprovar a declaração de **dividendos intermediários** do exercício de 2021, com base na reserva de retenção de lucros, sob a forma de juros sobre o capital próprio, no valor de **R\$ 283.173.477,44** (duzentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), cujo pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração.

- R\$ 0,09748467 por ação ordinária - ON
- R\$ 0,10723314 por ação preferencial classe “A” - PNA
- R\$ 0,10723314 por ação preferencial classe “B” – PNB
- R\$ 0,52641723 por UNIT

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Dividendos complementares ao mínimo obrigatório no valor de **R\$ 1.368.675.131,71** (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos)

- R\$ 0,47117031 por ação ordinária - ON
- R\$ 0,51829476 por ação preferencial classe “A” - PNA
- R\$ 0,51829476 por ação preferencial classe “B” – PNB
- R\$ 2,54435609 por UNIT

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista junto ao seu agente de custódia)

O prazo para pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não houve incidência de juros.

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Dividendos complementares ao mínimo obrigatório:

- Declarado em 29/04/2022;
 - Ações com direito em 29/04/2022;
 - *EX-DIVIDENDOS* a partir de 02/05/2021 (inclusive).
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.
- **R\$ 1.197.002.956,91** (um bilhão, cento noventa e sete milhões, dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) na forma de **dividendos intercalares** foi deliberada pelo Conselho de Administração, em sua 208ª Reunião Extraordinária, de 17.09.2021.
 - **R\$ 239.635.594,00** (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais) na forma de **juros sobre o capital próprio**, em substituição parcial aos dividendos intercalares do exercício de 2021, deliberado pelo Conselho de Administração, em sua 208ª Reunião Extraordinária, de 17.09.2021, na forma de dividendos intercalares.
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos.
- Dividendos intercalares – Data de pagamento: 30.11.2021
- JCP – Data de pagamento: 30.11.2021
7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exerc.	Lucro Líquido (R\$ mil)	Lucro Líquido ajustado (Base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios) (R\$ mil)	Tipo de Provento	Aprovado	Pagamento	Bruto (R\$ mil)	Porção			
							ON	PNA	PNB	UNIT
2018	1.407.062	1.403.796	JCP	12/12/2018	28/06/2019	280.000	0,097515	0,28905	0,10727	-
			Dividendos	29/04/2019	28/06/2019	98.541	0,034435	-	0,037881	-
2019	1.989.946	1.956.674	JCP	05/12/2019	29/06/2020	321.500	0,1121174	0,1973285	0,123346	-
					30/09/2020	321.500	0,1121174	0,1973285	0,123346	-
2020	3.904.203	3.768.622	Dividendos complementares PNA	16/09/2020	30/09/2020	781	-	0,2391206	-	-
			JCP	09/12/2020	11/08/2021	807.500	0,2818324	0,3100156	0,3100156	-
			Dividendos	29/04/2021	11/08/2021	210.275	0,0723198	0,1438414	0,0795518	0,3905268
2021	4.952.571	4.751.518	JCP Intercalares	17/09/2021	30/09/2021	239.635	0,4120776	0,4532853	0,4532853	2,2252189
			Dividendos Intercalares	17/09/2021	30/09/2021	1.197.002	0,0824964	0,0907461	0,0907461	0,4454807
			JCP Intermediário	08/12/2021	Até 31/07/2021	283.173	0,0974847	0,1072331	0,1072331	0,5264172
			Dividendo adicional proposto	29/04/2022	Até 31/07/2021	1.368.675	0,4711703	0,5182948	0,5182948	2,5443561

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal.

R\$ 247.628.524,12 (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Equivalente a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 87, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

De acordo com o nosso Estatuto, as ações classe A e classe B fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações classe A têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações classe B, e as ações classe B têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:

- primeiro, os portadores de ações classe A têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações classe A existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados e que será imputado ao Dividendo Obrigatório;
- segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A terem sido pagos, os portadores de ações classe B têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações classe B existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e

- terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações classe B terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações classe A e classe B recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.
- O Lucro Líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.
- Não.
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	335.425,26	75.272.640,69
Dividendos	1.621.226,01	381.382.554,19

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	0,10723314	0,10723314
Dividendos	0,51829476	0,51829476

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

“Art. 88 Os acionistas terão direito, em cada exercício, a receber dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976.

§ 1º Com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração, poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou de juros sobre o capital próprio, desde que em

conformidade com a política de dividendos e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.

§ 2º Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre capital próprio distribuídos nos termos do §1º, serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em que forem declarados, observada a legislação aplicável.

§ 3º O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 4º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §3º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.

§ 5º Na forma da lei, serão submetidos ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, os documentos da administração relativos ao exercício social imediatamente anterior.

§ 6º Quando da distribuição de juros sobre capital próprio, o percentual previsto no caput será considerado atingido em relação ao montante distribuído líquido de tributos, nos termos da legislação aplicável.”

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

O dividendo mínimo obrigatório da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 está sendo pago integralmente e corresponde a R\$ 1.187.879.676,95 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 73, caput, do estatuto social da Companhia.

- c. Informar o montante eventualmente retido.

Não há montante retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

- a. Informar o montante da retenção.
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.
- c. Justificar a retenção dos dividendos.
- Não houve retenção dos dividendos.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. Identificar o montante destinado à reserva.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.

- c. Explicar porque a perda foi considerada provável.
- d. Justificar a constituição da reserva.
Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.
Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.
- b. Identificar o montante destinado à reserva.
- c. Descrever como o montante foi calculado.

Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a. Identificar o montante da retenção.

Propõe-se a retenção de R\$ 1.946.205.025,16 (hum bilhão, novecentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinco mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos), do lucro líquido ajustado para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 87, parágrafo 2º, inciso IV, do Estatuto Social.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Em conformidade com a Instrução CVM Nº 480/2009, em vigor a partir de 1º.01.2010, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital para o ano de 2022, aprovado na 221ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia, realizada em 08.12.2021, bem como a origem dos recursos

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	R\$ Mil
Geração e Transmissão (a)	228.088
Distribuição	1.634.493
Empreendimentos Eólicos (b)	179.242
Outros (c)	25.281
TOTAL	2.067.103

(a) Inclui os empreendimentos SPEs Bela Vista (Ger), Marumbi (Tra), Costa Oeste (Tra), Uirapuru (Tra) e FDA (Ger).

(b) Inclui Brisa Potiguar, Cutia Empreendimentos Eólicos, São Bento Energia, Jandaíra Energias Renováveis e Complexo Eólico Vilas

(c) Inclui Holding, Copel Comercialização e Copel Serviços.

Investimentos em estudo p/Futura Expansão	498.769
--	----------------

FONTES DE RECURSOS	R\$ Mil
Recursos de Terceiros	619.667
Novas captações - Outras Instituições Financeiras	619.667
Recursos Próprios, oriundos de retenção de lucros e geração de caixa das operações da Companhia	1.946.205
TOTAL	2.565.872

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva.

b. Explicar a natureza da destinação.

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 (CONSOLIDADO) E SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2021 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas e da Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2021. As minutas foram recebidas e analisadas individualmente pelos Conselheiros e discutidas com a Administração previamente. Com base nos trabalhos e discussões desenvolvidos ao longo do exercício, nas análises e entrevistas efetuadas, nos acompanhamentos e esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente sobre os controles internos, e considerando ainda o Relatório do Auditor Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, emitido sem ressalvas, os Conselheiros Fiscais opinam que referidas Demonstrações estão em condições de ser encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral de Acionista. Curitiba, 22 de março de 2022

DEMETRIUS NICHELE MACEI
EDUARDO BADYR DONNI
JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO
OTAMIR CESAR MARTINS
RAPHAEL MANHÃES MARTINS

Curitiba, 22 de março de 2022

DEMETRIUS NICHELE MACEI
Presidente

EDUARDO BADYR DONNI

JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO

OTAMIR CESAR MARTINS

RAPHAEL MANHÃES MARTINS

ANEXO IV

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ITEM 10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R\$ mil. Esta seção refere-se às demonstrações financeiras consolidadas.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Copel foi criada em outubro de 1954. Atua com tecnologia de ponta nas áreas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, além de gás natural.

Opera um abrangente e eficaz sistema de energia elétrica, com parque gerador próprio de usinas, linhas de transmissão, subestações, linhas e redes elétricas do sistema de distribuição).

2021

Anos desafiadores costumam evidenciar a importância de valores, de um bom planejamento e de resiliência. Em 2021, o prolongamento da pandemia do coronavírus e as adversidades enfrentadas pelo setor elétrico, especialmente a crise hídrica, produziram um cenário que exigiu muito das pessoas e das empresas.

Para a Copel, foi um ano cujos excelentes resultados demonstraram a solidez de nossas ações, voltadas a cuidar das pessoas, atender bem nossos clientes, contribuir para a sociedade, proteger o meio ambiente e gerar valor para todos os nossos stakeholders. Fizemos isso ao mesmo tempo em que nos empenhamos em construir uma empresa cada vez mais eficiente, inovadora e responsável.

Ao longo do ano, avançamos em nossa estratégia em busca de uma atuação focada no core business da Copel, o setor de energia elétrica. Concluímos o desinvestimento da Copel Telecom, que injetou R\$ 2,5 bilhões no caixa da Companhia, e iniciamos a preparação do processo de venda da Compagas, que estimamos ser concluído em 2022. Também aderimos à repactuação do risco hidrológico, o que contribuiu com R\$ 1,6 bilhão no resultado operacional (Ebitda) consolidado e cerca de R\$ 1,0 bilhão no lucro líquido do exercício.

Esses resultados, associados a uma atuação austera, baseada em planejamento e estratégia consistentes, contribuíram para a Copel obter em 2021, o maior lucro líquido da história da Companhia: R\$ 5,0 bilhões. Pelo segundo ano consecutivo também tivemos a proposição de

distribuição de dividendos robustos, o equivalente a 65% do lucro líquido ajustado, a ser apreciado pela Assembleia Geral Ordinária, conforme dispõe a nossa política de dividendos.

Ao mesmo tempo, mantivemos nosso compromisso de transformar lucro em investimentos. Em 2021, mais uma vez, cumprimos rigorosamente nosso plano de investimentos. Aplicamos R\$ 2,1 bilhões em obras de geração, transmissão e distribuição de energia.

Somente no setor de distribuição de energia no Paraná aplicamos R\$ 1,6 bilhão em obras e programas que ajudam a ampliar e modernizar a rede elétrica do Estado. Parte desse valor foi investida no Programa Paraná Trifásico, pelo qual já construímos 6.515 quilômetros de novas redes trifásicas, de um total de 25 mil quilômetros que serão implementados até 2025. Apenas neste programa serão investidos R\$ 2,8 bilhões, valor que, além de beneficiar os nossos clientes, vai aumentar nossa base de ativos e reduzir custos de operação.

Outra iniciativa de destaque é o Rede Elétrica Inteligente, maior programa de smart grid da América do Sul. Até o final de 2023, vamos investir R\$ 850 milhões no programa. Com isso, um terço dos nossos consumidores terão medidores inteligentes.

No final do ano, adquirimos o Complexo Eólico Vilas por R\$ 1,1 bilhão (Enterprise Value). O empreendimento tem 186,7 MW de capacidade instalada e está localizado no município de Serra do Mel (RN), em uma das melhores regiões do mundo para a geração de energia eólica. Com mais este complexo, a Copel passa a ter 830,1 MW de capacidade geradora em usinas eólicas no Nordeste do País.

Também estamos em fase final de construção do Complexo Eólico Jandaíra, o qual agregará mais 90,1 MW ao portfólio de geração da Copel, contribuindo para que a matriz energética seja composta por 14% de energia de fontes eólicas. Ao todo, o empreendimento vai absorver R\$ 411 milhões em investimentos. Além disso, com dois anos de antecedência, concluímos em 2021, no sudoeste do Paraná a obra da PCH Bela Vista, com potência instalada de 29 MW. Foram investidos R\$ 224 milhões na nova unidade, que já está gerando energia suficiente para atender 100 mil pessoas.

Na área de transmissão, a Copel concluiu a construção da linha de transmissão de 525 kV Blumenau-Curitiba Leste, com 144,5 km de extensão. Foram investidos R\$ 192 milhões no empreendimento, que vai contribuir para fortalecer o sistema elétrico no Paraná e na região Sul como um todo.

Todos esses investimentos reforçam o nosso foco no setor de energia, priorizando as energias renováveis e a agenda ESG (Ambiental, Social e Governança). Nesse sentido, lançamos o Plano de Neutralidade de Carbono – uma série de novas metas com o objetivo de neutralizar emissões de gases de efeito estufa até 2030. Com um modelo de gestão focado em resultados, a partir de 2022 todos as diretorias possuem metas ESG atreladas ao seu desempenho.

Pelo segundo ano consecutivo, conquistamos o mais alto nível de certificação do Programa Brasileiro GHG Protocol, principal ferramenta usada no país para entender, quantificar e gerenciar as emissões de gases de efeito estufa de uma organização. Além disso, mais uma vez integramos a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e Carbono Eficiente (ICO2), ambos da B3, a bolsa de valores brasileira.

Das três palavras que compõem a sigla ESG, a governança teve um grande destaque ao longo de 2021 na Copel. Aprovamos uma ampla reforma dos estatutos, com avanços significativos e implantação de comitês estatutários, entre eles um comitê de minoritários. Implementamos um programa de Units, o qual dará maior liquidez às nossas ações. Aprovamos uma Política de Investimentos e outra de Dividendos, conferindo maior transparência e previsibilidade aos nossos investidores. Dentre as diversas conquistas em governança, o principal destaque, no entanto, é que migramos para o Nível 2 da B3.

A permanente busca por melhores níveis de eficiência e produtividade também continuaram presentes em nossa pauta. Concluímos um novo programa de desligamento incentivado aos nossos empregados, com 461 adesões, que vai poupar cerca de R\$ 154 milhões por ano em gastos com pessoal. A iniciativa está alinhada com a estratégia da Companhia de intensificar a transformação digital, com redução de custo, mantendo os mais altos níveis de qualidade. Além de uma indenização, os empregados que aderiram contarão com benefícios e incentivos da empresa por mais um ano.

Para aproximar a direção da empresa dos negócios e das equipes das subsidiárias, alienamos o edifício-sede da Companhia, na região central de Curitiba, e transferimos a matriz para o maior polo da empresa.

Para finalizar, salientamos dois fatos relevantes: a Copel Distribuição foi eleita a melhor distribuidora do Brasil pela Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia - Abradee, e a Copel Mercado Livre consolidou-se como uma das maiores comercializadoras de energia do país, sendo a maior por cinco meses consecutivos, conforme ranking da CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Iniciamos 2022 com a confiança de um ano desafiador, mas próspero para a nossa Copel, reforçando nossas crenças e valores, buscando a valorização de nossos stakeholders. Continuaremos a trabalhar pelo desenvolvimento do Paraná e do Brasil, amparados pela solidez do setor elétrico e pelo empenho de nossos colaboradores.

2020

Em 2020, mesmo com a pandemia, tivemos um resultado excepcional para a Companhia, para os investidores, para o setor elétrico e para o Paraná.

Diante da pandemia, atuamos rapidamente e pautamos nossas ações em quatro pilares. Em primeiro lugar, priorizamos a saúde e a segurança dos nossos empregados, com a implementação de home-office para a maior parte deles e a adoção de medidas de prevenção rigorosas para os profissionais que continuaram trabalhando em campo. Em segundo lugar, atuamos para garantir a continuidade das atividades essenciais à população. A Companhia organizou uma força-tarefa e continuou atuando em todas as frentes para fornecer energia de qualidade a mais de 11 milhões de paranaenses.

Também fizemos a nossa parte para contribuir no combate ao novo coronavírus. A Companhia doou R\$ 5 milhões para a compra de kits de testes e máscaras destinados aos profissionais da

linha de frente no Paraná. Além disso, com a campanha Fatura Solidária, nos comprometemos a fazer novas doações a cada cliente que optasse pela fatura digital ou cadastrasse o débito automático.

Em terceiro lugar, acompanhamos as medidas regulatórias e ajudamos a liderar um movimento pela criação da Conta Covid, que injetou liquidez no setor elétrico e ajudou a preservar o caixa das empresas do setor, ao mesmo tempo em que beneficiou os consumidores ao aliviar impactos da crise na conta de luz. Outro importante tema que avançou em direção ao seu desfecho foi a Lei nº 14.052, Lei do GSF, sancionada em 08.09.2020, a qual estabeleceu novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica.

Em julho transitou em julgado uma ação judicial que desobriga a Companhia a recolher Pis e Cofins sobre o ICMS que incide na tarifa de energia elétrica, o que permitiu uma redução real na conta de luz. Somado a todos os esforços, em quarto lugar, atuamos fortemente para preservar o caixa da Companhia. Tudo isso sem deixar de fazer a lição de casa: gestão de custos austera, execução do plano de investimentos e foco em produtividade.

O resultado foi o maior lucro da história da Copel, de R\$ 3,9 bilhões, batendo o recorde de 2019, que era o maior até então. Além disso, temos o orgulho de destacar que, mais uma vez, a Copel cumpriu rigorosamente sua meta de investimentos, com obras em geração, transmissão e distribuição de energia, contribuindo para fortalecer o setor elétrico e prover infraestrutura de qualidade para o desenvolvimento do país.

Ao definir o foco de nossa atuação na área de energia, concluímos, em leilão realizado na B3, o desinvestimento na Copel Telecom. O valor de arremate com a venda da subsidiária foi de R\$ 2,39 bilhões, obtendo um ágio de 70,94%, quase R\$ 1 bilhão a mais do que o valor mínimo estipulado. O processo encontra-se sob análise do CADE e Anatel, aguardando aprovações regulatórias. Trata-se da primeira privatização do governo do Paraná em 20 anos, realizada com transparência e eficiência.

Na área de distribuição de energia, realizamos o maior investimento em obras da história da Copel: mais de R\$ 1 bilhão utilizados para ampliar e modernizar a rede do Estado, valor que será incluído na base de remuneração da Companhia. Esses investimentos ajudam a tornar o Paraná um dos estados mais pujantes, com destaque para a atividade agroindustrial. Para isso, construímos neste ano 2.807 quilômetros de redes trifásicas no programa Paraná Trifásico. Ao todo, serão 25 mil quilômetros de novas redes trifaseadas na área rural do estado e R\$ 2,1 bilhões investidos no programa até 2025.

Em setembro, lançamos o Rede Elétrica Inteligente, o maior programa de modernização de redes de distribuição no país. Com investimentos de R\$ 820 milhões até 2023, a iniciativa vai automatizar as redes de energia e a leitura do consumo em todo o Estado, garantindo fornecimento de energia com qualidade equivalente àquela dos países mais desenvolvidos para a população paranaense.

No setor de geração, trabalhamos para construir empreendimentos que reforcem o sistema elétrico e aumentem a oferta de energia ao país. Avançamos na construção da PCH Bela Vista, no sudoeste do Estado, e ultrapassamos a marca de 90% das obras concluídas. Este

empreendimento está absorvendo R\$ 217 milhões em investimentos. Com potência instalada de 29 megawatts - MW, a usina vai entrar em operação já em 2021.

No final do ano, iniciamos a instalação de um novo parque eólico no Rio Grande do Norte, o Complexo Eólico Jandaíra. O projeto está recebendo R\$ 411 milhões em investimentos e vai começar a produzir energia em 2022. Dividido em quatro parques eólicos, o complexo soma 90,1 MW. Juntos, a PCH Bela Vista e o complexo eólico vão produzir energia suficiente para atender cerca de 400 mil pessoas.

Em transmissão, a Companhia concluiu a construção e colocou em operação a linha de transmissão de 500 kV Araraquara 2 – Fernão Dias, com 241 quilômetros de extensão. O empreendimento pertence à Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., que tem como acionistas a Copel Geração e Transmissão, com 50,1% e Furnas, com 49,9% de participação. Esta linha vai aumentar a Receita Anual Permitida - RAP do empreendimento em cerca de R\$ 52,1 milhões, em adição aos R\$ 161,2 milhões autorizados pelos ativos que já estão em operação, equivalente a uma RAP de R\$ 213,3 milhões, o que corresponde a 87,5% da receita total do empreendimento.

A Copel Mercado Livre, subsidiária de comercialização de energia, passou por um processo de reposicionamento e já é a quarta maior comercializadora em volume de energia comercializada no País, com um aumento de 49% em 2020. A Companhia obteve permissão para a venda de energia para Argentina e para o Uruguai e assinou contrato de venda de energia a órgãos públicos no Estado do Paraná, garantindo receita para os próximos anos e contribuindo para a economia aos cofres públicos.

Internamente, a Copel trabalhou para diminuir custos e aumentar a produtividade. Ao longo de 2020, lançamos duas edições do Programa de Demissão Incentivada, com desligamento de 480 empregados, o que representa uma redução de cerca de 7% no quadro de empregados. A expectativa é de uma economia em torno de R\$ 68 milhões nos custos a partir de 2021 e de mais R\$ 9 milhões a partir de 2022.

Para sermos ainda mais produtivos e estarmos alinhados às práticas de mercado, criamos um programa de Meritocracia. Com metas claras e objetivas para todos os empregados e remuneração variável associada ao cumprimento dessas metas, lançamos uma nova era de eficiência para a Companhia, valorizando o esforço e a produtividade dos empregados.

A Copel também trabalhou fortemente para que sua atuação esteja alinhada a uma economia de baixo carbono. As ações da Companhia passaram a compor a carteira do Índice Carbono Eficiente (ICO2) da B3, demonstrando o comprometimento com a transparência de suas emissões.

Nos próximos anos, a Copel seguirá com investimentos fortes. Do R\$ 1,9 bilhão de investimento aprovado para 2021 nos setores de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia, R\$ 1,2 bilhão será aplicado na ampliação e reforço do sistema de distribuição de energia no Paraná. Continuaremos a fortalecer o trabalho de gestão de custos e de governança, com o objetivo adentrar o nível 2 de governança corporativa da B3.

Por fim, acreditamos que os resultados obtidos são um enorme estímulo para continuarmos a trabalhar em busca de resultados ainda melhores, fortalecendo nosso papel no Paraná, no setor elétrico, uma empresa com negócios em 10 estados, preocupada com seus consumidores, empregados e em contribuir para o desenvolvimento do Brasil.

2019

Uma das principais tarefas desta gestão tem sido honrar e manter o principal ativo da empresa, seu corpo técnico de alto nível e, ao mesmo tempo, desenvolver estratégias para avançar em eficiência e reduzir custos.

A Copel completou 65 anos em outubro como a maior empresa do Estado e a quarta do setor elétrico brasileiro, com negócios em 10 estados e foco renovado em nossas atividades no Paraná. Destinou R\$ 920 milhões às apropriações no aperfeiçoamento do sistema elétrico de distribuição, que atende quase 4,8 milhões de consumidores no Estado sendo esse o maior valor já destinado ao segmento em toda a história da Companhia.

Está à frente de um intenso movimento de transformação tecnológica, pesquisando e implementando inovações que, no médio prazo, elevarão a qualidade de fornecimento para o setor produtivo e mudarão o modo como as pessoas se relacionam com a energia. Isso é possível graças a uma gestão baseada na busca por eficiência, investimentos rentáveis e na excelência dos profissionais. Tal movimento já está se tornando realidade na Copel Distribuição por meio do Programa Transformação, que terá R\$2,9 bilhões aplicados no trifaseamento das redes que atendem a área rural, em redes inteligentes e na confiabilidade total.

Parte importante deste caminho foi aberta pela centralização de todas as unidades de operações e serviços que ficavam no interior do Paraná. Com quase 3 mil metros quadrados, o Polo Smart Copel, novo centro integrado de operações e serviços, aplica o que há de mais avançado em tecnologia para atender o futuro do sistema elétrico. Com o Smart Copel é possível monitorar medidores inteligentes de todo o Paraná, estações de recarga de carros elétricos, sistema de geração distribuída, sensores, religadores automáticos entre outras tecnologias que começam a despontar no estado.

A eficiência que já foi implantada em Ipiranga, cidade 100% inteligente, será aplicada em outras localidades. A troca de todos os medidores de energia tradicionais por modelos inteligentes permite automatizar a medição do consumo e está transformando o sistema de distribuição em uma rede de energia integrada. Observa-se a conectividade, prevê falhas no sistema e o consumidor também acompanha a evolução do seu consumo, dando parâmetro real ao uso da energia.

Também se iniciou o Projeto Paraná Trifásico, que consiste na substituição de 25 mil km de redes monofásicas por redes trifásicas na área rural do Paraná, melhorando a qualidade do fornecimento e provendo maior segurança aos empregados e à população.

Outro marco muito importante para a Copel, a eletrovia que liga o Porto de Paranaguá às Cataratas do Iguaçu, completou um ano de profícua parceria com a Itaipu Binacional e

comprova que a Companhia saiu na frente em relação à mobilidade urbana e à descarbonização, temas que se tornaram uma prioridade mundial.

O uso de sistemas que gerem energia de forma abundante, renovável e limpa esteve em destaque em 2019 com a entrada em operação das três últimas unidades geradoras do Complexo Eólico Cutia, e a conclusão das obras do Complexo Eólico Bento Miguel, ambos no litoral do Rio Grande do Norte. Juntos, os dois complexos produzirão energia suficiente para atender mais de 800 mil pessoas.

Em março iniciou-se a operação comercial da primeira unidade geradora de energia da Usina Hidrelétrica Colíder. Esse foi mais um passo para o fechamento de um ciclo de investimentos em geração de energia limpa. Colíder tem importância significativa no cenário nacional já que o Brasil, muito embora já possua parques eólicos, ainda depende das hidrelétricas para garantir a operação adequada do sistema interligado.

A Copel Energia, subsidiária responsável pela comercialização de energia elétrica para o mercado livre, atingiu, em 2019, o número expressivo de 1.3 GW médios de energia vendida. Esse resultado coloca a Companhia mais próxima de cumprir o objetivo de estar entre os principais players do segmento.

Todos esses avanços e planos requerem uma gestão comprometida. Esse comprometimento comprovou-se por meio dos prêmios alcançados pela Companhia ao longo de 2019. A Copel tem a melhor governança entre as estatais de acordo com o programa Destaque em Governança de Estatais da B3. Continuou no topo das empresas mais valiosas do Paraná e no Top 3 da região Sul do Brasil. Tem a segunda melhor distribuidora da América Latina, premiação concedida pela Comisión de Integración Energética Regional (Cier) e a melhor do Brasil na avaliação do cliente, de acordo com a apuração realizada pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - Abradee.

A Auditoria da Companhia recebeu a certificação internacional de Quality Assessment. Essa certificação atesta o uso das melhores práticas globais e a conformidade com os padrões internacionais para a prática profissional da auditoria interna. Já a Ouvidoria da Copel Distribuição, recebeu, pelo segundo ano consecutivo, o Prêmio Aneel de Ouvidoria.

Honrando o compromisso de trabalhar em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o projeto Internet Sem Bullying, criado pela Copel Telecom em parceria com a Abrace Programas Preventivos, recebeu o troféu de melhor prática sustentável na categoria grandes empresas. Por meio de palestras em escolas estaduais, já conectadas pela internet da Copel, equipes de voluntários de todas as subsidiárias e parceiros estratégicos de negócio, impactaram mais de 700 alunos da rede pública com o tema do cyberbullying.

Ressalta-se que a Copel Telecom, com tecnologia 100% em fibra óptica, presta um serviço altamente demandado e valorizado, mas precisa de investimentos intensivos para fazer frente à concorrência. Diante disso, durante 2019 a Companhia revisou sua atuação, seu mercado, investimento e retorno, sempre buscando manter a qualidade já consolidada pelo Grupo Copel, ao mesmo tempo em que aprofundou os estudos sobre potencial alienação do controle da Copel Telecomunicações S.A. com assessorias financeira e jurídicas externas.

Outra iniciativa social, o programa Cultivar Energia apoiado pela Copel Geração e Transmissão, recebeu o troféu Benchmarking Brasil. Esse programa permite a criação de hortas comunitárias embaixo de linhas de transmissão de energia.

Os resultados financeiros obtidos em 2019 refletem a convicção de que disciplina financeira é um dos mais importantes pilares para o crescimento sustentado do negócio. Pela primeira vez, o lucro líquido consolidado superou os R\$ 2 bilhões. Além disso, o Ebitda teve acréscimo de R\$ 1.141,3 milhão em relação a 2018, demonstrando a eficiência e aumento de produtividade.

Por fim, é importante destacar a excelência do trabalho de todos os empregados. Sua dedicação e comprometimento fez com que a Copel alcançasse índices de eficiência que igualam ou mesmo superam os das melhores empresas privadas do setor elétrico.

Em 2020, estamos diante de uma crise sem precedentes no Brasil e no mundo. Enfrentamos um inimigo invisível, que tem imposto severas restrições às pessoas e à atividade econômica. Teremos um enorme desafio pela frente: conciliar medidas de proteção à saúde com a atividade produtiva. Pela própria natureza da empresa em que escolhemos trabalhar, estamos na linha de frente. Temos responsabilidade com mais de 11 milhões de paranaenses, em especial com as camadas mais vulneráveis da população, e não falharemos em nossa missão. E é pelo caminho que seguiu até aqui que a Companhia deve trilhar: manter a estabilidade de empresa pública, mas com *mindset* de empresa privada.

Os investimentos realizados nos períodos encerrados em 2021, 2020 e 2019 são:

Empresas (em R\$ mil)	2021	2020	2019
Copel Geração e Transmissão	494.800	457.300	850.500
Copel Distribuição	1.623.000	1.279.600	919.900
Copel Telecomunicações	54.400	103.400	146.300
Copel Comercialização	2.000	1.000	-
Copel Serviços	700		
Holding	3.500	600	500
Outros	500	-	11.300
	2.178.900	1.841.900	1.928.500

A tabela a seguir apresenta as principais informações contábeis da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021:

Dados da Demonstração de Resultado:	2021	2020	2019
Receitas operacionais	23.984.287	18.633.249	15.869.245
Custo de vendas e serviços	(19.119.637)	(13.347.822)	(11.464.148)
Lucro bruto	4.864.650	5.285.427	4.405.097
Receitas/despesas operacionais	581.388	(1.032.161)	(1.102.810)
Lucro antes de resultados financeiros e impostos	5.446.038	4.253.266	3.302.287
Resultados financeiros	(327.361)	866.271	(455.364)
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	5.118.677	5.119.537	2.846.923
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(1.259.632)	(1.285.365)	(675.661)
Lucro líquido proveniente de operações em continuidade	3.859.045	3.834.172	2.171.262
Lucro líquido (prejuízo) proveniente de operações descontinuadas	1.189.557	75.578	(108.393)
Lucro líquido do exercício	5.048.602	3.909.750	2.062.869
Dados do Balanço Patrimonial:			
Ativo circulante	11.189.872	11.407.431	7.909.196
Conta de Resultados a Compensar (CRC)	-	1.392.624	1.350.685
Ativo não circulante	15.743.322	16.090.279	10.862.630
Ativo imobilizado (líquido)	10.142.591	9.495.460	10.592.103
Ativo total	49.537.535	46.784.664	38.312.550
Empréstimos, financiamentos e debêntures (curto prazo)	2.724.255	2.599.088	1.419.822
Passivo circulante	7.979.993	9.654.392	5.345.621
Empréstimos, financiamentos e debêntures (longo prazo)	9.101.806	7.346.924	10.152.271
Passivo não circulante	19.382.307	16.879.754	15.368.717
Patrimônio líquido	22.175.235	20.250.518	17.598.212
Atribuível aos acionistas controladores	21.837.024	19.959.111	17.252.414
Atribuível a participações não controladoras	338.211	291.407	345.798
Capital social	10.800.000	10.800.000	10.800.000

Analisando a imobilização do Patrimônio Líquido, indicador que demonstra quanto do Patrimônio Líquido está aplicado no Ativo (Investimentos, Imobilizado e Intangível), verificamos que os índices foram de 102%, 95% e 111% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 e nos exercícios de 2020 e 2019 respectivamente.

Exercício	2021	2020	2019
Ativo Permanente	22.604.341	19.286.954	19.540.724
Patrimônio Líquido	22.175.235	20.250.518	17.598.212
	102%	95%	111%

A Companhia financia a liquidez e necessidades de capital principalmente com recursos propiciados por operações e mediante financiamento externo, visando a ampliação e a modernização dos negócios ligados a geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia.

Sobre o índice de Retorno sobre o Patrimônio Líquido, calculado pela divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido, verificamos que houve aumento no decorrer dos últimos três exercícios, sendo 22,8% em 2021, 19,3% em 2020 e 11,7% em 2019, devido principalmente ao crescimento do lucro líquido, que foi de R\$ 5.048.602 em 2021, R\$ 3.909.750 em 2020 e R\$ 2.062.869 em 2019.

Adicionalmente, o índice de Retorno sobre Patrimônio Líquido aumentou no período de 2021 quando comparado ao período de 2020, principalmente em razão da maior receita decorrente do despacho da UEGA e pela repactuação do risco hidrológico reconhecido em setembro de 2021 de R\$ 1.570.543, além do reflexo do efeito positivo provocado pelo ganho no desinvestimento da Copel Telecomunicações, com impacto de R\$ 1.137.800.

b. estrutura de capital

Exercício	2021	%	2020	%	2019	%
Capital de terceiros (PC+PNC)	27.362.300	55%	26.534.146	57%	20.714.338	54%
Capital próprio (PL)	22.175.235	45%	20.250.518	43%	17.598.212	46%
Total	49.537.535	100%	46.784.664	100%	38.312.550	100%

Entendemos que a Companhia, possui estrutura de capital equilibrada, não havendo grandes variações desde 2019 até 2021, condizente com o nosso negócio. Considerando todas as dívidas da Copel (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), verificamos que no ano de 2021 o endividamento está concentrado no Longo Prazo com 71% da dívida, conforme tabela:

Exercício	2021	%vertical	2020	%vertical	2019	%vertical
Passivo Circulante	7.979.993	29%	9.654.392	36%	5.345.621	26%
Passivo Não Circulante	19.382.307	71%	16.879.754	64%	15.368.717	74%
Total	27.362.300	100%	26.534.146	100%	20.714.338	100%

Além disso, conforme tabela a seguir, a análise da dívida líquida em relação ao Patrimônio Líquido demonstra o nível de alavancagem da Companhia de 36% em 31 de dezembro de 2021, 32% em 31 de dezembro de 2020 e 47% em 31 de dezembro de 2019, sinalizando constância nos últimos três exercícios, resultado do planejamento do endividamento e retorno dos investimentos realizados.

Na mesma tabela, verifica-se a variação da estrutura de capital da Copel:

Exercício	2021	2020	2019
Dívida líquida/Patrimônio Líquido	36%	32%	47%
Patrimônio Líquido / Passivo total	45%	43%	46%

De acordo com os índices apresentados, os Diretores entendem que a situação atual da Companhia está adequada ao setor de energia, não comprometendo a capacidade de pagamento de suas dívidas.

É importante ressaltar que a Companhia busca investir em projetos e, para tanto, utiliza linhas de financiamento disponíveis no mercado, que façam sentido na estrutura de capital da Copel, no que tange à alavancagem financeira frente ao retorno dos projetos. Salienta-se que as perspectivas de financiamentos, bem como as disponibilidades de caixa, serão suficientes para atendimento ao plano de investimentos do exercício.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

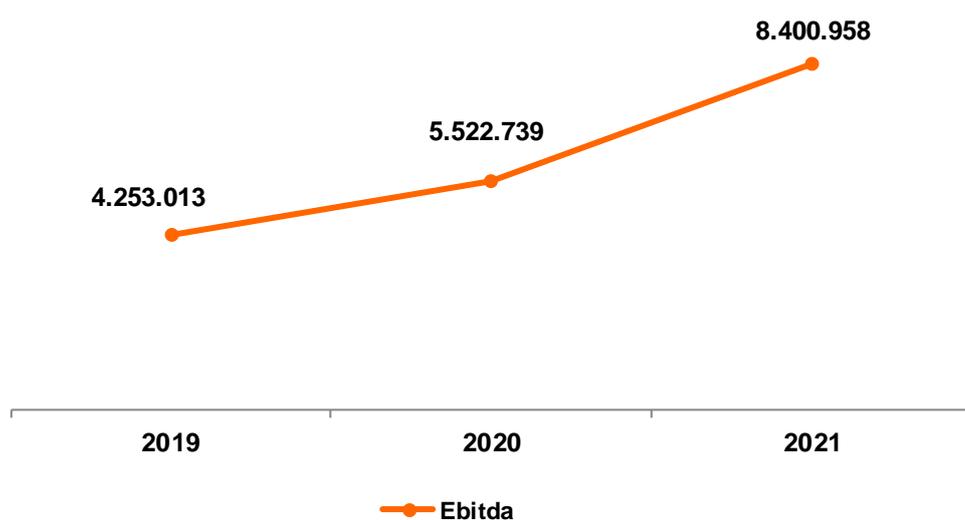
A dívida total da Companhia (Empréstimos, Financiamentos e Debêntures) teve pequeno acréscimo no período encerrado de 2021, aumentando também as Disponibilidades e Títulos. Apesar disso, demonstra plena capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos. A tabela a seguir apresenta a evolução da dívida e das disponibilidades e títulos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020 e 2021:

Exercício	2021	2020	2019
Empréstimos e Financiamentos (CP e LP)	3.678.444	3.188.531	3.142.383
Debêntures (CP e LP)	8.147.617	6.757.481	8.429.710
Dívida total	11.826.061	9.946.012	11.572.093
Disponibilidade e Títulos (CP e LP)	3.833.903	3.523.298	3.223.808
Dívida líquida	7.992.158	6.422.714	8.348.285

Na próxima tabela verifica-se que a dívida tem prazo alongado de pagamento. Com isso, a Companhia demonstra, através da evolução da capacidade de geração de caixa, medida pelo Ebitda e pelo vencimento da dívida, que está em uma posição financeira confortável, principalmente pelos bons investimentos realizados, que agora geram retorno à Copel.

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Após 2027	Total
Dívida bruta	2.724.255	1.728.661	890.839	1.843.507	1.553.655	483.808	2.601.336	11.826.061

Destacamos também a evolução da capacidade de geração de caixa da Companhia, medida pelo Ebitda, que teve crescimento de 52,1% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 quando comparado ao mesmo período de 2020. Os gráficos abaixo apresentam a evolução do Ebitda nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021:



Observamos ainda a consistência nos indicadores de liquidez, que mensuram a capacidade de

pagamento para os compromissos assumidos no curto e longo prazo, conforme próxima tabela.

Essa evolução também é percebida quando analisamos a evolução do capital circulante líquido da Companhia, que foi positivo em R\$ 3.209.879 em 31 de dezembro de 2021, positivo em R\$ 1.753.039 em 31 de dezembro de 2020 e positivo em R\$ 2.563.575 em 31 de dezembro de 2019.

	2021	2020	2019
Liquidez Corrente (AC/PC)	1,4	1,2	1,5
Liquidez Geral (AC + RLP)/(PC +PNC)	1,0	1,0	0,9

Essa melhora foi possível devido ao monitoramento da evolução da liquidez e adoção de ações para equacionamento da capacidade financeira de curto prazo, preservando os programas de investimentos da Companhia, bem como buscando o alongamento da dívida.

A Companhia e suas controladas têm empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas contratuais restritivas (covenants) que podem exigir a antecipação do pagamento destas obrigações.

A Companhia faz a administração do risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados ao controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Os investimentos são financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais.

São desenvolvidas projeções econômico-financeiras de curto, médio e longo prazos, as quais são submetidas à apreciação dos órgãos da Administração. Anualmente ocorre a aprovação do orçamento empresarial para o próximo exercício.

As projeções econômico-financeiras de médio e longo prazos abrangem períodos mensais cobrindo os próximos cinco anos. A projeção de curto prazo considera períodos diários cobrindo os próximos 90 dias.

A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo-se um nível de caixa mínimo.

A tabela a seguir demonstra valores esperados de liquidação, não descontados, em cada faixa de tempo. As projeções foram efetuadas com base em indicadores financeiros vinculados aos respectivos instrumentos financeiros, previstos nas medianas das expectativas de mercado do Relatório Focus, do Banco Central do Brasil - Bacen, que fornece a expectativa média de analistas de mercado para tais indicadores para o ano corrente e para os próximos 3 anos. A partir de 2025, repetem-se os indicadores de 2024 até o horizonte da projeção.

Consolidado	Juros (a)	Menos de 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
31.12.2021							
Empréstimos e financiamentos	NE nº 22	37.039	97.025	729.794	2.047.981	2.234.468	5.146.307
Debêntures	NE nº 23	65.956	56.696	2.727.331	6.362.806	2.029.487	11.242.276
Contas a pagar vinculadas à concessão	Tx. Retorno + IGP-M e IPCA	8.948	17.904	82.977	500.875	2.431.666	3.042.370
Fornecedores	-	2.355.760	236.941	51.322	66.961	-	2.710.984
PIS e Cofins a restituir para consumidores	-	-	-	-	3.363.440	-	3.363.440
Pert	Selic	4.375	8.829	41.411	258.120	232.257	544.992
Passivos financeiros setoriais	Selic	11.736	23.760	112.857	182.395	-	330.748
Passivo de arrendamentos	NE nº 28	5.444	10.919	48.886	119.212	207.099	391.560
		2.489.258	452.074	3.794.578	12.901.790	7.134.977	26.772.677

(a) Taxa de juros efetiva - média ponderada.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As necessidades de capital da Companhia são financiadas por meio de recursos provenientes das suas operações e mediante financiamento externo, tais como operações no Mercado de Capitais (exemplos: Debêntures, Debêntures de Infra Estrutura e Notas Promissórias); obtenção e rolagem de contratos de financiamentos com Instituições Financeiras Comerciais (exemplo: Banco do Brasil); e obtenção de Contratos de Financiamentos com Instituições Financeiras de Fomento (exemplo: BNDES e BNB).

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, nossas atividades operacionais foram nossa principal fonte de recursos.

Para maiores informações sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Tendo em vista sua composição acionária de empresa de economia mista, sujeita às restrições de crédito impostas ao setor público, a Copel dispõe, exclusivamente, como fonte de financiamento para capital de giro, caixa fornecido por nossas operações, financiamento do BNDES e do mercado de capitais nacional e internacional.

Quando possível, poderão ser renegociadas dívidas em seus respectivos vencimentos, como legalmente previsto.

Para os investimentos, podem ser obtidos financiamentos via limite concedido anualmente pelo Conselho Monetário Nacional - CMN (Resolução BACEN nº 4.598/2017), neste caso, poderemos captar recursos para financiamentos de empreendimentos no Banco Nacional

de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ou ainda, podem ser emitidas Debêntures de Infraestrutura, com taxas e prazo diferenciados, conforme critérios da legislação pertinente.

A Companhia poderá captar recursos financeiros por Programas de Financiamento Setorial, quando disponíveis para investimentos específicos.

No mercado externo o acesso a financiamento está limitado também à rolagem de dívida, ao mercado de capitais internacionais e ao acesso aos organismos internacionais de desenvolvimento, dependendo das condições econômicas negociais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O nível de endividamento da Copel foi de 123,39% em 31 de dezembro de 2021, 131,03% em 31 de dezembro de 2020, 120,07% em dezembro de 2019 e 119,94% em dezembro de 2018

Esse índice reflete o total da dívida de curto e longo prazo pelo patrimônio líquido. A exposição da Copel em moeda estrangeira é muito pequena, sendo x,0,68% em 31 de dezembro de 2021, 0,69% em 2020, 0,63% em 2019 e 0,64% em 2018 0,64%.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 2021:

- Em 22 de março de 2021, foi renegociado o contrato de Cédula de Crédito bancário Nº 306.401.381 firmado entre o Banco do Brasil e a Copel Holding no valor de R\$ 640 milhões, com a finalidade de prorrogação da data de vencimento final bem como alteração nas datas de amortizações e encargos financeiros. Serão duas amortizações em 25.09.2022 e 25.03.2023 e encargos financeiros correspondentes à 135% do CDI.
- Em 31 de Maio de 2021 a Copel assinou contrato de Financiamento junto ao Banco do Nordeste (BNB) no montante de 208,7 Milhões para Implantação do Complexo Eólico de Jandaíra. Os recursos começaram a ser liberados no mês de dezembro no montante de R\$ 69 Milhões. Os Financiamentos possuem vencimento em 2038 e são remunerados com juros correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de sobretaxa de 2,7086% a.a. e amortização em 192 parcelas mensais e sucessivas, com o primeiro vencimento em 15.07.2021.
- Em 16 de junho de 2021 a Copel Distribuição S.A emitiu debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública no valor de R\$ 1,5 Bilhão, sendo R\$ 1 Bilhão referente a primeira série que será pago em 2 parcelas iguais em 2025 e 2026 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,95% a.a e pagos semestralmente e R\$ 500 milhões referentes a segunda série emitida na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011

(“Debêntures de Infraestrutura”) com juros semestrais e amortização em 3 parcelas, a saber, em 2029, 2030 e 2031. A segunda série será remunerada com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 3,7742% a.a.

- Em 15 de Outubro de 2021 a Copel Geração e Transmissão emitiu debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública no valor de R\$ 1,5 Bilhão, sendo R\$ 1,13 Bilhão referente a primeira série que será pago em 2 parcelas iguais em 2025 e 2026 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,38% a.a. e pagos semestralmente e R\$ 366 milhões referentes a segunda série emitida na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011 (“Debêntures de Infraestrutura”) com juros semestrais e amortização em 3 parcelas, a saber, em 2029, 2030 e 2031. A segunda série será remunerada com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 5,7138% a.a.
- Em 30 de novembro a Copel finalizou a transação para aquisição de 100% do Complexo Eólico Vilas como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel – RN. O empreendimento possui financiamentos de longo prazo (Vencimentos até 2040) contratados junto ao Banco do Nordeste (BNB) no montante de R\$ 532,5 Milhões e são remunerados com juros correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de sobretaxa de 2,3323% a.a. (VSM II) e 1,4865% a.a. (VSM IV).

Em 2020:

- Em 03 de junho de 2020, foi firmado contrato de financiamento entre o BNDES e a Copel GeT, com a finalidade de implantação da SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau no valor de R\$ 432,1 milhões, com remuneração pelo IPCA acrescido de 4,8165% a.a. e amortização em 279 parcelas mensais e sucessivas, com o primeiro vencimento em 15.10.2020 e o último em 15.12.2043. Os recursos serão disponibilizados conforme dispositivos contratuais.

Em 2019:

- Em 20 de março de 2019 a Cutia Empreendimentos Eólicos S.A emitiu debêntures na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011 (“Debêntures de Infraestrutura”), não conversíveis em ações, de espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº

476/2009, no montante total de R\$ 360 milhões, juros e amortização semestrais. As debêntures serão remuneradas com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 5,8813% a.a.

- Em 09 de maio de 2019 a Copel Geração e Transmissão emitiu R\$ 650 milhões em Notas Promissórias. A emissão possui juros remuneratórios equivalente à 105,0% da taxa DI e foram liquidados em agosto de 2019 com a entrada da 6ª emissão de debêntures da GeT;
- Em 14 de junho de 2019 a Copel Holding emitiu debêntures no valor de R\$ 500 milhões que será pago em parcela única em 2022. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 106,00% da DI diária e serão pagos semestralmente;
- Em 15 de julho de 2019 a Copel Geração e Transmissão S.A emitiu debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública no valor de R\$ 1 Bilhão, sendo R\$ 800 milhões referentes a primeira série que será pago em 2 parcelas iguais em 2023 e 2024 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 109,00% da DI diária e pagos semestralmente e R\$ 200 milhões referentes a segunda série emitida na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011 (“Debêntures de Infraestrutura”) com juros semestrais e amortização única em 2025. A segunda série será remunerada com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 3,90% a.a.
- Em 15 de novembro de 2019 a Copel Distribuição emitiu debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública no valor de R\$ 850 milhões, sendo R\$ 500 milhões referentes a primeira série emitida na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011 (“Debêntures de Infraestrutura”) com juros semestrais e amortização em 3 parcelas em 2025, 2026 e 2027. A primeira série será remunerada com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 4,20% a.a. e segunda série no valor de R\$ 350 milhões que serão pagos em 2 parcelas iguais em 2021 e 2022 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,45% a.a. que serão pagos semestralmente.
- Em 17 de dezembro de 2019 a Compagas emitiu debêntures simples e nominativas, em emissão privada no valor de R\$ 43 milhões com vencimento em 2021. Os encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 0,88% a.a.

Em 2018:

- Em 19 de janeiro de 2018 a Copel Holding emitiu debêntures no valor de R\$ 600 milhões que serão pagos em 2 parcelas iguais em 2020 e 2021. Os encargos financeiros

são calculados com base na variação acumulada de 119,00% da DI diária e serão pagos semestralmente;

- Em 11 de maio de 2018 a Copel Geração e Transmissão emitiu R\$ 600 milhões em Notas Promissórias. A emissão possui juros remuneratórios equivalente à 114,50% da taxa DI e foram liquidados em julho de 2018 com a entrada da 4ª emissão de debêntures da GeT;
- Em 31 de julho de 2018 a Copel Geração e Transmissão emitiu debêntures no valor de R\$ 1 bilhão que serão pagos em 3 parcelas iguais em 2021, 2022 e 2023. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 126,00% da DI diária e serão pagos semestralmente;
- Em 10 de outubro de 2018, foi firmado contrato de financiamento entre o BNDES e a Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., com a interveniência dos parques eólicos da Cutia, da Copel GeT e da Copel, no valor de R\$ 619.4 milhões, com remuneração pela TJLP acrescida de 2,04% a.a. e amortização em 192 parcelas mensais e sucessivas, com o primeiro vencimento em 15.07.2019 e o último em 15.07.2035. Os recursos serão disponibilizados conforme dispositivos contratuais.
- Em 11 de outubro de 2018, a Copel Geração e Transmissão S.A. recebeu os recursos oriundos da 5ª emissão de debêntures simples, na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011 (“Debêntures de Infraestrutura”), não conversíveis em ações, de espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, no montante total de R\$ 290 milhões, juros semestrais e amortização em cinco parcelas anuais em 15.09.2021, 15.09.2022, 15.09.2023, 15.09.2024 e 15.09.2025. As debêntures serão remuneradas com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 7,6475% a.a.
- Em 05 de outubro de 2018 a Copel Distribuição emitiu debêntures no valor de R\$ 1 bilhão que serão pagos em 3 parcelas iguais em 2021, 2022 e 2023. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 2,70% a.a. que serão pagos semestralmente;
- Em 24 de outubro de 2018, foi firmado contrato de financiamento entre o BNDES e a Copel GeT, com a finalidade de implantação da UHE Baixo Iguaçu, no valor de R\$ 194 milhões, com remuneração pela TJLP acrescida de 1,94% a.a. e amortização em 192 parcelas mensais e sucessivas, com o primeiro vencimento em 15.07.2019 e o último em 15.07.2035. Os recursos serão disponibilizados conforme dispositivos contratuais.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

- **Banco do Brasil S.A.:**

- a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2021 de R\$ 72,0 milhões.

Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 640,0 milhões firmado com a Controladora em 22.03.2021, destinado ao financiamento de capital de giro. Saldo em 31.12.2021 de R\$ 641,2 milhões.

▪ **Banco do Nordeste (BNB):**

a) Contrato com a Jandaíra Energias Renováveis, assinado em 2021, no valor de R\$ 208,7 milhões, com o objetivo da Implantação do Complexo Eólico de Jandaíra. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 69,4 milhões.

b) Contrato com a Eólica Potiguar SPE S.A, assinado em 2021, no valor de R\$ 532,5 milhões, como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel – RN. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 556,6 milhões.

▪ **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás:**

- a) Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17 milhões R\$ com Recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, firmado em 2015. Saldo em 31.12.2021 de R\$ 9,6 milhões.

▪ **BNDES:**

- a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 72,0 milhões.
- b) Dois contratos, assinados pela Copel Geração e Transmissão, assinado em 2011, no montante de R\$ 44,7 milhões, com o objetivo de implementar a LT Foz do Iguaçu – Cascavel Oeste e a aquisição de máquinas e equipamentos para implantação dessa linha. Possuem saldo em 31.12.2021 de R\$ 14,4 milhões.
- c) Contrato com as empresas GE Boa Vista S.A., GE Farol S.A., GE Olho Dágua S.A. e GE São Bento S.A., assinado em março de 2012, totalizando R\$ 282 milhões destinados a construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possuem saldo em 31.12.2021 de R\$ 174,8 milhões.
- d) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2012, no valor de R\$ 73,1 milhões, para implantação da PCH Cavernoso II. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 36,6 milhões.

- e) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2013, total de R\$ 1,04 bilhão, para implantação da UHE Colíder e seu Sistema de Transmissão Associado. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 680,4 milhões.
- f) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2013, no montante de R\$ 8,8 milhões, para implantação da Subestação Cerquilho III. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 9,1 milhões.
- g) Contrato com a Costa Oeste, assinado em 2013, no montante de R\$ 36,7 milhões, para Implantação de Linha de Transmissão 230 kV entre a SE Cascavel Oeste e a SE Umuarama Sul e implantação da SE. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 16,3 milhões.
- h) Contrato com a Copel Distribuição, assinado em 2014, no montante de R\$ 139 milhões, para preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão, consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE). Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 19,6 milhões.
- i) Contrato com a Marumbi, assinado em 2014, no montante de R\$ 55 milhões, para Implantação de Linha de Transmissão 525 kV entre a SE Curitiba e a SE Curitiba Leste e implantação da SE Curitiba. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 24,7 milhões.
- j) Contrato com a Santa Maria Energias Renováveis S.A, assinado em 2015, no montante de R\$ 71,6 milhões para construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 37,8 milhões.
- k) Contrato com a Santa Helena Energias Renováveis S.A., assinado em 2015, no montante de R\$ 83 milhões, para construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 41,0 milhões.
- l) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2015, no montante de R\$ 34,3 milhões, para implantação de linha de transmissão Assis - Paraguaçu Paulista II. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 18,2 milhões.
- m) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2015, no montante de R\$ 21,6 milhões, para implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salto Osório - Foz do Chopim C2. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 10,8 milhões.
- n) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2018, no montante de R\$ 194 milhões, para Implantação da UHE Baixo Iguaçu e sistema de transmissão associado. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 171,4 milhões.
- o) Contrato com a Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., assinado em 2018, no montante de R\$ 619,4 milhões, para a construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 563,6 milhões.
- p) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2020, no montante de R\$ 432 milhões, para implantação de: SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau. Possui saldo em 31.12.2021 de R\$ 348,3 milhões.

▪ **STN:**

- a) Dívida de médio e longo prazo – DMLP da Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos financiamentos sob amparo da Lei 4131/62, assinado em 20.05.1998. Saldo em 31.12.2021 de R\$ 150,6 milhões. Existem garantias depositadas no total de R\$ 142,8 milhões.

▪ **Emissão de debêntures e notas promissórias:**

- a) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em março de 2016 pelas eólicas Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel, destinado a implantação dos parques eólicos. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 231,9 milhões.
- b)
- c) Instrumento particular de escritura da 3ª emissão de debêntures, assinado em 20.10.2017 com a Copel Distribuição, Os recursos oriundos da captação por meio desta Emissão serão destinados ao pagamento da 2ª (segunda) parcela referente à amortização do valor nominal unitário das debêntures da primeira emissão da Emissora. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 254,9 milhões.
- d) Instrumento particular de escritura da 3ª emissão de debêntures, assinado em 20.10.2017 com a Copel Geração e Transmissão, destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, incluindo o resgate antecipado integral da 2ª emissão de Notas Promissórias da Companhia, e reforço de capital de giro. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 339,8 milhões.
- e) Instrumento particular de escritura da 4ª emissão de debêntures, assinado em 23.07.2018 com a Copel Geração e Transmissão, destinado ao resgate antecipado total da 4ª emissão de notas promissórias comerciais da Companhia e pagamento parcial da 1ª primeira parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 690,3 milhões.
- f) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 25.09.2018 com a Copel Geração e Transmissão, destinado à reembolso de gastos relacionados ao Projeto de construção das Linhas de Transmissão em: Araraquara II - Taubaté, Assis - Londrina e Foz do Chopin. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 284,5 milhões.
- g) Instrumento particular de escritura da 4ª emissão de debêntures, assinado em 27.09.2018 com a Copel Distribuição, destinados a capital de giro e pagamento da 1ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures da Copel Distribuição. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 684,2 milhões.
- h) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 20.03.2019 com a Cutia Empreendimentos Eólicos, destinados a construção e

implantação dos Complexos Eólicos Cutia e Bento Miguel. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 370,9 milhões.

- i) Instrumento particular de escritura da 8ª emissão de debêntures, assinado em 14.06.2019 com a Copel Holding, destinados ao pagamento da 6ª emissão de debêntures e reforço da estrutura de capital. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 502,4 milhões.
- j) Instrumento particular de escritura da 6ª emissão de debêntures, assinado em 15.07.2019 com a Copel Geração e Transmissão, destinados a Resgate antecipado total da 5ª emissão de notas promissórias e pagamento parcial da 2ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures e reembolso de gastos com os projetos UHE Colíder e UHE Baixo Iguaçu. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 1.063,0 milhões.
- k) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 15.11.2019 com a Copel Distribuição, destinados a Investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização final da 2ª emissão de debêntures. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 761,7 milhões.
- l) Instrumento particular de escritura da 6ª emissão de debêntures, assinado em 16.06.2021 com a Copel Distribuição, destinados a Investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização da primeira parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: 3ª, 4ª e 5ª Emissão. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 1.534,5 milhões.
- m) Instrumento particular de escritura da 7ª emissão de debêntures, assinado em 15.10.2021 com a Copel Geração e Transmissão, destinado a reforço do capital de giro da Emissora, amortização e/ou o reembolso de caixa, de parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: (a) 3ª (terceira) emissão da Emissora e (b) 4ª (quarta) emissão da Emissora e investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas no âmbito dos Projetos: Melhorias da Usina Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto; Implantação dos Ativos do Lote “E”, do Leilão Aneel nº 05/2015; Aportes da SPE Mata de Santa Genebra S.A; Aportes na SPE PCH Bela Vista S.A. O saldo em 31.12.2021 é de R\$ 1.522,9 milhões.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas. Assim, caso tenha alguma exigência quanto ao passivo exigível esta seguirá a ordem de precedência universal de credores.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia e suas controladas contrataram empréstimos e emitiram debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, bem como outras condições a ser observadas, como não alterar a participação acionária da Companhia no capital social das controladas que represente alteração de controle sem a prévia anuência. O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar vencimento antecipado das dívidas e/ou multas.

Os principais indicadores econômico-financeiros estão descritos no quadro abaixo:

Empresa	Instrumento Contratual	Indicador Financeiros	Limite
Companhia Paranaense de Energia	7ª Emissão de Debêntures	Dívida líquida consolidada / Ebitda consolidado	≤ 3,5
Companhia Paranaense de Energia	8ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	3ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	4ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	5ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	6ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,5
Copel Geração e Transmissão	7ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	3ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	4ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	5ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
Copel Distribuição	6ª Emissão de Debêntures		
Nova Asa Branca I	2ª Emissão de Debêntures		
Nova Asa Branca II	2ª Emissão de Debêntures		
Nova Asa Branca III	2ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida (a)	≥ 1,2
Nova Eurus IV	2ª Emissão de Debêntures		
Ventos de Santo Uriel	2ª Emissão de Debêntures		
Cutia	1ª Emissão de Debêntures	Ebitda / Resultado Financeiro Líquido	≥ 1,3
Copel GeT	BNDES Finem nº 820989.1 - Mauá	Endividamento Financeiro / Ebitda ajustado	≤ 4,0
Copel GeT	Banco do Brasil nº 21/02000-0 - Mauá		
Copel DIS	BNDES Finem nº 14205611	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
Santa Maria	BNDES Finem nº 14212711		
Santa Helena	BNDES Finem nº 14212721	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
São Bento Energia, Investimento e Pa	Contrato de Cessão BNDES		
GE Boa Vista S.A.	BNDES Finem nº 11211531		
GE Farol S.A.	BNDES Finem nº 11211521		
GE Olho D'Água S.A.	BNDES Finem nº 11211551		
GE São Bento do Norte S.A.	BNDES Finem nº 11211541		
Cutia	BNDES Finem nº 18204611	Índice de cobertura do serviço da dívida (a)	≥ 1,2
Costa Oeste	BNDES Finem nº 13212221	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
Marumbi	BNDES Finem nº 14205851	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3

Em 31.12.2021, todas as condições foram plenamente atendidas ou pactuadas com as instituições financeiras.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Atualmente em fase de utilização, a Copel tem contratado financiamentos abaixo descritos:

- Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17 milhões R\$ com Recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, já liberados 15,9 milhões.
- BNDES, para implantação de Colíder, no valor total de R\$ 1.041,2 milhões, já liberados R\$ 1.043,0 milhões.
- BNDES, para implantação das "Obras da Copa", valor total de R\$ 139,1 milhões, já liberados R\$ 128,4 milhões.

- d) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Londrina Figueira C2, e da linha de transmissão Salto Osorio - Foz do Chopim C2 no valor total de R\$ 21,6milhões, já liberados R\$ 18,2 milhões
- e) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Assis – Paraguaçu Paulista II, bem como a subestação “SE” Paraguaçu Paulista II no valor total de R\$ 34,3milhões, já liberados R\$ 28,8 milhões.
- f) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Maria no valor total de R\$ 71,6milhões, já liberados R\$ 59,5milhões.
- g) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Helena no valor total de R\$ 83milhões, já liberados R\$ 64,5 milhões.
- h) BNDES, para aquisição de máquinas e/ou equipamentos e também bens de informática e automação, no valor total de R\$ 1,2 milhões, já liberados R\$ 0,49 milhões.
- i) BNDES, para Implantação da UHE Baixo Iguaçu e sistema de transmissão associado, no valor total de R\$ 194 milhões, já liberados R\$ 194,3 milhões.
- j) BNDES, Construção e implantação de centrais geradoras eólicas do Complexo Cutia, no valor total de R\$ 619,4 milhões, já liberados R\$ 589,2 milhões.
- k) BNDES, implantação de: SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau no valor total de R\$ 432, 1 milhões, já liberados R\$ 314 milhões.
- l) BNB, Implantação do Complexo Eólico de Jandaíra, no valor total de R\$ 208,7 milhões, já liberados R\$ 69,1 milhões.
- m) BNB, contrato com a Eólica Potiguar SPE S.A, no valor de R\$ 532,5 milhões, como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel – RN. O complexo foi adquirido com o montante já liberado na totalidade.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

ATIVO

Dados em R\$ mil exceto quando indicados de outra forma

		vertical	horizontal		vertical	horizontal		vertical
	2021	2021	2021-2020	DEZ 2020	2020	2020-2019	DEZ 2019	2019
ATIVO	49.537.535	100,0%	5,9%	46.784.664	100,0%	22,1%	38.312.550	100,0%
CIRCULANTE	11.189.872	22,6%	-1,9%	11.407.431	24,4%	44,2%	7.909.196	20,6%
Caixa e equivalentes de caixa	3.472.845	7,0%	7,8%	3.222.768	6,9%	9,6%	2.941.727	7,7%
Títulos e valores mobiliários	16.121	0,0%	100,4%	1.465	0,0%	-52,9%	3.112	0,0%
Cauções e depósitos vinculados	182	0,0%	-7,6%	197	0,0%	34,0%	147	0,0%
Clientes	4.433.193	8,9%	17,6%	3.768.242	8,1%	20,8%	3.120.168	8,1%
Dividendos a receber	68.162	0,1%	1,6%	67.066	0,1%	-4,3%	70.092	0,2%
Repasse CRC Gov. Estado Paraná	-	0,0%	-100,0%	287.789	0,6%	31,3%	219.236	0,6%
Ativos financeiros setoriais líquidos	383.740	0,8%	121,2%	173.465	0,4%	-51,2%	355.570	0,9%
Ctas receber vinculadas à concessão	5.121	0,0%	13,4%	4.515	0,0%	-0,7%	4.545	0,0%
Ativos de contrato	148.488	0,3%	-48,0%	285.682	0,6%	76,6%	161.740	0,4%
Outros créditos	749.816	1,5%	45,8%	514.185	1,1%	20,5%	426.865	1,1%
Estoques	197.779	0,4%	21,5%	162.791	0,3%	24,8%	130.442	0,3%
Imposto renda e contribuição social	151.912	0,3%	75,8%	86.410	0,2%	-63,5%	236.929	0,6%
Outros tributos a recuperar	1.508.864	3,0%	-3,6%	1.565.323	3,3%	663,3%	205.060	0,5%
Despesas antecipadas	53.649	0,1%	45,0%	36.987	0,1%	10,2%	33.563	0,1%
Ativos classif. como mantidos venda	-	0,0%	-100,0%	1.230.546	2,6%	0,0%	-	0,0%
NÃO CIRCULANTE	38.347.663	77,4%	8,4%	35.377.233	75,6%	16,4%	30.403.354	79,4%
Realizável a Longo Prazo	15.743.322	31,8%	-2,2%	16.090.279	34,4%	48,1%	10.862.630	28,4%
Títulos e valores mobiliários	344.937	0,7%	15,3%	299.065	0,6%	7,2%	278.969	0,7%
Outros investimentos temporários	19.985	0,0%	-10,7%	22.385	0,0%	-19,3%	27.734	0,1%
Cauções e depósitos vinculados	142.764	0,3%	6,9%	133.521	0,3%	35,6%	98.433	0,3%
Clientes	82.233	0,2%	59,9%	51.438	0,1%	-17,6%	62.399	0,2%
Repasse CRC Gov. Estado Paraná	-	0,0%	-100,0%	1.104.835	2,4%	-2,4%	1.131.449	3,0%
Depósitos judiciais	591.131	1,2%	21,4%	486.746	1,0%	-3,5%	504.190	1,3%
Ativos financeiros setoriais líquidos	383.740	0,8%	121,2%	173.465	0,4%	46,5%	118.419	0,3%
Ctas receber vinculadas à concessão	2.261.684	4,6%	19,2%	1.897.825	4,1%	1,3%	1.873.824	4,9%
Ativos de contrato	6.739.560	13,6%	29,4%	5.207.115	11,1%	12,5%	4.628.913	12,1%
Outros créditos	916.606	1,9%	8,4%	845.460	1,8%	27,8%	661.759	1,7%
Imposto renda e contribuição social	153.850	0,3%	11,7%	137.778	0,3%	-3,3%	142.532	0,4%
IR e CS diferidos	963.259	1,9%	-19,1%	1.191.104	2,5%	17,7%	1.011.866	2,6%
Outros tributos a recuperar	3.143.546	6,3%	-30,8%	4.539.498	9,7%	1309,7%	322.011	0,8%
Despesas antecipadas	27	0,0%	-38,6%	44	0,0%	-66,7%	132	0,0%
Investimentos	3.042.134	6,1%	11,5%	2.729.517	5,8%	8,2%	2.523.179	6,6%
Imobilizado	10.142.591	20,5%	6,8%	9.495.460	20,3%	-10,4%	10.592.103	27,6%
Intangível	9.215.560	18,6%	33,0%	6.929.456	14,8%	9,4%	6.332.611	16,5%
Direito de uso de ativos	204.056	0,4%	54,0%	132.521	0,3%	42,8%	92.831	0,2%

2021

Caixa e equivalentes de caixa

O acréscimo de R\$ 250.077 ou 7,8% na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021 deve-se principalmente ao recebimento pela quitação antecipada pelo Governo do Estado do Paraná do CRC de R\$ 1.646.614, pelos ingressos de debêntures de R\$ 3.000.000, compensados pelo pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, de R\$ 3.874.318.

Clientes (CP e LP)

Em 31 de dezembro de 2021 a conta “clientes” aumentou em R\$ 695.746, 18,2% de acréscimo em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação ocorreu principalmente ao acréscimo no saldo:

- fornecimento de clientes cativos não faturados, em R\$ 365.209
- acréscimo de R\$ 218.646 nos clientes residenciais
- aumento no saldo da CCEE, de R\$ 139.528
- acréscimo de R\$ 107.463 nos clientes comerciais, compensados pela
- redução em contratos bilaterais, de R\$ 379.703 e
- redução em suprimento de energia elétrica de R\$ 187.889.

Repasse CRC ao Estado do Paraná (CP e LP)

O saldo em 31.12.2021 em relação a 31 de dezembro de 2020 diminuiu em R\$ 1.392.624 ou 100,0% devido a quitação integral pelo Governo do Estado do Paraná, em 10.08.2021, do saldo devedor atualizado *pro rata die* da Conta de Resultados a Compensar (“CRC”).

Contas a Receber Vinculadas à Concessão (CP e LP)

No período encerrado em 31 de dezembro de 2021, a rubrica contas a receber vinculadas à concessão teve acréscimo de R\$ 364.465 ou 19,2% em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação decorre principalmente do reconhecimento do valor justo dos contratos de concessões de distribuição de energia elétrica e de distribuição de gás canalizado e do valor da bonificação pela outorga reconhecida como ativo financeiro em função do direito incondicional

da Copel GeT de receber o valor pago com atualização pelo IPCA e juros remuneratórios durante o período de vigência da concessão.

Ativos de contrato

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da conta “Ativo de contrato” aumentou R\$ 1.395.251 ou 25,4% em relação à 31 de dezembro de 2020, devido principalmente:

- aquisições da Copel Distribuição, no valor de R\$ 1.765.226.
- remuneração do contrato de concessão de transmissão, no valor de R\$ 864.238, compensado pelos:
- transferência para o intangível do contrato de distribuição de energia elétrica, no valor de R\$ 821.559 e
- transferências para encargos do uso da rede – clientes, no valor de R\$ 565.878.

Imposto de renda e contribuição social

O saldo aumentou em R\$ 81.574 em 31 de dezembro de 2021 em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2020. A variação refere-se ao aumento de crédito tributário proveniente de saldo negativo de IRPJ e CSLL, em especial, créditos da Copel GeT.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A redução de R\$ 227.845 em 31 de dezembro de 2021 em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2020 refere-se na maior parcela à realização do ativo diferido referente ao Prejuízo Fiscal na Copel HOL, devido o registro de ganho com a alienação da Copel CTE.

Outros créditos

Houve aumento de 306.777 ou 22,6% em Outros créditos em 31 de dezembro de 2021, em comparação a 31 de dezembro de 2020, devido ao maior Valor Justo na compra e venda de energia, no valor de R\$ 166.244, aumento na rubrica de Bônus por redução voluntária de consumo, de R\$ 134.892 e aumento na rubrica de Serviços em curso, no valor de R\$ 58.831.

Investimento

No período de doze meses, encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve crescimento de R\$ 312.617 ou 11,5% na conta investimentos em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente pela equivalência patrimonial no período de R\$ 366.314 compensado pelos dividendos e juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 84.033.

Imobilizado

No período de doze meses, encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve aumento de 6,8% ou R\$ 647.131 no imobilizado em relação à 31 de dezembro de 2020, devido principalmente às aquisições e *impairment* no valor de R\$ 559.203 e pelo efeito da aquisição do Complexo Vilas no valor de R\$ 754.557, compensado pela depreciação do período, que foi de R\$ 601.471.

Intangível

No período de doze meses, encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve aumento de R\$ 2.286.104 ou 33,0% em relação à 31 de dezembro de 2020 no intangível, devido principalmente à Repactuação GSF no valor de R\$ 1.570.543 e pela mais valia na combinação de negócios do Complexo Vilas no valor de R\$ 277.120.

Exercício 2020

Caixa e Equivalentes de Caixa

O aumento de R\$ 281.041 ou 9,6% na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de 2019 para 2020 deve-se principalmente pela:

- Geração de caixa operacional de R\$ 4.983.327

Compensado parcialmente pela:

- Amortização de principal de debêntures R\$ 1.036.490
- Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$ 626.357
- Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos de R\$ 248.863
- Aquisições de ativos de contrato de R\$ 1.349.688
- Aquisições de imobilizado de R\$ 226.325
- Pagamento de encargos de debêntures de R\$ 386.281
- Pagamento de imposto de renda e contribuição social de R\$ 636.420
- Pagamento de encargos de empréstimos e financiamentos pagos de R\$ 183.391.

Clientes (CP e LP)

Em 2020 a conta “clientes” cresceu R\$ 637.113 ou 20,0% em relação ao ano anterior, passando de R\$ 3.182.567 em 2019 para R\$ 3.819.680 em 2020. A variação ocorreu principalmente devido ao aumento no saldo:

- proveniente da liquidação mensal do mercado de curto prazo centralizado pela CCEE, no valor de R\$ 337.192

- encargos do uso da rede, em R\$ 65.926
- contratos bilaterais, em R\$ 73.969
- clientes residenciais, em R\$ 59.709
- parcelamento de débitos dos clientes cativos, em R\$ 87.655
- fornecimento não faturado de clientes cativos, em R\$ 67.006
- compensado pela redução no saldo de distribuição de gás, no valor de R\$ 40.098

Repasse CRC ao Estado do Paraná (CP e LP)

O saldo em 31.12.2020 aumentou em R\$ 41.939 ou 3,1% em relação à 2019 devido aos juros, de R\$ 80.788 e variação monetária, de R\$ 261.176 apropriados no período. Tais valores foram compensados pelo recebimento das parcelas mensais, que totalizaram no exercício o valor de R\$ 300.025. O Estado do Paraná vem cumprindo com os pagamentos, restando 52 parcelas mensais.

Contas a Receber Vinculadas à Concessão (CP e LP)

Em 2020 o contas a receber vinculadas à concessão teve acréscimo de R\$ 23.971 ou 1,3% em relação a 2019. A variação decorre principalmente do reconhecimento do valor justo do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica.

Ativos de contrato

O saldo do ativo de contrato em 2020 aumentou R\$ 702.144 ou 14,7% devido principalmente:

- aquisições da Copel Distribuição, no valor de R\$ 1.391.267
- remuneração do contrato de concessão de transmissão, no valor de R\$ 781.107, compensado pelos:
- transferência para o intangível do contrato de distribuição de energia elétrica, no valor de R\$ 911.366 e
- transferências para encargos do uso da rede – clientes, no valor de R\$ 578.147

Outros créditos

Aumento de R\$ 271.021 ou 24,9% em 2020 decorre principalmente do aumento no valor justo na compra e venda de energia em R\$ 228.896, contabilizado pela diferença entre o preço da energia contratado e o preço de mercado das operações na data do balanço. Tal variação ocorreu, pois, o valor justo foi estimado utilizando os preços definidos internamente pela Companhia na última semana de dezembro de 2020, que representavam a melhor estimativa do preço de mercado futuro.

Também influenciou o aumento na rubrica de Serviços em curso, de R\$ 31.755, que se referem principalmente aos programas de P&D e PEE e que tiveram mais aplicações do que conclusões durante o exercício.

Investimento

Em 2020 houve crescimento de R\$ 206.338 ou 8,2% em relação à 2019 devido principalmente ao resultado positivo na equivalência patrimonial dos empreendimentos controlados em conjunto. Os principais valores foram: Integração Maranhense de R\$ 13.672, Matrinchã de R\$ 25.644, Guaraciaba de R\$ 25.528, Paranaíba de R\$ 29.708, Mata de Santa Genebra de R\$ 48.594 e Cantareira de R\$ 48.594.

Imobilizado

Redução em 2020 de R\$ 1.096.643 ou 10,4% comparando com 2019 decorrente principalmente da reclassificação dos ativos da Copel Telecom, que será desinvestida, classificados como Ativos mantidos para venda, no valor de R\$ 622.988. A depreciação do período foi de R\$ 682.044 e também houve lançamento de R\$ 366.298 de aquisições ou impairment.

Intangível

Aumento de R\$ 596.845 ou 9,4% em 2020 devido ao maior saldo referente a parcela da infraestrutura que será utilizada durante a concessão de distribuição de energia elétrica durante a concessão.

Exercício 2019

Caixa e Equivalentes de Caixa

O aumento de 51,0% na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de 2018 para 2019 deve-se principalmente:

- Geração de caixa operacional de R\$ 4.175.170
- ingresso de empréstimos e financiamentos de R\$ 796.296
- ingresso de debêntures emitidas de R\$ 2.755.028

Compensado parcialmente por:

- Amortizações de principal de empréstimos e financiamentos de R\$ 1.655.065
- Amortização de principal de debêntures de R\$ 1.977.125
- Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio de R\$ 380.421
- Aquisições de imobilizado de R\$ 367.883
- Aquisições de ativos de contrato de R\$ 1.042.093

- Pagamento de encargos de empréstimos e financiamentos de R\$ 1.655.065
- Pagamento de encargos de debêntures de R\$ 664.247
- Pagamento de imposto de renda e contribuição social de R\$ 560.692
- Pagamento de empréstimos e financiamentos de R\$ 325.677.

Cientes (CP e LP)

A conta “clientes” cresceu R\$ 75.561 em relação ao ano anterior, passando de R\$ 3.107.006 em 2018 para R\$ 3.182.567 em 2019. A variação ocorreu principalmente ao aumento no saldo de:

- contratos regulados, em R\$ 93.198
- consumidores livres, em R\$ 22.228
- fornecimento não faturado de clientes cativos, em R\$ 37.875
- compensado pela redução no saldo de clientes industriais, no valor de R\$ 66.301.

Repasse CRC ao Estado do Paraná (CP e LP)

O saldo em 2019 reduziu em R\$ 94.357 em relação à 2018 devido ao recebimento das parcelas mensais, que totalizaram R\$ 278.586 no período. Os pagamentos foram compensados pelos juros e variação monetária apropriados no período, de R\$ 87.710 e R\$ 278.586, respectivamente. O Estado do Paraná vem cumprindo os pagamentos nas condições contratadas, restando 64 parcelas mensais.

Contas a Receber Vinculadas à Concessão (CP e LP)

A variação de 2018 para 2019 foi um acréscimo de R\$ 81.504 ou 4,5%, decorrente principalmente do reconhecimento do valor justo do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica.

Ativos de contrato

O saldo da conta em 2019 aumentou R\$ 603.597 ou 14,4% em relação à 2018 decorrente sobretudo de:

- aquisições da Copel Distribuição, no valor de R\$ 1.021.644
- remuneração do contrato de concessão de transmissão, no valor de R\$ 458.591
- receita de construção, de R\$ 175.219, compensado pelos:
- transferência para o intangível do contrato de distribuição de energia elétrica, no valor de R\$ 678.680 e
- transferências para encargos do uso da rede – clientes, no valor de R\$ 391.060.

Outros créditos

Em 2019 houve aumento de 83,8% em relação à 2018 devido ao acréscimo no valor justo na compra e venda de energia em R\$ 445.842, contabilizado pela diferença entre o preço da energia contratado e o preço de mercado das operações na data do balanço. A variação ocorreu, pois, o valor justo foi estimado utilizando os preços definidos internamente pela Companhia na última semana de dezembro de 2019, que representava a melhor estimativa do preço do mercado futuro. Também houve aumento na rubrica de Serviços em curso, de R\$ 62.620, que se referem principalmente aos programas de P&D e PEE e que tiveram mais aplicações do que conclusões durante o exercício.

Investimento

Em 2019 houve acréscimo de 6,5% em relação à 2018 decorrente sobretudo do investimento na empresa Uirapuru, onde a Copel GeT assumiu o controle em 28.06.2019 no valor de R\$ 133.597 e do resultado positivo na equivalência patrimonial da Matrinchã, de R\$ 48.634

Imobilizado

A redução no imobilizado de 2018 para 2019 de R\$ 248.560 u de 2,3% deveu-se às baixas decorrentes da desativação de ativos no valor de R\$ 141.902 devido, principalmente, à reavaliação das estimativas da capacidade dos ativos de telecomunicações em continuar a gerar benefício futuro e ao interesse da Administração em avaliar a alienação do segmento de telecomunicações da Companhia.

A depreciação do período foi de R\$ 665.182 e também houve lançamento de aquisições/impairment, de R\$ 582.259.

Intangível

Houve aumento de R\$ 303.514 ou 5% em 2019 em relação à 2018 no intangível da Companhia decorrente principalmente da transferência dos ativos de contrato em 2019.

PASSIVO

Dados em R\$ mil exceto quando indicados de outra forma

		vertical	horizontal		vertical	horizontal		vertical
	2021	2021	2021-2020	DEZ 2020	2020	2020-2019	DEZ 2019	2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.537.535	100,0%	5,9%	46.784.664	100,0%	22,1%	38.312.550	100,0%
CIRCULANTE	7.979.993	16,1%	-17,3%	9.654.392	20,6%	80,6%	5.345.621	14,0%
Obrigações sociais e trabalhistas	604.810	1,2%	-11,6%	684.046	1,5%	103,0%	337.044	0,9%
Fornecedores	2.585.735	5,2%	12,8%	2.291.307	4,9%	36,0%	1.685.280	4,4%
Imposto renda e contribuição social	63.946	0,1%	-90,6%	681.831	1,5%	1033,9%	60.132	0,2%
Outras obrigações fiscais	440.933	0,9%	-10,1%	490.608	1,0%	-2,1%	501.068	1,3%
Empréstimos e financiamentos	579.770	1,2%	-19,2%	717.677	1,5%	180,9%	255.521	0,7%
Debêntures	2.144.485	4,3%	14,0%	1.881.411	4,0%	61,6%	1.164.301	3,0%
Dividendos a pagar	330.947	0,7%	-66,6%	991.887	2,1%	60,9%	616.356	1,6%
Benefícios pós-emprego	68.836	0,1%	-0,6%	69.231	0,1%	4,9%	66.004	0,2%
Encargos setoriais a recolher	198.386	0,4%	488,5%	33.712	0,1%	18,3%	28.508	0,1%
Pesq. e desenv. e efic. energética	292.495	0,6%	-23,1%	380.186	0,8%	1,3%	375.395	1,0%
Contas pg vinculadas à concessão	104.963	0,2%	18,0%	88.951	0,2%	21,8%	73.032	0,2%
Passivos financeiros setoriais	139.770	0,3%	-25,9%	188.709	0,4%	0,0%	-	0,0%
Passivo de arrendamentos	47.240	0,1%	14,7%	41.193	0,1%	22,7%	33.573	0,1%
Outras contas a pagar	370.383	0,7%	57,3%	235.400	0,5%	57,6%	149.407	0,4%
PIS/Pasep Cofins restituir p/ consum.	7.294	0,0%	-94,0%	121.838	0,0%	0,0%	-	0,0%
Passivos associados ativos classif. como mantidos p/ venda	-	0,0%	-100,0%	756.405	1,6%	0,0%	-	0,0%
NÃO CIRCULANTE	19.382.307	39,1%	14,8%	16.879.754	36,1%	9,8%	15.368.717	40,1%
Fornecedores	125.249	0,3%	-13,7%	145.145	0,3%	-22,8%	187.913	0,5%
IR e CS diferidos	1.364.828	2,8%	181,8%	484.338	1,0%	64,9%	293.666	0,8%
Outras obrigações fiscais	594.810	1,2%	-4,4%	622.483	1,3%	-6,0%	662.114	1,7%
Empréstimos e financiamentos	3.098.674	6,3%	25,4%	2.470.854	5,3%	-14,4%	2.886.862	7,5%
Debêntures	6.003.132	12,1%	23,1%	4.876.070	10,4%	-32,9%	7.265.409	19,0%
Benefícios pós-emprego	1.226.338	2,5%	-13,9%	1.424.383	3,0%	26,2%	1.128.932	2,9%
Pesq. e desenv. e efic. energética	334.602	0,7%	17,5%	284.825	0,6%	0,7%	282.776	0,7%
Contas pg vinculadas à concessão	798.996	1,6%	24,3%	642.913	1,4%	19,2%	539.555	1,4%
Passivos financeiros setoriais	153.409	0,3%	0,0%	-	0,0%	0,0%	102.284	0,3%
Passivo de arrendamentos	165.494	0,3%	70,3%	97.168	0,2%	54,2%	63.031	0,2%
Outras contas a pagar	599.909	1,2%	27,7%	469.886	1,0%	34,5%	349.462	0,9%
PIS/Pasep Cofins restituir p/ consum.	3.319.501	6,7%	-12,8%	3.805.985	8,1%	0,0%	-	0,0%
Provisões para litígios	1.597.365	3,2%	2,7%	1.555.704	3,3%	-3,2%	1.606.713	4,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.175.235	44,8%	9,5%	20.250.518	43,3%	15,1%	17.598.212	45,9%
Atribuível aos acionistas da empresa controladora	21.837.024	44,1%	9,4%	19.959.111	42,7%	15,7%	17.252.414	45,0%
Capital social	10.800.000	21,8%	0,0%	10.800.000	23,1%	0,0%	10.800.000	28,2%
Ajustes de avaliação patrimonial	426.170	0,9%	20,6%	353.349	0,8%	-40,3%	591.927	1,5%
Reserva legal	1.457.087	2,9%	20,5%	1.209.458	2,6%	19,2%	1.014.248	2,6%
Reserva de retenção de lucros	7.785.092	15,7%	27,9%	6.088.855	13,0%	25,6%	4.846.239	12,6%
Dividendo adicional proposto	1.368.675	2,8%	-	1.507.449	3,2%	-	-	0,0%
Atribuível aos acionistas não controladores	338.211	0,7%	16,1%	291.407	0,6%	-15,7%	345.798	0,9%

2021

Empréstimos e financiamentos

Aumento de R\$ 489.913 ou 15,4% no saldo de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2021 em relação a 31 de dezembro de 2020 devido ao:

- efeito da aquisição de controle do Complexo Vilas, no valor de R\$ 514.272
- apropriação de encargos e variação monetária e cambial, de R\$ 238.973
- ingressos no valor de R\$ 134.313, compensados com:
- amortização de principal de R\$ 202.577
- pagamento de encargos, no valor de R\$ 193.421

Debêntures

No período de doze meses, encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve aumento de R\$ 1.390.136 ou 20,6% no saldo das debêntures em relação a 31 de dezembro de 2020 devido ao:

- ingresso de R\$ 3.000.000
- apropriação de encargos e variação monetária de R\$ 658.653, compensados por:
- amortização do principal no valor de R\$ 1.852.048, e
- pagamento de encargos no valor de R\$ 361.073

Fornecedores

No período de doze meses, encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve aumento de R\$ 274.532 ou 11,3% na rubrica fornecedores, decorrente do maior saldo de encargos de uso da rede elétrica, materiais e serviços e gás para revenda, compensados pela diminuição do saldo de energia elétrica.

Provisões para litígios

Aumento de R\$ 41.661 ou 2,7% em provisões para litígios em 31 de dezembro de 2021 em comparação a 31 de dezembro de 2020 decorrente sobretudo de:

- provisões líquidas de reversões de R\$ 193.729
- adições no ativo de R\$ 49.714

- custo de construção de R\$ 8.434, compensados por
- quitações de R\$ 210.085

Outras contas a pagar

No período de doze meses, encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve aumento de R\$ 265.006 ou 37.6% em relação a 31 de dezembro de 2020 em outras contas a pagar decorrente do valor justo na compra e venda de energia, que aumentou R\$ 202.062, compensados pela taxa de iluminação pública arrecadada que diminuiu R\$ 15.293 em relação a 31 de dezembro de 2020.

Dividendos a pagar

O decréscimo de R\$ 660.940 em 31 de dezembro de 2021 em relação a 31 de dezembro de 2020 decorre do pagamento do saldo de dividendos no período, conforme a política de distribuição da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social

Em 31.12.2021 houve redução de R\$ 617.885 em relação à 31.12.2020 decorrente do pagamento de IRPJ/CSLL, de aproximados R\$ 600.000 na Copel Distribuição, apurados sobre o ganho na ação judicial do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS (reconhecimento em 2020, com pagamento do tributo em 2021).

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31.12.2021 houve acréscimo de R\$ 880.490 em relação à 31.12.2020 decorrente da constituição de passivo diferido referente à revisão tarifária de transmissão e à repactuação do risco hidrológico.

Exercício 2020

Empréstimos e financiamentos

O acréscimo de R\$ 46.148 no saldo de empréstimos e financiamentos em 2020 deve-se ao:

- ingresso de R\$ 263.000 para a Copel GET com data de vencimento final em 15.12.2043, captado para implantação de instalações e linhas de transmissão, com taxa efetiva de juros de IPCA + 4,8570% aa e
- apropriação de encargos e variação monetária e cambial, de R\$ 553.848, compensados pela:
- amortização de principal de R\$ 253.700

- pagamento de encargos, no valor de R\$ 183.475

Debêntures

Em 2020 houve redução de R\$ 1.672.229 em debêntures em relação a 2019 devido ao:

- pagamento de R\$ 1.046.295 de principal e R\$ 422.295 de encargos
- reclassificação de R\$ 657.590 para Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda, referente ao desinvestimento da Copel Telecomunicações, compensados pela
- apropriação de encargos e variação monetária de R\$ 453.951.

Fornecedores

Em 2020 houve acréscimo de R\$ 563.259 ou 30,1% na rubrica fornecedores decorrente do maior gasto com energia elétrica, materiais e serviços, compensada pelo menor PLD médio no período, que foi de R\$ 187/MWh em 2020 e R\$ 227/MWh em 2019.

Provisões para litígios

Redução em provisões para litígios em 2020 de 3,2% em relação a 2019 decorrente de:

- quitações de processos trabalhistas de R\$ 145.228
- quitações de cíveis e de direito administrativo de R\$ 22.452
- provisões de R\$ 156.493
- transferências para Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda de R\$ 34.271

Dividendos a pagar

O acréscimo de R\$ 375.531 em 2020 decorre do aumento do lucro de 2020 em relação a 2019, que foi de R\$ 3.904.202 e R\$ 1.989.946 e da política de distribuição da Companhia.

Outras contas a pagar

Em 2020 houve aumento de R\$ 206.417 ou 41,4% em outras contas a pagar em relação a 2019 decorrente do valor de desvio de geração dos empreendimentos eólicos em 2020. Os contratos de compra e venda de energia por fonte eólica estão sujeitos às cláusulas de performance, as quais preveem uma geração mínima anual e quadrienal da garantia física comprometida no leilão. Os empreendimentos estão sujeitos a fatores climáticos associados às incertezas da

velocidade de vento. O não atendimento do que está disposto no contrato pode comprometer receitas futuras da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social

O aumento de R\$ 621.699 em 2020 decorre principalmente do débito dos tributos sobre o ganho da ação judicial da Copel Distribuição (ICMS na base de cálculo do Pis/Cofins), no valor de R\$ 596.738.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 2020 houve acréscimo de R\$ 190.672 decorrente da constituição de IRPJ/CSLL passivos diferidos sobre ganhos de contrato de concessão e marcação a mercado de contratos de energia.

Pis/Pasep e cofins a restituir para consumidores

O valor de R\$ 3.927.823 refere-se ao passivo a restituir para os consumidores dos últimos 10 anos do crédito, considerando a decisão favorável da Copel Distribuição, em 16.06.2020, em reconhecer o direito de excluir da base de cálculo do Pis e Cofins, o valor integral do ICMS destacado nas notas fiscais de saída.

Exercício 2019

Empréstimos e financiamentos

O decréscimo de R\$ 904.924 no saldo de empréstimos e financiamentos em 2019 deve-se:

- amortização de principal de R\$ 1.660.869 e
- pagamento de encargos, no valor de R\$ 325.977, compensados pela
- apropriação de encargos e variação monetária e cambial, de R\$ 285.626 e pelos
- ingressos de R\$ 796.296 para a Copel GET com vencimentos finais diversos, captados para pagamento de debêntures, reforço de caixa, implantação da UHE Colíder, Baixo Iguaçu e centrais geradoras eólicas de Cutia.

Debêntures

- O aumento de 12,1% em debêntures em 2019 em relação a 2018 deveu-se:
- pelo ingresso de R\$ 2.965.0285,
- apropriação de R\$ 623.795 de encargos e variação monetária,

- compensados pelo pagamento de R\$ 1.977.125 de principal e R\$ 700.119 de encargos no exercício.

Fornecedores

Em 2019 houve aumento de R\$ 403.994 ou 27,5% em fornecedores devido principalmente ao maior investimento e gastos com materiais e serviços e com compra de energia elétrica, compensada pelo menor PLD médio no período, que foi de R\$ 227/MWh em 2019 e R\$ 287/MWh em 2018.

Provisões para litígios

A redução de R\$ 58.060 em 2019 deve-se às:

- quitações de processos trabalhistas de R\$ 134.247
- quitações de processos cíveis e de direito administrativo de R\$ 221.139, compensado pelas
- adições em provisões trabalhistas, de R\$ 194.550 e
- adições em provisões cíveis e direito administrativo de R\$ 101.438.

Dividendos a pagar

O acréscimo de R\$ 240.681 em 2019 decorre do aumento do lucro de 2019 em relação a 2018, que foi de R\$ 1.989.946 e R\$ 1.407.063.

Outras contas a pagar

O aumento de R\$ 189,845 ou 10,6% em outras contas a pagar em 2019, em relação a 2018, deve-se sobretudo ao risco relacionado ao preço nas operações de compra e venda de energia, apurado pela diferença entre o preço contratado e o preço de mercado futuro estimado pela Companhia

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 2019 houve acréscimo de R\$ 136.246 decorrente da constituição de IRPJ/CSLL passivos diferidos sobre ganhos de contrato de concessão e marcação a mercado de contratos de energia.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

As variações que ocorreram em 2021 e 2020 estão explicadas no item 10.2 desse Formulário de Referência.

Dados em R\$ mil exceto quando indicados de outra forma

	2021	vertical 2021	horizontal 2021-2020	2020	vertical 2020	horizontal 2020-2019	Reapresentado 2019	vertical 2019
OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE								
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.984.287	100,0%	28,7%	18.633.249	100,0%	17,4%	15.869.245	100,0%
Custos Operacionais	(19.119.637)	-79,7%	43,2%	(13.347.822)	-71,6%	16,4%	(11.464.148)	-72,2%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.864.650	20,3%	-8,0%	5.285.427	28,4%	20,0%	4.405.097	27,8%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais								
Despesas com vendas	(194.998)	-0,8%	22,0%	(159.825)	-0,9%	-9,1%	(175.772)	-1,1%
Despesas gerais e administrativas	(924.561)	-3,9%	14,2%	(809.408)	-4,3%	13,8%	(711.289)	-4,5%
Repactuação Risco Hidrológico - GSF	1.570.543	6,5%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(235.910)	-1,0%	-8,0%	(256.475)	-1,4%	-20,5%	(322.506)	-2,0%
Resultado da equivalência patrimonial	366.314	1,5%	89,3%	193.547	1,0%	81,3%	106.757	0,7%
	581.388	2,4%	-156,3%	(1.032.161)	-5,5%	-6,4%	(1.102.810)	-6,9%
Lucro antes do Resultado Financeiro e Tributos	5.446.038	22,7%	28,0%	4.253.266	22,8%	28,8%	3.302.287	20,8%
Resultado Financeiro								
Receitas financeiras	932.049	3,9%	-49,3%	1.839.668	9,9%	152,2%	729.506	4,6%
Despesas financeiras	(1.259.410)	-5,3%	29,4%	(973.397)	-5,2%	-17,8%	(1.184.870)	-7,5%
	(327.361)	-1,4%	-137,8%	866.271	4,6%	-290,2%	(455.364)	-2,9%
LUCRO OPERACIONAL	5.118.677	21,3%	0,0%	5.119.537	27,5%	79,8%	2.846.923	17,9%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL								
Imposto de renda e contribuição social	(469.226)	-2,0%	-62,8%	(1.260.469)	-6,8%	202,5%	(416.687)	-2,6%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(790.406)	-3,3%	3074,8%	(24.896)	-0,1%	-90,4%	(258.974)	-1,6%
	(1.259.632)	-5,3%	-2,0%	(1.285.365)	-6,9%	90,2%	(675.661)	-4,3%
Lucro líquido e de operações em continuidade	3.859.045	16,1%	0,6%	3.834.172	20,6%	76,6%	2.171.262	13,7%
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS								
Lucro líquido proveniente de operações descontinuadas	1.189.557	5,0%	1473,9%	75.578	0,4%	-169,7%	(108.393)	-0,7%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.048.602	21,0%	29,1%	3.909.750	21,0%	89,5%	2.062.869	13,0%
Atribuído aos acionistas empresa controladora - op. continuidade	3.767.197	15,7%	-1,5%	3.823.981	20,5%	84,0%	2.078.267	13,1%
Atribuído aos acionistas emp. controladora - op. descontinuadas	1.185.376	4,9%	1377,6%	80.221	0,4%	-190,8%	(88.321)	-0,6%
Atribuído aos acionistas não controladores - op. em continuidade	96.029	0,4%	1630,9%	5.548	0,0%	-92,4%	72.923	0,5%

As variações que ocorreram nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 estão explicadas no item 10.2 desse Formulário de Referência.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DFC 31.12.2021 X 31.12.2020

	DEZ 2021	horizontal 2021-2020	DEZ 2020	horizontal 2020-2019	DEZ 2019	Diferença R\$ 2021-2020	Diferença R\$ 2020-2019
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3.222.768	9,6%	2.941.727	51,0%	1.948.409	281.041	993.318
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa proveniente de operações em continuidade	3.472.845	7,8%	3.222.768	28,1%	2.515.179	250.077	707.589
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa proveniente de operações descontinuadas	284.236	2,6%	277.119	-35,0%	426.548	7.117	(149.429)
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	534.313	-4,3%	558.160	-43,8%	993.318	(23.847)	(435.158)

De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada, incluindo o caixa proveniente de operações descontinuadas, durante o período de doze meses findo em 31.12.2021 houve diminuição de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 23.847 para 31.12.2020, sendo 4,3% de

redução, enquanto que no mesmo período de 2020 x 2019, redução foi de R\$ 435.158, sendo um decréscimo de 43,8%.

Dados em R\$ mil exceto quando indicados de outra forma

	DEZ 2021	horizontal 2021-2020	DEZ 2020	horizontal 2020-2019	DEZ 2019	Diferença R\$ 2021-2020	Diferença R\$ 2020-2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS							
Lucro líquido do período/exercício proveniente de operações em continuidade	3.859.045	0,6%	3.834.172	76,6%	2.171.262	24.873	1.662.910
Lucro líquido (prejuízo) do período/exercício proveniente de operações descontinuadas	1.189.557	1473,9%	75.578	-169,7%	(108.393)	1.113.979	183.971
Lucro líquido do período/exercício	5.048.602	29,1%	3.909.750	89,5%	2.062.869	1.138.852	1.846.881
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do período/exercício com a geração							
Encargos, variações monetárias e cambiais não realizadas - líquidas	622.680	36,4%	456.456	-40,0%	760.727	166.224	(304.271)
Juros efetivos - bonificação pela outorga de contrato de concessão em regime de cotas	(134.482)	42,6%	(94.307)	3,2%	(91.404)	(40.175)	(2.903)
Remuneração de contratos de concessão da transmissão	(1.084.986)	39,5%	(777.670)	55,0%	(501.566)	(307.316)	(276.104)
Recuperação de Pis/Pasep e Cofins sobre ICMS	(21.640)	-98,8%	(1.755.112)	1568,6%	(105.184)	1.733.472	(1.649.928)
Imposto de renda e contribuição social	469.226	-62,8%	1.260.469	202,5%	416.687	(791.243)	843.782
Imposto de renda e contribuição social indenizados	790.406	3074,8%	24.896	-90,4%	258.972	765.510	(234.076)
Resultado da equivalência patrimonial	(303.137)	56,6%	(193.547)	81,3%	(106.757)	(109.590)	(86.790)
Apropriação do cálculo atuarial dos benefícios pós-emprego	246.812	161,6%	94.349	-5,3%	99.578	152.463	(5.229)
Apropriação das contribuições previdenciárias e assistenciais	-	-100,0%	130.129	-6,4%	138.974	(130.129)	(8.845)
Constituição para programas de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	194.016	31,1%	148.019	13,3%	130.678	45.997	17.341
Reconhecimento do valor justo do ativo indenizável da concessão	(142.642)	148,8%	(57.341)	56,5%	(36.646)	(85.301)	(20.695)
Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais	(2.502.324)	235,4%	(746.052)	2877,4%	(25.057)	(1.756.272)	(720.995)
Depreciação e amortização	1.082.539	7,2%	1.009.912	6,2%	950.726	72.627	59.186
Perdas estimadas, provisões e reversões operacionais líquidas	240.787	1,5%	237.294	-8,8%	260.051	3.493	(22.757)
Resultado da repactuação do risco hidrológico - GSF	(1.570.543)	0,0%	-	0,0%	-	(1.570.543)	-
Resultado da combinação de negócios realizada com permuta de ativos - mais valia	-	0,0%	-	-100,0%	1.414	-	(1.414)
Realização de mais/menos valia em combinação de negócios	(722)	0,0%	(722)	-147,0%	1.536	-	(2.258)
Valor justo nas operações de compra e venda de energia no mercado ativo	35.818	-126,1%	(137.463)	-32,9%	(204.876)	173.281	67.413
Valor justo nas operações com derivativos	20.401	-183,2%	(24.511)	0,0%	-	44.912	(24.511)
Baixa de contas a receber vinculadas à concessão	20	-86,1%	144	-1,4%	146	(124)	(2)
Baixas de ativos de contrato	7.155	-79,9%	35.590	347,7%	7.949	(28.435)	27.641
Resultado das baixas de imobilizado	40.305	675,8%	5.195	-66,0%	15.287	35.110	(10.092)
Resultado das baixas de intangíveis	30.623	-42,0%	52.811	100,3%	26.368	(22.188)	26.443
Resultado das baixas de direito de uso de ativos e passivo de arrendamento - líquido	(177)	-43,6%	(314)	912,9%	(31)	137	(283)
Lucro líquido do período proveniente de operações descontinuadas	(1.189.557)						
	1.879.180	-47,5%	3.577.975	-11,9%	4.060.441	(1.698.795)	(482.466)
Redução (aumento) dos ativos							
Cientes	(210.965)	20,5%	(175.049)	-171,9%	243.617	(35.916)	(418.666)
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	82.937	53,7%	53.952	46,9%	36.732	28.985	17.220
Repasse CRC ao Governo do Estado do Paraná	1.646.614	448,8%	300.025	7,7%	278.586	1.346.589	21.439
Depósitos judiciais	(87.866)	-625,2%	16.729	-63,2%	45.482	(104.595)	(28.753)
Ativos financeiros setoriais	1.509.802	54,1%	979.642	253,3%	277.265	530.160	702.377
Outros créditos	(129.814)	834,0%	(13.898)	-76,8%	(59.793)	(115.916)	45.895
Estoques	(30.699)	-23,3%	(40.035)	193,0%	(13.662)	9.336	(26.373)
Imposto renda e contribuição social a recuperar	(267.179)	-316,2%	123.582	-432,0%	(37.226)	(390.761)	160.808
Outros tributos a recuperar	(64.130)	-186,5%	74.125	-464,3%	(20.350)	(138.255)	94.475
Despesas antecipadas	(16.621)	378,6%	(3.473)	-133,2%	10.450	(13.148)	(13.923)
Partes relacionadas	-	0,0%	-	-100,0%	(602)	-	602
	2.432.079	84,9%	1.315.600	73,0%	760.499	1.116.479	555.101
Aumento (redução) dos passivos							
Obrigações sociais e trabalhistas	17.224	-95,0%	347.002	557,3%	52.792	(329.778)	294.210
Fornecedores	(53.298)	-118,2%	292.108	10,9%	263.346	(345.406)	28.762
Outras obrigações fiscais	834.358	-1155,4%	(79.053)	-40,3%	(132.423)	913.411	53.370
Benefícios pós-emprego	(198.626)	0,8%	(197.143)	-0,9%	(199.007)	(1.483)	1.864
Encargos setoriais a recolher	164.674	3064,4%	5.204	-110,1%	(51.442)	159.470	56.646
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	(246.744)	60,5%	(153.729)	68,4%	(91.306)	(93.015)	(62.423)
Contas a pagar vinculadas à concessão	(88.430)	18,0%	(74.931)	6,2%	(70.569)	(13.499)	(4.362)
Outras contas a pagar	21.828	-81,4%	117.610	-330,2%	(51.095)	(95.782)	168.705
Provisões para litígios quitadas	(207.877)	24,2%	(167.316)	-54,3%	(366.066)	(40.561)	198.750
	243.109	170,9%	89.752	-113,9%	(645.770)	153.357	735.522
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS							
	4.554.368	-8,6%	4.983.327	19,4%	4.175.170	(428.959)	808.157
Imposto de renda e contribuição social pagos	(659.318)	3,6%	(636.420)	13,5%	(560.692)	(22.898)	(75.728)
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	(193.421)	5,5%	(183.391)	-43,7%	(325.677)	(10.030)	142.286
Encargos de debêntures pagos	(343.903)	-11,0%	(386.281)	-41,8%	(664.247)	42.378	277.966
Encargos de passivo de arrendamentos pagos	(6.514)	-2,5%	(6.679)	-20,1%	(8.356)	165	1.677
PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE							
	3.351.212	-11,1%	3.770.556	44,1%	2.616.198	(419.344)	1.154.358
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS							
	35.620	-79,1%	170.288	-48,2%	328.808	(134.668)	(158.520)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.386.832	-14,1%	3.940.844	33,6%	2.945.006	(554.012)	995.838

As principais variações no caixa são decorrentes de:

- **Atividades Operacionais** – menor geração de caixa no valor de **R\$ 554.012**, sendo gerados R\$ 3.386.832 no período de doze meses findo em 31.12.2021 e R\$ 3.940.844 no mesmo período de 2020, representando queda de 14,1%, principalmente, em decorrência dos reflexos da crise hídrica, que aumentou os custos da “parcela A”, principalmente pelo despacho térmico fora da ordem de mérito, que elevou de forma relevante os encargos do sistema.

Dados em R\$ mil exceto quando indicados de outra forma

	DEZ 2021	horizontal 2021-2020	DEZ 2020	horizontal 2020-2019	DEZ 2019	Diferença R\$ 2021-2020	Diferença R\$ 2020-2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO							
Aplicações financeiras	(54.120)	12,2%	(48.238)	-206,8%	45.170	(5.882)	(93.408)
Recebimento de empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-
Aquisições de ativos de contrato	(1.482.785)	19,9%	(1.236.999)	31,9%	(938.026)	(245.786)	(298.973)
Aquisições de controladas - efeito líquido no caixa	(501.886)	0,0%	-	-100,0%	(123.794)	(501.886)	123.794
Aportes em investimentos	(30.970)	-57,2%	(72.439)	-45,9%	(133.874)	41.469	61.435
Redução de capital em investidas		-100,0%	228	-99,3%	35.035	(228)	(34.807)
Aquisições de imobilizado	(338.137)	49,4%	(226.325)	-38,5%	(367.883)	(111.812)	141.558
Aquisições de intangível	(4.546)	-55,5%	(10.225)	117,0%	(4.711)	5.679	(5.514)
CAIXA LÍQUIDO (UTILIZADO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	(2.412.444)	51,3%	(1.593.998)	7,1%	(1.488.083)	(818.446)	(105.915)
CAIXA LÍQUIDO (UTILIZADO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	2.444.352	-3422,3%	(73.573)	-58,1%	(175.568)	2.517.925	101.995
CAIXA LÍQUIDO (UTILIZADO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	31.908	-101,9%	(1.667.571)	0,2%	(1.663.651)	1.699.479	(3.920)

- **Atividades de Investimento** - maior geração de caixa no valor de **R\$ 1.699.479**, sendo gerados R\$ 31.908 no período de doze meses findo em 31.12.2021, enquanto que no mesmo período de 2020 foram utilizados R\$ 1.667.571. Portanto, na soma dos vetores, a variação positiva foi de 101.9%. Apesar do aumento de 18,3% no programa de investimentos, englobando a infraestrutura de geração e distribuição de energia elétrica, esta inversão de comportamento, em termos de reflexo no fluxo de caixa, ocorreu devido ao ingresso de numerário proveniente da alienação da Subsidiária Integral Copel Telecomunicações S.A.

Dados em R\$ mil exceto quando indicados de outra forma

	horizontal		horizontal		Diferença R\$	Diferença R\$
	DEZ 2021	2021-2020	DEZ 2020	2020-2019		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO						
Ingressos de empréstimos e financiamentos	134.313	-48,9%	263.000	-67,0%	796.296	(128.687)
Custos de transação na captação de empréstimos e financiamentos	(1.647)					(1.647)
Ingressos de debêntures emitidas	3.000.000	0,0%	-	-100,0%	2.755.028	3.000.000
Custos de transação na emissão de debêntures	(35.030)					(35.030)
Amortizações de principal de empréstimos e financiamentos	(202.577)	-18,6%	(248.863)	-85,0%	(1.655.065)	46.286
Amortizações de principal de debêntures	(1.852.048)	78,7%	(1.036.490)	-47,6%	(1.977.125)	(815.558)
Amortizações de principal de passivo de arrendamentos	(51.270)	10,6%	(46.365)	68,7%	(27.490)	(4.905)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(3.874.318)	518,5%	(626.357)	64,6%	(380.421)	(3.247.961)
CAIXA LÍQUIDO (UTILIZADO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.882.577)	70,1%	(1.695.075)	246,8%	(488.777)	(1.187.502)
PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE						
CAIXA LÍQUIDO (UTILIZADO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(1.850)	-90,8%	(20.038)	-110,0%	200.740	18.188
CAIXA LÍQUIDO (UTILIZADO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.884.427)	68,2%	(1.715.113)	495,4%	(288.037)	(1.169.314)

- **Atividades de Financiamento** - maior utilização de caixa no valor de **R\$ 1.169.314**, sendo utilizados R\$ 2.884.427 em 2021, enquanto no mesmo período de 2020 foram utilizados R\$ 1.715.113, representado aumento de 68,2%, devido, substancialmente, aos pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio e amortização de debêntures, compensados parcialmente pelo ingresso e debêntures no valor de R\$ 3.000.000.

DFC 2020 X 2019

De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada, incluindo o caixa proveniente das operações descontinuadas, tanto no exercício de 2020 quanto no de 2019, as variações no caixa e equivalentes de caixa foram positivas, sendo de R\$ 558.160 em 2020 e de R\$ 993.318 em 2019. Portanto, na comparação dos exercícios houve redução de R\$ 435.158, representando variação negativa 43,8%.

As principais variações no caixa são decorrentes:

- **Atividades Operacionais** – maior geração de caixa no valor de R\$ 995.838, sendo gerados R\$ 3.940.844 em 2020 e R\$ 2.945.006 em 2019, representando aumento de 33,8%, principalmente devido ao recebimento de R\$ 869.516 da Conta-covid para enfrentamento do estado de calamidade pública e com o objetivo de equilibrar o caixa das empresas de distribuição de energia elétrica e evitar que os efeitos da inadimplência e da redução no consumo de energia elétrica durante a pandemia do coronavírus afete todo o setor elétrico, bem como amenizar a pressão tarifária sobre os consumidores, em 2020, decorrente de custos extraordinários inseridos no contexto da pandemia da Covid-19. Adicionalmente, a geração de caixa operacional foi igualmente beneficiada por um menor volume de quitações de provisões para litígios que apresentou redução de R\$ 198.750 (R\$ 167.316 em 2020 e R\$ 366.066 em 2019);

- Atividades de Investimento - maior utilização de caixa no valor de R\$ 3.920, sendo utilizados R\$ 1.667.571 em 2020 e R\$ 1.663.651 em 2019, representando uma estabilidade nos investimentos da Companhia;
- Atividades de Financiamento - maior utilização de caixa no valor de R\$ 1.427.076, sendo utilizados R\$ 1.715.113 em 2020 e R\$ 288.037 em 2019, representado aumento de 495,4%, devido à redução de ingressos de empréstimos e financiamentos de R\$ 533.296 (R\$ 263.000 em 2020 e R\$ 796.296 em 2019). Também houve redução de ingressos por emissão de debêntures, os quais não ocorreram em 2020 e foram de R\$ 2.755.028 em 2019. Os pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio aumentaram R\$ 245.936 (R\$ 626.357 em 2020 e R\$ 380.421 em 2019). Estes eventos foram compensados pelas menores utilizações de caixa nas amortizações de principal de empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 1.406.202 (R\$ 248.863 em 2020 e R\$ 1.655.065 em 2019), bem como pela redução nas amortizações de principal de debêntures de R\$ 940.635 (R\$ 1.036.490 em 2020 e R\$ 1.977.125 em 2019).

DFC 2019 X 2018

De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada, incluindo o caixa proveniente das operações descontinuadas, tanto no exercício de 2019 quanto no de 2018, as variações no caixa e equivalentes de caixa foram positivas, sendo de R\$ 993.318 em 2019 e de R\$ 908.334 em 2018. Portanto, na comparação dos exercícios houve aumento de R\$ 84.984, representando variação positiva de 9,4%.

As principais variações no caixa são decorrentes:

- Atividades Operacionais – maior geração de caixa no valor de R\$ 1.174.035, sendo gerados R\$ 2.945.006 em 2019 e R\$ 1.770.971 em 2018, representando aumento de 66,3%, devido principalmente a maior receita no período decorrente do aumento no mercado fio em 3,3% e reajuste tarifário médio de 3,41% para os consumidores cativos, bem como a entrada em operação comercial de novos ativos que passaram a gerar receita durante o período de 2019, tais como, a UHE Colíder e Baixo Iguaçu, o Complexo eólico Cutia, os ativos de transmissão de energia elétrica Araraquara-Taubaté e os ativos do Lote E;
- Atividades de Investimento - menor utilização de caixa no valor de R\$ 485.502, sendo utilizados R\$ 1.663.651 em 2019 e R\$ 2.149.153 em 2018, representando redução de 22,6%, devido a redução nas aquisições de imobilizado no valor de R\$ 841.058 (R\$ 367.883 em 2019 e R\$ 1.208.941 em 2018), face o encerramento das obras de geração de energia elétrica. Tal evento foi compensado pelo aumento nas aquisições de ativos de contrato no valor de R\$ 251.955 (R\$ 938.026 em 2019 e R\$ 686.071 em 2018), bem como pelo aumento no valor dos aportes em investimentos e aquisições de controladas de R\$ 214.109 (R\$ 257.668 em 2019 e R\$ 43.559 em 2018).;

- Atividades de Financiamento - maior utilização de caixa no valor de R\$ 1.574.553, sendo utilizados R\$ 288.037 em 2019, enquanto em 2018 houve geração de caixa de R\$ 1.286.516. Portanto, a soma dos vetores representa redução de 122,4%, sendo que, todas atividades de financiamento contribuíram para a maior utilização de caixa no período analisado. Houve redução de ingressos de empréstimos e financiamentos de R\$ 518.470 (R\$ 2.755.028 em 2019 e R\$ 2.820.283 em 2018). Os ingressos por emissão de debêntures também apresentaram redução de R\$ 135.255 (R\$ 2.755.028 em 2019 e R\$ 2.890.283 em 2018). As amortizações de principal de empréstimos e financiamentos aumentaram R\$ 534.725 (R\$ 1.655.065 em 2019 e R\$ 1.120.340 em 2018). As amortizações de principal de debêntures aumentaram R\$ 485.458 (R\$ 1.977.125 em 2019 e R\$ 1.491.667 em 2018). Em 2019 as amortizações de principal de passivo de arrendamentos totalizaram R\$ 27.490, sendo que em 2018 tal fato não ocorreu. Os pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio aumentaram R\$ 79.699 (R\$ 380.421 em 2019 e R\$ 300.722 em 2018).

10.2. Resultado operacional e financeiro

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R\$ mil. Esta seção refere-se às demonstrações financeiras consolidadas.

h. resultados das operações do emissor

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Resultado do Exercício

Em 2021, o lucro líquido consolidado foi de R\$ 5.048.602, sendo 29,1% superior ao obtido no exercício anterior, de R\$ 3.909.750. .

No exercício de 2020, resultou em lucro líquido de R\$ 3.909.750 ante ao lucro líquido de R\$ 2.062.869 no exercício de 2019, representando um aumento de 89,5%.

As principais variações na receita, nos custos e despesas e resultado financeiro estão apresentadas na sequência deste relatório.

Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (LAJIDA/EBITDA)

O EBITDA consolidado da Copel apresentou aumento de 52,1% em 31 de dezembro de 2021 em relação a 31 de dezembro de 2020. No exercício de 2020, apresentou um aumento de 29,9% em comparação ao mesmo período de 2019. A margem do EBITDA da Companhia não apresentou variação significativa, sendo de 35,0%, 29,6% e 26,8% em 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

	2021	2020	2019
Lajir/Ebit ajustado	7.316.526	4.405.329	3.302.287
Lajida/Ebitda ajustado	8.400.958	5.522.739	4.253.013
Margem do Ebitda ajustado	35,0%	29,6%	26,8%

O aumento do EBITDA em 2021, em comparação ao exercício de 2020, deve-se, principalmente, ao i) crescimento de R\$ 2.272 na linha de “Suprimento de Energia Elétrica”, decorrente do maior volume de energia vendida na CCEE; ii) acréscimo de R\$ 1.594 no resultado de ativos e passivos setoriais em decorrência da compra de energia e encargos de uso da rede superiores aos considerados no cálculo da tarifa de energia elétrica da Copel DIS e iii) repactuação do risco hidrológico por meio de direito a extensão de outorga das usinas da Copel referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.

O aumento do EBITDA no exercício de 2020, em comparação ao exercício de 2019, deve-se, basicamente, ao i) crescimento de 31,9% na linha de “Suprimento de Energia Elétrica”, decorrente do maior volume de energia vendida em contratos bilaterais; ii) acréscimo de 189% na linha “Outras Receitas Operacionais”, decorrente da recuperação de PIS/Pasep e Cofins

sobre ICMS; parcialmente compensado pelo aumento de 11,9% em “Energia Elétrica Comprada para Revenda” decorrente, principalmente, pelo ao aumento na compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR.

Receita Operacional Líquida

Dados em R\$ mil exceto quando indicado de outra forma

	vertical horizontal			vertical horizontal			vertical	
	2021	2021	2021-2020	2020	2020	2020-2019	2019	2019
Fornecimento de energia elétrica	7.237.677	30,2%	8,8%	6.652.824	35,7%	3,5%	6.426.016	40,5%
Suprimento de energia elétrica	6.051.854	25,2%	60,1%	3.779.830	20,3%	31,9%	2.865.866	18,1%
Disponibilidade da rede elétrica	5.295.074	22,1%	21,1%	4.372.596	23,5%	5,6%	4.138.771	26,1%
Receita de construção	1.951.559	8,1%	38,0%	1.414.067	7,6%	24,8%	1.132.884	7,1%
Valor justo do ativo indenizável da concessão	142.642	0,6%	148,8%	57.341	0,3%	56,5%	36.646	0,2%
Distribuição de gás canalizado	712.267	3,0%	41,7%	502.655	2,7%	-40,4%	843.183	5,3%
Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais	2.270.859	9,5%	235,5%	676.939	3,6%	3533,4%	18.631	0,1%
Outras receitas operacionais	322.355	1,3%	-72,6%	1.176.997	6,3%	189,0%	407.248	2,6%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.984.287	100,0%	28,7%	18.633.249	100,0%	17,4%	15.869.245	100,0%

2021

Em 2021, a Receita Operacional Líquida foi de R\$ 23.984.287 representando 28,7% de aumento em relação a 2020. Esse resultado refletiu, principalmente, um aumento de R\$ 2.272.024 no suprimento de energia, R\$ 1.593.920 em ativos e passivos financeiros setoriais, R\$ 922.478 em receita de disponibilidade da rede elétrica e de R\$ 537.492 em receita de construção. A seguir estão os principais motivos para variações nas contas de receita 2021 com 2020:

- 1) Receita de Fornecimento de Energia Elétrica: aumento de 8,8% ou R\$ 584.853 em virtude principalmente dos reflexos do reajuste da Tarifa de Energia da Copel DIS de 11,32% percebido pelo consumidor a partir de 24.06.2021 e do crescimento do número de clientes da Copel Comercialização.
- 2) Suprimento de Energia Elétrica: o acréscimo de 60,1%, ou R\$ 2.272.024 deve-se sobretudo pelo despacho da usina térmica UEGA, que gerou 2.195 GWh em 2021 devido às restrições hídricas, 79% superior à geração de 1.224 GWh em relação ao ano de 2020, bem como pelo reflexo do maior PLD médio de R\$ 280,37 em 2021, superior em 52% ao PLD médio de R\$ 184,42 de 2020 e o crescimento de 62,3% no volume de energia vendida com contratos bilaterais da Copel Comercialização.
- 3) Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica: a receita aumentou 21,1%, ou R\$ 922.478, devido essencialmente ao: (i) resultado da remuneração sobre os contratos de transmissão de energia superior em relação ao mesmo período do ano anterior, em decorrência do aumento dos indexadores contratuais (IGPM e IPCA) aplicados sobre o saldo do ativo, que também foi acrescido com novas obras e (ii) pelo aumento na receita da Copel DIS decorrente dos efeitos do reajuste da Tarifa de Uso em 8,73% e da retomada do crescimento do mercado fio, que apresentou um incremento de 5,6% em 2021;

- 4) Receita de Distribuição do Gás Canalizado: aumento de 41,7%, ou R\$ 209.612, impactado principalmente pelo aumento do consumo e o despacho de usina termelétrica.
- 5) Receita de Construção: acréscimo de 38,0%, ou R\$ 537.492, decorrente, principalmente, dos maiores investimentos no segmento de distribuição de energia.
- 6) Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais: acréscimo de 235,5% ou R\$ 1.593.920 em decorrência, principalmente, da compra de energia e encargos de uso da rede superiores aos considerados no cálculo da tarifa de energia elétrica da Copel DIS.
- 7) Outras Receitas Operacionais: decréscimo de 72,6%, ou R\$ 854.642, principalmente pela diminuição do valor justo nos contratos de compra e venda de energia da Copel Comercialização, compensado pelo aumento com receita de aluguel.

2020

Em 2020, a Receita Operacional Líquida foi de R\$ 18.633.249 representando 17,4% de aumento em relação a 2019. Esse resultado refletiu, principalmente, um aumento de R\$ 913.964 no suprimento de energia e de R\$ 658.308 em ativos e passivos financeiros setoriais, parcialmente compensados por uma redução de R\$ 340.528 na distribuição de gás canalizado. Além disso, com o êxito em ação onde a Companhia questionava a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Pasep e Cofins, houve aumento no valor de recuperação de Pis / Pasep e Cofins sobre ICMS, contabilizado dentro das deduções da receita. Mais informações na nota explicativa nº 13.2.1 das Demonstrações Financeiras de 2020:

- 1) Receita de Fornecimento de Energia Elétrica: acréscimo de 3,5% ou R\$ 226.800, em virtude principalmente do reflexo do crescimento no mercado livre; parcialmente compensado pelos efeitos da retração econômica provocada pela pandemia do coronavírus que impactou fortemente as classes industrial e comercial;
- 2) Suprimento de Energia Elétrica: o acréscimo de 31,9%, ou R\$ 913.964 deve-se principalmente pelo aumento de energia comercializada por meio de contratos da Copel Mercado Livre e contratos no ambiente regulado, reflexo do despacho da UEGA - que não havia operado em 2019 -, compensado pelos impactos do MRE devido a restrição hídrica no Sul do País;
- 3) Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica: a receita aumentou 5,6%, ou R\$ 233.825, principalmente devido ao resultado positivo da revisão tarifária periódica do contrato de transmissão 060/2001, ao aumento da remuneração dos ativos de transmissão, decorrente do crescimento do IGPM / IPCA, ao crescimento do mercado de rede e ao reajuste tarifário da Copel Distribuição correspondente ao efeito da Tarifa Média de 1,13% para consumidores conectados em alta tensão e 0,05% para consumidores conectados em baixa tensão. Além disso, houve um aumento de 2,6% no número de consumidores em relação a 2019.
- 4) Receita de Distribuição do Gás Canalizado: decréscimo de 40,4%, ou R\$ 340.528, impactado pela redução no volume de gás devido à pandemia de Covid-19, principalmente nos segmentos industrial, comercial e veicular;

- 5) Receita de Construção: acréscimo de 24,8%, ou R\$ 281.183, devido principalmente a intensificação dos esforços de construção e melhoria da infraestrutura dos negócios de distribuição;
- 6) Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais: acréscimo de R\$ 658.308 em virtude, sobretudo, do maior valor de constituição líquida ativa em 2020, o que representa a redução da receita auferida para cobertura dos custos de compra de energia e encargos de uso da rede.
- 7) Outras Receitas Operacionais: acréscimo de 189,0%, ou R\$ 769.749, refletindo o registro de R\$ 810.563 referentes a recuperação de PIS/Pasep e Cofins sobre ICMS, compensado, principalmente, pela redução de R\$ 67.414 de reconhecimento do valor justo sobre as operações de compra e venda de energia da Copel Mercado Livre designadas como instrumentos financeiros derivativos, tendo em vista o menor valor nocional de contratos futuros neste exercício

2019

Em 2019, a Receita Operacional Líquida teve acréscimo de R\$ 1.318.781, representando 9,1% de aumento em relação a 2018. Esse resultado reflete, principalmente, um aumento de R\$ 669.711 na receita de disponibilidade da rede; de R\$ 877.432 na receita de fornecimento de energia elétrica; de R\$ 285.997 na distribuição de gás canalizado; e de R\$ 99.950 em suprimento de energia elétrica, parcialmente compensadas por uma redução de R\$ 875.057 no resultado de ativos e passivos financeiros setoriais. Abaixo estão os principais motivos das variações nas contas de receita:

- 1) Receita de Fornecimento de Energia Elétrica: acréscimo de 15,8% ou R\$ 877.432, em virtude principalmente do reflexo do reajuste da tarifa de energia da Copel DIS em 15,61% no ciclo 2018/2019, parcialmente compensada pela redução tarifária de 4,11% no ciclo 2019/2020 e acrescida pela alavancagem nas vendas em 3,9% aos consumidores finais, dos quais o mercado livre, que representou aumento de 13,3%— a Copel Comercialização vendeu em 2019 um total de 2.715 GWh, sendo 29,5% superior aos 2.096 GWh do ano anterior.
- 2) Suprimento de Energia Elétrica: acréscimo de R\$ 99.950 devido ao aumento nas vendas através de contratos em ambiente regulado, que cresceram 121,8%, para R\$ 854.239 em 2019 em comparação com R\$ 385.157 em 2018, e ao despacho da UTE Araucária; compensada pela liquidação da energia de curto prazo com menor PLD médio no período, de R\$ 227,10/MWh em 2019 ante R\$ 287,62/MWh em 2018.
- 3) Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica: acréscimo de R\$ 669.711, devido essencialmente pelos reajustes tarifários aos consumidores da distribuidora em 16,41% e 11,63% aplicado em junho de 2018 e 2019, respectivamente, pelo crescimento do mercado fio da Copel DIS em 3,3% no período e pelo reconhecimento da remuneração dos novos ativos de transmissão.
- 4) Receita de Construção: acréscimo de R\$ 35.571 devido ao Programa de Investimento de 2019 com o objetivo de melhorar a infraestrutura de distribuição e transmissão.

5) Receita de Distribuição do Gás Canalizado: acréscimo de R\$ 285.997, impactado pelo crescimento da comercialização de gás, ao reajuste tarifário médio de 16% em relação ao ano anterior e a recuperação de Pis e Cofins sobre ICMS em 2019 no valor de R\$ 105.184.

6) Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais: redução de R\$ 875.057 em virtude, sobretudo, da amortização dos valores considerados na receita de fornecimento posteriormente ao reajuste tarifário de 24.06.2018 e pela menor variação dos saldos constituídos para o reajuste aplicado a partir de 24.06.2019.

7) Outras Receitas Operacionais: acréscimo de R\$ 236.030 refletindo principalmente o reconhecimento de R\$ 201.090 de valor justo do portfólio de contratos de compra e venda de energia da Copel Comercialização referente à variação do preço contratado vs. preço de mercado.

ii.fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Dados em R\$ mil exceto quando indicado de outra forma

	2021	vertical horizontal		2020	vertical horizontal		2019	vertical
		2021	2021-2020		2020	2020-2019		
Energia elétrica comprada para revenda	9.503.743	50,3%	39,2%	6.829.530	46,9%	11,9%	6.105.274	48,2%
Encargos de uso da rede elétrica	2.501.641	13,2%	64,0%	1.525.567	10,5%	22,1%	1.249.275	9,9%
Pessoal e administradores	1.550.857	8,2%	-3,2%	1.601.895	11,0%	20,9%	1.325.382	10,5%
Planos previdenciário e assistencial	248.773	1,3%	8,8%	228.634	1,6%	-4,1%	238.326	1,9%
Material	69.822	0,4%	-3,9%	72.680	0,5%	-9,4%	80.197	0,6%
Matéria-prima e insumos para produção de energia	1.854.948	9,8%	358,6%	404.496	2,8%	719,6%	49.352	0,4%
Gás natural e insumos para operação de gás	506.065	2,7%	42,7%	354.701	2,4%	-39,4%	585.233	4,6%
Serviços de terceiros	706.599	3,7%	26,6%	558.041	3,8%	6,1%	526.008	4,2%
Depreciação e amortização	1.082.539	5,7%	7,2%	1.009.913	6,9%	6,2%	950.726	7,5%
Provisões e reversões	240.787	1,3%	1,5%	237.294	1,6%	-8,8%	260.051	2,1%
Custo de construção	1.899.844	10,0%	34,0%	1.417.504	9,7%	29,9%	1.091.396	8,6%
Repactuação Risco Hidrológico (GSF)	(1.570.543)	-8,3%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
Outros custos e despesas operacionais	309.488	1,6%	-7,1%	333.275	2,3%	56,8%	212.495	1,7%
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	18.904.563	100,0%	29,7%	14.573.530	100,0%	15,0%	12.673.715	100,0%

2021

Custos e Despesas Operacionais (excluindo resultado financeiro)

Os custos e despesas operacionais foram de R\$ 18.904.563 em 2021 comparados a R\$ 14.573.530 em 2020, representando um aumento de 29,7%. Os principais fatores que levaram a esse aumento estão descritos a seguir:

- **Não gerenciáveis**

1) acréscimo de R\$ 2.674.213 em Energia Elétrica Comprada para Revenda, principalmente pelo impacto da crise hídrica sobre os preços de energia e para fazer frente ao maior volume de energia vendida no período ;

2) acréscimo de R\$ 976.074 em Encargos do Uso da Rede Elétrica, em virtude, principalmente, do maior valor de Encargos dos Serviços do Sistema - ESS devido ao maior despacho térmico

fora da ordem de mérito para fazer frente à crise hídrica e pelo reajuste tarifário dos contratos da rede básica;

3) acréscimo de R\$ 151.364 em Gás natural e insumos para operação de gás decorrente do maior volume de aquisição para revenda; e

4) acréscimo de R\$ 1.450.452 em Matéria-prima e insumos para fazer frente ao despacho de usina térmica (UEGA).

- **Gerenciáveis**

5) decréscimo de R\$ 20.139 em Pessoal e Administradores, refletindo principalmente a redução de R\$ 114.258 da provisão por desempenho e participação nos lucros; pela redução do quadro de empregados e pela política de redução de custos, compensados pelo reajuste salarial de 10,78% em outubro de 2021 decorrente do maior índice inflacionário no período (3,89% em outubro de 2020), conforme acordo coletivo e pelo aumento em R\$ 72.327 na provisão do programa de desligamentos voluntários no período;

6) acréscimo de R\$ 482.340 no Custo de construção, refletindo investimentos realizados na infraestrutura de transmissão e distribuição de energia e gás canalizado;

7) decréscimo de R\$ 3.493 em Perdas estimadas, Provisões e Reversões, devido principalmente ao aumento de R\$ 52.557 na estimativa de perdas de créditos esperadas e de R\$ 39.802 em provisões de litígios, parcialmente compensado pelo aumento de R\$ 110.329 na reversão de Impairment no segmento de geração, principalmente pelo maior despacho da UEGA

8) acréscimo de R\$ 148.558 em Serviços de terceiros, decorrente do aumento nos custos com manutenção do sistema elétrico, em virtude das ações para redução das interrupções aos consumidores (DEC/FEC) e do aumento dos serviços de O&M com entrada plena dos parques eólicos;

9) decréscimo de R\$ 23.787 em Outros custos e despesas operacionais, principalmente devido aos ganhos com alienações de bens e direitos; à maior recuperação de custos e despesas, incluindo recuperação de faturas e de tributos; e ganhos com atualização dos valores dos ativos indenizáveis do segmento de geração, compensados pelo aumento da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos e pelo ajuste de valoração do estoque de carvão.

Adicionalmente, em setembro de 2021 foi reconhecida a compensação pela repactuação do risco hidrológico por meio de direito a extensão de outorga das usinas da Copel referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, no valor de R\$ 1.570.543 (vide nota explicativa nº 1(b) das demonstrações financeiras).

Resultado de Equivalência Patrimonial

O Resultado da Equivalência Patrimonial de 2021 foi 89,3% superior se comparado ao mesmo período de 2020, decorrente, principalmente, do resultado positivo da equivalência patrimonial

nas controladas em conjunto de transmissão de energia elétrica, em decorrência sobretudo da maior correção monetária sobre os ativos de contrato, pela conclusão de obras e pela menor provisão de litígio arbitral com EPCista.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro apresentou decréscimo de R\$ 1.193.632, devido principalmente ao reconhecimento de crédito tributário de Pis/Cofins em 2020, não recorrente em 2021; à menor receita com atualização financeira do contrato de CRC devido sua quitação em agosto de 2021; ao registro de despesa do valor justo de derivativos, em contrapartida a receita registrada em 2020, e à maior despesa financeira com variação monetária, cambial e encargos da dívida, compensados parcialmente pelo acréscimo no rendimento das aplicações financeiras.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 2021, a Companhia apurou despesas com imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 1.259.632, representando uma alíquota efetiva de 24,6%, antes dos efeitos fiscais, em comparação com R\$ 1.285.365 e uma alíquota efetiva de 25,1%, antes dos efeitos fiscais, em 2020. Estas alíquotas efetivas de impostos estão conciliadas com as taxas nominais na nota explicativa nº 13.3 das Demonstrações Financeiras de 2021.

Lucro líquido (prejuízo) de operações descontinuadas

Em 2021, o lucro líquido consolidado foi de R\$ 5.048.602, sendo 29,1% superior ao obtido no exercício anterior, de R\$ 3.909.750 e deve-se principalmente pelo aumento de 28,7% na receita operacional líquida que foi parcialmente compensada pelos impactos da crise hídrica, bem como pelo reconhecimento da compensação com a repactuação do risco hidrológico e do lucro líquido de operações descontinuadas no valor de R\$ 1.189.557, referente ao resultado do desinvestimento da Copel Telecomunicações, que foi concluída em 03.08.2021.

Exercício 2020

Custos e Despesas Operacionais (excluindo resultado financeiro)

Os custos e despesas operacionais foram de R\$ 14.573.530 no exercício de 2020 comparados a R\$ 12.673.715 em 2019, representando um aumento de 15,0%. Os principais fatores que levaram a esse aumento estão descritos a seguir:

- **Não gerenciáveis**

- 1) acréscimo de R\$ 724.256 em Energia Elétrica Comprada para Revenda, decorrente sobretudo da maior compra da energia de Itaipu e de contratos bilaterais para fazer frente ao maior volume de energia vendida no mercado livre no período;
- 2) acréscimo de R\$ 276.292 em Encargos do Uso da Rede Elétrica, em virtude, principalmente, do aumento nos encargos do uso do sistema e no encargo de energia de reserva – EER, compensados parcialmente pela redução nos encargos de transporte de Itaipu;
- 3) decréscimo de R\$ 230.532 em Gás natural e insumos para operação de gás decorrente do menor volume de aquisição para revenda; e
- 4) acréscimo de R\$ 355.144 em Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica decorrente principalmente do despacho da UTE Araucária em 2020.

- **Gerenciáveis**

- 5) acréscimo de R\$ 276.513 em Pessoal e Administradores, refletindo o aumento em provisão por desempenho e participação nos lucros e o reajuste salarial de 3,89% em outubro de 2020 (2,92% em outubro de 2019), conforme acordo coletivo, compensados parcialmente pela redução do quadro de empregados e política de redução de custos;
- 6) acréscimo de R\$ 326.108 no Custo de construção, refletindo investimentos realizados na infraestrutura de transmissão, distribuição de energia e de gás canalizado;
- 7) decréscimo de R\$ 22.757 em Perdas estimadas, Provisões e Reversões, devido principalmente à reversão de provisão para litígios, decorrente de revisão da avaliação dos assessores legais da Companhia em ação fiscal e ação cível de indenização a terceiros, parcialmente compensado pela provisão de *Impairment* no segmento de geração;
- 8) acréscimo de R\$ 32.033 em Serviços de terceiros, decorrente do aumento em manutenção do sistema elétrico, em consultoria e auditoria e em serviços de atendimento ao consumidor;
- 9) decréscimo de R\$ 9.692 em Planos previdenciário e assistencial decorrente da menor taxa de juros e redução na quantidade de participantes, conforme valores definidos no laudo atuarial; e
- 10) acréscimo de R\$ 120.780 em Outros custos e despesas operacionais, principalmente devido

à revogação da lei estadual e, conseqüentemente, o registro da reversão da taxa hídrica em 2019, não recorrente neste exercício.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Companhia apurou resultado positivo de equivalência patrimonial em investidas em 2020, de R\$193.547, um aumento de 81,3% em comparação aos R\$ 106.757 registrados em 2019. Essa variação é resultado do aumento de 111,7% no resultado de equivalência patrimonial de empreendimentos controlados em conjunto, principalmente Mata de Santa Genebra, compensado por uma redução de 21,4% no resultado de equivalência patrimonial de coligadas, principalmente Foz do Chopim. A composição dos resultados das investidas reconhecidos nessa rubrica está detalhada na nota explicativa nº 17 das Demonstrações Financeiras de 2020.

Resultado Financeiro Líquido

A Companhia registrou um aumento no resultado financeiro líquido de 290,2%, ou R\$ 1.321.635, devido principalmente a: (i) aumento de R\$ 906.115 de reconhecimento de crédito tributário; (ii) acréscimo de R\$ 149.240 nos juros e variação monetária da CRC; (iii) aumento de R\$ 56.444 nos encargos moratórios; e, (iv) redução de R\$ 246.311 de variação monetária, cambial e encargos de dívidas.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício de 2020, a Companhia apurou despesas com imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 1.285.365, excluindo o resultado de operações descontinuadas, representando uma alíquota efetiva de 25,1%, antes dos efeitos fiscais, em comparação com R\$ 675.661 e uma alíquota efetiva de 23,7%, antes dos efeitos fiscais, em 2019. Estas alíquotas efetivas de impostos estão conciliadas com as taxas nominais na nota explicativa nº 13.3 das Demonstrações Financeiras de 2020.

Lucro líquido (prejuízo) de operações descontinuadas

Devido ao processo de desinvestimento, conforme descrito na nota explicativa nº 41 das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020, os resultados das operações da Copel Telecomunicações foram classificados como operações descontinuadas. O acréscimo de R\$ 183.971 no resultado da operação descontinuada deve-se ao fato de que, em 2019, ocorreu processo de revisão de ativos de instalações e equipamentos da Copel Telecom que resultou em montantes significativos de impairment e baixas registradas naquele ano, não recorrente em 2020.

i. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Reajuste Tarifário Anual/Revisão Tarifária da Copel Distribuição

2021:

A Aneel homologou o resultado do 5º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica 2021 por meio da Resolução Homologatória nº 2.886, de 22.06.2021, autorizando o reajuste médio de 9,89% (0,41% em 2020) percebido pelos consumidores e cuja aplicação ocorreu integralmente às tarifas a partir de 24.06.2021. Para os consumidores da alta tensão o reajuste médio ficou em 9,57% e para os da baixa tensão em 10,04%.

A Base de Remuneração Regulatória - BRR líquida da Copel Distribuição, na Revisão Tarifária Periódica de 2021, foi homologada em R\$ 8.362.118. A remuneração do capital atingiu R\$ 985.623, taxa de 10,64% antes dos impostos, e a Quota de Reintegração Regulatória - QRR, que tem por finalidade recompor os ativos relacionados à prestação do serviço ao longo da sua vida útil, foi de R\$ 438.786, taxa média de 3,73%..

2020:

A Aneel homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Copel DIS por meio da Resolução Homologatória nº 2.704, de 23.06.2020, autorizando o reajuste médio de 0,41% (3,41% em 2019) percebido pelos consumidores e cuja aplicação ocorreu integralmente às tarifas a partir de 24.06.2020.

A recomposição tarifária contempla: 0,79% decorrentes da atualização da Parcela B (custos operacionais, depreciação e remuneração); 7,82% relativos à atualização da Parcela A (energia, transmissão, encargos e receitas irre recuperáveis); 1,81% relativos à inclusão dos componentes financeiros; e -10,01% que refletem a retirada dos componentes financeiros do processo tarifário anterior.

Este reajuste já considera os impactos da Conta-covid, de acordo com o Decreto nº 10.350/2020 e Resolução Normativa Aneel nº 885/2020, no montante de R\$ 536.359, cujos recursos foram recebidos em 31.07.2020.

2019

A Aneel homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Copel DIS de 2019 por meio da Resolução Homologatória nº 2.559, de 18.06.2019, autorizando o reajuste médio de 3,41% (15,99% em 2018) percebido pelos consumidores e cuja aplicação ocorreu integralmente às tarifas a partir de 24.06.2019, sendo que para os consumidores da alta tensão o reajuste ficou em 4,32%, enquanto para os da baixa tensão em 2,92%.

A recomposição tarifária contempla: 10,54% relativos à inclusão dos componentes financeiros; 1,12% decorrentes da atualização da Parcela B (custos operacionais, depreciação e remuneração); -3,08% relativos à atualização da Parcela A (energia, transmissão e encargos); e -5,17% que refletem a retirada dos componentes financeiros do processo tarifário anterior.

Evolução do mercado cativo

A evolução do mercado cativo da Copel nos últimos três anos está demonstrada nos quadros abaixo:

	Consumidores			Variação %		Energia Vendida (GWh)			Variação %	
	2021	2020	2019	2021/2020	2020/2019	2021	2020	2019	2021/2020	2020/2019
Residencial	4.038.454	3.944.556	3.825.989	2,4	3,1	8.068	7.910	7.499	2,0	5,5
Industrial	70.632	412.630	406.775	(82,9)	1,4	2.275	2.314	2.648	(1,7)	(12,6)
Comercial	422.560	347.562	349.914	21,6	(0,7)	4.149	4.172	4.730	(0,6)	(11,8)
Rural	342.428	71.038	71.984	382,0	(1,3)	2.461	2.333	2.546	5,5	(8,4)
Outros	52.534	60.066	58.578	(12,5)	2,5	2.359	2.451	2.361	(3,8)	3,8
Total	4.926.608	4.835.852	4.713.240	1,9	2,6	19.312	19.180	19.784	0,7	(3,1)

Mercado cativo

De janeiro a dezembro de 2021 o consumo do mercado cativo foi de 19.312 GWh, 0,7% superior em relação ao mesmo período de 2020. A quantidade de consumidores cativos faturados pela Copel Distribuição resultou em 1,9% a mais que em dezembro de 2020, totalizando 4.926.608 consumidores.

De janeiro a dezembro de 2020 o consumo do mercado cativo foi de 19.180 GWh, com variação negativa de 3,1%, em relação ao ano anterior. A quantidade de consumidores cativos faturados pela Copel Distribuição foi 2,6% superior ao verificado em dezembro do ano passado, totalizando 4.835.852 consumidores. Em 2020 foram agregados ao sistema 122.612 consumidores cativos.

De janeiro a dezembro de 2019 o consumo do mercado cativo foi de 19.784 GWh, com variação positiva de 1,0%, em relação ao ano anterior. A quantidade de consumidores cativos faturados pela Copel Distribuição foi 1,6% superior ao verificado em dezembro do ano anterior, totalizando 4.713.240 consumidores. Em 2019 foram agregados ao sistema 75.436 consumidores cativos.

Geração e Comercialização de Energia

A receita desses segmentos é proveniente da venda de energia para consumidores livres, concessionárias, permissionárias e outras comercializadoras, por meio de contratos bilaterais e no ambiente regulado os quais são corrigidos anualmente.

Além disso a receita é afetada também por mudanças na metodologia usada para calcular preços de energia no curto prazo (Preço de Liquidação de Diferenças, ou PLD), bem como pelo Fator de Geração em Escala (GSF), utilizado para ajustar a produção de energia garantida e

representa o índice entre o total de energia produzida pelas usinas hidroelétricas que integram o Mecanismo de Realocação de Energia (ou MRE) e sua potência garantida. Isto representa, em média, a quantidade de energia comprometida nos contratos de geração de energia. Se houver taxas de fluxo excessivamente baixas, o GSF será igual ou inferior a 1.

Variação do PLD e GSF:

Mês	PLD ⁽¹⁾			GSF ⁽²⁾		
	2021	2020	Variação	2021	2020	Variação
Janeiro	240,37	327,38	-27%	67,30%	86,41%	-22%
Fevereiro	164,40	175,16	-6%	87,13%	105,21%	-17%
Março	110,28	150,18	-27%	111,47%	123,66%	-10%
Abril	136,92	39,68	245%	118,96%	104,01%	14%
Mai	226,16	71,95	214%	111,11%	95,62%	16%
Junho	336,99	114,79	194%	69,00%	76,50%	-10%
Julho	583,88	89,04	556%	53,82%	68,91%	-22%
Agosto	583,88	85,15	586%	48,37%	62,80%	-23%
Setembro	577,37	100,84	473%	51,56%	66,25%	-22%
Outubro	249,36	288,64	-14%	52,49%	64,80%	-19%
Novembro	88,10	502,70	-82%	63,87%	62,94%	1%
Dezembro	66,67	267,49	-75%	86,78%	80,53%	8%
Média anual	280,37	184,42	52%	76,82%	83,14%	-8%

⁽¹⁾ PLD médio da região Sul

⁽²⁾ Relação entre o volume de energia efetivamente gerado pelo MRE e a Garantia Física total do mecanismo

As principais variações das receitas da Companhia em decorrência de modificação de preço e alteração de volume estão explicadas no item 10.2.a (i) acima.

j. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam o resultado operacional e financeiro da Companhia são:

- 1) PIB: o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica.
- 2) Inflação (IPCA e IGP-M): afetam a receita e os custos e despesas operacionais, além de alguns contratos de dívida.
- 3) Taxa de Câmbio: tem reflexo no custo de energia comprada de Itaipu, no preço do gás natural para distribuição e geração de energia, além de impactar alguns contratos de dívidas.

4) Taxa de juros (SELIC/CDI e TJLP): o CDI é o indicador ao qual as aplicações financeiras estão vinculadas, já SELIC e TJLP indexam grande parcela da dívida da Companhia.

As principais contas patrimoniais e de resultado impactadas pela variação de índices/indicadores da Companhia são:

Títulos e valores mobiliários:

Categoria	Indexador	Consolidado		
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019
Cotas de fundos de investimentos (a)	CDI	284.852	237.141	225.804
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	82% a 101% do CDI	61.635	62.638	50.216
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	Selic	-	751	733
Operação Compromissada	96,5% do CDI	-	-	3.632
Letras do Tesouro Nacional - LTN	10,92% a.a.	14.571	-	1.696
		361.058	300.530	282.081
	Circulante	16.121	1.465	3.112
	Não circulante	344.937	299.065	278.969

Certificado de Depósito Interbancário - CDI

Taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic

(a) Tratam-se, em sua maioria, de contas de reserva destinadas ao cumprimento de contratos com o BNDES.

Empréstimos e financiamentos:

Consolidado	31.12.2021		31.12.2020		31.12.2019	
		%		%		%
Moeda estrangeira - variação da moeda no período (%)						
Dólar norte-americano	7,39	150.572	4,09	140.337	4,40	108.983
		150.572	4,09	140.337	4,40	108.983
Moeda nacional - indexadores ao final do período (%)						
TJLP	5,32	1.916.561	52,11	2.090.340	65,56	2.271.187
CDI	9,15	639.555	17,39	638.431	20,02	676.720
TR	0,00	-	-	-	-	2.202
IPCA	10,06	935.900	25,44	270.749	8,49	8.288
Sem indexador (taxa fixa anual)	-	35.856	0,97	48.674	1,53	75.003
		3.527.872	95,91	3.048.194	95,60	3.033.400
		3.678.444	100,00	3.188.531	100,00	3.142.383

Contas a pagar vinculadas à Concessão:

Referem-se aos encargos de outorga de concessão onerosa pelo direito de Uso do Bem Público – UBP, conforme quadro a seguir:

Consolidado	Empresa	Outorga	Assinatura	Final	Taxa de desconto	Correção Anual	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019	
UHE Mauá	Copel GeT	29.06.2007	03.07.2007	05.2047	5,65% a.a.	IPCA	20.495	17.213	16.890	
UHE Colíder	Copel GeT	29.12.2010	17.01.2011	01.2046	7,74% a.a.	IPCA	27.376	25.075	24.353	
UHE Baixo Iguaçu	Copel GeT	19.07.2012	20.08.2012	01.2047	7,74% a.a.	IPCA	8.595	7.841	7.588	
UHE Guaricana	Copel GeT	03.03.2020	03.03.2020	03.2025	7,74% a.a.	IPCA	2.894	3.299	-	
UHES Fundão e Santa Clara	Elejor	23.10.2001	25.10.2001	05.2037	11,00% a.a.	IGPM	844.599	678.436	563.756	
							903.959	731.864	612.587	
							Circulante	104.963	88.951	73.032
							Não circulante	798.996	642.913	539.555

Taxa de desconto no cálculo do valor presente

Taxa desconto real e líquida, compatível com a taxa estimada de longo prazo, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Pagamento à União

Parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual corrigido, conforme definido no contrato de concessão.

Energia Elétrica Comprada para Revenda – Itaipu

A potência da UHE de Itaipu é vendida por meio de cotas-parte às concessionárias das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, de acordo com seus mercados, cujo valor é fixado em dólares por quilowatt de potência mensal contratada (US\$/kW). As faturas são pagas em moeda nacional sendo utilizada para conversão a taxa média de venda calculada pelo Banco Central do Brasil, no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da fatura.

Consolidado	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019
Compra de energia no ambiente regulado - CCEAR	3.872.427	3.107.956	2.880.115
Itaipu Binacional	1.787.691	1.766.058	1.316.524
Câmara de Comercialização de Energia - CCEE	1.673.116	1.176.798	1.405.497
Contratos bilaterais	2.578.241	1.087.439	754.070
Programa de incentivo a novas fontes de energia alternativa - Proinfa	271.435	221.406	268.063
Micro e mini geradores	360.371	161.324	52.871
Valor justo na compra e venda de energia	35.818	-	-
(-) PIS/Pasep e Cofins sobre energia elétrica comprada para revenda	(1.075.356)	(691.451)	(571.866)
	9.503.743	6.829.530	6.105.274

Ativo de contrato

Consolidado	31.12.2021	31.12.2020	Reapresentado
			1º.01.2019
Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica (11.1)	1.798.195	1.114.961	844.284
Contrato de concessão de distribuição de gás canalizado (11.2)	29.815	27.254	26.734
Contratos de concessão de transmissão (11.3)	5.060.038	4.350.582	3.919.635
	6.888.048	5.492.797	4.790.653
Circulante	148.488	285.682	161.740
Não circulante	6.739.560	5.207.115	4.628.913

Premissas adotadas para o cálculo do ativo de contrato de transmissão

	31.12.2021		31.12.2020	
	Ativo concessões	Ativo RBSE	Ativo concessões	Ativo RBSE
Margem de construção	1,65%	N/A	1,65%	N/A
Margem de operação e manutenção	1,65%	N/A	1,65%	N/A
Taxa de remuneração (a)	9,56% a.a.	9,54% a.a.	9,58% a.a.	9,54% a.a.
Índice de correção dos contratos	IPCA (b)	IPCA	IPCA (b)	IPCA
RAP anual, conforme Resolução Homologatória	456.499	192.288	415.455	279.406

(a) Taxa média dos contratos

(b) O contrato 075/2001 - LT 230 kV Bateias - Jaguariaíva, da Copel GET, e o 002/2005 - LT 525 kV Ivaiporã - Londrina, da Uirapuru, são corrigidos pelo IGPM.

10.3. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R\$ mil. Esta seção refere-se às demonstrações financeiras consolidadas.

k. introdução ou alienação de segmento operacional

- **Desinvestimento da Copel Telecomunicações**

Em 15.07.2020, por meio do Fato Relevante 07/2020, a Copel comunicou a aprovação, pelo Conselho de Administração, do desinvestimento de 100% da participação na Copel Telecomunicações. Nesta ocasião também foi aprovado o início da etapa externa que englobou: (i) a abertura de um Virtual Data-Room (“VDR”) com informações detalhadas do desinvestimento; (ii) o envio do processo completo para análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR; e (iii) o agendamento e realização de uma audiência pública virtual sobre o desinvestimento, a ser operacionalizada em conjunto com a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Em 16.09.2020, o Fato Relevante 10/2020 comunicou que o Conselho de Administração da Companhia autorizou a publicação do Edital do Leilão de Desinvestimento da Copel Telecomunicações com o preço mínimo do desinvestimento de R\$ 1.401.090 para o *Equity Value*. Nesta data a Administração entendeu que foram atendidos os critérios determinados pelo Pronunciamento Técnico CPC 31- IFRS 5 para classificar o ativo como mantido para venda e para a divulgação de uma operação como descontinuada.

Em 09.11.2020, ocorreu a sessão pública de Leilão relativa à alienação de 100% das ações de emissão da Copel Telecomunicações de titularidade da Companhia. O Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi declarado vencedor do certame, após apresentar a maior oferta, no valor de R\$ 2.395.000, representando um ágio de 70,94% em relação ao valor mínimo de arrematação.

Em 14.01.2021 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações - CCVA com a Bordeaux Participações S.A., sociedade do grupo econômico do Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, vencedora do leilão.

Em 03.08.2021 houve a conclusão da operação de alienação conforme informado no fato relevante 13/21 após o cumprimento das condições definidas no Edital e no CCVA que contemplavam, dentre outras, as aprovações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Além disso, nessa data houve o recebimento do valor atualizado de R\$ 2.506.837 pelo desinvestimento de 100% nas ações da Copel Telecomunicações, o registro da transferência das ações, assinatura do termo de fechamento do negócio e renúncia dos atuais administradores. Portanto, em 03.08.2021 a Copel deixou de controlar a Copel Telecomunicações, transferindo ao adquirente seus ativos e passivos e a direção de seus negócios.

As receitas, custos e despesas bem como a movimentação de fluxo de caixa resultantes desses ativos e passivos foram apresentados em linhas separadas, como operação descontinuada, tanto na Demonstração de Resultados como na Demonstração dos Fluxos de Caixa e na Demonstração do Valor Adicionado.

Ressalta-se, ainda, que a partir de 1º.10.2020 foram cessadas a depreciação e amortização dos ativos que foram vendidos, após a sua reclassificação para o ativo circulante, na linha de Ativos classificados como mantidos para venda, em atendimento ao que determina o item 25 do CPC 31 / IFRS 5.

O detalhamento destes valores bem como o lucro decorrente dessa operação está apresentado no quadro a seguir:

Demonstração de Resultados das Operações Descontinuadas	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	30.09.2020	30.09.2021	30.09.2020
Receita operacional líquida	-	-	228.379	261.881
Custos Operacionais	-	-	(19.266)	(109.243)
Lucro operacional bruto	-	-	209.113	152.638
Despesas com vendas	-	-	(16.745)	(29.058)
Despesas gerais e administrativas	-	-	(16.213)	(15.682)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	-	(29.580)	(22.024)
Resultado da equivalência patrimonial	68.998	46.476	-	-
	68.998	46.476	(62.538)	(66.764)
Lucro (prejuízo) antes do res. financeiro e tributos	68.998	46.476	146.575	85.874
Resultado Financeiro	-	-	(25.748)	(21.290)
Lucro (prejuízo) operacional	68.998	46.476	120.827	64.584
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(47.648)	(24.182)
Lucro líquido do período da Copel Telecomunicações	68.998	46.476	73.179	40.402
Ganho na operação de venda de participação	1.723.913	-	1.723.913	-
Imposto de renda sobre ganho na operação de venda	(586.130)	-	(586.130)	-
Lucro líquido do período da operação descontinuada	1.206.781	46.476	1.210.962	40.402

I. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

- **Consórcio Copel Energia a Gás Natural**

Em julho de 2020 foi constituído o Consórcio Copel Energia a Gás Natural com a participação de 49% da Copel, com a finalidade de desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e socioambiental de projetos de geração termelétrica à gás natural. O objeto previsto para o consórcio se encontra em desenvolvimento.

- **Consórcio Paraná IP**

Em setembro de 2020 foi criado o Consórcio Paraná IP, com o objetivo de participar de estudos

e licitações para modernização de sistemas de iluminação pública e desenvolvimento de soluções de cidades inteligentes (smart cities). No entanto, a Companhia aprofundou a prospecção de oportunidades de negócio e as análises de atratividade para atuação no segmento, considerando as recentes concessões efetuadas por municípios para constituição de Parcerias Público-Privadas e os níveis de deságio apresentados pelos potenciais concorrentes e concluiu por não priorizar sua atuação neste serviço no atual momento. O processo de distrato do consórcio foi finalizado em 25.05.2021 com o registro na Junta Comercial do Paraná.

- **Combinação de negócios - Complexo Eólico Vilas**

Conforme Fato Relevante 19/21, em 30.11.2021 a Copel GeT concluiu a aquisição de 100% do Complexo Eólico Vilas como parte da estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável, ampliando a diversificação da matriz de geração alinhada à Política de Investimentos.

O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada localizados no Município de Serra do Mel - RN, totalmente em operação.

O quadro a seguir apresenta as participações societárias adquiridas. A Copel GeT assumiu o controle destas empresas que, até então, eram controladas, direta ou indiretamente, pela Voltália S.A.:

Controlada	Participação	
	%	Investidora
Brownfield Investment Holding Ltda. (Brownfield)	100,0	Copel GeT
Ventos de Serra do Mel B S.A.	68,84	Copel GeT
	31,16	Brownfield
Eol Potiguar B61 SPE S.A.	99,99992	Copel GeT
	0,00008	Brownfield
Eol Potiguar B141 SPE S.A.	100,0	Ventos de Serra do Mel
Eol Potiguar B142 SPE S.A.	100,0	Ventos de Serra do Mel
Eol Potiguar B143 SPE S.A.	100,0	Ventos de Serra do Mel
Eol Ventos de Vila Paraíba IV SPE S.A.	100,0	Ventos de Serra do Mel

m. eventos ou operações não usuais

1. **Pandemia do coronavírus (Covid-19) e seus impactos**

Coronavírus é uma família de vírus descoberto em 2019, após casos registrados na China, que provoca a doença chamada Covid-19. Em 26.02.2020 o primeiro caso de infecção foi identificado no Brasil, no município de São Paulo e no dia 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS atribuiu o status de pandemia ao coronavírus, tendo em vista a disseminação das contaminações pelo mundo. No Brasil, os governos federal, estaduais e municipais implementaram diversas medidas de atuação com a emergência na saúde pública. No estado

do Paraná as medidas incluíram isolamento social e restrições ao funcionamento de atividades não essenciais como forma de retardar a progressão do vírus, bem como ampliando a vacinação para a população em geral. Após um ciclo de agravamento da pandemia que perdurou até meados de junho de 2021, houve uma redução do isolamento social e o aumento da atividade econômica a partir deste período, principalmente em decorrência do avanço da vacinação que refletiu na diminuição dos casos graves da doença, mesmo com o aumento das infecções pela variante Ômicron no final de 2021 e início de 2022.

A partir de março de 2020, a Administração da Copel emitiu normas que visam garantir o cumprimento das medidas para conter a disseminação da doença na Companhia e minimizar seus impactos e potenciais impactos nas áreas administrativas, de operações e econômico-financeiras.

Nessa linha, a Copel estabeleceu uma Comissão de Contingência, com objetivo de monitorar e mitigar os impactos e consequências nas principais atividades da Companhia, com base nos 4 pilares definidos: (i) segurança das pessoas, (ii) continuidade das atividades essenciais, (iii) monitoramento das orientações e exigências dos órgãos reguladores, e (iv) preservação das condições financeiras adequadas para suportar a crise.

Entre as principais iniciativas implementadas pela Companhia, citam-se as ações para prevenir e mitigar os efeitos do contágio no local de trabalho, tais como: adoção do trabalho em home office nas áreas em que é possível adotar este formato, restrições de viagens, reuniões por vídeo conferência, acompanhamento diário do quadro de saúde e bem estar dos colaboradores e protocolos de contingência de forma a manter integralmente as operações da infraestrutura de energia elétrica e de gás canalizado, preservando a saúde de seus profissionais, seus acessos seguros aos locais de trabalho, um ambiente que preserve o distanciamento entre indivíduos, higiene e acesso aos equipamentos de proteção individual.

Da mesma forma, a Copel adotou diversas ações em prol de seus clientes, mantendo a confiabilidade e disponibilidade de suas usinas, dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica e gás, para que os mesmos possam se manter conectados e usufruindo dos serviços da Companhia neste momento de pandemia.

Efeitos do coronavírus (Covid-19) nas demonstrações financeiras

A Copel tem acompanhado continuamente as projeções da carga de energia e a partir do segundo trimestre de 2021 observou-se a retomada da maioria de setores da economia, a carga no Sistema Interligado Nacional - SIN em 2021 apresentou aumento de 4,1% em relação ao ano de 2020, cujo resultado é atribuído principalmente à redução progressiva de medidas de restrições para combate a Covid-19.

No que diz respeito ao cronograma de implantação de projetos de distribuição, geração e transmissão, ou até mesmo na disponibilidade dos ativos existentes decorrentes de ações locais que impeçam o acesso às instalações ou de problemas com os fornecedores do setor, também afetados pela crise, a Administração, de forma diligente, continua acompanhando os prazos das obras em curso e mantém contínua comunicação com o regulador sobre eventuais atrasos que poderão ocorrer até a normalização das atividades comerciais do mercado como um todo. As

obras em andamento da Companhia até o momento não tiveram atrasos significativos.

Com o objetivo de mitigar os impactos e consequências nas principais atividades, a Copel vem monitorando constantemente seus contratos, a liquidez do mercado de energia e o preço de curto prazo, bem como mantém uma comunicação com o Órgão Regulador do setor elétrico brasileiro para a implementação de diretrizes que garantam a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira de toda a cadeia de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica.

Neste cenário, para fins de elaboração e divulgação destas demonstrações financeiras, a Administração avaliou suas estimativas de forma a identificar os possíveis impactos da Covid-19 nos negócios da Companhia, conforme segue:

a.1) Perdas de crédito esperadas

Um risco potencialmente relevante na emergência da Covid-19 está relacionado à inadimplência de clientes. Neste cenário, a Companhia mantém contato regular com seus principais clientes, flexibilizando a política de cobrança no período da pandemia e o incremento do nível de digitalização no relacionamento com a Copel.

Em relação ao mercado cativo de distribuição de energia, a Copel, após o fim das restrições impostas pela Aneel, retomou as ações de cobrança junto aos consumidores inadimplentes e criou condições especiais para parcelamento de dívidas, dando condições aos consumidores em se manter adimplentes perante à Companhia.

Em 26.03.2021 foi emitida a Resolução Aneel nº 928, que impede a suspensão de fornecimento de energia dos consumidores baixa renda e de alguns outros grupos de consumidores, sem impacto relevante para a Copel, tendo em vista que estes consumidores já estão contemplados pela Lei Estadual nº 20.187/2020, que também trata da proibição de corte de fornecimento de energia.

No âmbito dos contratos de energia celebrados no mercado livre, para reduzir o impacto na arrecadação e evitar futuras discussões judiciais, a Copel renegociou com seus clientes com dificuldade no cumprimento dos contratos, propondo parcelamentos e a postergação do vencimento das faturas.

Tanto o saldo de contas a receber da Companhia, bem como as estimativas de perdas de créditos esperadas registradas em 31.12.2021 refletem, de maneira tempestiva, a melhor análise da Administração neste momento sobre a qualidade e recuperabilidade desse ativo financeiro.

Ainda que não tenha deteriorado significativamente o indicador de perdas, a Companhia poderá enfrentar pressão nesse indicador se houver um prolongamento mais grave da pandemia e caso sejam implementadas restrições mais rígidas de distanciamento social.

a.2) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - *impairment*

Em 31.12.2021 as premissas dos ativos não financeiros relevantes da Companhia foram avaliadas individualmente e a Administração não identificou de que algum ativo possa ter

sofrido desvalorização em decorrência dos reflexos econômicos da pandemia, além dos ajustes ocorridos, conforme demonstrado na NE nº 18.4.

O ajuste mais significativo ocorreu na termelétrica UEG Araucária, com reversão em 30.06.2021 da totalidade do impairment constituído em períodos anteriores tendo em vista que as estimativas de seus fluxos de caixa sejam afetadas pelo aumento do despacho de usinas térmicas, consequência das condições hidrológicas desfavoráveis, associadas a política operativa do ONS para garantia de suprimento energético, inclusive pela recomposição dos reservatórios das usinas hidroelétricas, o que faz com que as premissas de despacho futuro da usina ocorram em um período maior que as projeções anteriores.

Em relação as projeções para os empreendimentos hidrelétricos e eólicos, as principais premissas aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa não tiveram impacto significativo no curto prazo tendo em vista que a maior parte de energia já está contratada e o montante da energia exposta à liquidação ao PLD não é relevante. No médio e longo prazo, houve melhora nos preços praticados no mercado livre sobre a parte da energia não contratada. Por fim, no longo prazo, a premissa de GSF esperado utilizado para o cálculo do impairment não sofreu alteração significativa, evidenciando-se, portanto, a recuperabilidade dos ativos.

a.3) Recuperação dos tributos diferidos ativos

A Companhia possui saldo de R\$ 963.259 de tributos diferidos ativos sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias contabilizados em 31.12.2021. A Companhia avaliou suas estimativas de expectativa de lucro tributável futuro e não identificou necessidade de provisão para perda dos mesmos.

a.4) Valor justo das operações de compra e venda de energia futuras

A variação no período da marcação a mercado dos contratos de compra e venda de energia elétrica ocorreram principalmente pelo aumento da taxa de desconto, que utiliza como referência a taxa de retorno das NTN-Bs divulgadas pela Anbima. No médio e longo prazo os preços futuros da energia elétrica não tiveram variação significativa. Portanto, neste momento, os efeitos da pandemia não causaram impactos significativos no valor justo das operações de compra e venda de energia futuras da Companhia.

a.5) Valor justo de outros ativos e passivos

No momento atual, os efeitos da pandemia não causaram impactos significativos no valor justo dos ativos e passivos da Companhia, principalmente nos ativos originários de contratos de concessão que são realizados a longo prazo e possuem garantia contratual de recebimento de seu saldo residual ao final da concessão e/ou direito de receber caixa durante a concessão. Neste sentido, tendo em vista que não houve alterações nas estimativas e premissas de longo prazo, e que os ativos da Companhia são essenciais e apontam para a continuidade das operações e dos fluxos de caixa no médio e longo prazo, até o momento, seus efeitos não causaram impactos significativos no valor justo dos ativos e passivos da Companhia.

a.6) Benefícios Pós-emprego

A Administração da Companhia tem efetuado monitoramento constante em relação ao valor justo do ativo atuarial dos planos de benefícios pós emprego em decorrência da instabilidade da taxa de juros, que é determinada com base nos dados de mercado. Apesar da instabilidade econômica neste período de pandemia, o superávit dos planos previdenciários manteve-se no exercício de 2021 devido ao incremento das taxas de desconto que reduziu o valor presente das obrigações atuariais e compensou a queda do valor justo dos ativos financeiros. Conforme demonstrado na NE nº 24, os planos de benefícios não geraram obrigações adicionais.

a.7) Liquidez

A Companhia apresenta atualmente uma situação financeira sólida com bons índices de liquidez e acredita que o capital de giro é suficiente para seus requisitos atuais.

Em 31.12.2021, o capital circulante líquido consolidado da Companhia totaliza R\$ 3.209.879 (R\$ 1.753.039 em 31.12.2020) com saldo de caixa e equivalente de caixa de R\$ 3.472.845, frente ao saldo de R\$ 3.222.768 em 31.12.2020.

A Companhia vem monitorando a liquidez financeira, considerando captação de recursos e implementando ações de redução de custos, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações financeiras em dia.

a.8) Outros ativos

A Companhia não identificou quaisquer mudanças nas circunstâncias que indiquem impairment de outros ativos. Salienta-se que a Companhia registra as variações dos ativos e passivos financeiros setoriais, atualizados até a data do reajuste/revisão tarifária quando, então, o Poder Concedente homologa o repasse na base tarifária e a Companhia repassa ao consumidor durante o próximo ciclo anual, que na Copel ocorre a partir de 24 de junho de cada exercício.

Diante do exposto acima, ressalta-se que não houve impacto relevante ou material nos negócios da Companhia que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações financeiras em 31.12.2021 e até a data desta publicação. No entanto, considerando que, como todas as empresas, a Copel está exposta a riscos decorrentes de eventuais restrições legais e de mercado que venham a ser impostas, não é possível assegurar que não haverá impactos nas operações ou que o resultado não será afetado por reflexos futuros que a pandemia poderá provocar.

b) Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Em 09.09.2020, foi publicada a Lei nº 14.052 que alterou a Lei nº 13.203/2015 estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE desde 2012, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados: (i) por empreendimentos de

geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) pelas restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. Referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

Em 01.12.2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895 que estabelece a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionadas ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei nº 13.203/2015.

Na repactuação do risco hidrológico, a Administração exerceu julgamento no desenvolvimento e na aplicação de política contábil, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, utilizando por analogia os preceitos do CPC 04, tendo em vista tratar-se em essência de um ativo intangível relacionado a direito de outorga decorrente de compensação por custos incorridos em exercícios anteriores. Adicionalmente considerando-se também por analogia o parágrafo 44 do referido CPC 04, o ativo constituído pela repactuação do risco não hidrológico, é reconhecido ao valor justo, considerando a melhor estimativa da Companhia.

As usinas da Copel com direito a extensão de outorga, conforme Resolução Homologatória Aneel nº 2.919, de 03.08.2021 e nº 2.932, de 17.09.2021, estão relacionadas a seguir:

Homologação Aneel	Empresa	USINA	Data de fim da concessão (Atual)	Extensão (dias)	Data de fim da concessão (Após adesão)	Participação %
REH 2.919/2021	Copel GeT	APUCARANINHA	12/10/2025	472	27/01/2027	100
	Copel GeT	CAPIVARI/CACHOEIRA (GPS)	05/01/2046	2.555	03/01/2053	100
	Copel GeT	CAVERNOSO	07/01/2031	898	23/06/2033	100
	Copel GeT	CHAMINE	16/08/2026	717	02/08/2028	100
	Copel GeT	DERIVAÇÃO DO RIO JORDÃO	15/11/2029	949	21/06/2032	100
	Copel GeT	GUARICANA	16/08/2026	705	21/07/2028	100
	Copel GeT	SALTO CAXIAS (GJR)	04/05/2030	1.051	20/03/2033	100
	Copel GeT	SAO JORGE	03/12/2024	598	24/07/2026	100
	Copel GeT	SEGREDO (GNB)	15/11/2029	1.045	25/09/2032	100
	REH 2.932/2021	Copel GeT	CAVERNOSO 2	28/02/2046	1.742	06/12/2050
Copel GeT		COLÍDER	17/01/2046	13	30/01/2046	100
FDA (a)		GOV. BENTO MUNHOZ	17/09/2023	461	21/12/2024	100
Copel GeT		MAUA	03/07/2042	1.789	27/05/2047	51
Copel GeT		UHE BAIXO IGUAÇU	30/10/2049	34	03/12/2049	30
ELEJOR		FUNDÃO	28/05/2037	1.110	11/06/2040	70
ELEJOR		SANTA CLARA	28/05/2037	1078	10/05/2040	70

(a) Subsidiária Integral da Copel GeT

Em 20.09.2021 e 28.09.2021, o Conselho de Administração da Elejor e da Copel GeT, respectivamente, aprovaram a adesão à repactuação do risco hidrológico da parcela de garantia física não repactuada no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, por meio de

extensão de outorga das suas usinas hidrelétricas participantes do mecanismo de realocação de energia - MRE. Com a aprovação do Conselho de Administração da adesão aos termos da Lei, que inclui a renúncia de futuros questionamentos ou ações judiciais em relação aos riscos hidrológicos em questão, a Companhia reconheceu um ativo intangível referente ao direito à extensão da outorga, em contrapartida à rubrica “Custos operacionais – Recuperação de custos – Risco hidrológico”, no montante de R\$ 1.570.543 com impacto positivo no seu resultado operacional consolidado e de R\$ 1.036.558 no lucro líquido do exercício.

10.4. Mudanças significativas nas práticas contábeis. Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R\$ mil. Esta seção refere-se às demonstrações financeiras consolidadas.

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

3. Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2021

A partir do exercício de 2021, estão vigentes as alterações a seguir, sem impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia:

- (i) Revisão anual do CPC nº 17/2020 com alteração nos pronunciamentos: CPC 06 (R2) / IFRS 16, CPC 11 / IFRS 4, CPC 38 / IAS 39, CPC 40 (R1) / IFRS 7 e CPC 48 / IFRS 9 em decorrência da definição do termo “Reforma da Taxa de Juros de Referência - Fase 2”;
- (ii) Alteração do CPC 06 (R2) / IFRS 16 - concessões de aluguel relacionadas à Covid-19.

Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2020

Desde 1º.01.2020 estão vigentes as alterações nos seguintes pronunciamentos:

- (i) CPC 00 (R2) Estrutura conceitual para relatório financeiro (Conceptual framework);
- (ii) Revisão anual do CPC nº 14/2019: alterações nos pronunciamentos decorrentes da revisão do CPC 00, alteração na definição de negócios no CPC 15 (R1) / IFRS 3 e alteração da definição de materialidade no CPC 26 (IAS 1) e no CPC 23 (IAS 8).
- (iii) Revisão anual do CPC nº 15/2020: alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48, em decorrência da “reforma da taxa de juros de referência”;
- (iv) Revisão anual do CPC nº 16/2020: alterações no Pronunciamento Técnico 06 (R2), referentes a benefícios relacionados à Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento.

Ressalta-se que não são alterações significativas de norma contábil que gerem impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, em 1º.12.2020 a Comissão de Valores Mobiliários -CVM emitiu o Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 com orientação complementar sobre as normas IFRS 15/CPC 47 e IFRS 9/CPC 48, vigentes desde 1º.01.2018, a serem observados na elaboração das Demonstrações Contábeis das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica, a partir das Demonstrações Financeiras de 31.12.2020.

Dentre as orientações, consta a definição sobre o tratamento dos ativos da Rede Básica do Sistema Existente - RBSE. A Nota Técnica nº 336/2016 da Aneel regulamentou a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da Receita Anual Permitida - RAP referente ao valor das instalações dos ativos RBSE e determinou valores e prazos de pagamento para as concessionárias. O cálculo da RAP foi dividido em duas componentes: econômica, referente ao custo de capital dos ativos não depreciados em julho de 2017, e financeira, referente ao custo de capital não pago entre janeiro de 2013 e junho de 2017, com pagamento por meio de uma anuidade pelo prazo de 8 anos. Conforme entendimento da CVM, as duas parcelas se referem a uma mesma categoria de ativo, sujeito ao mesmo regramento e ao mesmo mecanismo tarifário e de regulação, de modo que toda a infraestrutura de transmissão deve ser classificada como ativo de contrato.

4. Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2019

Desde 1º.01.2019 estão vigentes as seguintes alterações nos pronunciamentos contábeis:

- (i) CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos;
- (ii) ICPC 22/IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o lucro.

O detalhamento destas mudanças está apresentado a seguir.

CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos

O pronunciamento substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 - Arrendamentos, bem como interpretações relacionadas (ICPC 03 / IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27). A adoção da nova norma elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento que consiste em reconhecer inicialmente todos os arrendamentos no ativo e passivo a valor presente e reconhecer a amortização do ativo de direito de uso e os juros do arrendamento separadamente no resultado.

Método de transição

A Companhia aplicou o método de transição retrospectivo modificado, o qual não requer apresentação de informações comparativas. O passivo e o ativo de direito de uso são reconhecidos pelo valor presente das parcelas remanescentes. Diante do exposto, as informações referentes a exercícios anteriores continuam sendo apresentadas de acordo com a norma anterior.

A Companhia analisou seus contratos de arrendamento operacional, e aplicou o pronunciamento apenas aos contratos vigentes em 1º.01.2019 e que foram previamente identificados como arrendamentos.

Em conformidade com a CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Companhia optou por adotar as isenções de reconhecimento prevista para arrendamentos de curto prazo (prazo de arrendamento de até

12 meses), e arrendamentos de ativos de baixo valor, como por exemplo computadores, impressoras e móveis, cujos valores sejam inferiores a R\$ 18. Estes contratos são reconhecidos como custos e/ou despesas operacionais de arrendamento em base linear conforme previsto na norma, durante a vigência do contrato.

A Companhia possui contratos de arrendamento de terrenos para desenvolvimento de projetos de geração de energia eólica que preveem pagamento mínimo durante o período de estudo/construção e pagamento com base em remuneração variável durante o período de operação comercial. Para os contratos que na data da aplicação da norma estão sujeitos a pagamento mínimo, a Companhia reconheceu Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento. Já para os contratos que estão em operação comercial, a Companhia reconhece em sua demonstração de resultado, quando o evento ou a condição é atendida, como arrendamentos e aluguéis, em custos e/ou despesas operacionais.

Uso de julgamento

A Companhia considerou para todos os contratos de arrendamento com partes relacionadas e terceiros, a taxa de juros necessária para adquirir ativos em condições similares àqueles aluguéis contratados na data de assinatura. A taxa adotada pela Companhia considera o custo da última captação realizada, baseado no CDI (Certificado de Depósito Interbancário) somado a um spread de risco da Companhia. Na adoção inicial, a taxa utilizada foi de 9,10% a.a.

ICPC 22/IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Conforme atendidos determinados requisitos, como por exemplo quando for mais provável que a autoridade fiscal não aceite determinado tratamento, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido, ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, considerando esta incerteza.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2021

A alteração de norma vigente a partir do exercício de 2021 não tem impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Copel.

Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2020

As alterações de normas vigentes a partir do exercício de 2020 não tem impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Copel.

Já com relação ao Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020, com as orientações para o tratamento dos ativos de contrato das empresas do segmento de transmissão de energia elétrica, houve impacto na Copel no que diz respeito à classificação dos ativos RBSE.

A interpretação da Copel, quando implementou os Pronunciamentos Técnicos IFRS 15/CPC 47 e IFRS 9/CPC 48, foi de classificar a parcela financeira dos ativos RBSE como ativo financeiro ao custo amortizado pelo entendimento, à época, de que a Aneel separou os fluxos de recebimento com termos contratuais específicos, que os ativos são mantidos no modelo de negócio para recebimento de fluxo de caixa contratual e que a aplicação da Parcela Variável - PV não alteraria significativamente a natureza econômica da parcela financeira.

No entanto, a partir do entendimento da CVM de que há uma mesma categoria de ativo RBSE, de modo que toda a infraestrutura de transmissão deve ser classificada como ativo de contrato, a Copel efetuou a reclassificação dos saldos dos ativos RBSE que estavam registrados na rubrica de Contas a receber vinculadas a concessão para a rubrica de Ativos de Contrato. Adicionalmente, os saldos destas rubricas, contidas nos Balanços Patrimoniais em 31.12.2019 e 1º.01.2019, foram reapresentados, sem efeitos no total do ativo circulante, ativo não circulante e, tampouco, nas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações dos fluxos de caixa e demonstrações do valor adicionado dos exercícios anteriores. A reclassificação também não impactou as cláusulas restritivas - covenants dos contratos de empréstimos e financiamentos e debêntures. Os quadros a seguir demonstram estes efeitos somente entre as linhas do ativo do balanço consolidado da Copel.

31.12.2019	Consolidado		
	Apresentado	Ajustes	Reapresentado
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	38.312.550	-	38.312.550
ATIVO CIRCULANTE	7.909.196	-	7.909.196
Contas a receber vinculadas à concessão	58.842	(54.297)	4.545
Ativos de contrato	107.443	54.297	161.740
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.403.354	-	30.403.354
Contas a receber vinculadas à concessão	2.558.796	(684.972)	1.873.824
Ativos de contrato	3.943.941	684.972	4.628.913

1º.01.2019	Consolidado		
	Apresentado (a)	Ajustes	Reapresentado
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	36.048.122	-	36.048.122
ATIVO CIRCULANTE	6.677.846	-	6.677.846
Contas a receber vinculadas à concessão	53.177	(48.997)	4.180
Ativos de contrato	85.019	48.997	134.016
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.370.276	-	29.370.276
Contas a receber vinculadas à concessão	2.497.514	(704.829)	1.792.685
Ativos de contrato	3.348.211	704.829	4.053.040

(a) O saldo considera os ajustes de 1º.01.2019 decorrentes da aplicação inicial do IFRS 16.

Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2019

CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos

Efeitos na aplicação inicial

Os novos requerimentos do CPC 06 (R2) / IFRS 16 produziram os seguintes impactos no reconhecimento e apresentação dos contratos de arrendamento e aluguéis.

Demonstrações Financeiras	CPC 06 (R1) / IAS 17	CPC 06 (R2) / IFRS16
Balço Patrimonial		
Ativo não circulante	-	Direito de uso de ativos
Passivo circulante e passivo não circulante	-	Passivo de arrendamento
Demonstração de Resultado		
Custos Operacionais	Arrendamentos e aluguéis	Amortização do direito de uso de ativos
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	Arrendamentos e aluguéis	Amortização do direito de uso de ativos
Despesa Financeira	-	Juros sobre o passivo de arrendamento
Demonstração de Fluxo de Caixa		
Pagamentos de juros de passivos de arrendamento	-	Atividade operacional
Pagamentos de principal de passivos de arrendamento	-	Atividade de financiamento

A adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com a CPC 06 (R1) / IAS 17 resultou em: aumento de ativo e passivo no valor de R\$ 118.022, aumento da amortização no valor de R\$ 34.205 e da despesa com juros no valor de R\$ 9.675 (NE nº 28 das Demonstrações Financeiras de 2019) e na redução de Outros custos e despesas operacionais no valor de R\$ 40.076.

ICPC 22/IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o lucro

A Companhia avaliou seus tratamentos de tributos sobre o lucro e concluiu a que aplicação da norma não gerou impacto em seus resultados.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

Exercício de 2021

No relatório do auditor referente ao exercício de 2021 não consta nenhuma ressalva. As ênfases relatadas estão descritas a seguir:

Assuntos relacionados à COVID-19

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, na qual a Companhia descreve os efeitos e potenciais efeitos da COVID-19 em suas operações, bem como as ações planejadas e as ações tomadas até o momento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Exercício de 2020

No relatório do auditor referente ao exercício de 2020 não consta nenhuma ressalva. As ênfases relatadas estão descritas a seguir:

Assuntos relacionados à COVID-19

Sem modificar a nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, na qual a Companhia descreve os efeitos e potenciais efeitos da COVID-19 em suas operações, bem como as ações planejadas e as ações tomadas até o momento.

Reapresentação dos valores correspondentes

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção à nota explicativa nº 3.6.1 às demonstrações financeiras, que apresentam a reclassificação do Ativo Financeiro RBSE de Contas a receber vinculados a concessão para Ativos de Contrato, refletindo os efeitos do Ofício CVM nº 04/2020

Operações descontinuadas

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção à nota explicativa nº 3.6.2 às demonstrações financeiras, que apresentam as reapresentações efetuadas pela Companhia em decorrência da classificação dos ativos da subsidiária Copel Telecomunicações S.A. como operação descontinuada como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 31/ IFRS 5.

Desdobramento de ações

Sem modificar a nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3.6.3 às demonstrações financeiras, na qual a Companhia divulga a reapresentação (i) dos valores do lucro líquido por ação (ii) do valor bruto dos dividendos por ação, devido a desdobramento de ações da Companhia aprovado em 11 de março de 2021, sendo apresentados conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 41/IAS 33.

Reapresentação dos valores correspondentes - 01 de janeiro de 2019

Em 17 de março de 2021, emitimos relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, sem modificação, que ora estão sendo reapresentadas de acordo com o CPC 23 Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Conforme descrito na nota explicativa nº 3.6.4, a apresentação dos saldos do ativo e passivo em 1º de janeiro de 2019, incluídos somente para fins de comparação, foram alterados e estão sendo reapresentados para refletir os impactos dos ajustes decorrentes da adoção inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos. As demonstrações do

resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e do fluxo de caixa, e as respectivas notas explicativas anteriormente apresentadas para fins de comparação não foram afetadas, pois consideravam adequadamente tais saldos como registrados em 1º de janeiro de 2019. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Exercício de 2019

No relatório do auditor referente ao exercício de 2019 não consta nenhuma ressalva ou ênfase.

10.5. Políticas contábeis críticas

Políticas Contábeis Críticas

- **Uso de estimativas e julgamentos**

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas da Copel e de suas controladas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

- **Julgamento da Administração quanto à continuidade operacional**

A Administração concluiu não haver incertezas materiais que coloquem em dúvida a continuidade da Companhia. Não foram identificados eventos ou condições que, individual ou coletivamente, possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de manter sua continuidade operacional.

As principais bases de julgamento utilizadas para tal conclusão são: (i) principais atividades decorrentes de concessões de longo prazo; (ii) patrimônio líquido expressivo (iii) forte geração de caixa operacional, inclusive com capacidade financeira para quitação de compromissos assumidos junto a instituições financeiras; (iv) série histórica de lucros nos últimos exercícios sociais; e (v) cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico da Companhia, o qual é aprovado pela Administração, acompanhado e revisado periodicamente, buscando a perenidade de suas atividades.

a. Base de consolidação

1 Método de equivalência patrimonial

Os investimentos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto e em coligadas são reconhecidos nas demonstrações financeiras com base no método de equivalência patrimonial.

Conforme esse método, os investimentos são inicialmente registrados pelo valor de custo e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação da investidora no lucro, no prejuízo e em outros resultados abrangentes gerados pelas investidas, após a aquisição. Esse método deve ser descontinuado a partir da data em que o investimento deixar de se qualificar como controlada, empreendimento controlado em conjunto ou coligada.

As distribuições de resultados reduzem o valor contábil dos investimentos.

Quando necessário, para cálculo das equivalências patrimoniais, as demonstrações financeiras

das investidas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às da Controladora.

2 Controladas

As controladas são as entidades em que a investidora está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com elas e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre as entidades.

As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Os saldos de ativos, passivos e resultados das controladas são consolidados linha a linha e os saldos decorrentes das transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os saldos das transações entre operações continuadas e operações descontinuadas também são integralmente eliminados no balanço consolidado.

3 Participação de acionistas não controladores

A participação de acionistas não controladores é apresentada no patrimônio líquido, separadamente do patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Controladora. Os lucros, os prejuízos e os outros resultados abrangentes também são atribuídos separadamente dos atribuídos aos acionistas da Controladora, ainda que isso resulte em que as participações de acionistas não controladores tenham saldo deficitário.

4 Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas

Os empreendimentos controlados em conjunto são as entidades em que a investidora, vinculada a um acordo, não exerce individualmente o poder de decisões financeiras e operacionais, independentemente do percentual de participação no capital votante.

As coligadas são as entidades sobre as quais a investidora tem influência significativa, mas não o controle.

Quando a participação nos prejuízos de um empreendimento controlado em conjunto ou de uma coligada se igualar ou exceder o saldo contábil de sua participação na investida, a investidora deve descontinuar o reconhecimento de sua participação em perdas futuras. Perdas adicionais serão consideradas, e um passivo reconhecido, somente se a investidora incorrer em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou efetuar pagamentos em nome da investida. Se a investida subseqüentemente apurar lucros, a investidora deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas.

5 Operações em conjunto (consórcios)

Operação em conjunto é um negócio em conjunto segundo o qual as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio.

As operações em conjunto são contabilizadas na proporção de cota-parte de ativos, passivos e resultado, na empresa que detém a participação.

6 Combinação de negócios

A análise da aquisição é feita caso a caso para determinar se a transação representa uma combinação de negócios ou uma compra de ativos. Transações entre empresas sob controle comum não configuram uma combinação de negócios.

Os ativos e passivos adquiridos em uma combinação de negócios são contabilizados utilizando o método de aquisição e são reconhecidos pelos seus respectivos valores justos na data de aquisição.

O excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos dos passivos assumidos) é reconhecido como *ágio (goodwill)*, no ativo intangível. Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.

O valor pago que se refira especificamente a direito de concessão adquirido em combinação de negócios onde a entidade adquirida seja uma concessionária, cujo direito à concessão tenha prazo conhecido e definido, não se caracteriza como *goodwill*.

Nas aquisições de participação em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, apesar de não configurarem uma combinação de negócios, os ativos líquidos adquiridos também são reconhecidos pelo valor justo. O *ágio* é apresentado no investimento.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito. São inicialmente registrados pelo valor justo, a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Os valores justos são apurados com base em cotação no mercado, para os instrumentos financeiros com mercado ativo, e pelo método do valor presente de fluxos de caixa esperados, para aqueles que não tem cotação disponível no mercado.

Depois do reconhecimento inicial os ativos financeiros somente são reclassificados se a Companhia mudar o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e esta reclassificação deve ocorrer de forma prospectiva.

A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia opera com instrumentos financeiros derivativos conforme descrito na NE nº 4.15.

Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados e mensurados conforme descrito a seguir.

7 Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no

reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado.

8 Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

São assim classificados e mensurados quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

9 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. Esse método também é utilizado para alocar a despesa de juros desses passivos pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos, que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos), ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

10 Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São os passivos financeiros designados dessa forma no reconhecimento inicial e os classificados como mantidos para negociação. São demonstrados ao valor justo e os respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado. Os ganhos ou as perdas líquidas reconhecidas no resultado incorporam os juros pagos pelo passivo financeiro.

11 Baixas de ativos e passivos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Os passivos financeiros somente são baixados quando as obrigações são extintas, canceladas ou liquidadas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

c. Ativos e passivos financeiros setoriais líquidos

Conforme termo aditivo ao contrato de concessão das concessionárias de distribuição, a

Companhia registra as variações dos ativos e passivos financeiros setoriais, atualizados até o próximo reajuste/revisão tarifária, quando o Poder Concedente homologa o repasse na base tarifária e assim, repassa ao consumidor no próximo ciclo anual, que ocorre a partir de 24 de junho de cada ano.

Compõem os saldos dos Ativos e passivos financeiros setoriais líquidos: a) Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A - CVA, que registra a variação entre os custos previstos e realizados de aquisição de energia elétrica, de transmissão e encargos setoriais, e b) itens financeiros, que correspondem à sobrecontratação de energia, neutralidade dos encargos, e outros direitos e obrigações integrantes da tarifa.

Após a homologação do Reajuste Tarifário Anual e Revisão Tarifária Periódica, a nova tarifa aplicada para o ano tarifário proporciona cobrança ou devolução dos ativos e passivos constituídos.

No caso de extinção da concessão por qualquer motivo, os valores residuais de itens da Conta de Compensação de Valores de itens da "Parcela A" - CVA e outros componentes financeiros, não repassados via tarifa, devem ser incorporados no cálculo da indenização juntamente com os valores dos ativos não amortizados, ficando, então, resguardado o direito ou a obrigação do concessionário junto ao Poder Concedente.

d. Contas a receber vinculadas à concessão

Referem-se aos ativos financeiros das concessões com direito incondicional de receber caixa pela Companhia, garantido pelo Poder Concedente por cláusula contratual e legislação específica.

12 Concessão de distribuição de energia elétrica

O contrato de concessão de distribuição de energia elétrica prevê que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão. Esse modelo prevê o reconhecimento de ativo financeiro, ativo de contrato no período da construção e de ativo intangível.

A parcela reconhecida como ativo financeiro refere-se à indenização prevista no contrato de concessão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica que assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a ser pago pelo Poder Concedente. Essa indenização tem como objetivo reembolsar a Companhia pelos investimentos efetuados em infraestrutura, sem recuperação, por meio da tarifa.

Os fluxos de caixa vinculados a esses ativos são determinados considerando o valor da base tarifária denominada Base de Remuneração Regulatória - BRR, definida pelo Poder Concedente, e o valor justo é registrado com base na metodologia de custo de reposição dos bens integrantes da infraestrutura de distribuição vinculada à concessão.

13 Concessão de distribuição de gás canalizado

O contrato de concessão de distribuição de gás canalizado se enquadra no modelo bifurcado, em que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente, o Estado do Paraná, ao

final da concessão. Esse modelo prevê o reconhecimento de ativo financeiro, ativo de contrato no período da construção e de ativo intangível.

A parcela reconhecida como ativo financeiro é aquela que será indenizada pelo Poder Concedente correspondente aos investimentos efetuados nos dez anos anteriores ao término da concessão prevista em contrato e que, no entendimento da Administração, assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão. A premissa da indenização tem como base o custo de reposição dos ativos da concessão.

14 Bonificação pela outorga de contrato de concessão de geração em regime de cotas

O contrato de concessão de geração em regime de cotas prevê o pagamento de bonificação pela outorga ao Poder Concedente, nos termos do parágrafo 7º do artigo 8º da Lei nº 12.783/2013.

Esta bonificação é reconhecida como ativo financeiro por representar um direito incondicional de receber caixa, garantido pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão e sem risco de demanda.

A remuneração deste ativo financeiro é baseada no Custo Médio Ponderado de Capital (WACC na sigla em inglês) definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE na Resolução 2/2015, a qual está sendo apresentada na demonstração do resultado como receita operacional de acordo com o modelo de negócios da Companhia.

15 Concessão de geração de energia elétrica

A Companhia operou e opera contratos de concessão de geração de energia elétrica que contém cláusulas de indenização da infraestrutura não depreciada, amortizada e/ou recebida durante o prazo da concessão. Após o vencimento, os saldos residuais dos ativos são transferidos para contas a receber vinculadas à concessão. Ao final de cada período de divulgação, a Administração avalia a recuperabilidade do ativo, remensurando seu fluxo de caixa com base em sua melhor estimativa.

e. Ativos de contrato

Representado pela construção em curso ou em serviço da infraestrutura delegada pelo Poder Concedente, condicionado ao recebimento da receita não somente pela passagem do tempo, mas após cumprir a obrigação de performance de manter e operar a infraestrutura.

16 Concessão de distribuição de energia elétrica

Representa o direito contratual da concessionária relacionado às obras em construção para atendimento às necessidades da concessão, contabilizado ao custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Quando da entrada em operação os ativos são transferidos para o ativo intangível, no montante equivalente ao que será remunerado pelo usuário mediante pagamento de tarifa pelo uso dos serviços, ou para o contas a receber vinculados à concessão, no montante equivalente à parcela residual dos ativos não amortizados que serão revertidos ao poder concedente mediante indenização ao final da concessão.

17 Concessão de distribuição de gás canalizado

Obras em curso para distribuição de gás canalizado as quais serão transferidas para o ativo intangível quando de sua entrada em operação e na medida em que é recebido o direito (autorização) de cobrar os usuários. O montante que não será amortizado dentro do prazo da concessão é apresentado no ativo financeiro e indenizado no final da concessão pelo Poder Concedente conforme previsão contratual.

18 Concessão de transmissão de energia elétrica

Representa o saldo dos contratos de serviço público de transmissão de energia elétrica firmados com o Poder Concedente para construir, operar e manter as linhas e subestações de alta tensão dos centros de geração até os pontos de distribuição.

Durante a vigência do contrato de concessão a Companhia recebe, condicionado a sua *performance*, uma remuneração denominada Receita Anual Permitida - RAP que amortiza os investimentos realizados na construção da infraestrutura e também faz frente aos custos de operação e manutenção incorridos.

Após o início da operação comercial e na medida em que o serviço de operação e manutenção – O&M é prestado, a parte da RAP referente a receita de O&M é reconhecida no resultado ao valor justo, mensalmente, e faturada em conjunto com a parte da receita reconhecida na fase de construção, referente a remuneração dos ativos construídos. Este valor faturado após o cumprimento da performance de O&M é reclassificado para o ativo financeiro na rubrica de clientes até o seu recebimento efetivo.

A Companhia estima sua receita na fase de construção a valor justo com base no custo orçado da obra e utilizado pela administração como parâmetro para o lance no leilão da concessão. A receita a valor justo é composta pelo custo orçado para todo período de construção acrescido da margem de construção, que representa o lucro suficiente para cobrir os gastos de gerenciamento e acompanhamento da obra.

A taxa de remuneração de cada concessão é determinada pela projeção do custo esperado, da margem de lucro sobre o custo na fase de construção e também da projeção da RAP a ser recebida na fase de operação, já líquida da estimativa da contraprestação variável (PV) e da parte da RAP da performance de O&M. Essa técnica de avaliação de valor justo pela abordagem de receita desconta o fluxo de caixa de todo o período da concessão, determinando no reconhecimento inicial a taxa implícita que zera o fluxo ao longo do tempo. Essa taxa de remuneração é fixada no momento inicial e não se altera durante a performance do contrato e representa a taxa de mercado vigente a época nas condições da negociação entre partes.

O ativo proveniente da construção da infraestrutura de transmissão é formado pelo reconhecimento da receita de construção, conforme o percentual completado da obra (NE nº 4.13), e por sua remuneração financeira (NE nº 4.12.2).

A Companhia reconhece os ganhos e perdas por eficiência ou ineficiência na construção da infraestrutura e em função de revisão tarifária periódica – RTP, quando incorridos, diretamente no resultado do exercício.

No vencimento da concessão, se houver saldo remanescente ainda não recebido relacionado à construção da infraestrutura, este será recebido diretamente do Poder Concedente, conforme previsto no contrato de concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da RAP.

Rede Básica do Sistema Existente – RBSE

Os saldos dos ativos RBSE são compostos por uma componente econômica, referente ao custo de capital dos ativos não depreciados em julho de 2017 e uma componente financeira, decorrente do direito pela Receita Anual Permitida - RAP do Contrato de concessão nº 060/2001 não recebida no período de janeiro de 2013 a junho de 2017, acrescido de atualização monetária e juros remuneratórios.

f. Contas a pagar vinculadas à concessão

Referem-se aos valores estabelecidos no contrato de concessão relacionados ao direito de exploração do potencial de geração de energia hidráulica (concessão onerosa), cujo contrato é assinado na modalidade de Uso do Bem Público - UBP. O registro inicial da obrigação é feito na data da assinatura do contrato de concessão e corresponde ao valor presente do fluxo de caixa dos pagamentos futuros. Posteriormente, é atualizado pelo método da taxa de juros efetiva e reduzido pelos pagamentos contratados.

g. Estoque (inclusive do ativo imobilizado e do ativo de contrato)

Os materiais no almoxarifado, classificados no ativo circulante, e aqueles destinados a investimentos, classificados no ativo imobilizado e no ativo de contrato, estão registrados pelo custo médio de aquisição. Os valores contabilizados não excedem seus valores de realização.

h. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado vinculados aos contratos de concessão de serviço público de geração de energia elétrica são depreciados pelo método linear com base nas taxas anuais estabelecidas e revisadas periodicamente pela Aneel, as quais são praticadas e aceitas pelo mercado como representativas da vida útil econômica dos bens vinculados à infraestrutura da concessão. No entanto, os bens vinculados aos contratos de uso de bem público sob o regime de produtor independente de energia elétrica são depreciados com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, limitados ao prazo da concessão. Os demais bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear com base na estimativa de vida útil, que é revisada anualmente e ajustada, caso necessário.

Os custos diretamente atribuídos às obras, bem como os juros e encargos financeiros relativos a empréstimos tomados com terceiros durante o período de construção, são registrados no ativo imobilizado em curso, desde que seja provável que resultem em benefícios econômicos futuros para a empresa.

i. Intangível

Ativo composto por softwares adquiridos de terceiros ou gerados internamente, mensurados pelo custo total de aquisição diminuído das despesas de amortização pelo prazo de cinco anos, além dos contratos de concessão apresentados a seguir.

19 Concessão onerosa de geração de energia elétrica

Corresponde à aquisição de direito de exploração do potencial de geração de energia hidráulica cujo contrato prevê pagamentos à União a título de Uso do Bem Público - UBP.

Durante a construção do empreendimento, o montante é reconhecido pelo valor presente das saídas de caixa futuras no período de vigência do contrato de concessão. Na data de início da operação comercial do empreendimento, o montante apresentado é fixado e amortizado durante o período da concessão.

20 Repactuação do risco hidrológico (*Generation Scaling Factor - GSF*)

Ativo constituído pela repactuação do risco hidrológico nos termos da Lei nº 13.203/2015 e alterações posteriores, proveniente do valor recuperado do custo com o fator de ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE (GSF). O montante foi transformado pela Aneel em extensão do prazo da outorga, o qual é amortizado linearmente até o final do novo prazo de concessão, conforme demonstrado na NE nº 1.b).

21 Concessão de distribuição de energia elétrica

Compreende o direito de exploração da infraestrutura, construída ou adquirida sob o regime de concessão do serviço público de energia elétrica, e de cobrar dos usuários o serviço público prestado.

É reconhecido pelo custo de aquisição, incluídos os custos de empréstimos, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A amortização desse intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos, com expectativa de amortização durante o prazo da concessão.

Durante a fase de construção da infraestrutura os custos são classificados como ativos de contrato (NE 4.5).

22 Concessão de distribuição de gás canalizado

Ativo intangível para a prestação dos serviços de distribuição de gás, que corresponde ao direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás.

Esse ativo intangível é avaliado inicialmente pelo custo de aquisição, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. Nesse ativo é aplicado o método de amortização linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, considerando o padrão de benefício econômico gerado pelos ativos intangíveis.

Durante a fase de construção da infraestrutura os custos são classificados como ativos de contrato (NE 4.5).

23 Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos

ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

24 Baixa de ativos intangíveis

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da alienação de um ativo intangível são reconhecidos no resultado, mensurados com a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo.

j. Redução ao valor recuperável de ativos - *Impairment*

Os ativos são avaliados para identificar evidências de desvalorização.

25 Ativos financeiros

As estimativas para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício.

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9 / CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas para toda existência dos ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, considerando uma estimativa para perdas esperadas para todas as contas a receber de clientes, agrupadas com base nas características compartilhadas de risco de crédito, situação de vínculo, número de dias de atraso, no montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos, baseado em critérios específicos do histórico de pagamento, das ações de cobrança realizadas para a recuperação do crédito e a relevância do valor devido na carteira de recebíveis.

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios para isso incluem, entre outras coisas, a incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com a Companhia ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas.

26 Ativos não financeiros

Quando houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor de preço líquido de venda do ativo, essa perda é reconhecida no resultado do exercício.

Para fins de avaliação da redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

O valor estimado das perdas para redução ao valor recuperável sobre os ativos não financeiros é revisado para a análise de possível reversão na data de apresentação das demonstrações financeiras; em caso de reversão de perda de exercícios anteriores, esta é reconhecida no resultado do exercício corrente.

Os ativos em formação provenientes da concessão onerosa e direitos de concessão e/ou autorização de geração de energia elétrica, classificados como ativos intangíveis, têm seu valor

recuperável testado juntamente com os demais ativos daquela unidade geradora de caixa.

O valor recuperável de ativos de contrato na sua fase de formação é testado no momento de sua mensuração, em decorrência principalmente da utilização da taxa efetiva de juros fixada no início do projeto e levada até o final do fluxo de caixa da concessão. Após o início da operação comercial a parte da receita faturada é testada no contas a receber de clientes e a parte a receber condicionada a cumprir a obrigação de *performance* de manter e operar a infraestrutura, a Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas, pois são garantidas por estruturas de fianças, pelo rateio compartilhado de eventual inadimplência entre os demais integrantes do sistema interligado nacional gerido pelo Operador Nacional do Sistema - ONS e pela regulamentação do setor.

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal, formalizada ou não formalizada) como resultado de evento passado, (ii) seja provável (mais provável que sim do que não) que será necessária saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita estimativa confiável do valor da obrigação.

As estimativas de desfechos e de efeitos financeiros são determinadas pelo julgamento da Administração, complementado pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes.

A provisão para custos ou obrigações socioambientais é registrada à medida que são assumidas as obrigações formais com os órgãos reguladores ou que a Administração tenha conhecimento de potencial risco relacionado às questões socioambientais, cujos desembolsos de caixa sejam considerados prováveis e seus valores possam ser estimados. Durante a fase de implantação do empreendimento, os valores provisionados são registrados em contrapartida ao ativo imobilizado (geração), custo de construção (transmissão) ou ativos de contrato (distribuição). No momento do início das operações dos empreendimentos, todos os custos incluídos na Licença de Operação, cujos programas serão executados durante a concessão e o respectivo desembolso ainda não ocorreu, são mensurados e ajustados a valor presente de acordo com o fluxo de caixa estimado de desembolsos e registrados como provisões socioambientais em contrapartida ao ativo relacionado ao empreendimento, sendo ajustados periodicamente.

Após a entrada em operação comercial do empreendimento, todos os custos ou despesas incorridas com programas socioambientais relacionados com as licenças de operação e manutenção do empreendimento são analisados de acordo com a sua natureza e são registrados diretamente no resultado do exercício.

l. Reconhecimento da receita

27 Receita de contratos com clientes

A receita é mensurada com base na contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente, líquida de qualquer contraprestação variável. A Companhia reconhece receitas quando transfere o controle do produto ou serviço ao cliente e quando for provável o recebimento da contraprestação considerando a capacidade e a intenção do cliente de pagar a

contraprestação quando devida. A receita operacional da Companhia é proveniente, principalmente, do suprimento e fornecimento de energia elétrica e da disponibilidade da rede elétrica.

A receita proveniente do suprimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente com base nos dados para faturamento que são apurados pelos MW médios de energia elétrica contratada, e declarados junto a CCEE. Quando as informações não estão disponíveis, a Companhia, por meio de suas áreas técnicas, estima a receita considerando as regras dos contratos, a estimativa de preço e o volume fornecido.

Para as empresas de geração eólica sujeitas a montantes mínimos de geração, a Companhia entende que está sujeita a contraprestação variável, e por esta razão, constitui provisão pela não *performance* com base nas estimativas de geração anual, deduzindo da receita.

A receita proveniente do fornecimento de energia elétrica e da disponibilidade da rede elétrica é reconhecida mensalmente com base na energia medida e efetivamente faturada. Além disso, a Companhia registra a receita não faturada, calculada entre a data da última leitura e o encerramento do mês, por estimativa, com base na média do último faturamento. No contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica estão previstas compensações de não *performance* de indicadores de qualidade que, quando incorridas, são contabilizadas em conta redutora da receita de disponibilidade da rede elétrica.

28 Receita de juros

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros calculados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

Em relação ao ativo de contrato da concessão de transmissão de energia elétrica é reconhecida receita de remuneração financeira utilizando a taxa de remuneração implícita fixada no início de cada projeto, a qual é apresentada na demonstração do resultado como receita operacional de acordo com o modelo de negócios da Companhia.

m. Receita de construção e custo de construção

As receitas relativas a serviços de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviços de distribuição e transmissão de energia elétrica e de distribuição de gás são reconhecidas ao longo do tempo com base no estágio de conclusão da obra.

Os respectivos custos são reconhecidos quando incorridos, na demonstração do resultado do exercício, como custo de construção.

Considerando que a Copel DIS e a Compagas terceirizam a construção de infraestrutura de distribuição com partes não relacionadas, por meio de obras realizadas em curto prazo, a margem de construção para as atividades de distribuição de energia e de gás resulta em valores não significativos, o que leva ao não reconhecimento deste valor na receita de construção.

A margem de construção adotada para a atividade de transmissão relativa aos exercícios de 2021 e de 2020 é de 1,65%, e deriva de metodologia de cálculo que considera o risco do negócio.

n. Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE são reconhecidos pelo regime de competência, com base nos dados divulgados pela CCEE, que são apurados pelo produto das sobras ou déficits de energia contabilizadas em determinado mês, pelo PLD - Preço de Liquidação das Diferenças correspondente, ou, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente, por estimativa preparada pela Administração.

o. Instrumentos financeiros derivativos

29 Operações de compra e venda de energia

A Companhia negocia operações de compra e venda de energia e parte de seus contratos são designados e classificados como instrumentos financeiros derivativos mensurados a valor justo por meio do resultado.

Os ganhos ou perdas líquidos não realizados decorrentes da marcação a mercado destes contratos- diferença entre os preços contratados e os de mercado - são reconhecidos no resultado do exercício.

30 Operações de compra a termo de moeda

Além disso, a Companhia opera com contratos de compra a termo de moeda (*“Non Deliverable Forward - NDF”*), que visam exclusivamente à proteção contra riscos cambiais associados aos fluxos de caixa dos aportes de capital nas controladas, quando refletem compras de equipamentos projetados em moedas estrangeiras. São mensurados ao seu valor justo, com as variações registradas no resultado do exercício. O valor justo é calculado com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações financeiras.

p. Tributos

31 Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) de cada entidade tributável e às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente, 15%, acrescidos de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais, para o imposto de renda, e 9% para a contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros tributáveis futuros, observado o limite de 30% do lucro tributável no período, não estando sujeitos a prazo prescricional.

32 Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia, baseada em seu histórico de rentabilidade e na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em suas projeções internas elaboradas para prazos

razoáveis aos seus negócios de atuação, constitui crédito fiscal diferido sobre as diferenças temporárias das bases de cálculo dos tributos e sobre prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são aplicados sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os correspondentes valores apropriados nas demonstrações financeiras, os quais são reconhecidos somente na medida em que seja provável que exista lucro tributável, para o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais, compensados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são divulgados por seu valor líquido caso haja direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

33 Outros tributos a recuperar e outras obrigações fiscais

As receitas de vendas e de serviços estão sujeitas à tributação pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e Imposto sobre Serviços - ISS das alíquotas vigentes, assim como à tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e pela Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da Cofins são apresentados deduzidos dos custos operacionais na demonstração do resultado.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do ICMS, PIS e da Cofins relacionados às aquisições de bens são apresentados deduzido do custo de aquisição dos respectivos ativos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou no não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

q. Benefícios Pós-emprego

A Companhia e suas controladas patrocinam planos previdenciários para complementação de aposentadoria e pensão e Plano Assistencial (assistência médica e odontológica) para seus empregados ativos e seus dependentes legais. Os valores desses compromissos atuariais (contribuições, custos, passivos e/ou ativos) são calculados anualmente por atuário independente, com a data base que coincide com o encerramento do exercício. As premissas econômicas e financeiras para efeitos da avaliação atuarial são discutidas com o atuário independente e aprovadas pela Administração da Controladora.

Os ativos dos planos de benefícios são avaliados pelos valores de mercado (marcação a mercado) pela companhia. O valor do passivo assistencial líquido é reconhecido pelo valor presente da obrigação atuarial, deduzido o valor justo dos ativos do plano. A adoção do método da unidade de crédito projetada agrega cada ano de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, somando-se até o cálculo da obrigação final.

São utilizadas outras premissas atuariais que levam em conta tabelas biométricas e econômicas, além de dados históricos dos planos de benefícios, obtidos da Fundação Copel de Previdência e Assistência, entidade que administra estes planos. Ganhos ou perdas atuariais motivados por alterações de premissas e/ou ajustes atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

- a.** os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

Todos os ativos e passivos estão demonstrados no Balanço Patrimonial.

- b.** outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todos os itens estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 Comentários sobre os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes que não foram evidenciados nas Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes que não foram evidenciados nas Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes que não foram evidenciados nas Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia.

10.8 Comentários sobre os principais elementos do plano de negócios do emissor

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R\$ mil. Esta seção refere-se às demonstrações financeiras consolidadas.

a. Investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Geração:

Atualmente a Companhia está concentrando esforços na construção de 5 usinas, que adicionarão 92,1 MW de capacidade instalada e 46,6MW médios de garantia física ao parque gerador:

Empreendimento	Propriedade %	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW médios)	Previsão de Operação Comercial	Vencimento de Outorga
Eólicas					
Jandaíra I	100%	10,4	5,6	01.05.2022	02.04.2055
Jandaíra II	100%	24,3	12,3	01.05.2022	02.04.2055
Jandaíra III	100%	27,7	14,8	01.06.2022	02.04.2055
Jandaíra IV	100%	27,7	13,9	01.07.2022	02.04.2055
Total das Eólicas		90,1	46,6		
Solar					
Solar Paraná (fase II)	49%	2,0	não se aplica	2022	31.10.2047 ^(a)
Total da Solar		2,0			
Total das Fontes		92,1	46,6		

^(a) Considerado a vida útil dos empreendimentos, que irão atender o mercado cativo através de geração distribuída para compensação de energia, de acordo com a Resolução Normativa nº 482/2012 da Aneel.

No segmento de geração de energia elétrica, destacamos também:

- Modernização da Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Netto: A segunda fase da modernização iniciada em 2015 foi concluída em agosto de 2021, com a entrega à operação comercial da última unidade geradora. Foram modernizadas as quatro turbinas de 436 MW e substituídos os reguladores de velocidade e de tensão. Com os incrementos, obteve-se uma turbina com rendimento superior, aumentando a garantia física e reduzindo o custo de manutenção. Os cronogramas de obras e financeiro foram atendidos conforme previstos em prazo, orçamento e qualidade. Essa etapa da modernização absorveu em torno de R\$ 150 milhões em investimento.
- Modernização da Usina Termelétrica de Figueira: A Companhia iniciou os trabalhos de modernização em 2015, visando aumentar sua eficiência e reduzir a emissão de gases e partículas resultantes da queima do carvão. Após dificuldades para execução das atividades por duas contratadas, que culminaram em rescisão contratual, em janeiro de 2021 a Copel contratou uma nova empresa para conclusão dos serviços de modernização. Os trabalhos encontram-se em andamento e estima-se que serão concluídos dentro do mês de abril de 2022.

- PCH Bela Vista: A pequena central hidrelétrica, localizada no rio Chopim entre os municípios de Verê e São João, no Paraná terá capacidade para produzir 29,81 MW. A PCH tem orçamento de R\$ 217,0 milhões e beneficiará cerca de 100 mil consumidores. A obra iniciou-se em agosto de 2019 e teve entrada em operação comercial da primeira, segunda e terceira unidades geradoras em 12.06.2021, 10.07.2021 e 15.08.2021, respectivamente. A entrada em operação da central geradora, que aproveita a vazão sanitária, com potência de 0,488 MW médios, está prevista para o primeiro semestre de 2022.
- Complexo eólico Jandaíra: Em 18.10.2019 a Copel Geração e Transmissão, em consórcio com a subsidiária Cutia Empreendimentos Eólicos, participou do leilão de geração de energia nova A-6, e vendeu 14,4 MW médios do Complexo Eólico Jandaíra. O montante de energia vendida representa 30% da garantia física, sendo que o restante da energia foi comercializada através de contratos no ambiente livre. Com um investimento estimado em R\$ 411,0 milhões, o Complexo Eólico Jandaíra, que terá 90,1 MW de capacidade instalada e garantia física de 46,6 MWm, será construído no Rio Grande do Norte, região na qual a Copel já possui outros ativos de geração eólica, o que proporcionará sinergias operacionais com os empreendimentos que já estão em operação. Após a emissão das licenças ambientais, as obras tiveram seu início em janeiro de 2021, tendo terminado o exercício com 77% da obra executada. A previsão da entrada em operação está prevista para ocorrer entre os meses de maio e julho de 2022 de forma escalonada por aerogerador.
- Solar Paraná: Implantação de um complexo com 6 usinas fotovoltaicas na zona rural do Município de Bandeirantes, no Paraná, com potência somada de até 4,25 MW de potência instalada e enquadradas como Geração Distribuída, de acordo com a Resolução Normativa nº 482/2012 da Aneel e suas revisões. Três usinas com potência de 3 MW atenderão uma rede de farmácias do Estado do Paraná em autoconsumo remoto e entraram em operação em 15.09.2021. As outras 3 usinas serão implantadas em 2022 e atenderão clientes em autoconsumo remoto ou geração compartilhada.
- Complexo eólico Vilas: Em 30.11.2021 a Copel GeT concluiu a aquisição de 100% do Complexo Eólico Vilas como parte da estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável, ampliando a diversificação da matriz de geração alinhada à Política de Investimentos. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada localizados no Município de Serra do Mel - RN, totalmente em operação.

Transmissão:

Os destaques no segmento de transmissão de energia elétrica são:

- Lote E - Leilão Aneel nº 05/2015: Através do contrato de concessão de serviço público de transmissão nº 06/2016 - Aneel, a Copel recebeu concessão para construir, operar e manter diversos empreendimentos de transmissão. Além das subestações e linhas de transmissão que estão operando desde 2019, o contrato contempla ainda a linha de transmissão 525 kV Curitiba Leste - Blumenau, que entrou em operação comercial em 1º.04.2021 e que representa cerca de R\$ 42,6 milhões de RAP. Considerando os demais empreendimentos que já estavam em operação, todo o lote representa uma RAP para a Copel na ordem de R\$ 133,3 milhões.

Além das obras conquistadas nos leilões promovidos pela Aneel, a Copel Geração e Transmissão tem as obras provenientes das resoluções autorizativas com o objetivo ampliar e melhorar as instalações

existentes, tais como:

- Resolução Autorizativa n.º 7.384/2018: implantação de reforços nas subestações 230 kV Realeza Sul, São Mateus do Sul, Pato Branco, Ponta Grossa Sul, Londrina ESU e Ibiporã, e recapacitação da linha de transmissão Londrina - Ibiporã, com investimento de cerca de R\$ 111,0 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 15,0 milhões, a partir das entradas em operação comercial, concretizadas, para todos os empreendimentos dessa resolução, entre fevereiro e setembro de 2021.
- Resolução Autorizativa n.º 7.515/2018: implantação de reforços nas subestações 230 kV Cascavel, Ponta Grossa Norte, Umbará, Maringá e Uberaba, com investimento de cerca de R\$ 70,0 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 9,5 milhões, a partir da entrada em operação comercial. Os reforços nas subestações Umbará, Maringá e Uberaba, cuja entrada em operação comercial prevista pela Aneel era no 2º semestre de 2021, foram concretizados entre fevereiro e outubro de 2021. Parte dos reforços na subestação Ponta Grossa Norte, cuja entrada em operação comercial prevista pela Aneel era no 1º semestre de 2022, foi concretizada em novembro de 2021. Os demais reforços, nas subestações Ponta Grossa Norte e Cascavel, possuem prazos previstos pela Aneel para conclusão no 1º semestre de 2022.
- Resolução Autorizativa n.º 8.543/2020 (alterada pela Resolução Autorizativa nº 8.951/2020): recapacitação da linha de transmissão 230 kV Pilarzinho - Santa Mônica, recapacitação da linha de transmissão 230 kV Bateias - Pilarzinho e implantação de reforços nas respectivas subestações 230kV Santa Mônica, Bateias e Pilarzinho, com investimento total de cerca de R\$ 32,5 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 4,2 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é janeiro de 2023.
- Resolução Autorizativa n.º 9.219/2020: implantação de reforços na subestação 230 kV Guaira, com investimento de cerca de R\$ 38,8 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 6,0 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é abril de 2024.
- Resolução Autorizativa n.º 9.564/2020: implantação de reforços na subestação 230 kV Sarandi, com investimento de cerca de R\$ 21,0 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 3,4 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é junho de 2023.
- Resolução Autorizativa n.º 9.741/2021: recapacitação da linha de transmissão 230 kV Campo Comprido - Santa Quitéria, com investimento de cerca de R\$ 4,3 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 577,7 mil, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é agosto de 2023.
- Resolução Autorizativa n.º 10.688/2021: implantação de reforços na subestação 230 kV CIC, com investimento de cerca de R\$ 24,4 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 3,7 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é abril de 2024.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Segue a relação dos empréstimos e financiamentos e debêntures:

Contrato	Empresa	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato a.a.	Taxa efetiva de juros a.a.	Valor do contrato	31.12.2021	31.12.2020
MOEDA ESTRANGERA												
Secretaria do Tesouro Nacional - STN Par Bond Discount Bond	Copel	Reestruturação da dívida.	Garantias depositadas (22.1).	20.05.1998 20.05.1998	1 1	11.04.2024 11.04.2024	Semestral Semestral	6,0% + 0,20% 1,0625% + 0,20%	6,0% + 0,20% 1,0625% + 0,20%	17.315 12.082	89.058 61.514	82.933 57.404
Total moeda estrangeira											150.572	140.337
MOEDA NACIONAL												
Banco do Brasil CCB 306.401.381 (a)	Copel HOL	Capital de giro.	Cessão de créditos	21.07.2015	2	25.03.2023	Trimestral	135,00% do DI	145,46% do DI	640.005	641.207 641.207	640.177 640.177
Caixa Econômica Federal												
415.855-22/14	Copel DIS	Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos.	Receita própria; emissão de notas promissórias e duplicatas de venda mercantil.	31.03.2015	120	08.12.2026	Mensal	6,0%	6,0%	16.984	9.580	11.496
3153-352		Aquisição de máquinas, equipamentos, bens de informática e automação.	Cessão fiduciária de duplicatas.	01.11.2016	36	15.12.2021	Mensal	5,5 % acima da TJLP	5,5 % acima da TJLP	1.156	-	165
											9.580	11.661
Banco do Nordeste do Brasil												
35202166127989	Jandaira I	Implantação do Complexo Eólico de Jandaira	Fiança bancária	31.05.2021	192	15.06.2038	Mensal	2,7086% + IPCA ⁽¹⁾	3,0107% + IPCA	21.687	7.312	-
35202164527986	Jandaira II			31.05.2021	192	15.06.2038	Mensal	2,7086% + IPCA ⁽¹⁾	3,0107% + IPCA	56.421	18.424	-
35202162927987	Jandaira III			31.05.2021	192	15.06.2038	Mensal	2,7086% + IPCA ⁽¹⁾	3,0107% + IPCA	65.158	21.645	-
35202160027984	Jandaira IV			31.05.2021	192	15.06.2038	Mensal	2,7086% + IPCA ⁽¹⁾	3,0107% + IPCA	65.421	22.058	-
35201915725525	Potiguar B141	Implantação do Complexo Eólico de Vilas	Cessão fiduciária de direitos creditórios; cessão fiduciária de direitos do contrato de O&M; cessão fiduciária de direitos emergentes da autorização; penhor de ações; alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto; Fiança bancária de 100%; cessão fiduciária das Contas Reserva do serviço da dívida; cessão fiduciária da conta reserva de operação (O&M); Contrato de suporte de acionista	04.04.2019	216	15.04.2039	Mensal	IPCA + 2,3323% a.a.	IPCA + 2,3323% a.a.	92.138	94.781	-
35201922425522	Potiguar B142			04.04.2019	216	15.04.2039	Mensal	IPCA + 2,3323% a.a.	IPCA + 2,3323% a.a.	92.213	94.809	-
35201926525533	Potiguar B143			11.04.2019	216	15.04.2039	Mensal	IPCA + 2,3323% a.a.	IPCA + 2,3323% a.a.	92.138	94.453	-
35201910625534	Ventos de Vila Paraiba IV			18.04.2019	216	15.05.2039	Mensal	IPCA + 2,3323% a.a.	IPCA + 2,3323% a.a.	92.138	96.237	-
352020148727169	Potiguar B61			11.08.2020	216	15.08.2040	Mensal	IPCA + 1,4865% a.a.	IPCA + 1,4865% a.a.	163.886	176.324	-
											626.043	-
Banco do Brasil - Repasse BNDES												
21/02000-0	Copel GeT	Implementação da UHE Mauá.	Receita proveniente da comercialização de energia da usina.	16.04.2009	179	15.01.2028	Mensal	2,13% acima da TJLP	2,13% acima da TJLP	169.500	72.109	83.936
											72.109	83.936

(a) Dívida renegocida em março de 2021, com alteração nas datas de amortização e no valor dos encargos financeiros.

(1) - IPCA utilizado no cálculo do juros e não na atualização do principal.

(continua)

Consolidado	Empresa	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato a.a.	Taxa efetiva de juros a.a.	Valor do contrato	31.12.2021	31.12.2020		
BNDES														
820989.1	Copel GeT	Implementação da UHE Mauá.	Receita proveniente da comercialização de energia da usina.	17.03.2009	179	15.01.2028	Mensal	1,63% acima da TJLP	1,63% acima da TJLP	169.500	72.109	83.935		
1120952.1		Implantação de linha de transmissão entre as subestações Foz do Iguaçu e Cascavel Oeste.	Cessão fiduciária de direitos creditórios; receita proveniente da prestação de serviços de transmissão.	16.12.2011	168	15.04.2026	Mensal	1,82% e 1,42% acima da TJLP	1,82% e 1,42% acima da TJLP	44.723	14.431	17.756		
1220768.1		Implantação da PCH Cavernoso II.	Receita proveniente da comercialização de energia da usina.	28.09.2012	192	15.07.2029	Mensal	1,36% acima da TJLP	1,36% acima da TJLP	73.122	36.593	41.405		
13211061		Implantação da UHE Colider.	Cessão fiduciária de direitos creditórios.	04.12.2013	192	15.10.2031	Mensal	0% e 1,49% acima da TJLP	6,43% e 7,68%	1.041.155	680.413	748.083		
13210331		Implantação da subestação Cerquilho III.		03.12.2013	168	15.08.2028	Mensal	1,49% e 1,89% acima da TJLP	1,49% e 1,89% acima da TJLP	17.644	8.758	10.069		
15206041		Implantação de linha de transmissão Assis - Paraguai Paulista II.		28.12.2015	168	15.06.2030	Mensal	2,42% acima da TJLP	9,04%	34.265	18.151	20.280		
15205921		Implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salto Osório - Foz do Chopim.		28.12.2015	168	15.12.2029	Mensal	2,32% acima da TJLP	8,93%	21.584	10.822	12.171		
18205101		Implantação da UHE Baixo Iguaçu		22.11.2018	192	15.06.2035	Mensal	1,94% acima da TJLP	8,50%	194.000	171.447	184.087		
19207901- A+B+E+F+G+H		Implantação das instalações de transmissão das linhas: SE Medianeira; SE Curitiba Centro e Curitiba Uberaba e SE Andirá Leste.		03.06.2020	279	15.12.2043	Mensal	IPCA + 4,8165%	IPCA + 4,8570%	206.882	185.532	158.351		
19207901- C+D+H+J		Implantação das instalações de transmissão das linhas: Linha de Transmissão Curitiba Leste - Blumenal e Baixo Iguaçu - Realeza.		03.06.2020	267	15.12.2043	Mensal	IPCA + 4,8165%	IPCA + 4,8570%	225.230	162.773	110.699		
14205611-A	Copel DIS	Preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão e consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE)		Fiança da Copel; cessão fiduciária de receitas e direitos indenizatórios da concessão.	15.12.2014	72	15.01.2021	Mensal	2,09% acima da TJLP	8,37%	41.583	-	585	
14205611-B					15.12.2014	6	15.02.2021	Anual	2,09% acima da TR BNDES	2,09% acima da TR BNDES	17.821	-	4.329	
14205611-C					15.12.2014	113	15.06.2024	Mensal	6,0%	6,0%	78.921	19.595	27.434	
14205611-D			15.12.2014		57	15.02.2021	Mensal	TJLP	TJLP	750	-	2		
14.2.1271.1	Santa Maria	Construção e implantação de centrais geradoras eólicas	Fiança da Copel; penhor de ações; cessão fiduciária de direitos creditórios; cessão fiduciária de receitas.	01.06.2015	192	15.08.2031	Mensal	1,66% acima da TJLP	8,26%	71.676	37.771	41.665		
14.2.1272.1	Santa Helena			01.06.2015	192	15.08.2031	Mensal	1,66% acima da TJLP	8,26%	82.973	40.983	45.208		
11211521	GE Farol			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP	2,34% acima da TJLP	54.100	33.570	37.470		
11211531	GE Boa Vista			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP	2,34% acima da TJLP	40.050	24.818	27.701		
11211541	GE S.B. do Norte			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP	2,34% acima da TJLP	90.900	56.287	62.824		
11211551	GE Olho D'Água			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP	2,34% acima da TJLP	97.000	60.113	67.096		
18204611	Cutia			10.10.2018	192	15.07.2035	Mensal	2,04% acima da TJLP	8,37%	619.405	563.569	588.169		
13212221 - A	Costa Oeste			Implantação de linha de transmissão entre as subestações Cascavel Oeste e Umuarama Sul e implantação da subestação Umuarama Sul.	Cessão fiduciária de direitos creditórios; 100% das ações penhoradas.	03.12.2013	168	30.11.2028	Mensal	1,95% + TJLP	1,95% + TJLP	27.634	14.898	17.046
13212221 - B						03.12.2013	106	30.09.2023	Mensal	3,5%	3,5%	9.086	1.396	2.194
14205851 - A	Marumbi			Implantação de linha de transmissão entre as subestações Curitiba e Curitiba Leste e implantação da subestação Curitiba Leste.		08.07.2014	168	30.06.2029	Mensal	2,00% + TJLP	2,00% + TJLP	33.460	19.444	22.029
14205851 - B		08.07.2014	106			30.04.2024	Mensal	6,0%	6,0%	21.577	5.285	7.550		
Total moeda nacional											2.238.758	2.338.138		
											3.587.697	3.073.912		
											Dívida bruta	3.738.269	3.214.249	
											(-) Custo de transação	(59.825)	(25.718)	
											Dívida líquida	3.678.444	3.188.531	
											Circulante	579.770	717.677	
											Não Circulante	3.098.674	2.470.854	

DI - Depósito interbancário

IPCA - Índice nacional de preços ao consumidor amplo

Debênture

Empresa	Emissão	Características	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato a.a.	Taxa efetiva de juros a.a.	Valor do contrato	31.12.2021	31.12.2020
Copel	7ª	(a)	Capital de giro e/ou realização de investimentos da emissora.	Fidejussória	19.01.2018	2	19.01.2021	Semestral	119,0% da taxa DI	125,18% do DI	600.000	-	303.101
	8ª		Pagamento da 6ª emissão de debêntures e reforço da estrutura de capital.		14.06.2019	1	14.06.2022	Semestral	106,0% da taxa DI	110,93% do DI	500.000	502.400	500.475
Copel GeT	3ª	(a)	Capital de giro e/ou realização de investimentos da emissora.	Fidejussória	20.10.2017	3	20.10.2022	Semestral	126,0% da taxa DI	131,21% da taxa DI	1.000.000	339.767	669.811
	4ª		Resgate antecipado total da 4ª emissão de notas promissórias e pagamento parcial da 1ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures.		23.07.2018	3	23.07.2023	Semestral	126,0% da taxa DI	133,77% da taxa DI	1.000.000	690.311	1.010.625
	5ª	(b)	Reembolso de gastos da construção das Linhas de Transmissão Araraquara II - Taubaté, Assis - Londrina e Foz do Chopim.		25.09.2018	5	15.09.2025	Semestral	IPCA + 7,6475%	IPCA+ 8,3295%	290.000	284.483	322.110
	6ª (série 1)	(c)	Resgate antecipado total da 5ª emissão de notas promissórias e pagamento parcial da 2ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures.		15.07.2019	2	15.07.2024	Semestral	109,0% da taxa DI	111,25% da taxa DI	800.000	825.358	807.793
	6ª (série 2)		Reembolso de gastos com os projetos UHE Colider e UHE Baixo Iguaçu		15.07.2019	1	15.07.2025	Semestral	IPCA + 3,90%	IPCA+ 4,46%	200.000	237.650	215.265
	7ª (série 1)		Reforço do capital de giro da Emissora; e (ii) a amortização e/ou o reembolso de caixa, de parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: (a) 3ª (terceira) emissão da Emissora e (b) 4ª (quarta) emissão da Emissora.		15.10.2021	2	15.10.2026	Semestral	DI + spread 1,38%	DI + spread 1,45%	1.133.363	1.148.216	-
	7ª (série 2)		Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas no âmbito dos Projetos: Melhorias da Usina Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto; Implantação dos Ativos do Lote "E", do Leilão Anel nº 05/2015; Aportes da SPE Mata de Santa Genebra S.A.; Aportes na SPE PCH Bela Vista S.A.		15.10.2021	3	15.10.2031	Semestral	IPCA + 5,7138% a.a.	IPCA + 6,1033% a.a.	366.637	374.658	-
3ª			Capital de giro e/ou realização de investimentos da emissora.	20.10.2017	2	20.10.2022	Semestral	126,0% da taxa DI	130,85% da taxa DI	500.000	254.824	502.358	
Copel DIS	4ª	(a)	Capital de giro e pagamento da 1ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures.	Fidejussória	27.09.2018	3	27.09.2023	Semestral	DI + spread 2,70%	CDI + 3,96%	1.000.000	684.185	1.011.796
	5ª (série 1)	(c)	Investimento para expansão, renovação ou melhoria e reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL.		15.11.2019	3	15.11.2027	Semestral	IPCA + 4,20%	IPCA+ 4,61%	500.000	584.489	529.349
	5ª (série 2)		Reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização final da 2ª emissão de debêntures.		15.11.2019	2	15.11.2022	Semestral	DI + spread 1,45%	CDI + 1,65%	350.000	177.187	351.479
	6ª (série 1)		Reforço do capital de giro da Emissora e a amortização da primeira parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: 3ª, 4ª e 5ª Emissão.		16.06.2021	2	15.06.2026	Semestral	CDI + 1,95%	CDI + 2,02%	1.000.000	1.005.102	-
	6ª (série 2)		Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora, vinculada ao "Contrato de concessão nº 46/1999-ANEEL.		16.06.2021	3	15.06.2031	Semestral	IPCA + 4,7742% a.a.	IPCA + 5,1564% a.a.	500.000	529.366	-
Brisa Potiguar	2ª (série 1) 2ª (série 2)	(d)	Implantação de centrais geradoras eólicas.	Real e fidejussória e penhor de ações da Copel GeT	24.03.2016 24.03.2016	192 192	15.07.2032 15.07.2032	Mensal Mensal	TJLP + 2,02% IPCA + 9,87%	TJLP + 2,02% IPCA + 10,92%	147.575 153.258	100.240 131.630	109.677 130.449
Cutia	1ª	(b)	Construção e implantação de centrais geradoras eólicas.	Fidejussória	20.03.2019	26	15.12.2031	Semestral	IPCA + 5,8813%	IPCA+ 6,83%	360.000	370.903	353.166
Compagás	2ª	(e)	Financiar plano de investimentos da emissora.	Flutuante	15.04.2016	54	15.12.2021	Trimestral	TJLP+2,17% SELIC+2,17%	TJLP+2,17% SELIC+2,17%	33.620	-	3.000
	3ª	(f)	Financiar plano de investimentos da emissora.	Real	17.12.2019	18	28.06.2021	Mensal	DI + spread 0,88%	5,68%	43.000	-	14.475
											Dívida bruta	8.240.769	6.837.819
											(-) Custo de transação	(93.152)	(80.338)
											Dívida líquida	8.147.617	6.757.481
											Circulante	2.144.485	1.881.411
											Não Circulante	6.003.132	4.876.070

(a) Debêntures simples, série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interviente garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(b) Debêntures simples, série única, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interviente garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(c) Debêntures simples, duas séries, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interviente garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(d) Debêntures simples, duas séries, não conversíveis em ações, emissão privada. Empresas: Nova Asa Branca I, Nova Asa Branca II, Nova Asa Branca III, Nova Eurus e Ventos de Santo Uriel. Interviente garantidora: Copel. Não possui agente fiduciário.

(e) Debêntures simples e nominativas, com série única, em emissão privada, com colocação exclusiva para a BNDESPAR. Garantidora: Compagás. Agente fiduciário: BNDES Participações S.A. - BNDESPAR.

S: (f) Debêntures simples e nominativas, com série única, em emissão privada, com distribuição pública de esforços restritos. Garantidora: Compagás. Agente fiduciário: Simplific Pavarini DTVM Ltda.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Copel Telecomunicações S.A.

Em 03.08.2021 houve a conclusão da operação de alienação do desinvestimento da Copel Telecomunicações após o cumprimento das condições definidas no Edital e no CCVA que contemplavam, dentre outras, as aprovações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Mais informações no item 10.3.a. introdução ou alienação de segmento operacional desse formulário.

b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Conforme Fato Relevante 19/21, em 30.11.2021 a Copel GeT concluiu a aquisição de 100% do Complexo Eólico Vilas como parte da estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável, ampliando a diversificação da matriz de geração alinhada à Política de Investimentos.

O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada localizados no Município de Serra do Mel - RN, totalmente em operação.

c. novos produtos e serviços

Conforme legislação, as concessionárias e permissionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica estão obrigadas a destinar anualmente o percentual de 1% de sua Receita Operacional Líquida - ROL para projetos de P&D e PEE.

Geração e Transmissão

Em 2021, a Copel Geração e Transmissão aplicou R\$ 32,3 milhões na execução de 35 projetos de P&D, entre os quais 6 são estratégicos, cujos temas foram estabelecidos pela Aneel por meio de Chamada Pública de Projetos de P&D. Em 7 projetos, participou de forma cooperada com outras empresas.

Distribuição

Em 2021, a Copel Distribuição investiu R\$ 40,7 milhões em 43 projetos, dentre eles 11 estratégicos, cujos temas foram estabelecidos pela Aneel através de chamada de projetos. Em 6 projetos, a participação se deu de forma cooperada com outras empresas do setor elétrico. Foi realizada a contratação de 1 novo projeto selecionado através do Comitê de Inovação. Os investimentos previstos perfazem um montante de R\$ 71,5 milhões a serem realizados em até 3 anos.

Ainda, em 2021, a Copel Distribuição aplicou R\$ 70,0 milhões com recursos do PEE na execução de 160 projetos. Foram selecionados 26 projetos na chamada pública 003/2020, totalizando R\$ 29,1 milhões para aplicação em 2022, 2023 e 2024. Também houve a publicação das chamadas públicas 004/2021 e 005/2021 com a disponibilização do total de 50,00 milhões de investimento.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Publicidade e Patrocínio

- a. Critérios utilizados pela Copel para utilização de recursos com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios:

Além da comunicação institucional sobre a empresa, sobre serviços, utilidade pública, de prestação de contas da administração, as iniciativas de publicidade e patrocínio da Copel atendem também à Resolução Aneel 1000/2021, que estabelece que a concessionária deve desenvolver e implementar, em caráter rotineiro e de maneira eficaz, campanhas com vistas a:

- informar ao consumidor, em particular e ao público em geral, sobre os cuidados especiais que a energia elétrica requer no seu uso;
- divulgar os direitos e deveres específicos do consumidor de energia elétrica; e
- orientar sobre o uso racional da energia elétrica.

Os investimentos em publicidade e patrocínio feitos pela Copel estão dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 13.303/2016, a Lei das Estatais, que, em seu artigo 93, estabelece que “as despesas com publicidade e pa da empresa pública e da sociedade de economia mista não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior”.

A Lei das Estatais também considera os patrocínios instrumento pelo qual as estatais podem cumprir sua função social. A lei menciona, em seu artigo 27, que “a empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação”.

O patrocínio é especificamente citado no parágrafo 3º desse artigo da Lei das Estatais: “A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos desta Lei”.

A Copel faz apoios financeiros a projetos, eventos e atividades de iniciativa de terceiros, de cunho cultural, socioambiental, esportivo, educacional, técnico-científico, inovação ou estratégico, mediante contrapartidas de divulgação que gerem reconhecimento da atuação da Copel, agreguem valor à sua marca, incrementem vendas e disseminem o seu nome, promovendo e ampliando o relacionamento junto aos públicos de interesse e colaborando para o cumprimento da sua função social, conforme previsto na Lei das Estatais.

Os patrocínios seguem a Política de Patrocínios da Copel e são aprovados por uma Comissão de Análise de Patrocínios. Todos os contratos de patrocínio da Copel têm seu extrato publicado em Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência do Estado e a empresa tem suas contas

fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As despesas de publicidade são publicadas no Portal da Transparência.

b. Valores gastos pela Copel com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios:

Realizado em 2021:

ORÇAMENTO REALIZADO 2021										<i>Em R\$</i>
Processo	Holding	GeT	DIS	CTE	SER	COM	Eólica	SPE	Total Geral	
AERP-Associação das Emissoras de Rádio	1.254.051	2.508.102	7.638.312						11.400.465	
Divulgação e Anúncio	437.827	344.297	379.207	96.906	40.571	81.811	729.055	154.640	2.264.314	
Propaganda e Publicidade	10.859.956	7.392	327.457			23.847			11.218.652	
Patrocínio: Divulgação da Marca COPEL	822.250	80.810	27.360	30.000		10.000			970.420	
Talento Olímpico Paranaense-TOP	4.750.000								4.750.000	
Total Geral	18.124.084	2.940.601	8.044.879	454.363	40.571	115.657	729.055	154.640	30.603.851	

Previsto para 2022:

ORÇAMENTO APROVADO 2022										<i>Em R\$</i>
Processo	Holding	GeT	DIS	CTE	SER	COM	Eólica	SPE	Total Geral	
AERP-Associação das Emissoras de Rádio	1.348.400	2.876.585	8.757.509						12.982.494	
Divulgação e Anúncio	585.974	315.477	498.370		41.448	83.643	722.290	155.928	2.403.130	
Propaganda e Publicidade	17.750.000	13.264				745.008			18.508.272	
Patrocínio: Divulgação da Marca COPEL	2.600.000	18.150							2.618.150	
Talento Olímpico Paranaense-TOP	4.750.000								4.750.000	
Total Geral	27.034.374	3.223.476	9.255.879	0	41.448	828.651	722.290	155.928	41.262.046	

c. Benefícios para a Copel

A publicidade e os patrocínios da Copel têm contribuído para a estratégia de marketing da empresa, elevando a imagem positiva da companhia junto à sociedade civil, clientes, consumidores e stakeholders, com relevância para os seguintes resultados:

PESQUISA ABRADDEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica

PESQUISA ABRADDEE	2020 (ref. a 2019)
Índice de Aprovação do Consumidor	91,4
Imagem da Empresa	86,3
ISQP – Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida	84,4

As notas acima são excelentes e colocam a Copel como a segunda grande distribuidora do Brasil melhor avaliada pelo cliente.

ANEXO V**FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL CONFORME O ITEM 13 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/209****FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA****13. Remuneração dos administradores**

- a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2021	Valor Realizado 2021
13.002.528,27	12.944.780,38

A diferença entre o valor orçado e o valor realizado, deve-se principalmente a alguns fatores relevantes:

- A realização menor do item Benefícios direto e indireto para o Conselho Fiscal;
 - A realização menor do item Benefícios direto e indireto para o Conselho de Administração;
 - O plano de saúde e a previdência complementar são opcionais, e os valores propostos foram baseados nos membros de administração e fiscal da época e qualquer mudança ocasiona alteração nos valores.
- b. Eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 13 do Formulário de Referência da companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

Valor Proposto 2022	Valor Proposto 2021
13.002.528,27	13.002.528,27

- Manutenção do limite global anual da remuneração dos administradores.

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A política de remuneração dos Administradores da Companhia está alinhada às melhores práticas de mercado, considerando a legislação aplicável e com o objetivo de remunerar as responsabilidades, o tempo dedicado à função, à qualificação e competências necessárias, bem como os riscos inerentes a cada cargo.

A política tem ainda objetivo de reforçar a meritocracia, promovendo uma cultura alinhada a resultados, motivando os membros dos Órgãos Estatutários a superar resultados e criar valor sustentável e de longo prazo para os acionistas e demais partes interessadas, mantendo, desta forma, a competitividade no seu ramo de atuação.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei Federal nº 6404/76, a remuneração global dos Administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, é aprovada em Assembleia Geral Ordinária - AGO, considerando os objetivos aqui descritos.

a. composição da remuneração, indicando:

i descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- A remuneração total da Diretoria Executiva é composta por:
 - Remuneração Básica: Parcela fixa (honorários) que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.
 - Incentivos: Parcela variável definida com objetivo de premiar o atingimento e superação de metas da Companhia, alinhadas ao orçamento e planejamento estratégico. É vinculada ao desempenho da Companhia e de cada Diretoria Executiva com relação a objetivos econômico-financeiros, ESG (Environmental, Social and Governance) e operacionais concretos, predeterminados e quantificáveis que capturarão a criação de valor a longo prazo e de maneira sustentável para os acionistas e demais partes interessadas.
 - Benefícios: Parcela complementar composta por plano de previdência privada, plano de saúde e auxílio alimentação (verba de representação).
- A remuneração do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é composta por:
 - Remuneração básica – parcela fixa (honorários mensais).
 - Benefícios – parcela complementar composta por plano de previdência privada e plano de saúde.

Obs. Os membros do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários serão reembolsados pela Companhia das despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, eventualmente necessárias ao desempenho de suas funções.

- ii em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Para o Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, a remuneração é formada por honorários mensais fixos, não havendo pagamento proporcional à participação em reuniões.

Para Diretoria Estatutária há previsão de remuneração variável atrelada ao alcance de gatilho financeiro e cumprimento de metas, a qual, conforme a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, inclui na sua estrutura a necessidade do alcance das metas ESG (Environmental, Social and Governance), reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas. A remuneração variável da Diretoria Estatutária representa, em média, 30% da remuneração total.

- iii metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para 2022, está sendo proposta a manutenção do limite global anual do exercício anterior de até R\$13.002.528,27 (treze milhões, dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei Federal nº 6404/76.

A remuneração proposta está em conformidade com a legislação aplicável, alinhada às diretrizes do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e às práticas mercado, apuradas através de pesquisas salariais, observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados, abrangência, diversidade e complexidade.

- iv razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, com parcelas fixas mensais e sem parcela variável, segue às práticas de mercado e a orientação do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, como forma de reforço do comprometimento com os resultados de longo prazo.

Do mesmo modo, a Remuneração da Diretoria Executiva, segue às práticas de mercado e as orientações do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, com definição de parcela fixa e variável, de forma a estabelecer incentivo de curto e longo prazo, relacionadas à geração de valor econômico para a organização, garantindo a sustentabilidade do negócio, além da atração e retenção de profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia.

- v a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

- b. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os indicadores definidos para o estabelecimento de remuneração variável da Diretoria Executiva são avaliados e aprovados anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo o principal deles o EBITDA, que se configura como gatilho para o Prêmio por Desempenho - PPD. Além disso, conforme estabelecido na política de remuneração, são considerados indicadores vinculados ao orçamento e ao planejamento estratégico, bem como indicadores de alcance das metas ESG (Environmental, Social and Governance), reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas.

- c. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração da Diretoria Executiva é definida com parcela variável, aprovada pelo Conselho de Administração, vinculada ao atingimento de metas e indicadores de desempenho desdobrados do planejamento estratégico da Companhia.

- d. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração é aprovada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o valor global anual aprovada em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76 e considerando o objetivo de remunerar os membros da Diretoria Executiva de acordo com os resultados apurados pela Companhia. Além disso, a política se alinha às diretrizes do Código de melhores práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e práticas de mercado, com o objetivo de remunerar as responsabilidades, o tempo dedicado à função, à qualificação e competências necessárias, bem como os riscos inerentes a cada cargo, garantindo a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

- e. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é suportada integralmente pelo Copel Holding, não havendo participação no custeio por qualquer subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos.

- f. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

- g. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

A definição da política de remuneração da Companhia é acompanhada pelo Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Desenvolvimento Sustentável que tem como atribuição analisar, avaliar e recomendar ao Conselho de Administração, diretrizes estratégicas ou aperfeiçoamentos nas práticas de remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselhos e Comitês Estatutários da Companhia.

- ii critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a definição da remuneração individual o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Desenvolvimento Sustentável, utiliza-se de pesquisas salariais especializadas observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados; abrangência, diversidade e complexidade, visando garantir a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

- iii com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Desenvolvimento Sustentável, avalia anualmente a adequação da política de remuneração dos Administradores.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.229.813,40	5.536.558,89	723.798,95	7.490.171,24
Benefícios direto e indireto	11.454,72	165.075,99	-	176.530,71
Participações em comitês	1.436.640,34	-	-	1.436.640,34
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	3.066.584,07	-	3.066.584,07
Participação de resultados	-	-	-	
Participação em reuniões	-	-	-	
Comissões	-	-	-	
Outros	-	-	-	
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	131.656,41	683.349,07	17.596,42	832.601,90
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP	
Total da remuneração	2.809.564,87	9.451.568,02	741.395,37	13.002.528,27

Remuneração total reconhecida para o Exercício Social corrente 31/12/2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,17	7,00	5,17	21,33
Remuneração fixa anual				0,00
Salário ou pró-labore	756.833,84	4.993.501,24	659.425,80	6.409.760,88
Benefícios direto e indireto	11.186,57	138.915,21	-	150.101,78
Participações em comitês	1.099.682,61	-	-	1.099.682,61
Outros	371.829,35	1.367.106,75	132.178,48	1.871.114,58
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS e FGTS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	-	2.702.612,85	-	2.702.612,85
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	73.448,95	625.923,77	12.134,96	711.507,68
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2021	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2021	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2021	
Total da remuneração	2.312.981,32	9.828.059,82	803.739,24	12.944.780,38

Remuneração total reconhecida para o Exercício Social corrente 31/12/2020				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	641.067,96	5.405.589,23	669.764,98	6.716.422,17
Benefícios direto e indireto	37.230,83	124.822,13	0,00	162.052,96
Participações em comitês	1.183.630,56	0	0	1.183.630,56
Outros	364.939,92	822.917,21	131.885,40	1.319.742,53
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial, INSS, FGTS	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0	2.334.068,96	0	2.334.068,96
Participação de resultados	0	0	0	
Participação em reuniões	0	0	0	
Comissões	0	0	0	
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	66.850,26	382.429,00	13.937,49	463.216,75
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)				
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	
Total da remuneração	2.293.719,53	9.069.826,53	815.587,87	12.179.133,93

Remuneração total reconhecida para o Exercício Social corrente 31/12/2019				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	7,00	5,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,17	7,00	5,17	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	514.698,83	4.976.817,97	659.168,00	6.150.684,80
Benefícios direto e indireto	11.907,05	122.088,03	2.482,56	136.477,64
Participações em comitês	1.005.233,01	0	0	1.005.233,01
Outros	303.982,86	1.555.926,53	129.152,01	1.989.061,40
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial, INSS, FGTS	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	-	2.709.669,56	0	2.709.669,56
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	36.056,11	503.538,94	18.309,54	557.904,59
Cessação do cargo	0	0	0	
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	
Observação	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2019, 6 (seis) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses e 2 (dois) receberam remuneração do emissor por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº0	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	
Total da remuneração	1.871.877,86	9.868.041,03	809.112,11	12.549.031,00

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

O emissor não aplica remuneração variável para o conselho de administração e para o conselho fiscal. Para a Diretoria Estatutária foi aprovada remuneração variável a título de prêmio por desempenho, atrelado ao cumprimento de metas.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2022)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.066.584,07	0	3.066.584,07
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	3.066.584,07	0	3.066.584,07
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.702.612,85	0	2.702.612,85
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.702.612,85	0	2.702.612,85
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	7,00	5,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,00	7,00	5,00	21,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.334.068,96	0	2.334.068,96
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.334.068,96	0	2.334.068,96
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	7,00	5,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	9,00	7,00	5,00	21,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0,00	0	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.709.669,56	0	2.709.669,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0,00	0	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.709.669,56	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela.

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica ao emissor.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS				
>> Posição: Dezembro/2021				
Órgão	Quantidade de ações			
	ON	PNA	PNB	UNIT
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	-	-	-	6.600
Conselho Fiscal	-	-	6.800	-

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	5	7
c. Número de membros remunerados	5	7
d. Nome do plano	Plano IV	Plano IV
e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	0	0
f. Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2021, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	299.368,99	2.727.118,33
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2021, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	71.779,53	548.450,24
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.

13.11 Indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,00	7,00	7,00	9,17	8,00	8,00	5,17	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	879.234,46	1.552.203,79	1.656.258,61	227.827,80	280.105,40	273.393,36	131.885,16	172.199,73	172.199,73
Valor da menor remuneração (Reais)	388.421,28	824.394,98	740.479,28	43.229,02	158.262,24	158.262,24	43.229,02	158.262,24	158.262,24
Valor médio da remuneração (Reais)	1.207.668,32	1.295.689,50	1.337.137,16	211.762,03	254.857,73	252.959,42	129.979,50	163.117,57	161.049,74

Observação:

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2020	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2019	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020

Conselho de Administração	
31/12/2021	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2020	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2020, 8 (oito) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2019	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2019, 6 (seis) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses e 2 (dois) receberam remuneração do emissor por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020
Conselho Fiscal	
31/12/2021	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2020	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2021
31/12/2019	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O emissor não possui instrumentos de indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos três últimos exercícios, não existiram partes relacionadas ao controlador que integraram o Conselho de Administração, a diretoria estatutária ou o conselho fiscal da companhia.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

O emissor não aplica remuneração além da que se refere a função que os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos três últimos exercícios, não houve remuneração dos membros da Administração e Conselho Fiscal reconhecidas no resultado de controladas do emissor, dos controladores diretos ou indiretos do emissor ou de sociedades sob controle comum.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 13 do Formulário de Referência.

ANEXO VI

EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE INDENIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, aprovado e consolidado na 203ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 26.11.2021, cabe à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a Política de Indenidade da Copel e sobre as condições gerais constantes no Contrato de Indenidade (anexo da referida Política).

O Conselho de Administração da Companhia, em sua 224ª Reunião Ordinária, de 16.03.2022, aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da proposta da Política de Indenidade (NPC 0324) da Copel, que contempla as diretrizes gerais do modelo de Contrato de Indenidade da Companhia como um de seus anexos (Anexo I) e do Termo de Compromisso (Anexo II), e recomendou sua aprovação.

A Política de Indenidade da Copel tem como finalidade, dentre outras, estabelecer diretrizes, limites e procedimentos que deverão reger os Contratos de Indenidade dirigidos aos Administradores, Conselheiros Fiscais, e Membros de Comitês Estatutários e funcionários ou prepostos, aprovados pelo Conselho de Administração, que formalmente atuem por delegação dos Administração da Companhia e de suas Subsidiárias Integrais, e seguem as melhores práticas de governança, ao estabelecer, na Política as finalidades, conceitos, objetivos, princípios, diretrizes e indenidade, além de excludentes.

Já o Contrato de Indenidade é o instrumento jurídico a ser formalizado com os Beneficiários da Política de Indenidade, que são os Administradores, Membros do Conselho Fiscal, Membros de Comitês Estatutários da Companhia. No caso dos demais Beneficiários, a Companhia deverá publicar declarações de obrigação com eles.

Por meio do Contrato de Indenidade a Companhia compromete-se a garantir o pagamento de todos e quaisquer dispêndios que venham a ser comprovadamente devidos pelos Beneficiários em virtude de reclamações, inquéritos, investigações e processos administrativos, arbitrais ou judiciais que visem imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão, assim consideradas as decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa-fé, visando o interesse social da Companhia e em cumprimento dos seus deveres fiduciários

Por fim, o Termo de Compromisso é o documento que deve ser assinado pelo Beneficiário que tiver suas Despesas arcadas pela Companhia, assumindo a obrigação de devolver a quantia paga, caso reste configurada a ocorrência de uma hipótese de exclusão da indenidade, nos termos da Política de Indenidade.

Visando assegurar a completa implantação da Política de Indenidade na Companhia, conforme previsto em suas diretrizes, compete à Assembleia Geral de Acionistas aprovar o Limite Máximo de Garantia para o exercício de 2022, previsto para os contratos de indenidade que venham ser firmados.

Assim, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Indenidade, o Limite Máximo de Garantia não deve ser superior a 0,125% do Patrimônio Líquido da Companhia, sendo, portanto. A Companhia propõe conforme já estabelecido no Contrato de Indenidade no item 6.1, proposto para o exercício de 2022 o Limite Máximo de Garantia valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Dessa forma, propõe-se aos acionistas a manifestação quanto ao item 1 da pauta da Assembleia Geral Extraordinária, de 29.04.2022, no sentido de deliberar sobre Política de Indenidade, bem como sobre seus anexos, Contrato de Indenidade e Termo de Compromisso.

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta, encontram – se à disposição dos acionistas no seu website (ri.copel.com) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), bem como foram contemplados nos Anexos da presente Proposta.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 224ª Reunião Ordinária, de 16.03.2022.

Direito de voto

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

I - POLÍTICA DE INDENIDADE (NPC 0324) DA COMPANHIA



NPC 324 POLÍTICA DE INDENIDADE **GOVERNANÇA CORPORATIVA** Versão 1 de ___/___/2022

1. FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes, limites e procedimentos que deverão reger os Contratos de Indenidade dirigidos aos Administradores, Conselheiros Fiscais, membros dos comitês estatutários da Companhia, adotados pela Companhia Paranaense de Energia - Copel Holding e suas subsidiárias integrais – SIs (diretas), respeitados seus trâmites societários.

Para efeito desta Política, o conjunto de empresas relacionadas no parágrafo anterior, doravante, será denominado “Copel” ou “Companhia”.

2. CONCEITOS

2.1 – ADMINISTRADORES

São os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

2.2 – BENEFICIÁRIOS

São os Administradores presentes e passados, membros do Conselho Fiscal e membros de comitês estatutários da Companhia. Caso aprovado pelo Conselho de Administração, em deliberação específica, os empregados e prepostos que formalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia poderão fazer parte do grupo de Beneficiários.

2.3 – CONTRATO DE INDENIDADE

Contrato celebrado com os Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos comitês estatutários ou publicado como uma declaração de obrigação da Companhia, para os demais Beneficiários.

2.4 – CONFLITOS DE INTERESSES

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização. Trata-se de situação que deve ser examinada e tratada em cada caso concreto, quando verificado o confronto entre o interesse da Companhia e o interesse pessoal do Beneficiário.

2.5 – DESPESAS

Todos e quaisquer valores ou custos que venham a ser comprovadamente pleiteados dos Beneficiários, em virtude de Processos, que visem a imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão praticados exclusivamente no exercício das suas atividades.

2.6 – PROCESSOS

Reclamações, inquéritos, investigações, demandas e processos administrativos, arbitrais ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

2.7 – TERCEIRO INDEPENDENTE

Profissionais externos, para atuar de forma individual ou conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente, e com robusta experiência para analisar o pleito dos beneficiários.

2.8 – SEGURO D&O

Seguro de responsabilidade Civil (Directors & Officers, na sigla em inglês), contratado pela Companhia junto à Seguradora de mercado, o qual segue a regulação da SUSEP, destinado à proteção de executivos e administradores de empresas.

2.9 – ATO REGULAR DE GESTÃO

São atos regulares de gestão aqueles que dizem respeito às decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa-fé, visando ao interesse social da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários, estabelecidos pela legislação, pelo Estatuto Social ou demais normas internas da Companhia.

2.10 – ENQUADRAMENTO

Avaliação a ser realizada, caso a caso, pelo Comitê de Ética da Copel nos termos desta Política, tendo por objetivo verificar a eventual incidência de qualquer das Excludentes e analisar se o Beneficiário e o Processo são passíveis de indenização, tendo por base as informações disponíveis no momento da análise, amparadas, quando necessário, pelo Terceiro Independente.

2.11 – LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

Valor máximo estabelecido para cobertura da integralidade de indenizações pagas para todos os Beneficiários, considerando todos os contratos de indenidade assumidos pela Companhia, no período equivalente a 1 (um) ano, compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro, não cumulativo.

3. OBJETIVOS

3.1 – Indenizar e manter indene os Beneficiários na hipótese de dano ou prejuízo efetivamente sofrido por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

3.2 – Atrair e reter profissionais qualificados, disponibilizando aos Beneficiários as efetivas condições para que exerçam suas funções com a serenidade e a segurança necessárias ao bom desempenho de suas atribuições, de forma complementar ao Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores da Companhia (“Seguro D&O”).

3.3 - Contribuir para a perenidade da Copel, com visão de longo prazo, minimizando os custos da Companhia, considerando o seguro de responsabilidade civil e indenizações pagas aos Beneficiários.

3.4 - Minimizar os riscos no exercício das atribuições dos Administradores da Companhia e demais Beneficiários, estabelecendo uma relação de segurança.

4. PRINCÍPIOS

Visando o aprimoramento da relação da Copel com seus Administradores, Conselheiros Fiscais e demais Beneficiários, são adotados os seguintes princípios:

4.1 – O Contrato de Indenidade é aplicável somente aos casos em que não houver cobertura da apólice de seguro de responsabilidade civil (Seguro D&O), contratado pela Companhia.

4.2 – A atuação, legalmente estabelecida por meio de delegação de responsabilidades, deve pautar-se no dispositivo estatutário da Copel, nos Arts. 38 e 39.

4.3 – O Contrato de Indenidade busca garantir aos administradores e os conselheiros fiscais, bem como todos os Beneficiários, os reflexos patrimoniais decorrentes de demandas judiciais, arbitrais, administrativas e demais restrições impostas em razão do exercício do cargo ou função.

4.4 – O Contrato de Indenidade garante o pagamento de todos e quaisquer valores, custos ou despesas (“Despesas”) que venham a ser comprovadamente pleiteados do Beneficiário, em virtude de reclamações, inquéritos, investigações e processos administrativos, arbitrais ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, que visem a imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão praticados exclusivamente no exercício das suas atividades (“Processos”), observados os princípios, procedimentos e condições previstos nesta Política.

4.5 – O Contrato de Indenidade em relação aos empregados que se enquadrem como beneficiários, na hipótese prevista no item 2.2, firmado pela Copel é válido e eficaz a partir da sua assinatura unicamente pela Companhia.

4.6 - O Contrato de Indenidade firmado pela Copel é válido e eficaz em relação aos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos comitês estatutários após ser formalizado, por instrumento particular, conforme ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE INDENIDADE, assinado entre estes e a Companhia na data da posse do cargo assumido ou estando no cargo, em até 30 (trinta) dias.

4.7 - A Política de Indenidade tem ainda a finalidade de definir as premissas acerca do processo decisório relacionado à decisão a respeito da concessão ou não da indenidade, em especial para estabelecer a vedação da participação do Beneficiário neste processo.

4.8 - O Contrato de Indenidade não compreenderá adiantamentos ou empréstimos de qualquer natureza. Não serão considerados empréstimos ou adiantamentos para fins desta Política: (i) valores que forem entregues exclusivamente para cumprimento de ordem judicial que determine a constituição de fianças ou garantias relacionadas a Processos; e (ii) adiantamentos de despesas no âmbito do Processo, vinculados a despesas já conhecidas e amparadas em documentação hábil.

5. DIRETRIZES

Considerando os princípios estabelecidos nesta Política, a Copel estabelece as seguintes diretrizes:

5.1 PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS

5.1.1 - O Beneficiário, sempre que tomar conhecimento, por meio de ofício, citação, notificação ou intimação, ou por qualquer outro meio escrito, inclusive por e-mail, de qualquer Processo, deve notificar, por escrito, o fato à Companhia, em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data do seu conhecimento, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O).

5.1.2 - A Companhia dará prosseguimento do trâmite interno relativo à comunicação do sinistro perante a Seguradora (seguro D&O).

5.1.3 - Sempre que houver cobertura do sinistro perante a Seguradora (seguro D&O), não haverá cobertura pelo contrato de indenidade, salvo nos casos previstos no item 5.2, respeitadas as obrigações assumidas pelo Beneficiário na cláusula de sub-rogação, prevista no contrato de indenidade.

5.1.4 - Em caso de negativa quanto à cobertura do sinistro por parte da Seguradora (seguro D&O), será iniciado o processo para enquadramento na cobertura do contrato de indenidade.

5.1.5 - Poderão ser incluídos como Beneficiários os empregados e prepostos que formalmente atuem por delegação dos Administradores da Companhia, desde que aprovado pelo Conselho de Administração, em deliberação específica, nos termos do Estatuto Social, conforme prevê o item 2.2 desta Política, em forma de declaração de obrigação da Companhia no contrato de indenidade, não sendo necessária a assinatura dos demais Beneficiários.

5.1.6 - Os Beneficiários citados no item 2.2 que atuem nas Subsidiárias Integrais da Companhia Paranaense de Energia – Copel, por decisão dos seus Administradores, também serão amparados pelos contratos de indenidade, firmados com a Copel Holding.

5.2 - DECISÃO PRELIMINAR DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS

5.2.1 - Em caso de negativa por parte da seguradora D&O ou na ausência de resposta da Seguradora acerca da cobertura no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega de toda a documentação necessária, o pedido de indenização será remetido ao Comitê de Ética para que inicie o processo de adiantamento de Despesas, com base no Art. 92 do Estatuto Social.

5.2.2 - Havendo decisão favorável ao adiantamento de Despesas, será iniciado o processo para o pagamento.

5.2.3 - O Comitê de Ética remeterá para conhecimento da Diretoria Reunida da Copel Holding as decisões favoráveis de pagamentos ou adiantamentos à título de indenidade quando os valores forem inferiores à R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais).

5.2.4 - O Comitê de Ética remeterá para ratificação da Diretoria Reunida da Copel Holding as decisões favoráveis de pagamentos ou adiantamentos à título de indenidade quando os valores forem superiores à R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais).

5.3 - TERCEIRO INDEPENDENTE E CONFLITO DE INTERESSES

5.3.1 - Visando a evitar a configuração de conflitos de interesses, notadamente o previsto no art. 156 da Lei 6.404/76, fica estabelecido que a Companhia contratará profissionais externos, para atuar de forma individual ou conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente (“Terceiro Independente”), e com robusta experiência para analisar o pleito do Beneficiário e decidir sobre a caracterização de ato regular de gestão ou sobre as hipóteses de exclusões.

5.3.2 - O Terceiro Independente atuará nos casos em que o pleito do Beneficiário não se enquadre na cobertura do seguro de responsabilidade civil (Seguro D&O), contratado pela Companhia.

5.3.4 - A decisão a ser emitida pelo Terceiro Independente deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a

adequação da concessão de indenização ou pagamento/reembolso de Despesas, incluindo os motivos pelos quais o ato regular de gestão praticado está abrangido ou não pelo Contrato.

5.3.5 - Caso a decisão do Terceiro Independente seja no sentido de se caracterizar uma das hipóteses de exclusão, o Beneficiário fica obrigado a restituir todos os valores pagos pela Companhia em razão do Contrato, em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento de notificação acerca da referida decisão.

5.3.5 - Havendo uma decisão condenatória, em processo administrativo, transitada em julgado, caberá ao Terceiro Independente emitir nova decisão para que o Contrato seja mantido.

5.3.6 - Estão vedados de participar das reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação do pagamento de que trata o Contrato de Indenidade, os Beneficiários que estiverem pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no art. 156, caput da Lei Federal nº 6.404/76.

5.3.7 - A Companhia, a seu exclusivo critério, conforme avaliação no caso concreto, poderá adotar procedimentos adicionais de governança que reforcem a independência das decisões, como o encaminhamento para deliberação em assembleia geral nas situações em que: (i) mais da metade dos administradores sejam beneficiários diretos da deliberação sobre o dispêndio de recursos; ou (ii) demais casos em que a administração da Companhia entenda, justificadamente, que o tema deve ser apreciado pelos acionistas.

5.4 DECISÃO DA SEGURADORA

5.4.1 - Sobrevindo a decisão da Seguradora confirmando a cobertura, e tendo havido adiantamento ao Beneficiário, deverão ser tomadas as providências cabíveis objetivando o respectivo reembolso dos valores adiantados, seja perante o Beneficiário, seja perante a Seguradora, tendo em vista a sub-rogação de que trata o item 5.5 desta Política.

5.4.2 - Em caso de decisão da Seguradora confirmando a cobertura, sem que tenha havido adiantamento ao Beneficiário, será dado seguimento ao processo, observando-se o trâmite aplicável ao Seguro D&O.

5.4.3 - A decisão negativa da Seguradora deflagrará o processo decisório para fins da concessão da indenização pelas Despesas, observada a competência interna e o processo decisório aplicável, considerando o disposto no item 5.3.

5.5 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

5.5.1 - Na hipótese do pagamento de Despesas, a Companhia efetuará o pagamento no prazo que ocorrer primeiro: (i) em até 90 (noventa) dias, a contar do envio de todos os documentos necessários à análise do Terceiro Independente, a saber: cópia da intimação/notificação/citação, cópia integral do processo, comprovação do cargo exercido à época dos fatos, proposta de honorários, se for o caso; ou (ii) no prazo estabelecido no próprio Acordo ou decisão judicial ou administrativa.

5.5.2 - O pagamento pela Companhia estará condicionado à aferição de que o valor relativo à Despesa é: (i) razoável e está dentro dos padrões aplicados em casos semelhantes; (ii) proveniente do ato regular de gestão e (iii) não está sujeito à vedação imposta no próprio Acordo, na decisão, neste Contrato ou decorrente de lei.

5.5.3 - O Beneficiário deverá notificar a Companhia da obrigação de efetuar pagamento em até 01 (um) dia útil da celebração do Acordo ou da intimação da decisão ou ordem judicial ou administrativa.

5.5.4 - Na hipótese de a Companhia efetuar qualquer pagamento diretamente ao Beneficiário ou a terceiros com base no presente Contrato, a Companhia ficará imediatamente sub-rogada em todo e qualquer ressarcimento a que o Beneficiário tenha direito, inclusive de eventual apólice de seguro de responsabilidade civil (Seguro D&O). O Beneficiário deverá assinar todos os documentos necessários, bem como realizar todos os atos possíveis para garantir tais direitos à Companhia, inclusive assinatura de quaisquer documentos que possibilitem o ajuizamento pela Companhia de uma ação judicial de regresso em nome do Beneficiário.

5.5.5 - O Beneficiário que tiver suas Despesas arcadas pela Companhia deve assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II, assumindo a obrigação de devolver a quantia paga, caso reste configurada a ocorrência de uma hipótese de exclusão da indenidade.

5.6 - LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.6.1 - O Limite Máximo de Garantia é o valor que abrange a integralidade das indenizações pagas para todos os Beneficiários, considerando todos os contratos de indenidade assumidos pela Companhia. O

período compreendido para o Limite Máximo de Garantia equivalente a 1 (um) ano civil, não cumulativo, a se iniciar em 1º de janeiro, com término em 31 de dezembro.

5.6.2 - O limite máximo e global estabelecido no item acima deverá ser aprovado a cada período pela Assembleia Geral de Acionistas, e observará os procedimentos e a governança estabelecida no Estatuto Social e nas normas internas da Companhia.

5.6.3 - O limite máximo e global estabelecido no item 5.6.1 não poderá ultrapassar 0,125% do Patrimônio Líquido da Companhia.

5.6.4 - O valor do Limite Máximo de Garantia não utilizado no período descrito em 5.6.1 não será cumulativo com o valor que será aprovado para o período subsequente.

5.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1 - Compete aos gestores da Companhia garantir que todos os empregados, diretores, administradores e conselheiros tenham conhecimento e atuem em conformidade com as diretrizes contidas em todos os documentos normativos da Copel, em especial nesta Política.

5.7.2 - O Contrato de Indenidade firmado ou declarado pela Companhia é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações nele assumidas e quando aceitas pelos Beneficiários obrigam também seus sucessores a qualquer título.

5.7.3 - Qualquer alteração no Contrato de Indenidade firmado pela Companhia não produzirá efeitos em relação aos atos já praticados.

5.8. – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.8.1 – Nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 38/2018, os contratos de indenidade firmados pela Companhia, depois de assinados, seus aditivos e eventuais outros documentos que também reflitam os termos e condições aplicáveis aos seus termos, deverão ser encaminhados, em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de sua assinatura, ao sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

6. INDENIDADE E EXCLUDENTES

6.1 - O Beneficiário será plenamente garantido e indenizado pela Companhia quanto a quaisquer efeitos patrimoniais que tenham origem em atos regulares de gestão, assim consideradas as decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa fé, visando ao interesse social da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários, desde que estes sejam (i) praticados dentro do período entre a posse até o encerramento do mandato; ou (ii) praticados pela administração anterior, na hipótese em que o Beneficiário não tiver sido com eles conivente ou omissivo, nos termos do artigo 158, § 4º da Lei 6.404/76 e (iii) o Beneficiário pleiteie a indenização durante o período de vigência do Contrato.

6.2 - A opção por eventual celebração de (i) acordos judiciais ou extrajudiciais, (ii) termos de compromisso ou de ajustamento de conduta, ou (iii) qualquer outro acordo, no Brasil ou no exterior, de caberá ao Beneficiário, condicionados a análise prévia da Companhia ou do Terceiro Independente, desde que os termos do acordo proposto sejam considerados como razoáveis ou sigam os padrões aplicados em casos semelhantes.

6.3 - O Beneficiário não fará jus aos direitos de indenidade previstos no Contrato quando, comprovadamente, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses: (i) houver cobertura de apólice de seguro contratada pela Companhia (seguro D&O), conforme formalmente reconhecido e implementado pela seguradora; (ii) houver a prática de atos fora do exercício regular das atribuições ou poderes do Beneficiário; (iii) houver a prática de ato com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude por parte do Beneficiário; (iv) houver a prática de ato em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (V) Ação de responsabilidade ajuizada pela Copel contra o Beneficiário ou qualquer ação movida pela Copel contra o empregado ou representante; (vi) Processo judicial ou procedimento arbitral movido pelo Beneficiário contra a COPEL, exceto na medida em que tal processo ou procedimento movido pelo Beneficiário tenha o objetivo de fazer cumprir os termos desta Política e/ou do respectivo Contrato de Indenidade; (vii) houver a obrigação de pagamento de indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei 6.404/76 ou ao ressarcimento dos prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385/76; (viii) prática de ato de indisciplina ou de insubordinação graves; (ix) qualquer ato grave praticado contra as políticas corporativas; (x) demais casos em que se configurar situação de manifesto conflito de

interesse com a Companhia.

6.4 - A Companhia não terá qualquer obrigação de indenizar o Beneficiário por lucros cessantes, perda de oportunidade comercial, interrupção de atividade profissional, danos morais ou danos indiretos eventualmente alegados pelo Beneficiário, sendo a indenização ou reembolso limitado às hipóteses previstas no Contrato de Indenidade.

6.5 - No caso de condenação transitada em julgado em ação penal, civil pública, de improbidade, popular, ação proposta por terceiro, ou por acionistas em favor da Companhia, ou, ainda, de decisão administrativa irrecorrível que não tenha sido objeto de suspensão judicial, o Beneficiário se obriga a ressarcir à Companhia todos os valores despendidos no âmbito deste Contrato.

7. REFERÊNCIAS

- a) Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades Anônimas.
- b) Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais.
- c) Lei Sarbanes-Oxley, de 2002.
- d) Estatutos Sociais da – Copel (Holding) e de suas subsidiárias integrais.
- e) Código de Conduta.
- f) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.
- g) Instrução CVM nº 586/2017.
- h) Parecer CVM nº 038/2008.
- i) Política de Transações com Partes Relacionadas e conflitos de Interesses.
- j) Regulamento de listagem do nível 1 de governança corporativa da B3.
- k) Regulamento de listagem do Nível 2 de governança corporativa da B3
- l) Agência regulatória *Securities and Exchange Commission* - SEC dos Estados Unidos, em cumprimento às diretrizes definidas para listagem da Companhia na *NYSE Euronext*.

A presente Política foi aprovada pela ____^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração – ROCAD de ____/____/2022.

8. ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE INDENIDADE

O anexo indicado abaixo é parte integrante da presente Política e compreende outras diretrizes e procedimentos da Copel.

CONTRATO DE INDENIDADE

CONTRATO DE INDENIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - E "NOME DO BENEFICIÁRIO"

Pelo presente instrumento particular de contrato de indenidade, de um lado a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossunguê, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 76.483.817/0001-20, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social ("Companhia");

e, de outro lado, "NOME DO BENEFICIÁRIO", [qualificação], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXX] expedida pelo [XXXXXXX], e inscrito no CPF sob o nº [XXXXXXX], residente e domiciliado na [XXXXXXX], CEP [XXXXXXX], na Cidade [XXXXXXX], Estado [XXXXXXX], ("Beneficiário").

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE o exercício regular das atividades e funções ocupadas pelo Beneficiário pode resultar em atribuição de responsabilidades que importam a imputação de obrigações de pagamento de diversas naturezas;

CONSIDERANDO QUE o Seguro D&O contratado pela Companhia tem uma cobertura limitada, expondo o Beneficiário ao risco de, em determinadas circunstâncias excepcionais, arcar pessoalmente, dentre outras obrigações, com custos e despesas referentes a procedimentos administrativos e judiciais, inclusive de natureza investigatória no Brasil e no exterior, que visem a imputar responsabilidade pelo exercício de suas funções;

CONSIDERANDO QUE o Art. 92 do Estatuto Social da Companhia assegura a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, e no Art. 96 faculta à Companhia celebrar de seguro de responsabilidade civil permanente de forma a manter o Beneficiário indene por atos regulares de gestão decorrentes de suas atividades;

CONSIDERANDO QUE, como forma de assegurar condições de mercado compatíveis com a função desempenhada, a Companhia, por meio da aprovação da alteração estatutária em Assembleia Geral de Acionistas, bem como de Política de Indenidade, resolveu disponibilizar ao Beneficiário efetivas condições para que este possa exercer suas funções com maior segurança, e compromete-se, nos termos deste documento, a mantê-lo indene, tanto na vigência de seu mandato ou durante o exercício de seu cargo ou função, como após o seu término, por atos praticados durante o período que exercer seu mandato ou durante o exercício de seu cargo ou função;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. INDENIDADE

1.1. A Companhia compromete-se a garantir o pagamento de todos e quaisquer dispêndios ("Despesas") que venham a ser comprovadamente pleiteados pelo Beneficiário, em virtude de reclamações, inquéritos, investigações e processos administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, que visem

imputar qualquer responsabilidade por atos regulares de gestão praticados exclusivamente no exercício das suas atividades ("Processos"), observados os procedimentos e condições previstos neste Contrato.

1.2. O Beneficiário será plenamente garantido e indenizado pela Companhia quanto a quaisquer efeitos dos Processos, que tenham origem em atos regulares de gestão, assim consideradas as decisões e atuações realizadas de forma diligente, de acordo com a boa-fé, visando ao interesse social da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários ("Ato Regular de Gestão"), desde que estes sejam (i) praticados dentro do período entre a posse até o encerramento do mandato ou entre o início do vínculo contratual até o seu encerramento, ou (ii) praticados pela administração anterior, na hipótese em que o Beneficiário não tiver sido com eles conivente ou omissivo, nos termos do art. 158, § 4º da lei 6.404/76; e (iii) o Beneficiário pleiteie a indenização durante o período de vigência desse Contrato.

1.3. A Companhia pagará as Despesas resultantes de Processos que acarretem constrição do patrimônio do Beneficiário, apenas no que diz respeito a atos cometidos por ou cuja responsabilidade seja atribuída ao Beneficiário e desde que diga respeito a Ato Regular de Gestão, visando a dispensa, reversão, modificação ou anulação de ordem judicial ou administrativa no contexto dos Processos, respeitadas as disposições estatutárias e da Política de Indenidade.

2. EXCLUSÕES

2.1. O Beneficiário não fará jus aos direitos de indenidade previstos neste Contrato quando, comprovadamente, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Houver cobertura de apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) contratada pela Companhia;
- b) Conduta ativa ou passiva do Beneficiário que configure má fé, culpa grave ou mediante fraude, desvio de finalidade, divulgação de informação estratégica e confidencial contra os interesses da COPEL, ou fora da esfera de competência do cargo para o qual foi eleito ou da função exercida;
- c) Ato doloso ou ato tipificado como crime doloso em decisão final, judicial ou administrativa;
- d) Ato em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da COPEL;
- e) Qualquer ato praticado pelo beneficiário que, a juízo da COPEL, conflite com os interesses da Companhia ou com o interesse público;
- f) Ato fora do exercício das atribuições como administrador ou empregado ou do representante, conforme o caso;
- g) Ação de responsabilidade ajuizada pela COPEL contra o administrador ou qualquer ação movida pela COPEL contra o empregado ou representante;
- h) Processo judicial ou procedimento arbitral movido pelo Beneficiário contra a COPEL, exceto na medida em que tal processo ou procedimento movido pelo Beneficiário tenha o objetivo de fazer cumprir os termos desta Política e/ou do respectivo Contrato de Indenidade;
- i) Prática de (i) ato de indisciplina ou de insubordinação graves e reiterados ou aqueles que tenham dado causa ao compromisso de indenizar; ou (ii) abandono do cargo;
- j) Houver a obrigação de pagamento de indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei 6.404/76 ou ressarcimento dos prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385/76; e
- k) Qualquer ato grave praticado contra as políticas corporativas.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará a partir data da última assinatura do contrato até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último: (i) o final do 5º (quinto) ano após a data em que o Beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer o mandato, função ou cargo; (ii) o decurso do prazo necessário ao trânsito em

julgado de qualquer Processo no qual o Beneficiário seja parte em razão de Ato Regular de Gestão; ou (iii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao prazo penal prescricional aplicável, ainda que tal prazo seja aplicado por autoridades administrativas, na forma aqui prevista.

3.1.1 O Contrato abará os Atos Regulares de Gestão praticados (i) desde a data da posse ou o início do vínculo contratual com a Companhia; e (ii) pela administração anterior, sobre os quais eventualmente venha a ser investigado, nos termos do artigo 158, § 4º da Lei 6.404/76.

3.1.2 Na hipótese do subitem (iii) do item 3.1, a Companhia deverá assegurar a cobertura prevista no presente Contrato até o trânsito em julgado da decisão judicial, arbitral ou administrativa que reconhecer o decurso do prazo prescricional no caso concreto.

3.2 Ocorrerá a suspensão automática do pagamento das indenizações previstas no Contrato quando a soma dos valores pagos pela Companhia para indenizar todos os Beneficiários, atingir o limite máximo e global estabelecido no item 6.1 deste Contrato.

4. PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS

4.1 O Beneficiário, sempre que tomar conhecimento, por meio de ofício, citação, notificação ou intimação, ou por qualquer outro meio escrito, inclusive por e-mail, de qualquer Processo, deve notificar, por escrito, o fato à Companhia, em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data do seu conhecimento, encaminhando-lhe, sempre que possível, todo e qualquer documento e informação relativo a tal Processo.

4.2 A documentação e demais informações encaminhadas pelo Beneficiário deve seguir os procedimentos estabelecidos pela apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O).

4.3 O Beneficiário deverá apresentar Proposta de Honorários, que deverá ser previamente aprovada pela Companhia, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, e desde que os honorários devidos sejam compatíveis com os praticados no mercado e a legislação aplicável assim o permita.

4.4 A Companhia contará com o apoio do Comitê de Ética que será responsável por fazer o enquadramento do pleito do Beneficiário de acordo com a Política de Indenidade da COPEL, respaldado, quando necessário, por escritório externo especializado ("Terceiro Independente").

4.5 A decisão do Comitê de Ética deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a adequação da concessão de indenização, incluindo os motivos pelos quais o Ato Regular de Gestão praticado está abrangido ou não neste Contrato.

4.6 Caso a decisão do Comitê de Ética seja no sentido de se caracterizar uma das hipóteses de exclusão previstas no item 2.1, o Beneficiário fica obrigado a restituir todos os valores pagos pela Companhia em razão deste Contrato, inclusive todas as Despesas e custos relacionados ao Processo, em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento de notificação acerca da referida decisão.

4.7 Estão vedados de participar das reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação do pagamento dos Dispêndios de que trata este Contrato, o Beneficiário que estiver pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no artigo 156, *caput* da Lei 6.404/76, a Lei das Sociedades por Ações.

4.8 Na hipótese de ocorrência de dispêndios conforme descrito no item 1.1, a Companhia efetuará o pagamento no prazo que ocorrer primeiro: (i) em até 90 (noventa) dias, a contar do envio de todos os documentos necessários à análise do Terceiro Independente, a saber: cópia da intimação/notificação/citação, cópia integral do processo, comprovação do cargo exercido à época dos fatos e proposta de honorários; ou (ii) no prazo estabelecido no próprio Acordo ou decisão judicial ou administrativa.

4.8.1 O dispêndio pela Companhia estará condicionado à aferição de que o valor é: (i) razoável e está dentro dos padrões aplicados em casos semelhantes; (ii) proveniente do Ato Regular de Gestão, na forma do item 1.2, e (iii) não está sujeito à vedação imposta no próprio Acordo, na decisão, neste Contrato ou decorrente de lei.

4.9 O Beneficiário deverá notificar a Companhia da obrigação de efetuar os pagamentos previstos no item 4.8 em até 24 (vinte e quatro) horas da celebração do Acordo ou da intimação da decisão ou ordem judicial ou administrativa, para que possa efetuar o pagamento.

4.10 A Companhia não terá qualquer obrigação de indenizar o Beneficiário por lucros cessantes, perda de oportunidade comercial, interrupção de atividade profissional, danos morais ou danos indiretos eventualmente alegados pelo Beneficiário, sendo o dispêndio limitado às hipóteses previstas no presente Contrato.

4.11 No caso de condenação por ato doloso transitada em julgado em ação penal, civil pública, de improbidade, popular, ação proposta por terceiro, ou por acionistas em favor da Companhia, ou, ainda, de decisão administrativa irrecorrível em que se conclui pela prática de ato doloso ou praticado com erro grosseiro e que não tenha sido objeto de suspensão judicial, o Beneficiário se obriga, independentemente de qualquer manifestação do Comitê de Ética, a ressarcir à Companhia todos os valores despendidos pela Companhia no âmbito deste Contrato, inclusive todas as Despesas e custos relacionados ao Processo, restituindo-os em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da competente notificação.

4.12 Fica desde já estabelecido que todos os valores previstos no presente Contrato deverão ser considerados, na sua apuração e pagamento, como líquidos de quaisquer tributos incidentes, os quais deverão ser suportados exclusivamente pela parte pagadora, que deverá disponibilizar à parte credora o valor adicional para a compensação (*gross-up*) em montante suficiente para o pagamento dos tributos incidentes e não poderá realizar quaisquer retenções de tributos incidentes sobre os valores e pagamentos estabelecidos neste Contrato.

4.13 A Companhia, a seu exclusivo critério, poderá adotar procedimentos adicionais de governança que reforcem a independência das decisões, como o encaminhamento para deliberação em assembleia geral nas situações em que: (i) mais da metade dos administradores sejam beneficiários diretos da deliberação sobre o dispêndio de recursos; ou (ii) nos demais casos em que a Companhia entender pertinente.

5. SUB-ROGAÇÃO

5.1 Na hipótese de a Companhia efetuar qualquer pagamento diretamente ao Beneficiário ou a terceiros com base no presente Contrato, a Companhia ficará imediatamente sub-rogada em todo e qualquer ressarcimento a que o Beneficiário tenha direito. Ademais, o Beneficiário deverá assinar todos os documentos necessários, bem como realizar todos os atos possíveis para garantir tais direitos à Companhia, inclusive assinatura de quaisquer documentos que possibilitem o ajuizamento pela Companhia de uma ação judicial em nome do Beneficiário.

6. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

6.1 Fica, desde já, estabelecido o limite máximo e global de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), valor que abrange a integralidade das indenizações pagas para todos os Beneficiários, considerando todos os contratos de indenidade assumidos pela Companhia, em decorrência dos Atos Regulares de Gestão praticados no período de 01 (um) ano, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, bem como qualquer custo ou despesa decorrente da execução deste Contrato.

6.2 O limite máximo e global estabelecido no item acima deverá ser aprovado a cada período de vigência pela Assembleia Geral de Acionistas, vinculado ao prazo de atuação e gestão dos membros do Conselho de Administração, a ser considerado no Contrato da vigência seguinte, observados os procedimentos e a governança estabelecida nas normas internas da Companhia.

6.3. O valor não utilizado no período de vigência do Contrato não será cumulativo com o valor que será aprovado para o período subsequente.

7. NOTIFICAÇÕES

7.1 Todas as notificações, consentimentos, solicitações e outras comunicações previstas neste Contrato somente serão consideradas válidas e eficazes se respeitarem a forma escrita e forem enviadas por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolo, ou e-mail com comprovante de recebimento, devendo ser enviadas para à área gestora do seguro de responsabilidade civil (seguro D&O), nos endereços que se seguem:

Ao Comitê de Ética da COPEL
Rua José Izidoro Biazetto, 158.
CEP 81200-240 - Mossunguê
Curitiba/PR
Telefone: (41) (3330-X000)
e-mail [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

7.2 A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer das informações acima indicadas deverá ser prontamente comunicada por escrito à outra Parte, conforme aqui previsto. Se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feito e recebido.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Contrato é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

8.2 Qualquer dúvida ou omissão com relação às regras para execução deste Contrato serão solucionadas pela aplicação analógica das regras do seguro D&O vigente à época da assinatura do presente documento.

8.3 O presente Contrato somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

8.4 O presente contrato, nos termos da Política de Indenidade da COPEL, após a assinatura, será encaminhado em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de sua assinatura, ao sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, incluindo, seus aditivos, caso existam, e eventuais outros documentos que também reflitam seus termos e condições.

8.5 A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Contrato não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for manifestada especificamente e por escrito.

8.6 É vedada a cessão por qualquer das Partes de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Contrato, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra Parte.

8.7 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

8.8 As Partes elegem o Foro Central da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

(Local e Data)

COMPANHIA PARANAENSE DE
ENERGIA - COPEL

Nome do Beneficiário
Cargo ou Função

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

O anexo indicado abaixo é parte integrante da presente Política e compreende outras diretrizes e procedimentos da Copel.

TERMO DE COMPROMISSO

1. Termo de Compromisso à Política de Indenidade

Em conformidade com o item 5.5.5 da NPC 0324 – Política de Indenidade, os Administradores, Conselheiros Fiscais, membros dos comitês estatutários (BENEFICIÁRIOS), para o acionamento dos contratos de indenidade deve assumir o presente Termo de Compromisso.

Nome do(a) Beneficiário (a) declarante:
Empresa onde atua:
Cargo ocupado pelo Beneficiário (a):
Eleito em:
Mandato:
Telefone:
e-mail:

Pelo presente instrumento, (nome completo), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado (a) (endereço), inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF) e portador(a) da Cédula de Identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor e data de expedição), doravante denominado(a) simplesmente “BENEFICIÁRIO”, vem por meio deste Termo de Compromisso comprometer-me a observar as orientações e condutas estabelecidas na Política de Indenidade da Copel, bem como demais orientações fornecidas pela Companhia, incluindo devolver a quantia paga, caso reste configurada a ocorrência de uma hipótese de exclusão de indenidade.

O(A) BENEFICIÁRIO (a) firma o presente Termo em duas vias de igual teor e conteúdo.

Local:	Data:
--------	-------

2. Assinatura do BENEFICIÁRIO

ANEXO VII

PRENCHIMENTO DE VAGA NO CONSELHO FISCAL - CF

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho Fiscal tem funcionamento permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas nas Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

É composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral com mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da data de sua eleição, permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.

Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do Art. 147 da Lei Federal nº 6.404/1976, membros de Órgãos de Administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

É vedada a indicação para o Conselho Fiscal:

- a) de representante do órgão regulador ao qual a Copel está sujeita, de ministro de estado, de secretário de estado, de secretário municipal, de titular de cargo sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- b) de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- c) de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- d) de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná ou com a Copel em período inferior a 03 (três) anos antes da data de nomeação;
- e) de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná ou com a Copel.

Vagas e direito de voto

O Conselho Fiscal da Copel é composto de cinco membros efetivos e igual número de suplentes, podendo ser reeleitos, sendo:

- a) três membros e respectivos suplentes indicados pelo Estado do Paraná (somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias);
- b) um membro e respectivo suplente indicados pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias — a eleição é em separado (os acionistas controladores não podem votar), tendo direito de voto somente os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias,

considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo; e

- c) um membro e respectivo suplente indicados pelos acionistas titulares de ações preferenciais — a eleição é em separado (os acionistas controladores não podem votar), tendo direito de voto somente os acionistas titulares de ações preferenciais, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo.

Indicação

Conselheiro Fiscal: suplente - acionista controlador

Considerando a existência de vaga no Conselho Fiscal, foi proposto para compor o Colegiado — preenchendo uma vaga de indicação pelo Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia —, para completar o mandato 2021-2023, o seguinte nome:

- **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON** - nos termos do ofício OF CEE/G 81/22, de 22.03.2022, indicação para Conselheiro Fiscal suplente para preenchimento de vaga em função da renúncia de João Luiz Giona Junior.

A conformidade do indicado foi verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (background check) e pelo Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, que registrou, em sua 49ª Reunião, de 25.03.2022, que a indicação de Roberto Zanineli Covelo Tizon está aderente aos preceitos da legislação e de regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ITEM 12.5
INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON	14.02.1971	Advogado	723.928.199-04	Conselheiro Fiscal Suplente - eleito pelo controlador
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
29.04.2022	29.04.2022	Abril 2021 a Abril 2023	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da Lei n 13.303/2016.				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
01 (um)				
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Diretor da Receita Estadual do Paraná (desde 2019); Membro do Conselho Fiscal da COMPAGAS (desde 2021); Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF/PR (desde 2015); Presidente da 1ª Câmara do CCRF/PR (desde 2015); Conselheiro Titular do CCRF/PR (desde 2015); Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná (desde 1995).		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Assistente técnico no Gabinete do Diretor da Receita Estadual do Paraná, atuando na assessoria jurídica do órgão (2011-2015); Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (2015-2019); Representante Fiscal no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF do Estado do Paraná (2009-2015).		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.				

12.6 - Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Não aplicável

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a) administradores do emissor
- b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

O candidato indicado para o Conselho Fiscal, não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: administradores do emissor; administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b) controlador direto ou indireto do emissor
- c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nos últimos três exercícios, não houve relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor